DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2015 N° 2735 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão 22
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....90
Secretaria de Estado de Educação.....108
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..113
Sec. de Estado de Justiça.....156
Defensoria Pública 156
Secretaria de Estado de Finanças.....158
Sec. de Assistência Social.....159
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....159
Departamento de Estradas de Rodagem.172
Deparamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondonia.....
Assembleia Legislativa.....172
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 173
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....173

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa O?cial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Grá?co:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 100036281 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Comandante Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 100060177 NILTON GONCALVES KISNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 100060177 NILTON GONCALVES KISNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2015, CEL PM RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Comandante Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de LAVRAS/MG, no período de 17 de maio de 2015 a 23 de maio de 2015, a fim de ACOMPANHAR A MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SIMLAN PARA O SICAR E O DESENVOLVIMENTO DO RECEPTOR ESTADUAL DO SICAR., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EMANUEL ELENO MOURA RAMOS**, AGENTE PENITENCIARIO e **RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO**, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 12 de maio de 2015 a 14 de maio de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, TEC. DE ENFERMAGEM e **TARCIO PEREIRA PIMENTEL**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de maio de 2015, a fim de PARA CONDUZIR E ACOMPANHAR ,EM CARÁTER DE URGÊNCIA PACIENTES, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GERUZA BRITO SARKIS**, ENFERMEIRA e **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, MOTORISTA e **ZULENE AMORIM DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de abril de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RUBENS BARROS DO NASCIMENTO**, COORDENADOR EXECUTIVO DA CONSIC - CONDER, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BELÉM/PA, no período de 20 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL: MACRORREGIÃO NORTE, com ônus para Fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAISSA COELHO MARQUES**, SERVIDORA, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de MANAUS/AM, no período de 19 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de Realizar levantamento de informações referentes ao Barco Hospital do Exército Brasileiro., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de PARTICIPAR DA 138º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE- CIT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIA MARIA DE LIMA**, ASSESSORA DE IMPRENSA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de maio de 2015 a 10 de maio de 2015, a fim de ACOMPANHAR E ASSESSORAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, AGENTE PENITENCIARIO e **RENAN SENA ROSA**, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 18 de maio de 2015 a 20 de maio de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de PARTICIPAR DO 10° ENCONTRO DAS CAISANS ESTADUAIS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA**, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Reunião com o coordenador geral de estratégia e contratos no ministério de planejamento orçamento e gestão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, nas cidades de SÃO PAULO/SP e BRASÍLIA/DF, no período de 26 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, a fim de Tratar da parceria entre Governo do Estado de Rondônia e Incor/Sp, Participar da 6ª Assembléia do Conass em Brasília-DF., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIS EDUARDO MAIORQUIM**, SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 26 de maio de 2015, a fim de Tratar da parceria entre Governo do Estado de Rondônia e Incor-Instituto do coração, para realização de cirurgias cardiacas., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SANDRA REGINA VIOLA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015, a fim de Participar da EXPO MILSET BRASIL-Movimento Internacional para o Desenvolvimento Científico e Técnico no Brasil., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de MANAUS/AM, no período de 30 de junho de 2015 a 7 de julho de 2015, a fim de Realizar as atividades presenciais do 1º Encontro de Pós Graduação em Direito Ambiental.,com ônus para o FUNESBOM

.-FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR
TENENTE

-PATRICIA MARTINEZ M. DA SILVA PIMENTA
SARGENTO

-SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA
TENENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, SERVIDOR, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2015 a 17 de maio de 2015, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO RELATIVA AO GRUPO DE TRABALHO SOBRE POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NÚBIA DE LOURDES FERREIRA BASTOS HENZ**, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 de junho de 2015 a 18 de junho de 2015, a fim de Participar e apresentar trabalhos científicos realizados no Estado de Rondônia, no 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical., com ônus para a FONTE 3209 Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA**, MÉDICA ALERGOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 5 de junho de 2015 a 11 de junho de 2015, a fim de Participar do Congresso da Academia Europeia de alergia e imunologia clínica, que terá como pauta a atualização dos assuntos direcionados ao diagnóstico e tratamentos específicos em alergia., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA**, CONSELHEIRA /CES-RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de julho de 2015 a 2 de julho de 2015, a fim de Participar do VI Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA MARIA ALVES AVELAR**, SERVIDORA e **BIANCA LOPES DE ANDRADE**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015, a fim de Representar o Governo do Estado de Rondônia em reunião referente à conclusão da etapa 3 da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia no Ministério da Integração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, a fim de Participar como Suplente no Conselho da 70ª reunião Ordinária da ABEMA e Participar da 118º Odinária do Conama em Brasília., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GISLENE DE LAPARTE NEVES**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 14 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015, a fim de Participar do Curso de Formação Básica para Registrador de Câncer, com ônus para a Fonte 3209, PARTICIPASUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 27 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, a fim de Discutir o projeto do HEURO, com a equipe de projetistas que executou o projeto., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALBENIR ANTÔNIO DE MELLO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL

-DANIEL HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

-GUSTAVO SOARES E SILVA
ENGENHEIRO MECÂNICO

-LUCIANA VOLPATO SERBINO
ARQUITETA

-RENAN DA SILVA GRAVATÁ
ENGENHEIRO CIVIL

-RODRIGO TREVISAN
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS**, TEC. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 21 de junho de 2015 a 27 de junho de 2015, a fim de Participar do Projeto de Tutoria em Doação e Transplantes de Órgãos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, a fim de Participar das Reuniões das Comissões Especiais de Monitoramento e Sistematização e Divulgação e Reuniões do Pleno do Fórum Nacional de Educação, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTONIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, a fim de Participar do lançamento do Prêmio Professores do Brasil e do Prêmio Gestão Escolar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA e **VICLEI LUCIO DOS SANTOS**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CAMILA GOMES DE LIMA**, TEC. DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, MOTORISTA e **SALETE DA SILVA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, MOTORISTA e **SALETE DA SILVA**, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA**, TÉC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, TÉC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA OLIVEIRA**, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, MOTORISTA e **GERUZA BRITO SARKIS**, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**, TÉC. ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, MOTORISTA e **ZULENE AMORIM DA SILVA**, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-MANOEL SILVA DE OLIVEIRA
MOTORISTA

-MARIA FOGASSA
TÉC. ENFERMAGEM

-SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO
MÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GELIR CARNEIRO RAIZER**, TÉC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GELIR CARNEIRO RAIZER**, TÉC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA e **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, TÉC. ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de maio de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de PONTES E LACERDA/MT, VÁRZEA GRANDE/MT, CUIABÁ/MT, CÁCERES/MT e CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no período de 15 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015, a fim de Recambiamento de Custodiados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANDERSON SAOUZA VIEIRA
AGENTE PENITENCIARIO

-EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
AGENTE PENITENCIARIO

-EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO
AGENTE PENITENCIARIO

-THIAGO ALFAIA SANTOS
AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**, 1° TENENTE BM e **FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR**, 1° TENENTE BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 25 de maio de 2015 a 13 de julho de 2015, a fim de Participar de curso de formação de piloto de aeronove, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EGBERTO LUIZ FELICIANO JUNIOR**, FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 6 de julho de 2015 a 17 de julho de 2015, a fim de Coletar dados de projetos de pesquisa de mestrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BELÉM/PA, no período de 31 de maio de 2015 a 2 de junho de 2015, a fim de Participar do Seminário referente aos 3 (três) anos do Código Florestal e 1 (um) ano do CAR- Cadastramento Ambiental Rural- Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ALOÍSIO DE MEDEIROS SOBRINHO**, TÉC. ATLETISMO FEMININO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de NATAL/RN, no período de 4 de setembro de 2013 a 9 de setembro de 2013, a fim de Participar da Delegação do Estado de Rondônia na fase Nacional dos Olimpíadas Escolares Brasileiras - 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MOGI DAS CRUZES/SP, no período de 21 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de Realizar vistoria e recebimento do Micro - ônibus de Monitoramento referente ao Programa do Governo Federal - "Crack, é possível vencer., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALEXANDRE FRANCISCOA
GENTE DE POLICIA
-JOSÉ WILLAN DA SILVA ASSIS
AGENTE DE POLICIA
-MICHEL CLEMENTINO DE SOUZACABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IGOR VELOSO RIBEIRO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2015 a 14 de junho de 2015, a fim de Acompanhar e assessorar o Secretario de Estado da Saúde em Sao Paulo - para tratar dos próximos passos do Projeto de PPP do Heuro., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM e **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, TEN BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2015 a 18 de junho de 2015, a fim de Participar da Conferencia de Simulação e Tecnologia Militar 2015, com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 22 de maio de 2015, a fim de Participarem de Reunião com o serviço Florestal Brasileiro para firmar o Termo de Cooperação Técnica., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

.-FRANCISCO SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO

-LUIZ CLAUDIO FERNANDES
SERVIDOR

-MARCIO JULIANO BORGES COSTA
SERVIDOR

-OSVALDO LUIZ PITALUGA E SILVA
SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 12 de junho de 2015, a fim de Participar da reunião em São Paulo, para tratar dos próximos passos do projeto da PPPe do HEURO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA LUIZA PAREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015, a fim de Participar da Solenidade Comemorativa ao Dia Mundial do doador de Sangue e Encontro dos profissionais de capacitação de doadores de Sangue do Brasil e América Latina., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **KARLA PIMENTA FRIGERI**, SERVIDORA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de junho de 2015 a 4 de julho de 2015, a fim de Participar do Curso de Pós - Graduação em Gestão de Hemocentros/ Fiocruz, com ônus somente de passagens aéreas para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA ZELINA NETA**, TÉC EM LABORATÓRIO, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de junho de 2015 a 25 de junho de 2015, a fim de Participação da 2ª Oficina de Sorologia para profissionais da Hemorrede Nacional aplicado a Triagem de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ**, BIOMEDICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de junho de 2015 a 25 de junho de 2015, a fim de Participação da 2ª Oficina de Sorologia para profissionais da Hemorrede Nacional aplicado a Triagem de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 16 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de Participar de Reunião do GT-05-Combustível, SUBGT Adequação do Convênio 110/07(ADI 4171)., com ônus para o PROFISCO – FONTE 32151.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LÉTICIA LARA SANTOS**, SERVIDORA e **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de NATAL/RN, no período de 24 de junho de 2015 a 27 de junho de 2015, a fim de Participar da 27ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária COGEF, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 15 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015, a fim de Participar da Reunião sobre ENCAT, SEFAZ, RFB e SUFRAMA, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 30 de junho de 2015 a 3 de junho de 2015, a fim de Participar da Reunião do GT53 - Arrecadação de Tributos - SubGT- Gestão do Programa GNRE, com ônus para o PROFISCO – FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALONSO JOAQUIM DA SILVA**, PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de junho de 2015 a 16 de junho de 2015, a fim de Participar de Seminário acerca do impacto da Lei de Drogas sobre os Sistemas de Justiça, Penitenciaria e de Saúde., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CRISTIANE SOUZA MORAES**, AGENTE PENITENCIARIO e **MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES**, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 11 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CAIO CUSTODIO SILVA**, AGENTE PENITENCIARIO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de abril de 2015 a 18 de abril de 2015, a fim de Participar do 19º Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário promovido pela Escola Penitenciaria do Distrito Federal - EPEN - DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, nas cidades de PONTES E LACERDA/MT e JUÍNA/MT, no período de 19 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-FABIANO VIEIRA RODRIGUES
AGENTE PENITENCIARIO

-IVO MARIA LIMA PANTOJA
AGENTE PENITENCIARIO

JHONES ALVES GONDIM
AGENTE PENITENCIARIO

-RODRIGO DA SILVA ESPINDULA
AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIEZER DE OLIVEIRA**, SERVIDOR e **VILSON DE SALLES MACHADO**, SECRETARIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de ABUNÃ/RO, no período de 12 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de Representar o Exmo sr. Governador Confucio Aires Moura e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no Encontro Anual da Força Tarefa de Governadores para Clima e Floresta - GCF TASK, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEX ANDRADE DE SOUZA**, SERVIDOR e **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 21 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de Treinamento para a forma de utilização do sistema SIMLAM, que armazena os dados de Licenciamento Ambiental Rural e Cadastro Ambiental Rural -CAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 8 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015, a fim de PARTICIPAR DE CURSO DE BIODIVERSIDADE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VIEGAS**, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de Participar da Reunião com a Telebras para tratar da implantação INFOVIA RONDÔNIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FABIO SOARES FOLLY**, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de NATAL/RN, no período de 17 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015, a fim de Participar dos Eventos de Reuniões tais como 110ª RFDTEs, 11ª RGTs, 96ª RFDAFs., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**, SERVIDOR, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015, a fim de Participar da XXVIII Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Transito., com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, SERVIDOR e **MARCONI FERREIRA CASTELO BRANCO**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, nas cidades de NATAL/RN e MACEIÓ/AL, no período de 21 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de Tem como fito analise técnica de funcionalidade, tecnologias e estruturas de banco de dados para Sistema DETRANNET., com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 15 de junho de 2015 a 16 de junho de 2015, a fim de objetivando transportar 28 (vinte e oito) antenas digitais HUGHIF-V-SAT, para atender ao ensino médio., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO CLETO DA SILVA DE SOUZA
SERVIDOR

-HELVÉCIO FERREIRA NUNES
SERVIDOR

-VELDENIR DA SILVA
SERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GISÉLIA MARIA ALVES**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 21 de junho de 2015 a 23 de junho de 2015, a fim de Participar de Seminário Internacional Escrevendo o Futuro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República

.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BASÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR e **WALDEMAR C. DE ALBUQUERQUE FILHO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, ambos(as) lotados(as) no Gabinete do Governador, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 7 de maio de 2015 a 9 de maio de 2015, a fim de Participar de Reuniões com os arquitetos e representantes pela construção da nova Rodoviária de Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de junho de 2015 a 18 de junho de 2015, a fim de Participar da Solenidade de Celebração da formalização de 5milhões de MEI alcançadas neste mês de junho e Audiência Pública na Câmara dos Deputados, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2015 a 16 de junho de 2015, a fim de Representar o Estado de Rondônia no III Encontro Empresarial Brasil-França., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, SECRETARIO DE ESTADO e **RUBENS BARROS DO NASCIMENTO**, COORDENADO DA CONSIC, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de junho de 2015 a 16 de junho de 2015, a fim de REUNIÃO COM A DIRETORIA DO FRIGORÍFICO JBS., com ônus para FONTE 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RODNEI ANTÔNIO PAES**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de julho de 2015 a 10 de julho de 2015, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de secretários e dirigentes Estaduais de Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO SANTOS LIMA**, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer e **ZAINE MARIA DINIZ LIMA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 11 de julho de 2015 a 18 de julho de 2015, a fim de participar do Festival Matias de Teatro de Rua representando o Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, BIÓLOGA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 de junho de 2015 a 18 de junho de 2015, a fim de participar do 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, afim de apresentar trabalhos com temas de relevância à saúde pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, pelo recurso FINLACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República

.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LÍDIA BARBOSA DA SILVA**, PRIMEIRA SECRETÁRIA/ CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de participar da formação regional TB e HIV - Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROSANE NEVES BARROS**, BIOMÉDICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 de julho de 2015 a 1º de agosto de 2015, a fim de participar do Curso de atualização em microbiologia de fármacos, fitofármacos, cosméticos, artigos e insumos de diálise, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, COORDENADORA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E BOLSA FAMÍLIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015, a fim de participar do Encontro Estadual da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS e do Evento: Ações de promoção da alimentação saudável e adequada, com ônus para a fonte 3209- SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, ENFERMEIRA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de IPOJUCA/PE, no período de 8 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015, a fim de participar do 15º Encontro nacioal da rede sentinela - I Fórum internacional de gestão de riscos e segurança do paciente, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAQUEL JORGE DA COSTA**, FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015, a fim de participar de oficina de integração em as secretarias Estaduais de Saúde que utilizam o HÓRUS - especializado e próprio Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, ENFERMEIRA/ COORD. ESTADUAL DE SAÚDE DO ADOLESCENTE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de julho de 2015 a 18 de agosto de 2015, a fim de participar da 3ª Oficina de trabalho Regional intersetorial do programa Bolsa Família em 2015, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, BIOMÉDICA e **CELINA APARECIDA BERTONI LUGTEMBURG**, FARMACÊUTICA, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de ITUPEVA/ SP, no período de 28 de junho de 2015 a 3 de julho de 2015, a fim de participar da II Oficina integrada das redes de carga viral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e **NEUCILA BARATTO PRETES**, ADMINISTRADORA HOSPITALAR/ COORDENADORA DE RH, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de julho de 2015 a 7 de julho de 2015, a fim de participar de reunião juntamente com os outros Estados convocada pelo Ministério da Saúde tendo como pauta: Projetos de Desprecarização do Trabalho, com ônus para fonte 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO**, DIRETOR GERAL ADJUNTO, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2015 a 13 de junho de 2015, a fim de participar de reunião ordináriada coordenação geral de hanseníase e doenças em eliminação - CGHDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO SOUZA SAMPAIO**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 16 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de participar do 3º congresso nacional ordinário dos trabalhadores da UGT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ONETI MACIEL ALVES**, ASSISTENTE SOCIAL E CONSELHEIRA COORDENADORA DA COMISSÃO AMPLIADA DE ÉTICA DO CRESS 23ª REGIÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de junho de 2015 a 13 de junho de 2015, a fim de participar do seminário nacional Serviço Social e Diversidade Trans: exercício profissional, orientação sexual e indentidade de gênero em debate, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de COMODORO/MT, no dia 9 de junho de 2015, a fim de exercerem segurança pessoal e a função de ajudante de ordens do Exmo. Sr. Vice Governador do Estado de Rondônia , do Exmo. Sr. Governador do Estado do Acre e do Exmo. Embaixador da China, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ADÃO FREIRE QUINTÃO3º SGT PM/ AG. SEG

.-AURIMAR MEDEIROS DE SOUZAST PM/ AG. SEG

-ELEANDRO AMARAL DO CARMO1º SGT PM/ AG. SEG

-EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JUNIORTEN CEL PM/ AG. SEG

-GILMAR INACIO DE SOUZA1º SGT PM/ AG. SEG

-JOÃO GONÇALVES ZINGRA1º SGT PM/ AG. SEG

-LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA3º SGT PM/ AG. SEG.

-MANOEL GUTENBERG DA CUNHA3º SGT PM/ AG. SEG.

-SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTOCB PM/ AG. SEG.

-THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA2º SGT PM/ AJ. DE ORDENS

-MAYKON PEÇANHA DE JESUSCB PM/ AG. SEG

.-GEOVANDRO SOUZA LACERDA2º SGT PM/ AJ. DE ORDENS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de LÁBREA/AM, no período de 6 de junho de 2015 a 9 de junho de 2015, a fim de mergulho para resgate de vítimas de afogamento, com ônus para FUNESBOM.

-CLOVIS SANTINCB BM/ MERGULHADOR

-ISLÂNDIO DANTAS CHAVESSGT BM/ MERGULHADOR

-NADSON DE OLIVEIRACB BM/ MERGULHADOR

-SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRASGT BM/ MERGULHADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, TEN BM/ PILOTO, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de MOGI MIRIM/SP e GOIÂNIA/GO, no período de 1º de junho de 2015 a 4 de junho de 2015, a fim de conduzir paciente, para dar continuidade a seu tratamento na cidade de Mogi-Mirim, e conduzir a aeronave BARON PT-LMU para pintura e manutenção em Goiânia, com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, DIRETOR GERAL, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 14 de abril de 2015 a 16 de abril de 2015, a fim de participar de Reunião no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de junho de 2015 a 28 de junho de 2015, a fim de realizar transporte aero-médico de paciente para dar continuidade ao seu tratamento no Hospital de Traumatologia Ortopédica, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ISLANDIO DANTAS CHAVESSTG BM/ TRIPULANTE

-JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIORTEN BM/ PILOTO-TADEU SANCHEZ PINHEIROCAP BM/ PILOTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROBERTO ELIAS DA SILVA**, CB BM/ TÉCNICO OPERACIONAL DA CEDEC/RO, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de NATAL/RN, no período de 27 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015, a fim de participar da 2ª fase do Curso de Capacitação em Gestão de Riscos (Defesa Civil) - Oficina Presencial (1ª Edição), com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDERSON SOUZA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 21 de junho de 2015 a 24 de junho de 2015, a fim de revalidar Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, a fim de realizarem diligências, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-IVAN VIEIRA DE SOUZA
AGENTE DE POLÍCIA

-JEREMIAS MENDES DE SOUZA
DELEGADO DE POLÍCIA

-LAÉRCIO GERHARDTAGENTE DE POLÍCIA

-MARIA GOMES DA SILVAESCRIVÃ POLÍCIA

-TERNILES PEREIRA CAERANO
AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

- **CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 11 de maio de 2015 a 13 de maio de 2015, a fim de localizarem veículos descritos como produto de roubo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia
.-ALESSANDRO BERNARDINO MOREY
DELEGADO DE POLÍCIA

-CHARLES ELIAS DA SILVA
AGENTE DE POLÍCIA

-EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO
AGENTE DE POLÍCIA

-JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA
AGENTE DE POLÍCIA

-SIDNEY DA SILVA NUNES
AGENTE DE POLÍCIA

-TERNILES PEREIRA CAETANO
AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 19 de maio de 2015 a 20 de maio de 2015, a fim de apreender veículo objeto produto de roubo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALESSANDRO BERNARDINO MOREY
DELEGADO DE POLÍCIA

-CHARLES ELIAS DA SILVA
AGENTE DE POLÍCIA

-TERNILES PEREIRA CAETANO
AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, TC PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015, a fim de revalidar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de junho de 2015 a 1º de julho de 2015, a fim de participar de treinamento Microstrategy Administração, da rede de laboratório de tecnologia contra lavagem de dinheiro (Red-Lab), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de junho de 2015 a 2 de julho de 2015, a fim de participar da 236ª reunião extraordinária presencial da COTEPE/ ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República

.**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de julho de 2015 a 2 de julho de 2015, a fim de participar da 3ª reunião de 2015 entre os secretários ou dirigentes da administração penitenciária e o DEPEN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DANIEL GARCIA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **ENÉIAS DIAS BARROS VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 24 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de recambiarem presos conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO DE SOUZA FERREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 24 de junho de 2015 a 25 de junho de 2015, a fim de recambiarem presos conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de CÁCERES/MT, CUIABÁ/MT e CÁCERES/MT, no período de 15 de maio de 2015 a 17 de maio de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamentos de custodiadas., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEBER CARLOS ROCHA AGENTE PENITENCIARIO
-JUNIOR MIGUEL SCHEFFER AGENTE PENITENCIARIO
-QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS AGENTE PENITENCIARIO
-RICARDO JOSÉ DOMINGUES AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, a fim de LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E INOVAÇÃO., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1137/GAB/DER de 09/04/2015 e Ofício nº 1071/EPFG/GARH/GAB/IPERON de 30/04/2015.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 04 de maio de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

DECRETO 27 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta no memorando nº 128/SUP/IDARON/15, de 13/04/2015.

R E S O L V E:

Cessar o Aceite de cedência, a contar de **01 de Junho de 2015**, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia**,** da servidora **SIMONE FÉLIX DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300110216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00880-0000/2014,

R E S O L V E:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 21 de outubro de 2014, o servidor **THIAGO FONSECA NELLI COSTA,** do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092256, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/ULSAV DE CACOAL.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência - IDARON

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO Nº 034/SEMAD/2015, de 26/05/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de março de 2015, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON**, até 31 de Dezembro de 2015, da servidora **MEIRE TEREZINHA LOPES,** pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, para desenvolver suas atividades na ULSAV de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSE ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

SEGG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº005/2015

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que o RDC ELETRÔNICO N°005/2015 citado, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00106-00/2014, cujo objeto é a **Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio de Empresas para Elaboração de Projetos Básico de Engenharia, Montagem, Realização de Testes e Operação Assistida para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Cidade de Porto Velho/RO – Sistema Sul**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor do CONSÓRCIO: **GEL-MCEN.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 Julho de 2015

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE n° 2678 de 13 de Abril de 2015

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 247/2015/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 01.1712.02090-00/2015/SESAU/RO
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos) a serem utilizados na Central de Materiais Esterilizados (CME), Farmácia e Lavanderia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, por um período de 12 (doze) meses, **com participação exclusiva de ME/EPP, "Benefício I"**.
Valor Estimado:R$ 26.169,84 / Data de Abertura: 21/07/2015 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2015.

Alisson Antônio Maia de Souza
Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300124046

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº 248/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.**
Processo Administrativo: **01-2101.01005-00/2015**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reprografia e encadernação para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.**
Valor Estimado: **R$ 100.723,20**
Data de Abertura: **22/07/2015 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**.
Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.
Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.

FERNANDO N. FERNADES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **295/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Unitário**.
Processo Administrativo: 01.1712.02813-00/2015
Objeto: Contratação de empresa especializa em serviços de higienização, limpeza e desinfecção com o fornecimento de materiais para atender as dependências do CES, COSEMS, CIB e CAPS II, de forma contínua, por um período de 12 meses, a pedido da SESAU/RO.
Valor Estimado: R$ 107.029,08 Data de Abertura: **22/07/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **318/2015/SUPEL/RO**.
Tipo **Menor Preço**.
Processo Administrativo: 01.1712.02966-0000/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis infantis e geriátricas), para atender as Unidades de Saúde, a pedido da SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 1.081.627,68 Data de Abertura: **22/07/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 08 de junho de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2015/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.00372-0000/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões diversos (Colchão simples para cama de solteiro, colchão hospitalar em espuma, colchão hospitalar infantil dentre outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações em atendimento ao Despacho apenso aos autos às fls 255, à pedido do HBAP, conforme segue:
Para o item 02:

ONDE SE LÊ: Densidade D-33 e peso até 160Kg.

LEIA-SE: Densidade D-45 e peso de 101 Kg até 150Kg.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA: 21.07.2015
HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 591/2014/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00811-00/2014.
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Município de Vilhena/RO, pelo período de 12 (doze) meses.
A Pregoeira designada pela Portaria nº. 17, de 31/03/2015, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento ao pedido de Impugnação, visto a demanda de prazo para respostas devidas.
Depois de concluída a análise e providências cabíveis, o certame será reagendado e o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, reaberto, caso as alterações implique na formulação das mesmas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2015
PROCESSO N° 01-1923.00998-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRAULICO, para atender desta forma as necessidades do Setor de Manutenção e Comunicação e do Setor de Almoxarifado e Arquivo, ambos da Diretoria Administrativa e Financeira desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**,** conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRAULICO, para atender desta forma as necessidades do Setor de Manutenção e Comunicação e do Setor de Almoxarifado e Arquivo, ambos da Diretoria Administrativa e Financeira desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4 **DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA**: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência IDARON, localizado à Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, município de Porto Velho/RO, de segunda à quinta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min e sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços

poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

-

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00998-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - IDARON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 11,98	R$ 7,00	-41,57	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0002	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 12,66	R$ 9,65	-23,78	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0003	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 15,94	R$ 14,10	-11,54	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0004	Adaptador para cano soldável de Ø 20mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 0,72	R$ 0,30	-58,33	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0005	Adaptador para cano soldável de Ø 25mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 1,91	R$ 0,47	-75,39	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0006	Adaptador para cano soldável de Ø 32mm, em pvc soldável.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 4,41	R$ 1,90	-56,92	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0007	Boia automática para bomba de nível elétrico, bivolt 110/220v, ação da flutuação, função liga ou desliga circuito elétrico, constituída por materiais atóxicos.	10,00	UNIDADE	ANAUGER	R$ 33,48	R$ 24,20	-27,72	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0008	Bucha de redução para cano PVC soldável de Ø 20mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 1,49	R$ 1,37	-8,05	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0009	Bucha de redução para cano PVC soldável de Ø 25mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 1,18	R$ 0,38	-67,80	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0010	Bucha de redução para cano PVC soldável de Ø 32mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 1,61	R$ 0,74	-54,04	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0011	Bucha de redução para cano PVC soldável de Ø 50mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 2,41	R$ 1,40	-41,91	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0012	Cola vinil bisnaga com 75g, para pvc, à base de resinas de poliuretano.	40,00	BISNAGA	TIGRE	R$ 13,33	R$ 3,25	-75,62	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0013	Conexão hidráulica, material pvc soldável, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, Ø 100 mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 6,68	R$ 4,40	-34,13	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0014	Conexão hidráulica, material pvc soldável, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, Ø 50 mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 9,19	R$ 6,00	-34,71	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0015	Conexão hidráulica, material pvc soldável, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, Ø 40 mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 3,03	R$ 1,27	-58,09	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0016	Joelho 45º PVC esgoto Ø 100mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 5,09	R$ 4,12	-19,06	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0017	Joelho 45º PVC esgoto Ø 50mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 6,51	R$ 1,75	-73,12	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0018	Joelho 45º PVC esgoto Ø 40mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 2,79	R$ 1,10	-60,57	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00998-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - IDARON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2015

0019	Joelho 90º PVC esgoto Ø 100mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 6,57	R$ 4,40	-33,03	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0020	Joelho 90º PVC esgoto Ø 50mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 2,79	R$ 1,32	-52,69	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0021	Joelho 90º PVC esgoto Ø 40mm.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 3,33	R$ 0,95	-71,47	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0022	Joelho azul 90°, pvc soldável 25x1/2", com rosca.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,01	R$ 3,25	-53,64	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0023	Joelho azul 90°, pvc soldável 25x3/4", com rosca.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,88	R$ 3,65	-53,68	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0024	Redução para tubo de esgoto de Ø 100/50mm, em pvc.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 5,70	R$ 3,60	-36,84	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0025	Redução para tubo de esgoto de Ø 50/40mm, em pvc.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 2,93	R$ 2,90	-1,02	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0026	Registro de esfera PVC soldavel Ø 25mm.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 6,87	R$ 5,40	-21,40	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0027	Te para tubo de esgoto, de Ø 40mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 6,41	R$ 1,54	-75,98	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0028	Te para tubo de esgoto, de Ø 50mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,63	R$ 7,60	-0,39	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0029	Te para tubo redução, soldável de Ø 100x50mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 9,42	R$ 6,40	-32,06	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0030	Te para tubo soldável, de Ø 20mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 0,70	R$ 0,42	-40,00	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0031	Te para tubo soldável, de Ø 25mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 0,82	R$ 0,70	-14,63	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0032	Te para tubo soldável, de Ø 32mm, em pvc.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 4,83	R$ 1,60	-66,87	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0033	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, barra de 6 metros.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 49,18	R$ 42,50	-13,58	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0034	Tubo de PVC esgoto Ø 40mm, barra de 6 metros.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 27,93	R$ 17,05	-38,95	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0035	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, barra de 6 metros.	20,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 33,60	R$ 29,92	-10,95	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0036	Tubo de PVC soldável Ø 25mm, barra de 6 metros.	10,00	UNIDADE	TIGRE	R$ 12,96	R$ 10,00	-22,84	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2014
PROCESSO Nº 01.1712.01011-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades e demandas da **CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS/ HBAP** e das unidades de saúde hospitalares, pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades e demandas da **CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS/HBAP** e das unidades de saúde hospitalares, pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.3.1 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Antônio Lacerda, 1745 – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.021-038 – Porto Velho/RO, **horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feira**.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01011-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 625/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PRODUTOS/ELEMENTOS PARA MANIPULAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TOTAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 10% PARA PACIENTE ADULTO FRASCO 500ML	4.800,00	FRASCO	AMINOVEN	R$ 99,07	R$ 34,01	-65,67	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0002	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 8% PARA PACIENTE HEPATOPATA FRASCO 500ML	50,00	FRASCO	FRESENIUS	R$ 76,85	R$ 57,00	-25,83	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0003	SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS 15% PARA PACIENTE ADULTO FRASCO 1.000ML	1.000,00	FRASCO	FRESENIUS	R$ 307,79	R$ 190,00	-38,27	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0004	EMULSÃO LIPÍDICA 20% COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E FOSFOLIPIDEOS DE OVO FRASCO DE 500ML	1.800,00	FRASCO	FRESENIUS	R$ 306,29	R$ 82,00	-73,23	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
49.324.221/0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	ROD CE 040, KM 10 GALPÃO 01, - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	LUCIANA RIBEIRO REIS	287.207.838-09	(85)34216700

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

ORDEM DE REÍNICIO
Porto Velho (RO), 03 de junho de 2015.

Processo nº: **01.1115.00080-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº: **120/PGE - 2014**
Contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**

Determinamos o **Reinicio** da obra**: Reforma e Ampliação, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes,** no município de **Cacoal/RO,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos

PORTARIA Nº. 110 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0273-00-2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONALDO DAVI ALEVATO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional/SER/VHA/RO, CPF nº. 078.990.808-51, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00208 e 2015NE00209, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.500,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretario /SEPOG

PORTARIA Nº. 112 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2015.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0296-00-2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/CAF, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2015NE00216 e 2015NE00217, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

Pedro ANTONIO Afonso Pimentel
Secretário / SEPOG

IPERON

PORTARIA N.º 267/GARH/GAB/IPERON DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Elogiar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO, Técnico em Previdência, matrícula nº 300033853, pela conduta exemplar de ética e conhecimento profissional incomensurável, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos afetos à Auditoria Previdenciária.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 306/GARH/GAB/IPERON,
DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designar substituição.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 292/GARH/GAB/IPERON de 11/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula n. 300034175, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência Financeira e da Diretoria Administrativa e Financeira em substituição a **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS,** no dia 15/05/2015, por motivo da titular da pasta estar substituindo a Presidente.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 307/GARH/GAB/IPERON,
DE 15 DE MAIO DE 2015.

Proceder o enquadramento.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 292/GARH/GAB/IPERON de 11/05/2015;

Considerando o art. 13 da Lei Complementar n.º 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON.

Considerando teor do Memorando n. 011/CE/IPERON de 13/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROCEDER** o enquadramento no PCCS dos servidores do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com a Lei em epígrafe, da servidora FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES, Técnico em Previdência, matrícula 300033955, referência 11, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2015.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 308/GARH/GAB/IPERON,
DE 19 DE MAIO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. 050/DAF/IPERON de 30/04/2015 e Memo. 046/2015 da Regional de Rolim de Moura, de 14/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **férias à servidora** ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, lotada na Regional do Município de Rolim de Moura-RO, referente ao exercício de 2015, com fruição no período de** 04/05/ a 02/06/2015**.**

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 309/GARH/GAB/IPERON,
DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designar substituição.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 292/GARH/GAB/IPERON de 11/05/2015;

Considerando Memo. 036/GARH/IPERON de 12/05/2015 e Licenças Médicas.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, Técnico em Previdência, matrícula 300031418, para responder pelo expediente da Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH, em substituição a **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO,** Técnico em Previdência, matrícula 300033977**,** no período de 04/05/2015 a 17/06/2015, por motivo de tratamento de saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 327/GARH/GAB/IPERON,
DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00255-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor** JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, **cargo Professor Nível III**, **matrícula 300036617, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de** 2015**, concernente ao período de 04 a 13/05/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 336/GARH/GAB/IPERON,
DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014.

Considerando o teor do Processo 01-1320.00364-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia da servidora** MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES, **Técnico em Previdência, matrícula 300034178, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2013, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 337/GARH/GAB/IPERON,
DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 001 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014.

Considerando o teor do Processo 01-2220.02463-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão **das férias em pecúnia da servidora** UNIVERSA LAGOS, **Assistente em Previdência, matrícula 300034125, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao exercício de** 2002**, 20 (vinte) dias referente ao exercício de** 2003**, 30 (trinta) dias referente ao exercício de** 2005**, 20 (vinte) dias referente ao exercício de** 2006**, 20 (vinte) dias referente ao exercício de** 2009 **e 30 (trinta) dias referente ao exercício de** 2012**, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 345/GARH/GAB/IPERON,
DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Súmula Administrativa nº 001 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014.

Considerando o teor do Processo 01-1320.00366-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia da servidora** LÍDIA JEANNE FERREIRA, **cargo Técnico em Previdência**, **matrícula 300034164, lotada no IPERON, referente ao exercício de 2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 350/GARH/GAB/IPERON,
DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar prorrogação de prazo de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Memorando n. 15/ Patrimônio de 26/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/03/2015, da Comissão Especial para Reavaliação dos Bens Móveis do IPERON (capital e interior) criada através da Portaria nº 449/GARH/GAB/IPERON, de 05 de dezembro de 2014, composta pelos servidores:

Presidente

Leidimar Raimunda Nunes de Lima
Técnico em Previdência
Matrícula nº 300031412

Membro
Damião Feitosa de Miranda
Chefe de Equipe
Matrícula 300112444

Membro
Franciele Bastos de Assis
Assistente I
Matrícula 300103821

Art. 2º Fica autorizada a concessão da Gratificação Temporária para Trabalhos Extraordinários, prevista no artigo 7º da Lei Complementar nº 746 de 16/12/2013, retroativo a 01/04/2015, à servidora **Leidimar Raimunda Nunes de Lima,** matrícula nº 300031412, pertencente ao Quadro efetivo de servidores do IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 355/GARH/GAB/IPERON,
DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00317-0000/2015, Deferimento da Presidência do IPERON e Informação 636/2015/PGE/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia da servidora** NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, **Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016036, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente a** 16 **(dezesseis) dias do exercício de** 2013 **e** 20 **(vinte) dias do exercício** 2014, **por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 356/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00281-0000/2015, Deferimento da Presidência do IPERON e Informação 583/2015/PGE/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de** 10 **(dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora** NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, **Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016036, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 04 a 13/05/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 357/GARH/GAB/IPERON,
DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 2220.1312/2012.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão em pecúnia dos meses de **abril**, **maio** e **junho** de **2015** da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º quinquênio, correspondente ao período de 16/11/2005 a 15/11/2010, da servidora **ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA**, cargo Assistente em Previdência, matrícula 300034378, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON.

-

Publique-seRegistre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 358/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-2220.00025-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300034162, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/04/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 352/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00163-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, da servidora** EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, **cargo Técnico em Previdência, matrícula 300031382, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/04/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 360/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00257-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia do servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300033378, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, correspondente a 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2008, 13 (treze) dias referente ao exercício de 2011, 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2013 e 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 361/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00292-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia da servidora** MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS, **cargo Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016222, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, correspondente a** 20 **(vinte) dias, referente ao exercício de** 2012, **por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 362/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00142-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia da servidora CARMELITA AMORIM, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033966, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, correspondente a 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 363/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00133-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300031412, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2014, concernente ao período de 01 a 10/06/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 366/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Súmula Administrativa nº 01 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00315-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia da servidora** LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA, **cargo Técnico em Previdência, matrícula 300031412, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de** 2013**.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 367/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00133-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de** 10 **(dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor** ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA, **cargo Analista em Previdência, matrícula 300034262, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 01 a 10/04/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 368/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014.

Considerando o teor do Processo 01-2220.01686-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão em pecúnia dos meses de **abril** e **maio de 2015** da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao **5º quinqüênio**, correspondente ao período de **20/06/2009 a 19/06/2014**, da servidora **MARIA LÚCIA NUNES CHAVES**, Técnico em Previdência, matrícula 300033963, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 369/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00299-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora MARIA RAQUEL DE SÁ CHAVES, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300034178, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 01 a 10/05/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 371/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-2220.00001-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300034159, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 01 a 10/03/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 372/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00256-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário da servidora** WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA, **cargo Técnico em Previdência, matrícula 300034154, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 21 a 30/05/2015, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 374/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

-

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Enunciado nº 01 da Súmula Administrativa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320. 00154-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de férias em pecúnia da servidora CLARINDA DE JESUS LEITE, cargo Técnico em Previdência, matrícula 300033625, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, correspondente a 20 (vinte) dias do exercício de 2013, suspensas por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 375/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Súmula Administrativa nº 01 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DOE nº 2.577, de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00133-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR **a conversão de férias em pecúnia do servidor** ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA, **cargo Analista em Previdência, matrícula 300034262, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, correspondente a** 20 **(vinte) dias do exercício de** 2014**, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 376/GARH/GAB/IPERON,
DE 30 DE JUNHO DE 2015

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00242-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS,** Procurador do Estado Substituto, matrícula n. 300125947, ao município de Ji Paraná-RO, para audiência onde o IPERON configura como requerido, conforme processo judicial 0006644-67.2014.8.22.0005, e do servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO**, motorista, matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial ao município acima identificado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária, nos dias 15 e 16 de julho de 2015**, para os servidores acima evidenciados.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 378/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Autorizar viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00715-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, Coordenador da COOSIT/IPERON, matrícula 300029729, **JORGE SOARES XIMENES**, Analista de Gestão de Defesa Agropecuário, matrícula 300057681 aos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena - RO, para fazerem a entrega dos equipamentos de informática (impressora, computadores e nobreak´s) e ainda realizar levantamento e monitoramento dos links de internet, e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, Motorista, matrícula n. 300034231, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2 º Conceder o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no período de 06 a 11/07/2015, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 1 ° REUNIÃO ORDINARIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Definição do Calendário de Recebimento das Prestações de Contas do Exercicio de 2015 e definição dos respectivos Conselheiros Relatores; 02. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de agosto/2014; 03. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de outubro/2014; e 04. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar, Carla Mitsue Ito – Representante do Poder Executivo/SEARH, Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante do Sindicatos do Poder Executivo e do Conselheiro Suplente Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR. Ausente o Conselheiro Wagner Garcia de Freitas - Representante do Poder Executivo/SEFIN, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura apresentou aos membros do colegiado o cronograma de entrega de prestações de contas do exercício de 2015, sugerido pelo Conselheiro Ivan Pimenta, para fins apreciação dos membros do colegiado, restando aprovada nos seguintes termos:

MÊS /COMPETÊNCIA	DATA/ENTREGA
JANEIRO	**26.02**.2015
FEVEREIRO	**26.03**.2015
MARÇO	**29.04**.2015
ABRIL	**28.05**.2015
MAIO	26.06.2015
JUNHO	30.07.2015
JULHO	27.08.2015

RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

AGOSTO	**28.09**.2015
SETEMBRO	**29.10**.2015
OUTUBRO	**26.11**.2015
NOVEMBRO	**16.12**.2015
DEZEMBRO	**28.01**.2015

O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura dando continuidade à pauta sugeriu aos membros do colegiado a definição das relatorias das prestações de contas de 2015, restando assim aprovada:

Nº ORDEM	CONSELHEIRO	COMPETÊNCIA/ANO
01	PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND	JANEIRO/2015
02	CEL. PM FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ	FEVEREIRO/2015
03	CRISTIAN EUNIDES MAR	MARÇO/2015
04	WAGNER GARCIA DE FREITAS	ABRIL/2015
05	VICENTE RODRIGUES DE MOURA	MAIO/2015
06	CARLA MITSUE ITO	JUNHO/2015
07	IVAN PIMENTA–_ALBUQUERQUER	JULHO/2015
08	PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND	AGOSTO/2015
09	CEL. PM FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ	SETEMBRO/2015
10	CRISTIAN EUNIDES MAR	OUTUBRO/2015
11	WAGNER GARCIA DE FREITAS	NOVEMBRO/2015
12	VICENTE RODRIGUES DE MOURA	DEZEMBRO/2015

O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura em seguida passou a palavra ao Conselheiro Chagas Raimundo Teixeira que deu inicio a apresentação do Relatório de Analise de Prestação de Contas do mês de agosto de 2014, com distribuição de cópia aos presentes, o qual integrará esta ata como anexo, tendo como parecer final a aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** - A Conselheira Carla Mitsue Ito frisou que em razão das recorrentes impropriedades apontadas e da não apresentação de soluções vota pela não aprovação. O Conselheiro Paulo Durand em razão das inconsistências relacionadas ao levantamento de Bens Patrimoniais, das pendências de suprimentos de fundos e diárias, sem abertura de tomada de contas especial deliberadas por diversas vezes por este conselho e das ausências de medidas por parte dos gestores visando equacionar as pendências votou pela não aprovação. O Conselheiro Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz em face das impropriedades recorrentes voto pela não aprovação. O Conselheiro Ivan Pimenta votou pela não aprovação. O Conselheiro Vicente Moura votou pela não aprovação. Vencido o voto do relator por maioria de seus membros, restando

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

não aprovada as contas referente ao mês de agosto de 2014. O Conselheiro Presidente Vicente Moura relator das contas do mês de outubro, justificou aos membros do colegiado que em razão de suas atribuições ao cargo que exerce no Poder Executivo não teve tempo hábil para fins de conclusão de seu relatório, sugerindo a apresentação no mês subsequente, o qual foi acatado por todos. Em seguida passou a palavra para Conselheira Carla Ito relatora da prestação de contas do mês de novembro/2014, que informou que recebeu a referida prestação de contas no mês de janeiro de 2015, fato que não permitiu a conclusão do relatório de analise da prestação de contas, sugerindo a apresentação na próxima reunião, o qual foi acatado por todos. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura sugeriu aos membros do colegiado o seguinte: 1) Convocação dos membros do Comite de Investimentos para apresentação da Política de Investimentos de 2015; 2) Que as Atas do Conselho Fiscal sejam publicadas no site do IPERON e no Diário Oficial do Estado; e 3) Oficiar a presidência do IPERON, para envio mensal do Relatório do Controle da Divida e arrecadações mensais dos entes, bem como, dos respectivos parcelamentos. **Da Deliberação** - Os Conselheiros de forma unânime aprovaram as sugestões, aditando que apos as devidas publicações ficam os gestores do IPERON notificados a adotar as medidas necessárias para atendimento das deliberações deste colegiado. O Conselheiro Ivan Pimenta pediu a palavra e sugeriu que a Prestação de Contas de Dezembro/2014 que se encontra sob a relatoria do Conselheiro Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz, fosse repassada para sua relatoria, o qual acatado prontamente. O Conselheiro Presidente Vicente Moura comunicou que recebeu o Memorando nº 19/DAF/IPERON, de 23.01.2015, que solicita a dilação de prazo até do dia 06/02/2015, para entrega da Prestação de Contas do mês de dezembro/2014, o qual foi acatado por todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 09h45mim (nove horas e quanrenta e cinco), da qual eu, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

Carla Mitsue Ito
Conselheira

Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

RELATORIO DE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2014

DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de agosto de 2014, constatamos que os registros financeiros, e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 31 de agosto de 2014, ressalvados alguns procedimentos técnicos que precisam de ajustes, conforme demonstramos no corpo deste relatório.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de agosto de 2014 e Nota Explicativa da Contabilidade e Parecer 1936/AUDINT/IPERON.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei 3.313 de 20 dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2014 no valor de **R$ 452.795.578,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais) e as despesas fixadas em igual valor, que no decorrer do período teve a seguinte movimentação conforme Quadro Demonstrativo de Execução Orçamentária, conforme abaixo:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	220011 FUNPRERO	220012 FUNPRECAP	220020 IPERON		
I - Dotação Inicial	372.733.861,00	77.933.350,00	31.689.821,00	482.357.032,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	372.733.861,00	77.933.350,00	31.689.821,00	482.357.032,00	100
V - Despesa Empenhada	-202.023.702,14	-	-13.910.051,55	-215.933.753,69	44,77
VI = Saldo de Dotação (IV-V)	170.710.158,86	77.933.350,00	17.779.769,45	266.423.278,31	55,03

Fonte: Dados extraídos do Balancete e quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/agosto/2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

GESTÃO FINANCEIRA

Demonstrativo da Gestão Financeira

Demonstrativo da Gestão Financeira					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
(+) Despesa Empenhada	202.023.702,14	-	13.910.051,55	215.933.753,49	100
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	-186.887.189,05	-	- 9.970.610,18	-196.857.799,23	91,2
(=) Saldo a Pagar	15.136.513,09	-	3.939.441,37	19.075.954,46	8,8

Fonte: Dados extraídos do Balancete agosto/2014.

DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Os pagamentos de Suprimento de Fundos no período em analise na Unidade Orçamentária 130020 – IPERON, foram pagos no mês no valor de **R$ 2.000,00**, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.03.00 - Suprimento de Fundos Pagos,** entretanto, o controle gerencial escriturado no grupo de conta **89711.05.01 - Controle Sup. Fundos Conc. Antes da Analise,** consta o valor de **R$ 9.044,12** de adiantamentos concedidos no Exercício Financeiro de 2013 e valor de **R$ 2.000,00,** perfazendo o total de **R$ 11.044,12.** Na Conta Contabil **89711.05.08** – Prestação de Contas Aprovadas, encontram-se aprovadas o valor R$ 7.044,12. Restando pedente na data de 31/08/2014 o valor de **R$ 4.000,00,** de acordo com o quadro abaixo:

CONTA CORRENTE CONTÁBIL	FAVORECIDO	VALOR R$
15849540000111	IPERON INST DE PREV DOS SERV PUB	2.000,00
38901072220	SILVIA HELENA HONORIO MAIA	2.000,00
Total →		**4.000,00**

DAS DIÁRIAS

Os pagamentos de diárias durante o Exercício Financeiro totalizaram **R$ 53.580,00**, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.02.00 Diárias Pagas,** e no mês de agosto os pagamento somaram **R$ 8.090,00** que somadas ao saldo das Contas Contábeis **89711.07.01 – Prestação de Contas Antes da Analise** de **R$ 18.610,00** e **89711.07.04 Prestação de Contas a Homologar** de **R$ 14.050,00** totalizando **R$ 94.330,00**, das quais foram baixadas/homologadas

no exercício o valor de R$ 71.710,00 ficando saldo remanescente aguardando a prestação de contas de R$ 22.620,00. Entretanto das diárias concedidas em exercício anterior aguardando prestação de contas no valor de **R$ 32.660,00** somente foi baixada/homologadas o valor de **R$ 22.620,00,** restando o saldo a baixar de **R$ 10.040,00** e do montante pago durante o exercício foi baixadas/homologadas **R$ 53.580,00** ficando um saldo a baixar de **R$ 12.910,00**. Destacamos ainda que do saldo a baixar correspondente a diárias concedidas em exercício anterior permanece o valor de **R$ 7.060,00** ainda sem apresentação da prestação de contas conforme abaixo:

DIÁRIAS EXERCÍCIOANTERIOR SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CONTA CORRENTE CONTÁBIL	FAVORECIDO	VALOR (R$)
07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	1.620,00
11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	1.140,00
19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	1.080,00
37934805004	CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	2.620,00
41663675449	MALBANIA MARIA M. A. F. FERREIRA	600,00
	TOTAL →	7.060,00

DO PATRIMÔNIO

Através dos registros encontrados nas contas contábeis que compõem o grupo do imobilizado realizamos confronto com as produzidas através do controle analítico do setor responsável pela gestão do patrimônio da entidade, divulgadas nos balancetes analíticos mensais e mapas mensais de incorporações e baixas, assim como verificamos os procedimentos e as rotinas operacionais usadas no controle patrimonial com a finalidade de avaliar a qualidade do gerenciamento e planejamento do patrimônio público do IPERON quanto a eficiência e eficácia.

BENS IMÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo 123200000 – BENS IMÓVEIS de **R$ 5.252.039,25** (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) no balancete mensal da Unidade Gestora 130011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO, conforme se no quadro abaixo não houve aquisições durante o período em análise.

UG 130011 - FUNPRERO
DEMONSTRATIVO SITÉTICO DO ATIVO IMOBILIZADO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS IMÓVEIS	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS DE USO ESPE	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
EDIFÍCIOS	4.245.911,86	-	-	4.245.911,86
TERRENOS/GLEBAS	1.006.127,40	-	-	1.006.127,40

BENS MÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo **123100000 – BENS MÓVEIS** é de **R$ 3.510.855,76** encontrado no balancete mensal da Unidade Gestora 130020 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, demonstrando movimentação no período de **R$ 11.205,00** de incorporações e baixas de **R$ 5.416,00,** entretanto não foi possível efetuar a confrontação com o controle analítico, uma vez que não foi encontrado o demonstrativo de incorporações e baixa, ou seja, o balancete do setor responsável, quadro baixo Demonstrativo Sintético do Ativo Imobilizado:

UG 130020 – IPERON DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ATIVO IMOBILIZADO – POSIÇÃO EM 31/08/2014				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	**3.505.066,76**	**11.205,00**	**-5.416,00**	**3.510.855,76**
BENS MOVEIS	**3.505.066,76**	**11.205,00**	**-5.416,00**	**3.510.855,76**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	96.026,33	8.142,00	-	104.168,33
BENS DE INFORMÁTICA	1.219.376,30	718,00	-	1.220.094,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.388.133,96	2.345,00	-	1.390.478,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	51.834,72	-	-	51.834,72
VEÍCULOS	720.650,00	-	-	720.650,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	5.416,00	-	-5.416,00	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.629,45	-	-	23.629,45

DÍVIDA ATIVA

A composição da Dívida Ativa do IPERON refere-se as contribuições previdenciárias obrigatorias de segurados e patronais não recolhidos ao Instituto, que representam fonte de receita, o qual requer esforço dos getores do IPERON, visando a recuperação dos creditos provenientes da divida.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA

O saldo de **R$ 26.206.825,16** (Vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) da Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO. O Balancete Mensal da Unidade do mês de agosto/2014 indica que não houve movimentação nas contas contábeis: **121219824 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO PATRONAL e 121219825 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO SERVIDOR** permanecendo o saldo inalterado no exercício financeiro de 2014.

DAS ANÁLISES

Nas analises dos dados contábeis foram verificadas inconsistências, visto deixaram de ser feito registros junto ao SIAFEM de valores tanto de receita como de despesa, indicando necessidade de regularizar pendencias nas contas bancos conforme demonstrado na Conciliação Bancária nos Anexos: **Anexo I - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados, Anexo III - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados e Anexo IV - Avisos de Débitos Não Contabilizados,** do ludido apresentado Balacente, objeto de analise nesta Prestação de Contas, o que configura desrespeito aos princípios da realização da receita e confrontação da despesa, principio essencial que determina o momento em que a receita deve ser considerada como realizada, para compor o resultado do exercício social, com fins da obetenção de resultados consistententes entre as despesas realizadas e a receita, que subsidiar o gestor a tomada de decisões.

Nos adiantamentos de suprimentos de fundos a diarias ficou contatado a existência de valores pendentes no SIAFEM, relativo à diárias no valor de **R$ 22.950,00** correspondentes a diárias não comprovadas; e suprimentos de fundos no valor de **R$ 4.000,00** resultante de Suprimentos concedidos em exercício anterior sem a devida comprovação, o que requer do gestores do IPERON a abertura de tomadas de contas, principalmente, no que se refere a sumpirmento de fundos.

A Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO apresenta divergência entre o valor de **R$ 26.206.825,16** (Vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) constante do Balancete Mensal da Unidade do mês de agosto/2014. Destacamos que conforme analise no Balancete Mensal da Unidade do mês de agosto/2014, verificamos que não houve registros e movimentações nas contas contábeis no exercício financeiro de 2014.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que permanece em aberto valores "pendentes" relativos à falta de comprovação de diárias e prestação de adiantamentos concedido (suprimentos de fundos).

Considerando que os Balancetes das Unidades Gestoras não espelham adequadamente o estoque da Dívida Ativa do Instituto, devendo o Gestor ordenar a Gerência de Contabilidade que efetue aos lançamentos contábeis com a finalidade de demonstrar os valores de seu ativo em consonância com valor registrado no controle analítico da Divisão de Arrecadação/IPERON, conforme demonstrado no relatorio relatório de Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias presenta na Prestação de Contas.

DO PARECER

Diantes das infomações supra elencadas e das incosistencias apontantadas no presente relatorio, o Parecer é pela *APROVAÇÃO COM RESSALVAS* das contas do IPERON referente ao mês de AGOSTO de 2014, o qual apresento para deliberação dos demais pares.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2015.

Diego Edmundo Teixeira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 2º REUNIÃO ORDINARIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de outubro/2014; 02. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014; e 03. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro/2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público e Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar, e dos Conselheiros Suplentes Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR e Ramiro Vieira da Silva – Representante do Poder Executivo/SEARH. Ausentes os Conselheiro Wagner Garcia de Freitas - Representante do Poder Executivo/SEFIN e Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, totalizando **05 (cinco)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura, por meio da Presidente do IPERON, convidou os Senhores Ricardo Giovenardi – Somma Investimentos e Samir Soares Santos – Gerente Executivo da Unidade de Gestão Previdenciária do Banco do Brasil S/A, para apresentarem aos membros do Conselho Fiscal um panorama dos investimentos do IPERON, bem como o cenário enfrentado nos exercícios de 2013/2014 e as perspectivas para o exercício de 2015. O senhor Samir Soares Santos iniciou a apresentação, via projeção data show, da política de investimento aplicada em relação aos investimentos do IPERON junto ao Banco do Brasil. A diversificação das aplicações do IPERON nos diversas modalidades e fundos foi elogiada pelo representante do Banco do Brasil, senhor Samir. Em seguida, o presidente do Conselho, passou a palavra ao Senhor Ricardo Giovenardi que deu inicio a apresentação, via projeção data show, que expôs os resultados financeiros alcançados pelo IPERON no periodo de 2012 à 2014, destacando as oportunidades e os resultados obtidos pelo IPERON diante dos cenários vividos pela economia mundial. O Senhor Ricardo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Giovenardi pontuou que a SOMMA Investimentos está a inteira disposição dos Conselhos para participar de outras reuniões, prestar quaisquer informações e esclarecimentos. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura agradeceu a participação dos Senhores Ricardo Giovenardi e Samir Soares Santos. Em seguida deu inicio a apresentação do Relatorio de Analise da Prestação de Outubro de 2014, com distribuição de cópia aos presentes, o qual integrará esta ata como anexo, tendo como parecer final a aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** - Os Conselheiros presentes acompanharam, de forma unânime, o voto relator, restando aprovada com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura passou a palavra ao Conselheiro Suplente Ramiro Vieira da Silva, que justificou que não teve tempo hábil para analise e emissão de relatório da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014, por ter recebido recentemente a referida prestação de contas, em razão de ter assumido ao cargo de Diretor Executivo/SEARH no corrente mês. O Conselheiro Presidente Vicente Rodirgues de Moura passou a palavra ao Conselheiro Ivan Pimenta, que justificou que não concluiu o relatório de análise da Prestação de Contas de dezembro/2014, por necessitar de informações adicionais que seriam solicitadas ao IPERON. Os relatores das contas dos meses de novembro e dezembro de 2014 fizeram o compromisso de apresentar as prestações de contas na próxima reunião, sendo acatado por todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 11h40mim (onze horas e quarenta minutos), da qual eu, _____,Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

Ramiro Vieira da Silva
Conselheiro Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

RELATORIO DE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

DOS DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de outubro de 2014, constatamos que os registros financeiros e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 31 de outubro de 2014, ressalvados alguns procedimentos técnicos que precisam de ajustes, conforme demonstramos no corpo deste relatório.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de outubro de 2014 enumerados das fls. 01 à 167, Nota Explicativa da Gerencia e Contabilidade, Parecer 1936/AUDINT/IPERON da Auditoria Previdenciária e cópia de Processo nº 01-2220.02346-0000/2014, que refere-se a Registros Contábeis das Receitas Patronais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei 3.313 de 20 dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2014 no valor de **R$ 452.795.578,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais) e as despesas fixadas em igual valor, que no decorrer do período teve a seguinte movimentação conforme Quadro Demonstrativo de Execução Orçamentária, conforme abaixo:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
I - Dotação Inicial	372.733.861,00	77.933.350,00	31.689.821,00	482.357.032,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	372.733.861,00	77.933.350,00	31.689.821,00	482.357.032,00	100
V - Despesa Empenhada no Mês	-19.639.786,50	-	-956.699,23	-20.596.485,73	-
VI - Despesa Empenhada Até o Mês	-244.043.104,36	-	-15.820.247,99	244.043.104,36	50,6
VII = Saldo de Dotação (IV-V)	128.690.756,64	77.933.350,00	15.869.573,01	222.493.679,65	49,4

Fonte: Dados extraídos do Balancete e quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e financeira/outubro/2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

GESTÃO FINANCEIRA

Demonstrativo da Gestão Financeira

Demonstrativo da Gestão Financeira					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
(+) Despesa Empenhada	244.043.104,36	-	15.820.247,99	259.863.352,35	100
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	-244.041.757,84	-	-13.723.984,34	-257.765.742,18	99,1
(=) Saldo a Pagar	1.346,52	-	2.096.263,65	2.097.610,17	0,9

Fonte: Dados extraídos do Balancete outubro/2014.

DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não foram concedidos adiantamentos de Suprimento de Fundos no mês em analise na Unidade Orçamentária 130020 – IPERON, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.03.00 - Suprimento de Fundos Pagos.** Entretanto, o controle gerencial escriturado no grupo de conta **89711.05.01 – Sup. Fundos Conc. Antes da Analise,** consta o valor de **R$ 9.044,12** de adiantamentos concedidos no Exercício Financeiro de 2013, e homologadas até mês o valor de R$ 5.044,12. Na Conta Contábil **89711.05.08** – Prestação de Contas Aprovadas, encontram-se aprovadas até o mês o valor R$ 7.044,12. Restando pendente na data de 31/10/2014 o valor de **R$ 4.000,00,** de acordo com o quadro abaixo:

CONTA CORRENTE CONTÁBIL	FAVORECIDO	VALOR R$
15849540000111	IPERON INST DE PREV DOS SERV PUB	2.000,00
38901072220	SILVIA HELENA HONORIO MAIA	2.000,00
Total →		**4.000,00**

DAS DIÁRIAS

Os pagamentos de diárias efetuados no mês de outubro no valor de **R$ 19.640,00,** e durante o Exercício Financeiro de 2014 totalizaram **R$ 86.130,00**, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.02.0 - Diárias Pagas,** que somadas ao saldo das Contas Contábeis **89711.07.01 – Prestação de Contas Antes da Analise** de **R$ 18.610,00** e **89711.07.04 Prestação de Contas a**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

Homologar de **R$ 14.050,00** totalizando **R$ 118.790,00.** No montante pago durante o exercício foram baixadas/homologadas **R$ 54.060,00**. Destacamos ainda que do saldo a baixar correspondente a diárias concedidas em exercício anterior permanece o valor de **R$ 7.060,00** ainda sem apresentação da prestação de contas conforme abaixo:

DIÁRIAS EXERCÍCIO ANTERIOR SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		
CONTA CORRENTE CONTÁBIL	**FAVORECIDO**	**VALOR (R$)**
07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	1.620,00
11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	1.140,00
19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	1.080,00
37934805004	CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL	2.620,00
41663675449	MALBANIA MARIA M. A. F. FERREIRA	600,00
	TOTAL →	**7.060,00**

DO PATRIMÔNIO

Através dos registros encontrados nas contas contábeis que compõem o grupo do imobilizado realizamos confronto com as produzidas através do controle analítico do setor responsável pela gestão do patrimônio da entidade, divulgadas nos balancetes analíticos mensais e mapas mensais de incorporações e baixas, assim como verificamos os procedimentos e as rotinas operacionais usadas no controle patrimonial com a finalidade de avaliar a qualidade do gerenciamento e planejamento do patrimônio público do IPERON quanto a eficiência e eficácia.

BENS IMÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo 123200000 – BENS IMÓVEIS de **R$ 5.252.039,25** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) no balancete mensal da Unidade Gestora 130011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO, conforme se no quadro abaixo não houve aquisições durante o período em análise.

UG 130011 – FUNPRERO DEMONSTRATIVO SITETICO DO ATIVO IMOBILIZADO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS IMÓVEIS	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS DE USO ESPE	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
EDIFÍCIOS	4.245.911,86	-	-	4.245.911,86
TERRENOS/GLEBAS	1.006.127,40	-	-	1.006.127,40

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

BENS MÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo **123100000 – BENS MÓVEIS** é de **R$ 3.530.947,46** encontrado no balancete mensal da Unidade Gestora 130020 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, demonstrando movimentação no período de **R$ 20.091,7** de incorporações e baixas de **R$ 5.416,00,** entretanto não foi possível efetuar a confrontação com o controle analítico, uma vez que não foi encontrado o demonstrativo de incorporações e baixa, ou seja, o balancete do setor responsável, quadro baixo Demonstrativo Sintético do Ativo Imobilizado:

UG 130020 – IPERON DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ATIVO IMOBILIZADO – POSIÇÃO EM 31/10/2014				
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO ANTERIOR**	**INCORPORAÇÕES**	**BAIXAS**	**SALDO ATUAL**
IMOBILIZADO	**3.505.066,76**	**20.091,70**	-	**3.530.947,46**
BENS MOVEIS	**3.505.066,76**	**20.091,70**	-	**3.530.947,46**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	104.168,33	-	-	104.168,33
BENS DE INFORMÁTICA	1.220.094,30	-	-	1.220.094,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.390.478,96	20.091,70	-	1.410.478,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	51.834,72	-	-	51.834,72
VEÍCULOS	720.650,00	-	-	720.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.629,45	-	-	23.629,45

DÍVIDA ATIVA

A composição da Dívida Ativa do IPERON refere-se às contribuições previdenciárias obrigatórias de segurados e patronais não recolhidos ao Instituto, que representam fonte de receita, o qual requer esforço dos gestores do IPERON, visando à recuperação dos créditos provenientes da divida.

CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA

O saldo de **R$ 26.206.825,16** (vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) da Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 130011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO. O Balancete Mensal da Unidade do mês de outubro/2014 indica que não houve movimentação na conta contábil **121219824 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO PATRONAL.** O saldo de R$ 13.103.412,58 (treze milhões, cento e três mil e quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta e oito

centavos), conforme registro na conta contábil **121219825 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO SERVIDOR.**

DAS ANÁLISES

Nas analises dos dados contábeis foram verificadas inconsistências, visto deixaram de ser feito registros junto ao SIAFEM de valores tanto de receita como de despesa, indicando necessidade de regularizar pendências nas contas bancos conforme demonstrado na Conciliação Bancária nos Anexos: **Anexo I - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados, Anexo III - Depósitos e Aviso de Créditos Não Contabilizados** e **Anexo IV - Avisos de Débitos Não Contabilizados,** do aludido Balancete, objeto de analise nesta Prestação de Contas, o que configura desrespeito aos princípios da realização da receita e confrontação da despesa, principio essencial que determina o momento em que a receita deve ser considerada como realizada, para compor o resultado do exercício social, com fins da obtenção de resultados consistentes entre as despesas realizadas e a receita, que subsidiar o gestor a tomada de decisões.

Nos adiantamentos de suprimentos de fundos e diárias ficou constatado a existência de valores pendentes de acordo com os documentos analisados e suprimentos de fundos no valor de **R$ 4.000,00** resultante de Suprimentos concedidos em exercício anterior sem a devida comprovação, o que requer do gestores do IPERON a abertura de tomadas de contas, principalmente, no que se refere a suprimento de fundos.

Observamos que as diárias e suprimentos de fundos concedidos no corrente exercício tem sido baixados com regularidade. No entanto, não isentam os gestores de apresentarem planilhas padronizados com informações que subsidie os conselheiros no acompanhamento de prazos exigidos nas concessões de diárias e suprimentos de fundos, o qual já foi sugerido modelo por parte deste colegiado em analises de prestações de contas anteriores.

A Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 220011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO apresenta divergência entre o valor de **R$ 26.206.825,16** (vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) constante do Balancete Mensal da Unidade do mês de outubro/2014. Destacamos que conforme analise no Balancete Mensal da Unidade do mês de outubro/2014, verificamos que não houve registros e movimentações nas contas contábeis no exercício financeiro de 2014.

No Processo nº 01-2220.02346-0000/2014, que traz no seu escopo justificativa através do Memorando nº 113/DAF/IPERON, de 26.11.2014, relacionadas aos registros de receitas de arrecadações patronais como receita de contribuições de servidor, o qual apresenta um rol de documentos como: Ofícios, memorandos, e-mail's e documentos afins, visando equacionar tal falha, que poderá ser melhor aferidos os registros contábeis nas analises das contas dos meses subseqüentes.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que permanece em aberto valores "pendentes" relativos à falta de comprovação de diárias e prestação de adiantamentos concedido (suprimentos de fundos).

Considerando que os Balancetes das Unidades Gestoras não espelham adequadamente o estoque da Dívida Ativa do Instituto, devendo o Gestor ordenar a Gerência de Contabilidade que efetue aos lançamentos contábeis com a finalidade de demonstrar os valores de seu ativo em consonância com valor registrado no controle analítico da Divisão de Arrecadação/IPERON, conforme demonstrado no relatório de Arrecadação e Controle das Contribuições Previdenciárias presença na Prestação de Contas.

Diante das informações supra elencadas e das inconsistências apontadas no presente relatório, o Parecer é pela *APROVAÇÃO COM RESSALVAS* das contas do IPERON referente ao mês de OUTUBRO de 2014, o qual apresento para deliberação dos demais pares.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2015.

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Conselheiro Presidente– Representante do Poder Executivo/OUVIDORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINARIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014; e 02. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro/2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar e Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, e do Conselheiro Suplente Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR. Ausente a Conselheira Helena da Costa Bezerra - Representante do Poder Executivo/SEARH, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura informou que a apresentação do relatório de analise da prestação de contas referente ao mês de novembro/2014 encontra-se prejudicado, o qual a Conselheira Helena da Costa Bezerra é relatora, por força de sua participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu ao Conselheiro Presidente Moura convidar a Diretora Administrativa e Financeira, Neuracy Rios, para acompanhar a apresentação do relatório das contas de dezembro/2014, o qual foi prontamente acatado. Após os Senhores Roney da Silva – Gerente Financeiro e Airton Mendes Veras - Gerente de Contabilidade foram indicados como representantes da Diretora do DAF, que por compromisso assumido anteriormente junto Tribunal de Contas não poderia participar da presente reunião. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura dando continuidade à pauta, passou a palavra ao Conselheiro Ivan Pimenta que deu inicio a apresentação do relatório de analise da prestação de contas do mês de dezembro/2014, com distribuição de cópia e projeção via datashow, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**. Da Deliberação – Os Conselheiros Chagas Raimundo Teixeira, Cel. PM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Fernando Luis Brum Prettz, Wagner Garcia de Freitas e Vicente Rodrigues de Moura acompanharam o voto do relator, o Conselheiro Paulo Durand em razão das impropriedades recorrentes votou pela não aprovação, restando aprovadas com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2014. O Conselheiro Ivan Pimenta expos aos Senhores Roney da Silva e Airton Veras, da importância da integração entre os setores do IPERON, visando sanar as pendências elencadas nas prestações de contas antes da entrega ao COFIS. O Conselheiro Paulo Durand frisou que ou um dialogo com setor financeiro, com intuito de sanar tais pendências, entretanto, observou que a falta de técnicos dificultam o monitoramento preciso, que só será sanado com realização de concurso público, o qual já vem sendo trabalhado a realização pela gestão IPERON. O Senhor Roney da Silva destacou empenho da atual gestão na solução das pendências, que mesmo com todas as dificuldades, tem alcançados resultados expressivos, com resgate a credibilidade junto aos demais poderes e instituições seguradas. O Conselheiro Presidente Vicente Moura destacou que as informações técnicas e apontamentos apresentados pelo Conselheiro Ivan Pimenta são relevantes à gestão publica e tem que ser absorvido como uma agenda positiva e como forma de ajuda, em seguida agradeceu a participação dos Senhores Roney da Silva e Airton Veras. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu que na prestação de contas anual de 2014 sejam apresentadas as correções da falhas e impropriedades apontados no decorrer do exercício de 2014, bem como a apresentação de relatório preliminar em reunião conjunta com servidores e gestores do IPERON, visando uma analise conclusiva, o qual será oficializado se houver necessidade de informações adicionais, o que foi acatado por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h25mim (dez horas e vinte e cinco minutos), da qual eu, _____,Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro

Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONSELHO FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Com fundamento na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **"examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros"** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Informações da Prestação de Contas mês de dezembro - 2014, elaboradas pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do Parecer nº 338/AUDINT/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015.

A análise permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao analisarmos as disponibilidades financeiras nos deparamos com a seguinte situação:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	788.593.708,07	362.318.379,26	1.150.912.087,33	1.413.100,69	1.152.325.188,02
CONTABILIDADE	785.653.898,42	355.803.188,72	1.141.457.087,14	1.810.338,63	1.143.267.425,77
SOMMA	788.638.558,46	353.379.946,94	1.142.018.505,40	-	1.142.018.505,40

Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor. Na prestação de contas encontramos várias pendências em conciliação bancárias sem os devidos esclarecimentos.

Considerando que as prestações de contas sempre apresentam essas diferenças, reiteramos a solicitação para apresentação de relatório gerencial sobre as disponibilidades financeiras do Instituto.

DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

O anexo TC 009 (Relação dos adiantamentos e diárias concedidos) juntado à prestação de contas apresenta o valor de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) de diárias concedidas em dezembro a regularizar.

No entanto em consulta ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, ao final do mês de dezembro existiam pendentes na conta 8.9.7.1.1.07.01 o valor de R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), conforme abaixo:

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 19/03/2015 AS 17:59 TELA: 001 USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R$
01	05003843470	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	270,00C
02	09021574934	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	660,00C
03	10511393334	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEI	90,00C
04	11499435215	ANALICE REIS SPAGNOL	540,00C
05	11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	420,00C
06	13943936287	SARA MARIA DIAS	540,00C
07	18330754200	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	660,00C
08	19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	660,00C
09	20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	270,00C
10	24205125291	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	540,00C
11	31595529349	SINVAL DE SOUSA SILVA	90,00C
12	32682867200	UNIVERSA LAGOS	1.850,00C
01	34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	2.200,00C
02	36369390097	MARILU TEREZINHA D ROSSO	540,00C
03	36922072200	NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	90,00C
04	38676443220	KATIA FERREIRA FERNANDES	540,00C
05	40853560200	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	90,00C
06	40896420272	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIRO	90,00C
07	42044421291	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO	540,00C
08	44300050449	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	180,00C
09	46263705434	AIRTON MENDES VERAS	90,00C
10	46798200397	HERIKA LIMA FONTENELLE	420,00C
11	55970940763	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	1.020,00C
12	63145073249	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SAN	90,00C
13	63310031268	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	660,00C
14	73685224204	THEOMAR DA SILVA REGO	560,00C
15	90028147200	FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	660,00C
		TOTAL :	**14.360,00C**

Na conta 8.9.7.1.1.07.04 o montante é de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme abaixo:

CONTA : 897110704 - PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R$
01	03059510253	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	60,00C
02	04049357291	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	600,00C
03	07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	180,00C
04	08511632204	EDITE REBOUCAS DE PAULA	240,00C
05	11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	360,00C
06	19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	180,00C
07	20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	1.680,00C

08 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	1.680,00C
09 94830371234	JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA	60,00C
	TOTAL :	5.040,00C

Conforme já relatado em outras oportunidades, sem a apresentação de demonstrativo detalhado nos moldes já apresentado, torna-se inviável opinar sobre a regularidade dos valores em poder de terceiros.

DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer nº 338/AUDIN/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015, apresenta a análise da feita pela Auditoria Interna do IPERON da prestação de contas do mês de dezembro de 2014, aborda os seguintes aspectos:

a) Dotação inicial fixa pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para as três unidades orçamentárias do IPERON;

b) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD);

c) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);

d) Quadros resumidos da composição do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e Ativo Total;

e) Quadros resumidos da composição do Passivo e Patrimônio Líquido;

f) Análise Financeira;

g) Análise das Despesas;

h) Considerações finais.

Nas considerações finais destacamos o seguinte trecho:

"Reiteramos senhora Presidente, que nas análises anteriores nos manifestamos quanto à amplitude de atuação deste Setor de Controle Interno, o qual deve ser imediatamente reformulado com inserção de vinculo, normas próprias, treinamentos voltados a atuação do profissional, pois, esta Auditoria Interna é setor de *staf*, a qual tem cunho primordial e direto de suprir Vossa Excelência com informações fidedignas e confiáveis, para que possa efetuar sua tomada de decisão com mais solidez e eficiência".

Na leitura do Parecer da Auditoria Interna, verifica-se que o mesmo se limitou a conciliar as contas. Não fez qualquer análise qualitativa, nem relatório conclusivo, isto é, não emitiu parecer sobre a regularidade e correção dos lançamentos, nem tão pouco quanto à gestão financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que análise mais aprofundada será realizada na prestação de anual (2014).

Considerando que apesar das falhas, omissões ou impropriedades, encontradas serem de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, e não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, nem lesão ao erário, mais ocorreram de maneira reiterada durante todo o exercício financeiro de 2014 e, diante do não atendimento às solicitações deste conselho em relação a informações que subsidiem as nossas análises, meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **dezembro de 2014.**

Porto Velho – RO, 24 de março de 2015.

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro Fiscal do IPERON
Rep. Ministério Público do Estado de Rondônia

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONSELHO FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Com fundamento na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **"examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros"** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Informações da Prestação de Contas mês de dezembro - 2014, elaboradas pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do Parecer nº 338/AUDINT/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015.

A análise permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao analisarmos as disponibilidades financeiras nos deparamos com a seguinte situação:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	788.593.708,07	362.318.379,26	1.150.912.087,33	1.413.100,69	1.152.325.188,02
CONTABILIDADE	785.653.898,42	355.803.188,72	1.141.457.087,14	1.810.338,63	1.143.267.425,77
SOMMA	788.638.558,46	353.379.946,94	1.142.018.505,40	-	1.142.018.505,40

Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor. Na prestação de contas encontramos várias pendências em conciliação bancárias sem os devidos esclarecimentos.

Considerando que as prestações de contas sempre apresentam essas diferenças, reiteramos a solicitação para apresentação de relatório gerencial sobre as disponibilidades financeiras do Instituto.

DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

O anexo TC 009 (Relação dos adiantamentos e diárias concedidos) juntado à prestação de contas apresenta o valor de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) de diárias concedidas em dezembro a regularizar.

No entanto em consulta ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, ao final do mês de dezembro existiam pendentes na conta 8.9.7.1.1.07.01 o valor de R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), conforme abaixo:

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 19/03/2015 AS 17:59 TELA: 001 USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL		SALDO R$
01	05003843470	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	270,00C
02	09021574934	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	660,00C
03	10511393334	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEI	90,00C
04	11499435215	ANALICE REIS SPAGNOL	540,00C
05	11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	420,00C
06	13943936287	SARA MARIA DIAS	540,00C
07	18330754200	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	660,00C
08	19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	660,00C
09	20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	270,00C
10	24205125291	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	540,00C
11	31595529349	SINVAL DE SOUSA SILVA	90,00C
12	32682867200	UNIVERSA LAGOS	1.850,00C
01	34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	2.200,00C
02	36369390097	MARILU TEREZINHA D ROSSO	540,00C
03	36922072200	NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	90,00C
04	38676443220	KATIA FERREIRA FERNANDES	540,00C
05	40853560200	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	90,00C
06	40896420272	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIRO	90,00C
07	42044421291	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO	540,00C
08	44300050449	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	180,00C
09	46263705434	AIRTON MENDES VERAS	90,00C
10	46798200397	HERIKA LIMA FONTENELLE	420,00C
11	55970940763	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	1.020,00C
12	63145073249	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SAN	90,00C
13	63310031268	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	660,00C
14	73685224204	THEOMAR DA SILVA REGO	560,00C
15	90028147200	FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	660,00C
		TOTAL :	**14.360,00C**

Na conta 8.9.7.1.1.07.04 o montante é de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme abaixo:

CONTA : 897110704 - PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL		SALDO R$
01	03059510253	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	60,00C
02	04049357291	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	600,00C
03	07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	180,00C
04	08511632204	EDITE REBOUCAS DE PAULA	240,00C
05	11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	360,00C
06	19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	180,00C
07	20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	1.680,00C

08 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	1.680,00C
09 94830371234	JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA	60,00C
	TOTAL :	5.040,00C

Conforme já relatado em outras oportunidades, sem a apresentação de demonstrativo detalhado nos moldes já apresentado, torna-se inviável opinar sobre a regularidade dos valores em poder de terceiros.

DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer nº 338/AUDIN/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015, apresenta a análise da feita pela Auditoria Interna do IPERON da prestação de contas do mês de dezembro de 2014, aborda os seguintes aspectos:

a) Dotação inicial fixa pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para as três unidades orçamentárias do IPERON;

b) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD);

c) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);

d) Quadros resumidos da composição do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e Ativo Total;

e) Quadros resumidos da composição do Passivo e Patrimônio Líquido;

f) Análise Financeira;

g) Análise das Despesas;

h) Considerações finais.

Nas considerações finais destacamos o seguinte trecho:

"Reiteramos senhora Presidente, que nas análises anteriores nos manifestamos quanto à amplitude de atuação deste Setor de Controle Interno, o qual deve ser imediatamente reformulado com inserção de vinculo, normas próprias, treinamentos voltados a atuação do profissional, pois, esta Auditoria Interna é setor de *staf*, a qual tem cunho primordial e direto de suprir Vossa Excelência com informações fidedignas e confiáveis, para que possa efetuar sua tomada de decisão com mais solidez e eficiência".

Na leitura do Parecer da Auditoria Interna, verifica-se que o mesmo se limitou a conciliar as contas. Não fez qualquer análise qualitativa, nem relatório conclusivo, isto é, não emitiu parecer sobre a regularidade e correção dos lançamentos, nem tão pouco quanto à gestão financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que análise mais aprofundada será realizada na prestação de anual (2014).

Considerando que apesar das falhas, omissões ou impropriedades, encontradas serem de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, e não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, nem lesão ao erário, mais ocorreram de maneira reiterada durante todo o exercício financeiro de 2014 e, diante do não atendimento às solicitações deste conselho em relação a informações que subsidiem as nossas análises, meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **dezembro de 2014.**

Porto Velho – RO, 24 de março de 2015.

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro Fiscal do IPERON
Rep. Ministério Público do Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014; e 02. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de janeiro/2015. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar e Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, e dos Conselheiros Suplentes Ramiro Vieira da Silva - Representante do Poder Executivo/SEARH e Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, totalizando **07 (sete)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura passou a palavra ao Conselheiro Ramiro Vieira da Silva que deu inicio a apresentação do relatório de analise da prestação de contas do mês de novembro/2014, com distribuição de cópia aos presentes, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final a **aprovação com ressalvas**. **Da Deliberação** – Os Conselheiros Chagas Raimundo Teixeira, Wagner Garcia de Freitas, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz, Ivan Pimenta Albuquerque e Vicente Rodrigues de Moura acompanharam o voto do relator, o Conselheiro Paulo Durand em razão das impropriedades recorrentes votou pela não aprovação, restando **aprovadas com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de novembro/2014**. O Conselheiro Presidente Vicente Moura passou a palavra ao Conselheiro Paulo Cesar de Pereira Durand que deu inicio a apresentação do relatório de analise da prestação de contas do mês de janeiro/2015, com distribuição de cópia aos presentes, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final **a não aprovação. Da Deliberação** - O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura votou pela aprovação, visto que, as impropriedades apresentadas são sanáveis e não demonstraram dolo nas informações apresentadas. O conselheiro Raimundo Chagas Teixeira votou pela aprovação com ressalvas, por se tratarem de impropriedades sanáveis e passiveis de correção por parte dos gestores do IPERON. O Conselheiro Wagner Garcia de Freitas votou pela aprovação com ressalvas, visto que, as

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

impropriedades apontadas, principalmente, as informações financeiros não registrados contabilmente são passiveis de correções e a não reprovação de contas pode ser objeto de discussão na analise anual, como por exemplo, a analise das contas anuais de 2014 que serão avaliadas neste exercício de 2015. O Conselheiro Ramiro Vieira da Silva votou pela aprovação com ressalvas, posto que, as impropriedades identificadas são sanáveis e podem ser corrigidas pelos gestores do IPERON. O Conselheiro Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz votou pela aprovação com ressalvas, com base no exposto pelo Conselheiro Wagner Garcia. O Conselheiro Ivan Pimenta Albuquerque acompanhou o voto do relator. Restando aprovadas com ressalvas, por maioria de seus membros, **a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2015**. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que nas discussões aqui ocorridas ficou demonstrado que as impropriedades recorrentes registradas nas analises deste colegiado, não vem sendo observadas pelos gestores do IPERON, destacou que a maioria das pendências em conciliação bancária seriam sanadas com a correta utilização do caixa diário. Além disso, as análises tempestivas da Gerência de Contabilidade tornariam as demonstrações contábeis realistas quanto ao patrimônio do Instituto e cumpririam com o seu papel, que é subsidiar os administradores na tomada de decisão. Acrescentou que a atual gestão do IPERON firmou compromisso fazer o caixa diário, mas os reiterados problemas em conciliação bancária indicam que isso não está sendo feito ou não está sendo utilizado de forma adequada. O Conselheiro Ramiro Vieira da Silva sugeriu o envio de Oficio à Presidência do IPERON encaminhando cópia dos relatórios de analises das prestações de contas, preferencialmente com o estabelecimento de prazo, para apresentação das correções e/ou justificativas das impropriedades e divergências apontadas, o qual foi acatado por todos. O Conselheiro Presidente Vicente Moura ratificou o apresentado pelo Conselheiro Ramiro e apresentara pessoalmente perante a presidência do IPERON o Oficio. Nada mais havendo a tratar encerrada a reunião pelo Presidente às 11h30mim (onze horas e trinta minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro

Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

Ramiro Vieira da Silva
Conselheiro Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

RELATORIO DE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014

DOS DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de novembro de 2014, constatamos que os registros financeiros e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 30 de novembro de 2014, ressalvados alguns procedimentos técnicos que precisam de ajustes, conforme demonstramos no corpo deste relatório.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de novembro de 2014 enumerados das fls. 01 à 147, Nota Explicativa da Gerencia e Contabilidade, Parecer 2816/AUDINT/IPERON da Auditoria Previdenciária e cópia de Processo nº 01-2220.02346-0000/2014, que refere-se a Registros Contábeis das Receitas Patronais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei 3.313 de 20 dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2014 no valor de **R$ 372.733.861,00** (Trezentos e setenta e dois milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais) e as despesas fixadas em igual valor, que no decorrer do período teve a seguinte movimentação conforme Quadro Demonstrativo de Execução Orçamentária, conforme abaixo:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
I - Dotação Inicial	**372.733.861,00**	**77.933.350,00**	**31.689.821,00**	**482.357.032,00**	**100**
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	372.733.861,00	77.933.350,00	31.689.821,00	**482.357.032,00**	**100**
V – Despesa Empenhada no Mês	-36.513.315,00	-	-1.491.289,40	**-38.004.604,40**	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

VI - Despesa Empenhada Até o Mês	-280.556.419,36	-	-17.311.537,39	297.867.956,75	0,6175
VII = Saldo de Dotação (IV-V)	**92.177.441,64**	**77.933.350,00**	**14.378.283,61**	**184.489.075,25**	**0,3825**

Fonte: Dados extraídos do Balancete e quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e financeira/novembro/2014

GESTÃO FINANCEIRA

Demonstrativo da Gestão Financeira

Demonstrativo da Gestão Financeira					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
(+) Despesa Empenhada	280.556.419,36	-	17.311.537,39	259.863.352,35	100
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	-273.412.968,77	-	-15.548.692,68	-257.765.742,18	99,1
(=) Saldo a Pagar	7.143.450,59	-	1.762.844,71	2.097.610,17	0,9

Fonte: Dados extraídos do Balancete novembro/2014.

DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Foram concedidos adiantamentos de Suprimento de Fundos no mês em analise na Unidade Orçamentária 130020 – IPERON, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.03.00 - Suprimento de Fundos Pagos,** no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais). Na Conta Contábil **89711.05.08** – Prestação de Contas Aprovadas, encontram-se aprovadas até o mês o valor R$ 9.044,12. Não restando pendência na data de 30/11/2014.

DAS DIÁRIAS

Os pagamentos de diárias efetuados no mês de novembro no valor de **R$ 13.200,00,** e durante o Exercício Financeiro de 2014 totalizaram **R$ 99.330,00**, conforme registros realizados na Conta Contábil **86891.02.0 - Diárias Pagas,** que somadas ao saldo das Contas Contábeis **89711.07.01 – Prestação de Contas Antes da Analise** de **R$**

40.705,00 e **89711.07.04 Prestação de Contas a Homologar** de **R$ 3.985,00** totalizando **R$ 144.020,00.** No montante pago durante o exercício foram baixadas/homologadas **R$ 87.300,00,** restando um saldo de **R$ 56.720,00**, cujo demonstrativo analítico não esta na prestação de contas

DO PATRIMÔNIO

Quanto aos registros efetuados no patrimônio do Instituto, não sendo possível confrontar os registros analíticos, entendemos como fidedignas as informações prestadas pelo gerente de contabilidade. Ressaltamos que os registros contábeis sintéticos serão apurados no final do exercício através de inventario levantado por comissão inventariante a ser instituída no final do exercício.

BENS IMÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo 123200000 – BENS IMÓVEIS de **R$ 5.252.039,25** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) no balancete mensal da Unidade Gestora 130011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO, conforme se no quadro abaixo não houve aquisições durante o período em análise.

UG 130011 – FUNPRERO DEMONSTRATIVO SITÉTICO DO ATIVO IMOBILIZADO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS IMÓVEIS	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
BENS DE USO ESPE	5.252.039,26	-	-	5.252.039,26
EDIFÍCIOS	4.245.911,86	-	-	4.245.911,86
TERRENOS/GLEBAS	1.006.127,40	-	-	1.006.127,40

BENS MÓVEIS

O saldo das contas contábeis que formam o grupo **123100000 – BENS MÓVEIS** é de **R$ 3.532.706,46** encontrado no balancete mensal da Unidade Gestora 130020 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON. Entretanto não foi possível efetuar a confrontação com o controle analítico, cujo

procedimento será confrontado no final do exercício com a designação de comissão inventariante.

UG 130020 – IPERON DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ATIVO IMOBILIZADO – POSIÇÃO EM 30/11/2014				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORPORAÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	**3.530.947,46**	**1.759,00**	-	**3.532.706,46**
BENS MOVEIS	**3.530.947,46**	**1.759,00**	-	**3.532.706,46**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	104.168,33	-	-	104.168,33
BENS DE INFORMÁTICA	1.220.094,30	-	-	1.220.094,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.410.570,66	-	-	1.410.570,66
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	51.834,72	1.759,00	-	53.593,72
VEÍCULOS	720.650,00	-	-	720.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.629,45	-	-	23.629,45

DÍVIDA ATIVA

A composição da Dívida Ativa do IPERON refere-se às contribuições previdenciárias obrigatórias de segurados e patronais não recolhidos ao Instituto, que representam fonte de receita, o qual requer esforço dos gestores do IPERON, visando à recuperação dos créditos provenientes da divida.

CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA

O saldo de **R$ 26.206.825,16** (vinte e seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) da Dívida Ativa Inscrita na Unidade Gestora 130011 – Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia – FUNPRERO. O Balancete Mensal da Unidade do mês de novembro/2014 indica que não houve movimentação na conta contábil **121219824 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO PATRONAL.** O saldo de R$ 13.103.412,58 (treze milhões, cento e três mil e quatrocentos e doze reais e cinqüenta e oito centavos), representa divida de creditos previdenciários a receber de servidor, conforme registro na conta contábil **121219825 - CREDITOS PREVIDENCIARIOS IPERON – CONTRIBUICÃO SERVIDOR**.

DA ANÁLISE DOS BANCOS

Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Agencia: 2757-X

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Conta Corrente: 7.966-9

Conforme conciliação bancaria existe deposito não considerado pelo banco, no valor de **R$ 46.202,46**(anexo I) e deposito e aviso de creditos não contabilizados no valor de **R$ 650.713, 33**(anexo IV), sem contudo haver explicações sobre o motivo da não contabilização dos valores divergentes.

Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Agencia: 2757-X
Conta Corrente: 5021-0

Conforme conciliação bancaria existe creditos não contabilizados (anexo III) no valor de **R$ 443.683,51**, sendo que o credito de **R$ 437.834,04** oriundo de credito fornecedor INSS tem data de emissão de 7 de novembro de 2014, motivo pelo qual não justifica a sua não contabilização ate 30/11/2014

Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Agencia: 2757-X
Conta Corrente: 8269-4

Nesta conta bancaria existe um aviso de debito não contabilizado no valor de **R$ 21.900,00,** denominado "'**PERDAS"** sem identificação do que se trata analiticamente esse registro.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando que permanece em aberto valores "pendentes" relativos a não homologação de prestação de contas de diárias.
Considerando as pendências existentes nas conciliações bancárias de valores não contabilizados:
Somos pelo Parecer pela *APROVAÇÃO COM RESSALVAS* das contas do IPERON referente ao mês de **NOVEMBRO de 2014**, devendo, portanto, serem adotadas as seguintes previdências,

a) Efetivação dos registros contábeis referente a pendência de valores demonstrado nas conciliações bancarias:
b) Esclarecimento sobre o que se trata as perdas de **R$ 21.900,00** demonstrada no anexo IV da conciliação bancaria da **conta 8269-4**, do **BANCO DO BRASIL**.
c) Providências para efetivação da prestação de contas e suas respectivas homologações referente às diárias concedidas no valor de R$ 56.720,00.

Av. 7 de Setembro, 2557 –Nossa Sra. das Graças - Porto Velho – RO - 76.804-141
Fone: (69) 3216-9420 e 3216-9421
www.iperon.ro.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

É a deliberação que submeto aos Membros do Conselho

Porto Velho-RO, 24 de março de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
MEMBRO– Representante da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONSELHO FISCAL

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

INTRODUÇÃO

O Adm. Paulo César de Pereira Durand, na qualidade de Conselheiro Fiscal do IPERON representante do SINTRAER, representando os Sindicatos do Poder Executivo, após proceder a analise do Balancete da Prestação de Contas do IPERON, relativa ao mês de **JANEIRO de 2015,** em que o nosso exame permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e dos documentos constantes do balancete apresentado, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente Prestação de Contas, objeto do Parecer, que começamos a relatar.

Ressaltamos que a análise efetuada limita-se aos documentos apresentados na prestação de contas relativamente ao mês de Janeiro de 2015, das Unidades Gestoras **130011 (IPERON), 130020 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) e 130012 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA CAPITALIZADO)**, compreendendo os seus balancetes, os extratos bancários e os anexos exigidos pelo Tribunal de Contas que foram apensados à prestação de contas do Conselho Fiscal.

DAS CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS

Mesmo diante de diversas solicitações deste Conselho não foi apresentado nenhuma informação sobre a regularidade dos pagamentos das contribuições previdências e tão pouco dos pagamentos dos parcelamentos.

Abaixo exemplo do registro feito na U.O. 13.011:

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL
121110600	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - IPE	394.347.008,06D	394.347.008,06D
121110601	CREDITOS PREVIDENC. IPERON-CONTRI	87.541.903,13D	87.541.903,13D
121110602	CREDITOS PREVIDENC.IPERON-CONTRIB	306.805.104,93D	306.805.104,93D

Como se vê não há registro de recebimento no mês de janeiro de 2015.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao analisarmos as disponibilidades financeiras nos deparamos com a seguinte situação:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	825.029.660,17	375.903.626,60	1.200.933.286,77	1.439.286,20	1.202.372.572,97
CONTABILIDADE	803.832.921,23	360.536.731,72	1.164.369.652,95	1.331.704,40	1.165.701.357,35
SOMMA	825.029.660,17	369.221.903,91	1.194.251.564,08	-	1.194.251.564,08

Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor diferente. Na prestação de contas encontramos várias pendências em conciliação bancárias sem os devidos esclarecimentos.

DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Neste quesito, observamos que nas concessões dentro do mês, constam apenas os nomes de Diacui, Adriano e Hermann, todavia na conta Concessão de diárias, tem vários nomes como pode ser observados no quadro abaixo:

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL )
CONSULTA EM 30/03/2015 AS 15:16      TELA: 001      USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130020  - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO          : 13020   - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO         : JANEIRO -  FECHADO
CONTA           : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                   S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------
01 05003843470        THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA                90,00C
02 07483163372        DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA             180,00C
03 11499435215        ANALICE REIS SPAGNOL                       540,00C
04 11859741568        ALCY SANTANA MONTEIRO                      240,00C
05 13943936287        SARA MARIA DIAS                            540,00C
06 20486219291        RONEY DA SILVA COSTA                        90,00C
07 24205125291        SUELY LIMA KARANTINO E SILVA               540,00C
08 34114955291        ADRIANO DE M CORDEIRO                      180,00C
09 36369390097        MARILU TEREZINHA D ROSSO                   540,00C
10 36922072200        NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS               90,00C
11 38676443220        KATIA FERREIRA FERNANDES                   540,00C
12 40853560200        HERMANN CAVALCANTI LACERDA               2.807,78C
```

```
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____

130020 / 13020 - IPERON              - 89711 07 01                    TELA: 002
01 42044421291        BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO                   540,00C
02 46798200397        HERIKA LIMA FONTENELLE                            420,00C
03 73685224204        THEOMAR DA SILVA REGO                             560,00C
                                                TOTAL :               7.897,78C
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
```

Aqui observamos procedimentos estranhos ou equivocados, na Prestação de Contas temos apenas três nomes, e neste quadro apresenta 15 nomes, ou seja, como podemos acreditar ou confiar? Entendo que o Balancete deve ser o espelho real do que acontece dentro das atividades administrativas do órgão, e isso não pode acontecer nunca.

RESTOS A PAGAR

Conforme demonstrado abaixo, valores significativos encontram-se registrados em restos a pagar, sem nenhuma informação sobre os mesmos na prestação de contas, entre esses valores, temos despesas bem consideradas. Como explicar isso?

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) _________
CONSULTA EM 30/03/2015 AS 15:22      TELA: 001        USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130020  - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO          : 13020   - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO         : JANEIRO -  FECHADO
CONTA           : 631110000 - = A LIQUIDAR - EXERCíCIO ANTERIOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                      S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 2014NE00015        CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S              12.569,81C
02 2014NE00038        OI S.A                                        55.368,03C
03 2014NE00044        OI S.A                                        61.507,44C
04 2014NE00048        SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E                3.654,76C
05 2014NE00049        SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E                3.916,20C
06 2014NE00052        CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S               2.868,34C
07 2014NE00055        TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA                    26.139,58C
08 2014NE00056        FLASH DIGITACAO E CURSOS LTDA -                6.218,44C
09 2014NE00187        AP IND.DE B.E SERV.DE A.DE C.DE               33.674,08C
10 2014NE00197        EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL               9.743,42C
11 2014NE00299        RECUPERAR-RECUP.E MANUT. EM AR-C              22.055,88C
12 2014NE00302        EMPRESA JORNALISTICA ESTADAO LTD                 700,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
130020 / 13020 - IPERON              - 63111 00 00                    TELA: 002
01 2014NE00303        I T DE LUCENA MARKETING - ME                      600,00C
02 2014NE00340        VISAO CONSTRUCAO, COMERCIO E PRO              136.785,57C
03 2014NE00378        SOMMA INVESTIMENTOS SS                        12.000,00C
04 2014NE00391        OI S.A                                        268.254,99C
05 2014NE00404        DDD-COMERCIO E REPRESENTACOES LT               1.655,78C
06 2014NE00438        OI S.A                                         2.371,41C
07 2014NE00477        EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONV              11.879,55C
08 2014NE00479        DDD-COMERCIO E REPRESENTACOES LT               4.931,87C
09 2014NE00576        CKS COMERCIO DE MAT. DE ESCRITOR               7.587,65C
10 2014NE00580        DELTA COM.IMP. E EXP. DE EQUIP.                  869,90C
11 2014NE00582        M&A VIAGENS E TURISMO                         24.541,11C
12 2014NE00586        SOMMA INVESTIMENTOS SS                        30.000,00C
```

```
                                                    TOTAL :              739.893,81C
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
```

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) _____
CONSULTA EM 30/03/2015 AS 15:26      TELA: 001        USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130020  - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO          : 13020   - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO         : JANEIRO -  FECHADO
CONTA           : 632110000 - = EXERCICIO ANTERIOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                        S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 2014NE00051        PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRED                1.738,03C
02 2014NE00067        SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO              486.395,04C
03 2014NE00169        IPERON INST DE PREV DOS SERV PUB                4.369,81C
04 2014NE00276        WAGNER GARCIA DE FREITAS                        2.600,00C
05 2014NE00575        RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LT               11.388,00C
06 2014NE00643        FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ                       1.300,00C
                                                    TOTAL :          507.790,88C
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
```

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) _____
CONSULTA EM 30/03/2015 AS 15:44      TELA: 001        USUARIO: PIMENTA
UNIDADE GESTORA : 130011  - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
GESTAO          : 13011   - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
POSICAO         : JANEIRO -  FECHADO
CONTA           : 213110201 - R P P   - EXERCICIO ANTERIOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                        S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 08296673000142     FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO D                1.342,88C
                                                    TOTAL :            1.342,88C
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
```

VPD – ABONO PROVISÓRIO

O registro indica uma VPD (Abono Provisório) 321110200 e o detalhe da liquidação informa que a despesa é de dezembro, no entanto, a natureza de despesa utilizada não condiz com essa informação, ou seja, se se trata de despesa de dezembro a natureza deveria ser 3.3.90.92.XX. Como explica isso?

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL ) _____
CONSULTA EM 30/03/2015 AS 17:30                    USUARIO : PIMENTA
DATA EMISSAO          : 15JAN2015                  NUMERO  : 2015DL00002
DATA LANCAMENTO       : 15JAN2015                  TELA    : 01/01
UNIDADE GESTORA       : 130011  - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
GESTAO                : 13011   - FUNPRERO
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 08296673000142  - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RO
GESTAO FAVORECIDA     :                        PROCESSO: 2220/0040/2015
NUMERO EMPENHO        : 2015NE00002            DOC.REFERENCIA:
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO    CLASSIFIC  NATUREZA   FONTE            V A L O R
510070 2015NE00002            321110200  333900102  3240000000    3.982.820,99

OBSERVACAO :
LIQ DA 2015NE00002 - PAGTO FOPAG INATIVOS PM/BM/DEZ/2015


LANCADA POR : RONEY DA SILVA COSTA                 EM : 15JAN2015 AS 15:21HS
```

DOS DESTAQUES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do IPERON elaborou o Parecer nº 527/AUDINT/IPERON, de 25 de fevereiro de 2015 referente à prestação de contas do mês de JANEIRO de 2015.

Unidade Gestora 130011

Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	**R$ 28.902.297,3**
Variação Patrimonial aumentativa - VPA	**R$ 37.744.387,9**
SUPERAVIT	**R$ 8.842.090,5**

Na analise da Auditoria ressalta um **SUPERAVIT** no valor de R$ **8.842.090,59** verificada entre a Variação Patrimonial Diminutiva e Aumentativa, conforme fl. 7.

Ainda na analise da Auditoria, verificamos que nas Conciliações Bancárias em 31/01/2015, entre o Saldo Bancário e o Saldo Contábil uma diferença de R$ 21.196.738,94, conforme quadro abaixo, sem nenhuma explicação.

Saldo do Extrato Bancário em 31/01/2015	**R$ 825.029.660,1**
Saldo Contábil do Balancete em 31/01/2015	**R$ 803.832.921,2**
Diferença	**R$ 21.196.738,9**

E na fl. 8 apresenta o resultado do Ativo e do Passivo, conforme abaixo.

ATIVO

Ativo Circulante	**R$ 803.832.921,2**
Ativo Não Circulante	**R$ 399.599.047,3**
Ativo Total	**R$ 1.203.431.968,5**

PASSIVO

Passivo Circulante	**R$ 5.636.999,3**
Passivo Não Circulante	**R$ 659.142.463,2**
Patrimônio Liquido	**R$ 529.810.415,4**
Total Passivo e PL	**R$ 1.194.589.877,9**

Unidade Gestora 130012

Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	R$ 54.653,1
Variação Patrimonial aumentativa - VPA	R$ 4.839.643,8
SUPERAVIT	R$ 4.784.990,7

Na analise da Auditoria ressalta um **SUPERAVIT** no valor de **R$ 4.784.990,75** verificada entre a Variação Patrimonial Diminutiva e Aumentativa, conforme fl. 9.

ATIVO

Ativo Circulante	R$ 360.536.731,7
Passivo e Patrimônio Liquido	R$ 355.803.188,7

No Ativo Circulante apresentou a seguinte composição: **R$ 360.536.731,72**, enquanto que no Passivo e Patrimônio Liquido o valor de **R$ 355.803.182,72.**

Verificamos que existe uma diferença entre o Saldo do Extrato Bancário com o Saldo Contábil do Balancete, ambos em 31/01/2015 de **R$ 15.366.894,88**, conforme quadro abaixo.

Saldo do Extrato Bancário em 31/01/2015	R$ 375.903.626,60
Saldo Contábil do Balancete em 31/01/2015	R$ 360.536.731,72
Diferença	R$ 15.366.894,88

Unidade Gestora 130020

Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	R$ 1.085.409,9
Variação Patrimonial aumentativa - VPA	R$ 1.551.085,8
SUPERAVIT	R$ 465.675,8

Na analise da Auditoria ressalta um **SUPERAVIT** no valor de **R$ 465.675,89** verificadas entre a Variação Patrimonial Diminutiva e Aumentativa, conforme flS. 10/11.

E na fl. 11 apresenta o resultado do Ativo e do Passivo, conforme abaixo.

ATIVO

Ativo Circulante	R$ 2.379.532,4

Na analise entre os saldos consolidados das UG 13011, 13012 e 13020 apresentaram as seguintes composições, conforme fls 11/12:

VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA	R$ 44.135.117,72
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS DIMINUTIVA - VPD	R$ 30.042.360,49
SUPERAVIT	R$ 14.092.757,23

Nas Considerações Finais da Auditoria

A Auditoria em suas Considerações não apresentou nenhum parecer acerca de algum problema na analises com relação aos Balancetes, como também, nada mencionou qualquer coisa nas analises dos processos que procederam as analises, a não ser registrar e manifestar a amplitude do controle Interno.

CONCLUSÃO

Após analise da Prestação de Contas contida no relatório do mês de **JANEIRO de 2015**, constatamos algumas situações que não são condizentes com a boa pratica na formatação de uma Prestação de Contas, ou seja, temos algumas informações na referida Prestação, porém existem outras informações não contidas na mesma, que somente através do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM se consegue obter esses dados, e como a maioria dos Conselheiros não tem acesso, dificulta a elaboração, e com certeza pode levar a emitir um parecer que não seja real.

Ressaltamos a observação feita pela Nota Explicativa do Gerente de Contabilidade, que os depósitos da cota patronal, vem sendo depositada na conta do servidor, causando prejuízo a integridade dos registros contábeis.

Recomendo a Direção do Instituto providencias no sentido de verificar essas divergências juntos aos setores competentes, para evitar que esses fatos continuem a acontecer.

Pelos fatos constantes, opino pela **NÃO APROVAÇÃO** da Prestação de Conta de janeiro/2015 analisada, **é o PARECER.**

Porto Velho, 01 abril de 2015.

PAULO CÉSAR DE PEREIRA DURAND
Conselheiro Fiscal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINARIA

Ao 7º (sétimo) dia do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30mim (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de fevereiro/2015; O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar, Helena da Costa Bezerra – Representante do Poder Executivo/SEARH, Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo e do Conselheiro Suplente Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. Ausente o Conselheiro Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues apresentou a Conselheira Helena Bezerra da Costa aos membros do colegiado, frisou que sua vasta experiência em Gestão Pública tem muito a contribuir nas atividades deste Conselho. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz que deu inicio a apresentação do relatório de analise da prestação de contas do mês de fevereiro/2015, com distribuição de cópia aos presentes, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final a **aprovação com ressalvas**. O Conselheiro Ivan Pimenta destacou que o parecer da auditoria e as informações apresentadas pela gerência de contabilidade em notas explicativas demonstram que a prestação de contas enviada ao Conselho Fiscal não estão sendo verificadas pela Diretoria de Administrativa e Financeira. Lembrou, ainda, que o parecer da auditoria é encaminhado à Presidente, sendo que a presidência não apresenta nenhum esclarecimento sobre os apontamentos feitos pelo órgão de controle interno. Por derradeiro, informou que os apontamentos feitos pelos relatores das contas são praticamente os mesmo e vem sendo reiterados ano após ano. A Conselheira Helena da Costa Bezerra frisou a necessidade de cobranças mais efetivas dos gestores do IPERON no acompanhamento e no cumprimento dos prazos previstos na legislação. O Conselheiro Paulo Durand observou que em todos os relatórios se repetem as mesmas impropriedades, como pendências de diárias, registros de restos a pagar de 2014 de forma equivocada, dentre outras, sem a devida apresentação de correções. **Da**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Deliberação – Os Conselheiros Ivan Pimenta Albuquerque, Helena da Costa Bezerra Rodrigues de Moura, Chagas Raimundo Teixeira, acompanharam o voto do relator, o Conselheiro Paulo Durand em razão das observações apresentadas votou pela não aprovação, restando **aprovadas com ressalvas, por maioria de seus membros, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2015**. O Conselheiro Chagas Raimundo comunicou ao Conselheiro Presidente Vicente Moura, que o Sindicato SINJUR, em manifestação de seu Presidente em razão da relevância, autorizou o Conselheiro Titular e a Suplente a participar do XIII Seminário de Previdência Social, na cidade de Gramados – RS. Acrescentou a necessidade de disponibilidade de vagas para todos os Conselheiros em eventos previdenciários importantes. O Conselheiro Paulo Durand informou que em momento anterior observou a importância da participação de todos os membros. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que já participou de outros eventos, inclusive, custeados pela instituição que representa neste Conselho, lembrou que outros RPPS disponibilizam uma quantidade maior de vagas aos conselheiros. Aditou que no corrente exercício serão realizados eventos importantes pela ANEPREM e ABIPEM, e a participação de maior quantidade de conselheiros e de suma importância. O Conselheiro Presidente Vicente Moura considerou importante e levará aos gestores do IPERON as demandas aqui apresentadas. Esclareceu que conforme sugerido pelo Conselheiro Ivan Pimenta os conselheiros que participarem de eventos se tornarão multiplicadores e apresentarão os pontos importantes abordados nos eventos aos demais membros na forma de relatório ou apresentação resumida. Nada mais havendo a tratar a reunião pelo Presidente às 09h25mim (nove horas e vinte e cinco minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Helena da Costa Bezerra
Conselheira

Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

CONSELHO FISCAL

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

Com fundamento na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **"examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros"** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Informações da Prestação de Contas do mês de **FEVEREIRO de 2015**, assim como do Parecer nº 754/AUDINT/IPERON, de 31 de março de 2015.

A análise permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

I DAS INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DE FEVEREIRO - 2015

Destacamos abaixo algumas informações apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, *"literis"*:

Unidade Orçamentária: 13.011 – FUNDO FINANCEIRO

A diferença apresentada entre as contas banco e contas da razão refere-se aos rendimentos e perdas não registradas, dependendo apenas de regularização pela gerencia financeira.

Apresentamos algumas observações que podem auxiliar na análise da prestação de:

1- Rendimentos e depósitos do mês não lançados na razão valor de **R$ 7.396.379,78**;

2- Perdas e resgates não lançados o mês valor de **R$ 10.093.708,71**;

3- A conta (**Ajuste de Perdas de Investimentos nº 114.910.100**) apresenta o saldo de **R$ 2.783.528,74**, valor este referente provisões até o mês;

4- Nas contas de (**Crédito Previdenciário IPERON nº 112.610,201 e 112.610,202**), apresenta o valores pagos pela ALE, e outros Órgãos do Governo que tem parcelamento de divida.

5- ...

6- ...

7- ...

8- Devido a problemas operacionais, as receitas arrecadadas referente a cota patronal, vem sendo depositados na conta do servidor, causando prejuízo a integridade dos registros contábeis.

Unidade Orçamentária: 13.012 – FUNDO CAPITALIZADO

A diferença apresentada entre as contas banco e contas da razão refere-se aos rendimentos e perdas não registradas, dependendo apenas de regularização pela gerencia financeira.

Apresentamos algumas observações que podem auxiliar na análise da prestação de:

1- Rendimentos e depósitos do mês não lançados na razão valor de **R$ 5.763.444,29**;

2- Perdas e resgates não lançados o mês valor de **R$ 533.209,39**;

3- ...

Unidade Orçamentária: 13.020 – IPERON (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

1- A conta (Créditos por Danos ao Patrimônio nº 113.410.201) no valor de R$ 1.082.485,24, refere-se a processo de Francisco das Chagas Guedes, que encontra-se em Julgamento no Tribunal de Contas, e o valor de R$ 2.615,90, refere-se a processos de diárias;

2- ...

3- ...

II DAS CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS

Nas informações da prestação de contas do mês de fevereiro de 2015, apresentadas pela gerência de contabilidade, foi informado que "Nas contas de (**Crédito Previdenciário IPERON nº 112.610,201 e 112.610,202**), apresenta o valores pagos pela ALE, e outros Órgãos do Governo que tem parcelamento de divida". No entanto, conforme demonstrado abaixo a simples verificação dos saldos dessas contas não é suficiente para se saber o valor recolhido dos parcelamentos.

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL )
CONSULTA EM 06/05/2015 AS 09:03      TELA: 001        USUARIO: [redacted]
UNIDADE GESTORA : 130011  - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
GESTAO          : 13011   - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
POSICAO         : FEVEREIRO -  FECHADO

CONTA           : 112610201 - CREDITOS PREVIDENC.IPERON-CONTRIB.EMPDO
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                   S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------
01 01000100001       ALE                                       942.664,08D
02 14000100001       SEFIN                                  19.080.954,60D
                                          TOTAL :           20.023.618,68D


CONTA           : 112610202 - CREDITOS PREVIDENC.IPERON-CONTRIB-EMPDOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                   S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------
01 01000100001       ALE                                       942.664,08D
02 14000100001       SEFIN                                  13.363.893,84D
03 16000100001       SEDUC                                   4.252.890,24D
04 17001217012       FES                                     9.006.001,22D
                                          TOTAL :           27.565.449,38D

CONTA           : 121110601 - CREDITOS PREVIDENC. IPERON-CONTRIB-EMPDO
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                   S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------
01 01000100001       ALE                                    10.275.420,34D
02 14000100001       SEFIN                                  57.242.864,11D
                                          TOTAL :           67.518.284,45D


CONTA           : 121110602 - CREDITOS PREVIDENC.IPERON-CONTRIB-EMPDOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                   S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------
01 01000100001       ALE                                    10.275.420,34D
02 14000100001       SEFIN                                 240.550.087,25D
03 16000100001       SEDUC                                  15.593.930,77D
04 17001217012       FES                                    12.855.229,13D
                                          TOTAL :          279.274.667,49D
```

Os saldos das contas apresentados acima indicam que parte dos valores registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo foi transferido (reclassificado) para o Ativo Circulante, e considerando que os registros do pagamento desses parcelamentos passam por diversas contas (Ativo Circulante, Variação Patrimonial Diminutiva, Variação Patrimonial

Aumentativa, Controles Devedores e Credores), faz-se necessário que seja juntado às prestações de contas Relatório Gerencial de controle desse parcelamentos, contendo, no mínimo, as seguinte informações:

a) Parcelas pagas no mês e até o mês;

b) Tempestividade dos pagamentos (se existem parcelas atrasadas);

c) Saldo devedor por acordo.

Vale lembrar que em outras oportunidades já foi solicitado por este conselho a apresentação de relatório mensal sobre situação atualizada dos parcelamentos.

III DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Mesmo diante de reiteradas cobranças não foi juntada à presente prestação de contas um demonstrativos consolidado que apresente a real disponibilidade financeiro do Instituto ao final do mês. Vejamos o exemplo abaixo:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	820.029.107,95	386.849.819,44	1.206.878.927,39	1.902.470,80	1.208.781.398,1
CONTABILIDADE	830.107.104,49	377.911.554,82	1.208.018.659,31	1.887.406,44	1.209.906.065,7
SOMMA	820.029.107,95	380.847.484,39	1.200.876.592,34	0,00	1.200.876.592,3

Não bastasse a falta de um demonstrativo consolidado, a Auditoria interna apresentou em seu relatório as seguintes informações:

2.4 - Demonstrativo Contábil

Durante análise constatamos a seguinte movimentação de entrada e saída de valores até 28.02.2015, da Unidade Gestora 130011 conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VALOR EM R$
SALDO BANCÁRIO INICIAL EM 01.02.2015 – EXTRATO	**R$ 825.029.660,17**
Contribuições Sociais - RPPS	R$ 44.169.315,52
Contribuições Patronais ao RPPS	R$ 23.944.210,91
Contribuição do Segurado ao RPPS	R$ 20.225.104,61
Rendimento dos investimentos	R$ 259.612,98
SALDO BANCÁRIO EM 28.02.2015 - EXTRATO	**R$ 820.029.107,95**

SALDO DISPONIVEL EM 28.02.2015 - BALANCETE	R$	877.702.191,21
DIFERENÇA	*R$*	*57.673.083,26*

A diferença entre o saldo bancário do extrato e o saldo financeiro aposto no balancete, está explicitada na Nota Explicativa.

2.5- Conciliações Bancárias

Confrontando os dados do balancete da Unidade Gestora 130011, com os extratos bancários, constatamos os valores abaixo relacionados:

NOMENCLATURA/CONTAS CORRENTES		R$
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 28.02.2015	R$	820.029.107,95
SALDO CONTÁBIL DO BALANCETE EM 28.02.2015	R$	877.702.191,21

E a Gerência de Contabilidade apresentou em Notas Explicativas o seguinte:

UNIDADE GESTORA – UG 130011
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDONIA - FUNPRERO
ATIVO FINANCEIRO

110.000.000	ATIVO CIRCULANTE		R$ 830.107.104,49
111.111.900	BANCOS CONTA MOVIMENTO E DEMAIS CONTAS	R$	92.826.137,91
114.110.900	APLICAÇÃO EM SEGUIMENTO DE RENDA FIXA	R$	695.614.100,22
114.111.000	APLICAÇÃO EM SEGUIMENTO DE RENDA VARIAVEL	R$	44.450.395,10
114.910.100	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS	R$	2.783.528,74

Além das divergências apresentas, a Auditoria Interna do IPERON informa que "A diferença entre o saldo bancário do extrato e o saldo financeiro aposto no balancete, está explicada na Nota Explicativa". Como assim? A auditoria relata uma diferença de R$ 57.673.083,26 que não consta das notas da gerência de contabilidade e, ainda, informa que tal diferença "está explicada na Nota Explicativa"! Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor diferente.

IV DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

A Gerência de Contabilidade acrescentou às Informações da Prestação de contas do mês fevereiro um quadro denominado "CONTROLE DE PROCESSOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015". Entretanto, esse quadro pouco difere do que consta no TC – 009 (fl. 30), ou seja, a informação continua não sendo gerencial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA		RELAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS CONCEDIDOS			UG: 130020 MÊS: FEVEREIRO/2015 ANEXO TC 009
PROCESSO	TIPO (*)	RESPONSÁVEL	VALOR	DATA DA CONCESSÃO	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (**)
2220'0102'2015	Diárias	Adriano de Matos Cordeiro	180,00	04/02/2015	A REGULARIZAR
2220'0102'2015	"	Jaime Célio Vilarim de Sá	225,00	04/02/2015	"
2220'0102'2015	"	Saulo José Mendes Pereira	180,00	04/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Theomar da Silva Rêgo	1.800,00	06/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Theomar da Silva Rêgo	90,00	06/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Ricardo Menezes Machado	1.800,00	06/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Ricardo Menezes Machado	90,00	06/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Saulo José Mendes Pereira	1.080,00	06/02/2015	"
1320'0151'2015	"	Saulo José Mendes Pereira	90,00	06/02/2015	"
1320/00091/2015	"	Universa Lagos	1.090,00	26/02/2015	"
1320/00091/2015	"	Fernando Rodrigues Tristão	690,00	26/02/2015	"
1320/00091/2015	"	Maria Rejane Sampaio dos Santos	1.340,00	26/02/2015	"

Conforme demonstrado no anexo TC-009, acima, a maioria das diárias foram concedidas até o dia 06 de fevereiro, e até o dia 28 de fevereiro estão classificadas como pendentes de regularização.

Reiteradas vezes este conselho já solicitou um demonstrativo (sugestão de modelo apresenta) que trouxesse informações claras sobre os saldos indicados abaixo:

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL )
CONSULTA EM 06/05/2015 AS 11:25      TELA: 001        USUARIO: [redacted]
UNIDADE GESTORA : 130020  - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO          : 13020   - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO         : FEVEREIRO -  FECHADO
CONTA           : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                    S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 05003843470        THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA                    90,00C
02 07483163372        DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA                 180,00C
03 11859741568        ALCY SANTANA MONTEIRO                          240,00C
04 28593545220        JAIME CELIO VILARIM DE SA                      225,00C
05 32682867200        UNIVERSA LAGOS                               1.090,00C
06 34114955291        ADRIANO DE M CORDEIRO                          360,00C
07 34125248249        MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS              1.340,00C
08 38676443220        KATIA FERREIRA FERNANDES                       540,00C
09 55970940763        FERNANDO RODRIGUES TRISTAO                     690,00C
10 71125574291        RICARDO MENEZES MACHADO                      1.890,00C
11 73685224204        THEOMAR DA SILVA REGO                        2.450,00C
12 75917289204        SAULO JOSE MENDES PEREIRA                    1.350,00C
                                        TOTAL :                   10.445,00C

CONTA           : 897110704 - PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                    S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 04049357291        GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL                  600,00C
02 07483163372        DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA                 180,00C
03 08511632204        EDITE REBOUCAS DE PAULA                        240,00C
04 11499435215        ANALICE REIS SPAGNOL                           540,00C
05 11859741568        ALCY SANTANA MONTEIRO                          540,00C
```

```
06 13943936287          SARA MARIA DIAS                                  540,00C
07 19216955287          JOSE ROCHA RIBEIRO                               180,00C
08 20486219291          RONEY DA SILVA COSTA                             930,00C
09 24205125291          SUELY LIMA KARANTINO E SILVA                     540,00C
10 34125248249          MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS                  840,00C
11 36369390097          MARILU TEREZINHA D ROSSO                         540,00C
12 36922072200          NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS                     90,00C
LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
130020 / 13020 - IPERON                - 89711 07 04                 TELA: 002
01 42044421291          BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO                  540,00C
02 44300050449          FRANCISCA PINHEIRO LIMA                          180,00C
03 46798200397          HERIKA LIMA FONTENELLE                           420,00C
                                                 TOTAL :               6.900,00C
```

Nesse sentido, reiteramos a solicitação feita em prestações de contas pretéritas, para apresentação de demonstrativo detalhado nos moldes do modelo já apresentado.

Logo, diante da falta de informações analíticas, considero que houve impropriedade administrativa, caracterizada pela aparente falta de controle do IPERON em relação à concessão de diárias.

V RESTOS A PAGAR

Em nossa análise verificamos que existem valores inscritos em Restos que carecem de esclarecimentos, principalmente em relação à competência da despesas e ao cumprimento do princípio da anualidade orçamentária, conforme detalhado abaixo:

```
__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA ( DETALHA CONTA CONTABIL )
CONSULTA EM 06/05/2015 AS 07:42      TELA: 001        USUARIO: [redacted]
UNIDADE GESTORA : 130020  - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA
GESTAO          : 13020   - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
POSICAO         : FEVEREIRO -  FECHADO
CONTA           : 631110000 - = A LIQUIDAR - EXERCíCIO ANTERIOR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL                                        S A L D O  R$
-------------------------------------------------------------------------------
01 2014NE00015          CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S                12.569,81C
02 2014NE00038          OI S.A                                          55.368,03C
03 2014NE00044          OI S.A                                          61.507,44C
04 2014NE00048          SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E                  3.654,76C
05 2014NE00049          SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E                  3.916,20C
06 2014NE00052          CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S                 2.868,34C
07 2014NE00055          TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA                      26.139,58C
08 2014NE00056          FLASH DIGITACAO E CURSOS LTDA -                  6.218,44C
09 2014NE00187          AP IND.DE B.E SERV.DE A.DE C.DE                 33.674,08C
10 2014NE00197          EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL                 9.743,42C
11 2014NE00299          RECUPERAR-RECUP.E MANUT. EM AR-C                22.055,88C
12 2014NE00302          EMPRESA JORNALISTICA ESTADAO LTD                   700,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR :  __ DATA INICIAL :  _____ DATA FINAL :  _____
130020 / 13020 - IPERON                - 63111 00 00                 TELA: 002
01 2014NE00303          I T DE LUCENA MARKETING - ME                       600,00C
02 2014NE00340          VISAO CONSTRUCAO, COMERCIO E PRO                136.785,57C
03 2014NE00378          SOMMA INVESTIMENTOS SS                           12.000,00C
04 2014NE00391          OI S.A                                          268.254,99C
```

05 2014NE00404	DDD-COMERCIO E REPRESENTACOES LT	1.655,78C
06 2014NE00438	OI S.A	1.818,23C
07 2014NE00477	EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONV	11.879,55C
08 2014NE00479	DDD-COMERCIO E REPRESENTACOES LT	4.931,87C
09 2014NE00582	M&A VIAGENS E TURISMO	24.541,11C
10 2014NE00586	SOMMA INVESTIMENTOS SS	24.000,00C
	TOTAL :	724.883,08C

VI DOS DESTAQUES DA AUDITORIA INTERNA

No Parecer nº 754/AUDINT/IPERON, de 31 de março de 2015, referente à prestação de contas do mês de fevereiro de 2015, o parecerista fez a seguinte observação:

> "Constatamos também junto ao SIAFEM, pendências concernente á baixa de Diárias no valor de R$ 10.445,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) (ANEXO 11), as quais o gestor deve criar mecanismos para o devido saneamento".

Tem-se notado que o Parecer da Auditoria Interna, em relação às prestações de contas mensais, não faz qualquer análise qualitativa, nem relatório conclusivo, isto é, não emite parecer sobre a regularidade e correção dos lançamentos, nem tão pouco quanto à gestão financeira.

Oportuno se faz lembrar que o relatório de auditoria deve ser uma exposição fundamentada de comentários de **forma conclusiva**, em que são descritos os principais achados, sejam eles positivos e ou negativos.

VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

As falhas, omissões ou impropriedades, encontradas são de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais. No entanto, tais ações e ou omissões não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, nem lesão ao erário, todavia tem ocorrido de maneira reiterada.

Por todo o exposto meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **fevereiro de 2015**.

Porto Velho – RO, 07 de maio de 2015.

Cel. PM **Fernando Luiz Brum Prettz**
Conselheiro Fiscal do IPERON
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA

Aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze), às 09h00mim (nove horas), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 6ª (sexta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Analise da Prestação de Contas referente ao mês de março/2015. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz – Representante do Poder Executivo/Policia Militar, Helena da Costa Bezerra – Representante do Poder Executivo/SEARH, Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo e do Conselheiro Suplente Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR, totalizando 07 (sete) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura passou a palavra ao Conselheiro Chagas Raimundo Teixeira que deu inicio a apresentação do relatório de analise da prestação de contas do mês de março/2015, com distribuição de cópia aos presentes, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final a **aprovação com ressalvas**. A Conselheira Helena Bezerra frisou que as recomendações propostas pelos conselheiros sejam observadas pelos gestores do IPERON, com intuito saná-las e evitar as constantes repetições. O Conselheiro Paulo Durand observou que, conforme já exposto em reuniões anteriores, a gestão do IPERON não vem corrigindo em tempo hábil as inconsistências identificadas e apontadas por este colegiado. **Da Deliberação** – Os Conselheiros Wagner Garcia de Freitas, Ivan Pimenta Albuquerque, Helena da Costa Bezerra, Vicente Rodrigues de Moura e Cel PM Fernando Luis Brum Prettz acompanharam o voto do relator e o Conselheiro Paulo Durand, em razão das observações apresentadas, votou pela não aprovação, restando **aprovadas com ressalvas, por maioria de seus membros, a prestação de contas referente ao mês de março/2015**. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu a realização de uma reunião para compartilhar, por meio de uma apresentação resumida, os principais assuntos tratados no XIII Seminário Sul - Brasileiro de Previdência, ocorrido nos dias 11, 12 e 13 de maio na cidade de Gramado – RS. Continuando, o Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu, ainda, que fossem convidados para essa reunião a Presidente do Instituto, o Auditor Geral, a Diretoria de Previdência e a Diretora Administrativa e Financeira, onde serão abordados, também, temas relativos às reiteradas pendências apontados por este Conselho. **Da Deliberação** – Os Conselheiros, de forma unanime, aprovaram o sugerido pelo Conselheiro Ivan Pimenta, ficando a próxima reunião agendada para o dia 23 ou 30 de junho de 2015. O Conselheiro Presidente Vicente Moura acusou o recebimento do MEMORANDO Nº 065/DAF/IPERON, de 29.05.2015 nesta data, onde disponibiliza 01 (uma) vaga para participar do 49º Congresso Nacional da ABIPEM. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu que o conselheiro designado a representar o Conselho, deverá realizar

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

uma apresentação aos membros deste colegiado dos assuntos e temas discutidos, **o qual foi acatado por todos.** O Conselheiro Presidente Vicente Moura solicitou aos conselheiros a manifestação de interesse para participação do Seminário, ficando decidido que o **Conselheiro Paulo Cesar de Pereira Durand representará o COFIS** no **49º Congresso Nacional da ABIPEM.** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h05mim (dez horas e cinco minutos), da qual eu, _____, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Helena da Costa Bezerra
Conselheira

Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

RELATORIO DE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2015

1-DADOS CONTÁBEIS

Analisando o Balancete do mês de março de 2015, constatamos que os registros financeiros, e demais controles guardam conformidade com os documentos apresentados na Prestação de Contas da unidade, na data base de 31 de março de 2015, ressalvados alguns procedimentos técnicos que precisam de ajustes, conforme demonstramos no corpo deste relatório.

Os exames foram efetuados, tendo como base a Prestação de Contas do mês de março de 2015, Nota Explicativa da Contabilidade e Parecer 976/AUDINT/IPERON, de 07.05.2015.

Observamos em que a Prestação de Contas do mês de março/2015 foi entregue a este Conselho no dia 29.05.2015 (sexta-feira).

2-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento consignado em favor do IPERON foi efetivado através da Lei 3.497 de 29 dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - 2015 no valor de **R$ 417.204.386,00** (quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais) e as despesas fixadas em igual valor, que no decorrer do período teve a seguinte movimentação conforme Quadro Demonstrativo de Execução Orçamentária, conforme abaixo:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
I - Dotação Inicial	**300.434.251,00**	**83.194.725,00**	**33.575.410,00**	**417.204.386,00**	**100**
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-	-
III – Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	**300.434.251,00**	**83.194.725,00**	**33.575.410,00**	**417.204.386,00**	**100**
V - Despesa Empenhada	**-58.808.977,00**	**-128.242,71**	**-5.995.683,56**	**-64.932.903,27**	**15,56**
VI = Saldo de Dotação (IV-V)	**241.625.274,00**	**83.066.482,29**	**27.579.726,44**	**352.271.482,73**	**84,44**

Fonte: Dados extraídos do Balancete e quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/março/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

3- GESTÃO FINANCEIRA

3.1-Demonstrativo da Gestão Financeira

Demonstrativo da Gestão Financeira					(Em R$ 1,00)
Título	Unidades Orçamentárias			Valor Consolidado	%
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	130020 IPERON		
(+) Despesa Empenhada	58.808.977,00	128.242,71	5.995.683,56	**64.932.903,27**	100
(-) Pagamentos Efetuados no Exercício	**58.807.461,05**	**128.242,71**	**4.440.863,77**	**63.376.567,53**	97,6
(=) Saldo a Pagar	**1.516,56**	**0,00**	**1.554.819,79**	**1.556.336,35**	**2,4**

Fonte: Dados extraídos do Balancete agosto/2014.

4- DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Os não foram pagos adiantamento de Suprimento de Fundos no mês em analise na Unidade Orçamentária 130020 – IPERON.

5- DAS DIÁRIAS

Os pagamentos de diárias efetuados no corrente exercício totalizaram **R$ 14.482,78,** conforme **Demonstrativo da Execução Orçamentaria e Financeira** às fls. da referida Prestação de Contas.

Observamos houve divergência entre as informações apresentadas na **Relação dos Adiantamentos e Diárias Concedidos (TC 09)** ás fls. 32, que **demonstra o valor total pago** no mês em analise foi de **R$ 3.350,00** (três mil e trezentos e cinquenta reais), sendo que, no **Demonstrativo da Execução Orçamentaria e Financeira** demonstra o valor total pago de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo a diferença no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), relatado na Nota Explicativa como sendo:
"A diferença no valor de R$ 690,00, refere-se a uma anulação de OB em favor de Fernando Rodrigues Tristão"
No entanto o servidor percebeu apenas o valor de R$ 450,00, conforme informado no TC-09, divergindo da diferença exposta de R$ 690,00 na Nota Explicativa.

No que concerne ao acompanhamento das pendências de diárias e do cumprimento dos prazos definidos em Decreto para apresentação das respectivas prestações de contas, ficou claro que a

ausência de relatório gerencial, sugerido inclusive com modelo sugerido em reuniões anteriores, subsidiária este colegiado nas analises e acompanhamento do cumprimento das normas vigentes.

5- DAS ANÁLISES

5.1- Divergência de Registros Contábeis e Financeiros

Verificou-se inconsistência nas informações apresentadas nos lançamento da Contabilidade e Empresa de Consultoria SOMMA Investimentos, referente às disponibilidades financeiras, conforme abaixo demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALORES EM R$		
	130011 FUNPRERO	130012 FUNPRECAP	TOTAL
Contabilidade	842.123.841,96	388.731.512,62	1.230.855.354,58
SOMMA	848.051.119,65	391.847.858,86	1.239.592.978,51
Diferença R$	**5.927.277,69**	**3.116.346,24**	**9.043.623,93**

Observamos que

Nas observações apresentadas na Nota Explicativa da Contabilidade, denotam-se nos seguintes termos:

- Unidade Gestora 130011

"A diferença apresentada entre as contas banco e contas da razão refere-se aos rendimentos e perdas não registradas, **dependendo apenas de regularização pela gerencia financeira**.

1- Rendimentos e depósitos do mês não lançados na razão valor de **R$ 5.102.813,11**;
2- Perdas e resgates não lançados o mês valor de **R$ 1.219.482,04**;
3- A conta (**Ajuste de Perdas de Investimentos nº 114.910.100** (apresenta o saldo de **R$ 2.783.228,74,** valor estes referentes provisões ate o mês;
4- Nas Contas de (**Créditos Previdenciários IPERON nº 112.610.201 e 112.610.202)**, apresenta os valores pagos pela ALE e outros Órgãos do Governo que tem parcelamento de divida;
5- ....
6- ....
7- Devido a problemas operacionais as receitas arrecadadas referente a cota patronal, vem sendo depositado na conta do servido, causando prejuízo a integridade dos registros contábeis"

- Unidade Gestora 130012

"A diferença apresentada entre as contas banco e contas da razão refere-se aos rendimentos e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL

IPERON

perdas não registradas, **dependendo apenas de regularização pela gerencia financeira**.

1- Rendimentos e depósitos do mês não lançados na razão valor de **R$ 4.186.250,64**;
2- Perdas não lançados até o mês valor de **R$ 878.269,41**;

....."

Com base nas informações supramencionadas verificou-se que na presente prestação de contas não foi apensado quaisquer documentos de regularização ou justificativa pelos setores responsáveis pela área financeira e contabilidade. Visto que, a prestação de contas foi entregue no final do mês de maio/2015 a este Conselho, o decorreu tempo necessário para possíveis correções e ajustes

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando a ausência de relatório gerencial, identificando se os prazos de apresentação das prestações de contas de diárias vem sendo obedecidos, bem como as devidas baixas e homologações no sistema contábil.

Considerando que as divergências apresentadas são recorrentes, sem a devida apresentação de correções, ajustes e/ou justificativas, antes das analises dos relatores deste colegiado.

DO PARECER

Diante das informações supra elencadas e das inconsistências apontadas no presente relatório, o Parecer é pela *APROVAÇÃO COM RESSALVAS* das contas do IPERON referente ao mês de MARÇO de 2015, o qual apresento para deliberação dos demais pares.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2015.

CHAGAS RAIMUNDO TEIXEIRA
Conselheiro Suplente – Representante do SINJUR

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015** vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 001/2015**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO POR LOTE**, instaurado através do Processo Administrativo nº 1316/2014, para os fins que seguem: **OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública Nacional visando à contratação de serviços especializados de informática para Registro de Preços para eventual contratação: - Manutenção/operação e a evolução tecnológico-funcional do GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, incluindo-se sistemas auxiliares do modelo de gestão da Caerd que contribuem com elementos de estudos, dados, processos, informações para o suporte e evolução da infraestrutura de tecnologia, com foco nas atividades do Setor Comercial. O GSAN é um software público (www.softwarepublico.gov.br) utilizado na Contratante desde novembro/2013. – Implantação / migração / manutenção / customização / treinamento / suporte técnico assistido e suporte técnico online do direito de uso do software de Geoprocessamento (GIS) incluindo software de rastreamento para equipamento móvel de dados com GPS. – Implantação / migração / manutenção /customização / treinamento / suporte técnico assistido e suporte técnico online do direito de uso do software Sistema integrado de Gestão Empresarial (ERP), Solução Inteligente de Negócio (BI), software adicionais. Analise de requisitos / estudo dos casos de uso para a adequação dos processos de negócios administrativos aderente ao sistema a ser implantado, conforme Especificação no contidas no anexo I Termo de Referência do Edital. RECURSOS** – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, do exercício de 2015, através dos Elementos de Despesas nº 131.201.001 – SOFTWARE. **VALOR TOTAL ESTIMADO** – R$ **7.477.497,96** (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Sendo distribuídos da seguinte forma: Lote I R$ **3.231.086,31** (três milhão, duzentos e trinta e um mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos); Lote II R$ **713.482,94** (setecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e Lote III R$ **3.532.928,71** (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br **VALOR DO EDITAL** – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de deposito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/ CPLMO). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia **28 de Agosto de 2015 às 09:00 horas. LOCAL** – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 08 de Julho de 2015.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 051/2015. Proc. Admin.: 0404/2015. Aquisição de Móveis Mobiliário para estrutura do sistema de Jaci – Paraná na SUREG - RC, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	**Santa Terezinha Comércio de Móveis Eireli – EPP – CNPJ: 04.063.503/0001-67**
Item vencido:	**01, 02, 05 e 07.**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital**
Valor Total:	**R$ 3.826,99 (três mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**
Favorecido:	**V. S. dos Santos Livraria e Papelaria - ME – CNPJ: 05.255.167/0001-17**
Item vencido:	**06, 08 e 09**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital**
Valor Total:	**R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
Favorecido:	**S A Comercio e Representações Ltda. - EPP – CNPJ: 05.976.162/0001-83**
Item vencido:	**03 e 04**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital**
Valor Total:	**R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais).**

Porto Velho, 07 de Julho de 2015.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 017/DIREX/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, Inciso IX do Estatuto Social, e,

Considerando as disposições contidas no edital do Concurso Publico nº 001/2012, de 21.12.2012;

Em atenção ao caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos de Avaliações de Desempenho dos empregados desta Empresa, referente aos cargos de Nível Médio e Superior, observando os itens contidos nos formulários em anexo;

Art. 2º. Os requisitos de avaliação de desempenho consistirão nos critérios abaixo:

I – Fator Integração;
a) Relacionamentos
b) Trabalho em equipe
c) Disciplina;
II – Fator Desempenho;
a) Adptação ao Trabalho
b) Aprendizagem
c) Qualidade do trabalho
III – Fator Comprometimento;
a) Assiduidade
b) Pontualidade
c) Zelo

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho compreenderá o tempo de efetiva lotação e desempenho de atividades do empregado na respectiva Unidade desta Companhia, sendo avaliado os seus primeiros 90 (noventa) dias após seu efetivo exercício.

I – Para a avaliação do "caput" acima, será utilizado 01 (um) formulário de avaliação, o qual será aplicado e preenchido pelo Superintendente e/ou Chefe Imediato;

II – Nas etapas de avaliação, serão adotados os conceitos e escalas de pontuação conforme descrito:

a) O formulário de Avaliação de Desempenho, é composto de 03 (três) paginas, sendo que cada pagina, contém 03 itens de avaliação, subdivididos em 05 níveis de características, onde, cada uma delas, possui uma numeração no topo da coluna;

b) O avaliador deverá atribuir o valor correspondente a apenas uma das características que esta disposta no formulário nas colunas na horizontal, lembrando que a pontuação obedecerá os números dispostos no topo de cada coluna, onde o avaliador devera atribuir os pontos referentes a característica que melhor descrever o desempenho do empregado avaliado, observando que a pontuação não é somatória, nesse momento,

c) Ao final da avaliação o avaliador responsável deverá efetuar o somatório das 03 (três) paginas, levando em consideração que cada pagina contem na vertical três subitens e na horizontal subdivididos em 05 níveis de característica, registrando no campo total do formulário os pontos obtidos pelo empregado avaliado.

Art. 4º – Considerando que a somatório total do Formulário de Avaliação do Período de experiência totaliza a pontuação máxima de 45 pontos;

I – Níveis e critérios de avaliação
a) 01 (um) Ponto – Desempenho do empregado esta muito abaixo do nível desejado para o emprego;

b) 02 (dois) Pontos – Desempenho do empregado não atende mas está próximo do nível desejado;

c) 03 (três) Pontos – O desempenho do empregado atende aos requisitos da função, embora seja desejável sua melhor adequação;

d) 04 (quatro) Pontos – O desempenho do emprego atende satisfatoriamente aos requisitos da função;
e) 05 (cinco) Pontos – O desempenho do emprego supera as exigências da função.

II - O empregado que tiver pontuação abaixo de 50% do somatório total do caput deste artigo ficará sujeito a demissão, por não atender as expectativas do empregador.

Art. 5º - Do formulário de Avaliação Pessoal;
I – E destinado ao próprio empregado, para que o mesmo possa indicar fatores positivos e negativos do ambiente de trabalho e de suas relações interpessoais;
II – Propor sugestões para melhoria nas condições de trabalho visando melhor desempenho em suas atribuições.

Art. 6º – Ao final será dada ciência ao(a) empregado(a) do resultado da Avaliação de Desempenho.

Art. 7º - Será de total responsabilidade do Superintendente e/ou Chefe imediato as informações assinaladas no formulário de Avaliação de Desempenho, ficando sujeito as penalidades da Lei.

I – Após o recebimento dos formulários que trata esta normativa, os Superintendentes responsáveis pelas avaliações deverão encaminhar os mesmos devidamente preenchidos a Superintendência de Gestão de Pessoas da CAERD, no prazo de 05 (cinco) dias.

Porto Velho, 07 de julho de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina

FABRICIO FERREIRA LIMA
Diretor Comercial Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM AVALIADOS

SUREG-RIO JAMARI

ARIQUEMES
Cargo Tec de Sistema de Saneamento/TECNICO EM QUIMICA (M 26):

ORD	NOME
1	ALESSANDRA CORREA POMPEU

ARIQUEMES
Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

ORD	NOME
1	DIOGO BAGATIM DE LIMA
2	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE

ALTO PARAÍSO
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	ROSANA APARECIDA DUARTE

MONTE NEGRO
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	FAGNER DA COSTA MENDES

SUREG-RIO MACHADO

CASTANHEIRAS
Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

ORD	NOME
1	AUREA MUDELÃO SILVA
2	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA
3	ANDERSON DA SILVA RAMALHO

PRESIDENTE MEDICI
Cargo Agente de Suporte Gestão e Negócios (M 20):

Ord	Nome
1	BARZILAI SILVA

SUREG – RIO GUAPORÉ

CEREJEIRAS
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	EDERVAN GOMES DA SILVA

COSTA MARQUES
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	ROBSON PEREIRA DA SILVA
2	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI
3	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO
4	ANDRÉA ALVES DA SILVA

PIMENTEIRAS
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	PAULO DO NASCIMENTO

SERINGUEIRAS
Cargo Agente de Suporte a Gestão e Negócios (M 20):

ORD	NOME
1	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES

SUREG – RIO MADEIRA
PORTO VELHO
Cargo Agente de Sistema de Saneamento (M 19):

Ord	Nome
1	GUSTAVO MATEUS LUCAS DE SOUZA

SUTO

PORTO VELHO
Cargo Analista de Sistema de Saneamento/Biólogo (S 01):

ORD	NOME
1	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

SUEN

PORTO VELHO
Cargo Técnico de Suporte à Gestão e Negócios/ALTO CAD (M 31):

ORD	NOME
2	ANA PAULA SANTANA LEONIDA

SUGP

PORTO VELHO
Cargo Técnico de Suporte à Gestão e Negócios (M 30):

ORD	NOME
1	TATIANE ALMEIDA LOPES
2	VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS

PORTO VELHO
Cargo Analista de Gestão e Negócios/ PSICOLOGIA (S 16):

ORD	NOME
1	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO

ITENS	FATOR DESEMPENHO PROFISSIONAL					
	Pontuação					
	1	2	3	4	5	Pontos
Adaptação ao trabalho	Teve bastantes dificuldades para se adaptar. Mostrou ter um comportamento inadequado para o seu cargo e dificuldades para aceitar as normas do setor e os valores da empresa.	Demonstrou algumas dificuldades para se adaptar ao cargo, aos valores da empresa e as normas do setor.	Tem se adaptado ao cargo, assim como aos valores da empresa e normas do setor.	Adaptou-se muito bem ao cargo, aos valores da empresa e normas do setor.	Está bastante identificado com as atividades do seu cargo e se adaptou facilmente aos valores da empresa e normas do setor.	
Aprendizagem	Demonstrou muita dificuldade para compreender o que está sendo ensinado. Não se esforçou para aprender.	Teve algumas dificuldades para aprender. As vezes mostrou vontade de aprender, as vezes não.	Aprendeu suas tarefas sem problemas, superando bem suas dificuldades.	Conseguiu aprender muito bem suas tarefas, demonstrando vontade de aprender.	Demonstrou bastante habilidade e facilidade para aprender as atribuições do cargo. Tem bastante vontade de aprender.	
Qualidade do trabalho	Não se importou em realizar suas tarefas. Seu trabalho não teve qualidade, nem apresentou interesse em melhorar.	Seus trabalhos tiveram pouca qualidade. Precisava sempre ser corrigido para melhorar a qualidade.	O trabalho que realizou foi de boa qualidade, atendendo às exigências do seu setor.	Suas atividades foram desenvolvidas com muita qualidade.	Destacou-se entre os demais pela ótima qualidade das suas tarefas.	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

Nome do(a) colaborador(a) avaliado(a):	Data da avaliação:
Cargo:	Lotação:

ITENS	FATOR INTEGRAÇÃO					
	Pontuação					
	1	2	3	4	5	Pontos
Relaciona-mentos	Não sabe se relacionar, demonstra impaciência e desinteresse pelos outros. Interfere negativamente na harmonia do ambiente de trabalho.	É amigável, mas se socializa com os demais somente quando é cobrado pela liderança.	Tem bom relacionamento com os colegas e demais pessoas.	Seus relacionamentos com os colegas e demais membros do grupo é muito bom, expressa seus conhecimentos e acolhe os dos colegas.	É bastante comunicativo, sabe respeitar os colegas e o grupo, consegue manter um clima de cordialidade, participa do grupo sempre com seus conhecimentos.	

Trabalho em equipe	Não sabe trabalhar em equipe. Não colabora nem se interessa em servir seus colegas, chefes e demais.	Não se sabe se está disposto a colaborar ou não. Precisa ser cobrado para participar na equipe.	Participa constantemente da equipe, colaborando sempre que solicitado.	Sabe trabalhar bem em equipe, participa sempre.	Trabalha muito bem em equipe, não poupa esforços para ajudar os outros. Todos perceberam que é prestativo.	
Disciplina	É indisciplinado. Não cumpre as ordens dadas e as obrigações do cargo.	Teve resistências para cumprir as ordens dadas, precisando da intervenção constante da liderança.	Cumpre satisfatoriamente as ordens dadas e normas estabelecidas.	Cumpre sempre com suas obrigações, tendo consideração com as ordens dadas.	Aceitou e cumpriu as normas e ordens estabelecidas com bastante responsabilidade, respeito e atenção.	

	FATOR COMPROMETIMENTO					
	Pontuação					
	1	2	3	4	5	Pontos
Assiduidade	Está sempre ausente no setor. Tem mais de 3 faltas sem justificativas.	Constantemente se ausenta do setor. Possui 2 faltas sem justificativas.	É presença constante no setor. Tem uma falta não justificada.	Está sempre presente e não possui faltas não justificadas.	Não possui faltas. É assíduo, empenhado, presença constante e marcante no setor.	
Pontualidade	Chega várias vezes tarde. Suas responsabilidades estão sempre atrasadas.	Descumpre algumas vezes os horários, sem justificativas. É preciso intervenção da liderança para cumprir os prazos estabelecidos.	Cumpre os horários de trabalho. Quando se atrasou, justificou-se. Seus compromissos estão dentro dos prazos.	É sempre pontual. Suas responsabilidades são sempre resolvidas no tempo determinado.	Os horários de trabalho são sempre cumpridos. Procura sempre se adiantar para resolver seus compromissos, até mesmo antes dos prazos.	
Zelo	Não teve responsabilidade nenhuma com os equipamentos e materiais. É bastante descuidado.	Demonstrou certa negligência com os equipamentos e materiais. Precisa ser mais cuidadoso.	Aprendeu bem sobre os equipamentos e materiais, preocupando-se com eles.	Demonstrou ter bastante preocupação com os equipamentos e materiais. Não negligenciou as instruções de segurança e os cuidados de manutenção dos materiais.	Demonstrou muita responsabilidade com os equipamentos e materiais. Colaborou com os colegas nesse sentido, ensinando e alertando quando necessário.	
					TOTAL ⇨	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Cargo: _____
Lotação: _____
Chefia imediata: _____

INSTRUÇÕES

Este formulário tem como objetivo conhecer suas primeiras impressões sobre o seu trabalho e os relacionamentos estabelecidos com sua chefia e seus colegas durante os primeiros 60 dias na empresa, bem como colher sugestões para a melhoria dos ambientes e dos processos de trabalho. Responda as perguntas com clareza, escrevendo observações e impressões iniciais.
Este documento é confidencial e será aberto e lido somente pela **SUGP/SERVIÇO PSICOSSOCIAL**. Após o preenchimento, devolva-o lacrado ao **SERVIÇO PSICOSSOCIAL, no prazo de cinco dias**, a contar do recebimento.

1. Quais estão sendo suas dificuldades em relação às atribuições do seu cargo (ex: aprendizado de novas funções, conhecimento do trabalho, adaptação ao cargo, treinamento, etc.)?

_____
_____

Pontue sugestões de melhoria:

_____

2. Quais estão sendo suas dificuldades no tocante ao relacionamento com seu chefe imediato e líderes (ex: entendimento, comunicação, clareza nas ordens, didática para o ensino da função, treinamento, compreensão, atenção, convivência, autonomia, receptividade de opiniões divergentes, participação nas decisões, etc.)?

_____
_____

Pontue sugestões de melhoria:

_____

3. Quais estão sendo suas dificuldades no tocante ao relacionamento com seus colegas de trabalho? (comunicação, divisão das tarefas, cooperação, existência ou não de competitividade, nível e quantidade de comentários informais – boatos, fofocas; etc).

_____
_____

Pontue sugestões de melhoria:

_____

4. Para você, quais são os pontos positivos da empresa?

_____
_____

5. E os pontos que precisam ser melhorados?

_____
_____

Data: _____/_____ / _____

_____

Assinatura do (a) colaborador(a)

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Processo nº 01-1712.01566-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.1566-00/2014**, torna público a Concorrência Pública n. 112/2014, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Área de Fisioterapia e Saúde Auditiva de Forma Contínua no Município de Porto Velho a pedido da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, em favor da empresa, **LIMIAR CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO,** CNPJ: 05.236.384/0001-60, no **valor total de R$ 2.190.406,32** (dois milhões cento e noventa mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL das fls. 721 a 723. Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01776-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01776/2015, torna público a dispensa de licitação,tendo por objeto aquisição de procedimento para atender o paciente especifico,por Ação Judicial n.º 7000828-36.2015.822.0009, em favor da empresa: **NOVECATE – CENTRO DE CATETERISMO E TRT. ENDOVASCULAR DO HOSPITAL 9 DE JULHO,** CNPJ: nº 11.097.001/0001-12, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.Parecer Jurídico nº. 837/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho 2015

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
138/2015/DELTA/SUPEL/RO

Processo nº 01-1712.04623-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é o Registro de preços para Aquisição de Rouparia hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, para o prazo de apresentação das amostras que será de 20 (vinte), dias úteis a contar da data de publicação deste. Informamos ainda que as amostras deverão ser enviadas ao Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no setor financeiro, n° 3766 - Bairro Industrial, CEP: 76.821-092, em Porto Velho - Rondônia, para proceder as devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 06 de julho de 2015.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.01727-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço n° 281/2014 -**, na modalidade carona, do Pregão eletrônico N° 479/2014/SUPEL-RO - Liberação contratual da Ata de Registro de Preços n° 196/2014 para aquisição de ao item 06 (pastas suspensas, memorizada, ponteiras de plástico, visor, tamanho n° 2 com grampo - processo administrativo n° 01.1108.0048-00/2014, publicado no Diário Oficial do Estado n° 2602, de 11/12/2014 em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **FONTENELI E CIA LTDA.**, CNPJ: 34.778.803/0001-93, no valor de R$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais). Conforme Despacho exarado pela PGE na página de nº 158. Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01070-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01070-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 185/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (trepano cirúrgico, punch, bisturi descartável entre outros) para atender o banco de olhos de Rondônia -BORO e o serviço de transplantes de tecidos oculares do HBAP-RO. A pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em favor das empresas **ASLI COMERCIAL LTDA - EPP.**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora do LOTE (01), no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) e **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A**, CNPJ: 21.998.885/0008-06, vencedora do LOTE (02), no valor de R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 422.888,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 381 a 383 verso. Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.01876-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço n° 321/2014 -**, na modalidade carona, do Pregão eletrônico N° 1342/2014/ Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas - para aquisição de medicamento (OXACILINA) conforme as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ: 06.629.745/0001-09, no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Conforme Parecer exarado pela PGE n° 825/PGE/2015 fls. 184 à 188 dos autos. Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.04251-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.04251-0000/2014**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 001/2015/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALALAR , IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.,** CNPJ: 08.076.127/0006-00, vencedora do item (1) no valor de R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 26.921.908/0005-55, vencedora dos itens (7/8/15/31/33/35/45/46/85/96) no valor de R$ 324.566,00 (Trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais), **BSB COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora dos itens (2/6/11/79) no valor de R$ 33.896,48 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.,** CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (9/30/67/70/80/86/95/66/34/95), no valor de R$ 59.539,69 (Cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (43/68), no valor de R$ 19.789,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais), **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 36.325.157/0002-15, vencedora dos itens (53/54), no valor de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (13/14/18/20/22/27/51/52), no valor de R$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos e cinquenta reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.,** CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (5/17/23/24/28/32/36/39/50/55/57/60/61/62/63/64/69/71/72/74/75/76/77/81/82/83/84), no valor de R$ 75.764,37 (Setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**., CNPJ: 14.842.681/0001-40, vencedora dos item (44), no valor de R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais), totalizando o valor de **R$ 574.555,54** (Quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 15 de Junho de 2015, às folhas 1784/1788 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 17 de Junho de 2015, à folha 1790. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 788/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Julho de 2015.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 211/NF/GAB/HBAP, de 01 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **INCLUIR** na Portaria nº 671/GAB/SESAU de 29 de Maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2711 de 02 de Junho de 2015, a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão Especial com a Finalidade de analisar as amostras de rouparia hospitalar das licitantes vencedoras em primeiro lugar referente o processo nº 01-1712.04623-00/2014 quanto à qualidade dos produtos, e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados.

Servidor	Cargo	Matrícula
Ana Delma de Carvalho Nascimento	Técnica Enfermagem	300023067

Art. 2º - **RETIFICAR** a Portaria nº 671/GAB/SESAU de 29 de Maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2711 de 02 de Junho de 2015, que designa a composição de Comissão Especial com a Finalidade de analisar as amostras de rouparia hospitalar das licitantes vencedoras em primeiro lugar referente o processo nº 01-1712.04623-00/2014 quanto à qualidade dos produtos, e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas, emitindo parecer de aprovação ou reprovação dos itens ofertados.

ONDE SE LÊ:

Membro	Cargo	Matrícula
Maria Zuleide F. Mascarenhas	Chefe de Lavanderia/Costura-HBAP	300001139
Lucas Jasmim A. Silva	Coordenador CME - HBAP	300105005
Maria Ferreira de Almeida	Costureira - HBAP	300002068
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Gerente de Enfermagem - HBAP	300100072

LEIA-SE

Membro	Cargo	Matrícula
Maria Zuleide F. Mascarenhas	Auxiliar de Serviços Gerais / Chefe de Núcleo	300001139
Lucas Jasmim A. Silva	Enfermeiro	300105005
Maria Ferreira de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002068
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Enfermeira	300100072

Art. 3º. - Esta Portaria deve retroagir seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde Adjunto
SESAU/RO

FHEMERON

PORTARIA n° 81 **/GAB/PRES/FHEMERON**
Porto Velho, 08 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Incluir a partir de 01 de julho de 2015, dos termos da portaria nº 93 de 25 de outubro de 2013, o servidor **Marcos Furtado Mendonça**, Biomédico, cadastro 300056009, onde nomeou a Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 016

3º T.A – CONTRATO Nº. 022/FHEMERON/2012

PROCESSO Nº. 01.1732.00001-00/2012

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S.A. - CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Representante: Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e
João Cleveland C. de Azevedo Picanço .
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido
Contrato pelo período de 12 (meses), até 26/04/2016,
para atender a FHEMERON/RO, mantendo inalteradas
as demais condições do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para
custeio sairão por conta dos recursos financeiros de
do exercício 2015.
Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 05/05/2015
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires - Presidente
da FHEMERON
Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e
João Cleveland C. de Azevedo Picanço - Pela contratada.

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 017

3º T.A – CONTRATO Nº. 023/FHEMERON/2012

PROCESSO Nº. 01.1732.00001-00/2012

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S.A. - CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Representante: Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e
João Cleveland C. de Azevedo Picanço .
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido
Contrato pelo período de 12 (meses), até 01/05/2016,
para atender a FHEMERON/RO, mantendo inalteradas
as demais condições do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para
custeio sairão por conta dos recursos financeiros de
do exercício 2015.
Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 20/04/2015
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires - Presidente
da FHEMERON
Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e
João Cleveland C. de Azevedo Picanço - Pela contratada.

JOÃO PAULO I I

PORTARIA Nº 149/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor de Emergência **(Sala de Emergência) do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	300121304	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	S/M	ENFERMEIRO	ESTADO
ANDRÉA PORTUGAL DE SOUZA	300120600	ENFERMEIRO	ESTADO
ANDRÉIA PAULA CORDEIRO	300103779	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANNISSA AYALLA DUARTH DE ARAUJO	300131076	ENFERMEIRO	ESTADO
ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300110469	ENFERMEIRO	MUNICIPAL
CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	300118989	ENFERMEIRO	ESTADO
CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANE BARBOSA MENDES	300131204	ENFERMEIRO	ESTADO
DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	300104832	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191	ENFERMEIRO	ESTADO
DIEGO DA COSTA SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	300098938	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDNEUZA TEIXEIRA GARCIA	300023070	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIANA LEANDRO DA SILVA	300132070	ENFERMEIRO	ESTADO
ELIANE ARRAIS EVARISTO	300124923	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	300125116	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENÇO	300039779	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GRACIENE SOUZA FERNANDES	300096790	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
HOSMILDE GOMES DA SILVA	300125108	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300097224	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

ISMAEL DE SOUZA LIMA	S/M	ENFERMEIRO	ESTADO
ITATIANA VITAL BASTOS	300125049	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
IVANETE MOREIRA EVANGELISTA PESSOA	300128940	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JANE LÚCIA ARAÚJO SILVA	300103817	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JORGE DOMINGOS DE SOUZA FILHO	300056917	ENFERMEIRO	ESTADO
JOSE CETAURO DA SILVA	300129628	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	300076955	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JOSÉ VIRGILIO GOMES MONTEIRO	300102226	ENFERMEIRO	ESTADO
JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	300093015	ENFERMEIRO	ESTADO
JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JOSUÉ DA SILVA SICSU	300057469	ENFERMEIRO	ESTADO
JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300128996	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JULIO CESAR GIUNCO	300098893	ENFERMEIRO	ESTADO
JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	300054018	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	S/M	ENFERMEIRO	ESTADO
MÁRCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	300092821	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DILMA DOS SANTOS	300125025	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA EDNEIA CAMILO BENÍCIO	300120346	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NEUZA DOS SANTOS	300034779	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
RAQUEL CALAZANS MARTINS	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	300122285	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	300122112	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO	300123232	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ROSEMERY DE FREITAS FRAGOSO	300125112	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
SÔNIA MARIA NOBRE SOARES	300125971	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
SÔNIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	S/M	ENFERMEIRO	ESTADO
TANIA SILVA PEREIRA	300121957	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
TATIANE DE ARAÚJO	300101070	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	ENFERMEIRO	ESTADO
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VANESSA DA SILVA PEREIRA	300074058	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VILMALIR FERREIRA MORAIS	300119579	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300122143	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 150/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Ambulância **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELISABETH SILVA AZUELOS	300062426	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JEOVÁ CARMO DA SILVA	300121345	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	300053410	ENFERMEIRO	ESTADO
MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VANDERLEI MENTA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 151/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor de Ultrassonografia e Eletrocardiograma **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	300125106	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	300104826	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JOÃO CARDOSO FILHO	300053228	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	300099570	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VANDERLÉIA RAMOS DE ALENCAR	300053672	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 152/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Sala de Medicação **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GILBERTO WEISSNER	300038957	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
HERLÂNIA BARBOSA DA SILVA	300068569	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JANIO DE OLIVEIRA	300092991	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	300104857	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSICLEIA BATISTA OLIVEIRA	300014311	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VALERIA GUEDES COSTA	300098986	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 153/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Sala de Ortopedia **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA	300034920	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALFREDO ARAÚJO DE MESQUITA	300006797	AUX. SERV. GERAIS	ESTADO
ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	300092761	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ONILSON PEREIRA COSTA	300038898	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	300021928	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 154/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/ 2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor de Classificação de Risco **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
DANIELE LOPES AGUIAR	300104823	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EVA SALVATIERA MORENO	300028220	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	300070764	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSIANE FERREIRA MAIA	300120350	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROZILDA ANÍZIO DA SILVA	300039710	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VALÉRIA DA SILVA DE ARAÚJO	300123821	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 155/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/ 2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Sala Amarela (PS II) **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João** Paulo II.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALCIONI ROSA DA SILVA	300053719	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	300102302	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALZERY OES BRAGA	300125981	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
AMIZAEL SANTOS PEREIRA	300063738	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ARLETE FACUNDO OTAVIANO	300131152	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
CAROLINA MOURA RODRIGUES	300094000	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CHARLISSON LESSA SOARES	300104859	ENFERMEIRO	ESTADO
CLÁUDIO BEZERRA PEREIRA CORREIA	300131164	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	300125016	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANA RODRIGUES NEVES	300053260	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANE MACEDO DE SOUZA	300093448	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295	ENFERMEIRO	ESTADO
DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDRINA FERREIRA DA SILVA	300125630	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ÉLEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	300131857	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIZABETE MARIA DA SILVA	300099792	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIZABETHE COELHO DA SILVA	300053582	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ERLENE NUNES ELIAS	300129037	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
EVÂNIA DA SILVA	300092554	ENFERMEIRO	ESTADO
EWANKLÉSIA ANDRADE CABRAL	300103803	ENFERMEIRO	ESTADO
FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	300099742	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA VIDAL	300121367	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
IEDA SILVA BARBOSA	300016987	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	300039125	ENFERMEIRO	ESTADO
JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844	ENFERMEIRO	ESTADO
LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA ALCILENE DOS SANTOS	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	300004608	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MIRACELE PINTO DA SILVA	300121349	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA	300102728	ENFERMEIRO	ESTADO
OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	300125051	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
PAULA CAYRES	300038837	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PRISCILA CRUZ DE ABREU	300100114	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	TÉC. SERV. SAÚDE	ESTADO
SILVIA MACHADO DA SILVA	300098984	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
UADA RODRIGUES DE SOUZA	300113672	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	300121355	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	300093440	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VILMA DOS SANTOS CORREA	300053508	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VIRGÍNIA LÚCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	300068570	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 156/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da UTI **(Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALISSON MARTINS DE SOUZA	300131130	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ARMÉNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

CÉLIA TEODORO DA SILVA	300053574	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEIDIANA DIAS ALVES	300094007	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CONCEIÇÃO VIAMONTE BRITO	300101038	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES	300103707	ENFERMEIRO	ESTADO
DEBORA ROSA CAMARGO PICANÇO	300052680	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DIANA MUNIZ DE SOUZA	300125876	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ELIZABETH DE SOUZA COSTA	300096069	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ERIC DE LIMA NASCIMENTO	300062432	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FABIANA DE ARAÚJO SILVA	300094065	ENFERMEIRO	ESTADO
FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	300098962	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JANETE VIEIRA DE SOUZA	300034819	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JAQUELINE EGUEZ AYALA	300125614	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298	ENFERMEIRO	ESTADO
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	300092820	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MAIKO JULIÃO PEREIRA	300068625	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	300125723	ENFERMEIRO	ESTADO
MARIA AUXILIADORA R. DO NASCIMENTO	300034863	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	300119021	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	300053513	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	300053505	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	ENFERMEIRO	ESTADO
MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	300119014	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NALVA DA SILVA NASCIMENTO	300068565	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	300092795	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	300103726	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	300125934	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
RANDÍCLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300053546	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
REGIANE COZER DA SILVA	300039737	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RITA DE SOUZA MELO	300053356	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES	300062395	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SUZANA NEVES DOS SANTOS	300055984	ENFERMEIRO	ESTADO
THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	ENFERMEIRO	ESTADO
VANUSA MARIA VIEIRA DA SILVA	300068572	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VIVILENE GARCIA FERREIRA	300062422	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 157/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Clínica Cirúrgica – Ala I **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	300068577	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300121362	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639	ENFERMEIRO	ESTADO
DALILA MARTIN BASTOS	300129682	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
DILVA MORET DO VALE	300093998	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DINELZA PINTO DOS SANTOS	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	300099788	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	300119606	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDILUCIA ALVES DOS SANTOS	300098945	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDINEIA DA SILVA BEZERRA	300068563	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELÂNDIA DE JESUS FERREIRA	300124960	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIETE FELIX FERNANDES	300129755	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ERINALVA DIAS DA SILVA	300092979	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FRANCELINA COSTA BRASIL	300093181	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	300120302	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	300094066	ENFERMEIRO	ESTADO
IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	300121369	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	300100922	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300125036	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
KEILA CARVALHO DE SOUSA	300126383	ENFERMEIRO	ESTADO
LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEILA MARA SILVA DE CASTRO	300094013	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCIANE FRANÇA DA SILVA	300098298	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCIANO ARAÚJO DA SILVA	300103818	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LÚCIO FIGHERA	300105743	ENFERMEIRO	ESTADO
MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	AUX. EM ENFERMAGEM	CLT
MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	300129813	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
MARIA DIVINA LIMA	300099857	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	300125110	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	300092961	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA NERES LEITÃO DE SILVA	300099837	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARLEDE SA CARVALHO	300102803	ENFERMEIRO	ESTADO
MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MILENA FERREIRA FRANCISCO	300104262	ENFERMEIRO	ESTADO
OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO	300063359	ENFERMEIRO	ESTADO
PAULA NUNES DA SILVA	300098983	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	300094016	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	300125901	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
ROSANE BUENO EURICH	300101155	ENFERMEIRO	ESTADO
ROSANGELA DA SILVA MOPES	300120563	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SANDRA CORREA PEREIRA	300100097	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SÍLVIA FERREIRA MIRANDA	300129425	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
SÍLVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIV. ADMINIST.	ESTADO
SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	ENFERMEIRO	ESTADO
VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ZENILSA SANTOS DA SILVA	300122021	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 158/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Clínica Cirúrgica – Ala II **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALZENIRA MENDES MARTINS	300055794	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA CELIA DA SILVA ORUE	300038870	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA ZÉLIA DE SOUZA	300034782	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
AUREA PINHEIRO SCARPONI	300062977	ENFERMEIRO	ESTADO
AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CARLA LOEBLEIN	300053587	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	300034799	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	300092989	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO

FRANCIELI KATINÚCIA CALEGARI FURTADO	300052745	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GEREMIAS CARMO NOVAIS	300068590	ENFERMEIRO	ESTADO
GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GILVANA DA COSTA SILVA	300034888	ENFERMEIRO	ESTADO
GRACIELE VARNOU DA SILVA	300093037	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
HAYMARY DE SOUZA SANTANA	300092960	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JACKLINE MICHELLE SOUZA INÁCIO	300093994	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	300103732	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	300039087	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEUZIANE ALVES DA SILVA	300062466	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LILIELEN PRADO DA SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LINETE BATISTA BRAGA	300038936	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCÉLIA LEMOS PANTOJA	300073361	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUIZ CARLOS ROZA	300034856	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DE FATIMA EMILIANO DE OLIVEIRA	300034768	ENFERMEIRO	ESTADO
MARIA DE NAZARÉ MAIA SANTOS	300064146	ENFERMEIRO	ESTADO
MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	300017671	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MURIEL MARIA DE SOUZA	300053510	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NEUSILENE LIMA VALE	300062441	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	300068575	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PORLIANE BASILIO PEDRO	300103739	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RAIMUNDA FLANKLIN LOPES	300073371	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	300053358	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SHEILA AUGUSTA GUIMARES DE MORAES	300034893	ENFERMEIRO	ESTADO
SÔNIA REGINA DE GOES	300064336	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VALDINÉIA ALVES CAMPOS	300053742	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ZULMIRA VENÂNCIO GARCIA	300034866	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 159/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Clínica Médica - Ala III **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
ANA MARIA PEREIRA BARROSO	300062431	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	300053453	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	300062411	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CONSTÂNCIA FERREIRA DO E. SANTOS EX-TERRIT.	694714/300036869		ENFERMEIRO
CRISTIANE BIELINKI	300057671	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	300100794	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GEOVANA DE SOUZA MENDES	300100103	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IRACEMA CARNOSKI	300053506	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IVANCLEI SARCO RODRIGUES	300053373	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	300104837	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	AUX. EM ATIV. ADMINIST.	ESTADO
LAIZE LOPES	300062433	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEONI SEMLER DE VARGAS	300034749	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA AMÉLIA SOEIRO SOARES	300039082	ENFERMEIRO	ESTADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	AUX. SERV. SAÚDE	ESTADO
MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	300034761	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA FERREIRA SALDANHA MACIEL	300004444	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA	300034872	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	300034844	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
NELSI MAUS	300063593	ENFERMEIRO	ESTADO
NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
OCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	300064333	ENFERMEIRO	ESTADO
ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PATRÍCIA LOPES RIBEIRO	300094014	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	300022491	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSELI PAULON JOSÉ	300057900	ENFERMEIRO	ESTADO
RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SORAIA PEREIRA DA SILVA	300073810	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
VERÔNICA DE SOUZA PINTO	300098985	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 160/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor do Centro Cirúrgico **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALMIR BRASIL DE SOUZA JÚNIOR	300057523	ENFERMEIRO	ESTADO
ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLAIR DE CASTRO	300131206	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA	300053535	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EMERSON MARTINS DE SOUZA	300068593	ENFERMEIRO	ESTADO
FLÁVIA MÉDINA MONASTÉRIO	300034944	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FLAVIANE REGIS DE SOUZA	300068561	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	300068868	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ITACYARA MARIANA MARIANO SALES EMERGENCIAL	300125932	TÉC. EM ENFERMAGEM	
JANETE BRITO HITZSCHKY	300102204	ENFERMEIRO	ESTADO
JANETE BRITO HITZSCHKY	300124682	ENFERMEIRO	ESTADO
JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LOURIVAL SATURNINO	300034817	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCIANO SOUSA BRUNO	300094402	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO	300034733	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855	ENFERMEIRA	ESTADO

MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARLENE DE CARVALHO SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	300092968	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA	300053095	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

-

PORTARIA Nº 161/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/ 04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor do Centro de Material Especializado **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	S/M	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ANA MORAES CAETANO	694427/300053831	AGENTE DE PORTARIA	EX-TERRIT.
ANACLEA MARQUES DE SOUZA	300039686	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO	300039708	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CRISTIANE GARCIA FERREIRA	300055911	ENFERMEIRO	ESTADO
DAISY LUCIDE CARLOS	300053237	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DUCINEI MARIA DOS SANTOS	300053366	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
EUSIENE DALPRA GALDINO	300100147	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FABRICIA RODRIGUES F. DOS SANTOS	300092994	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GREICIANE BEZERRA CORREA	300102395	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA ABADIA GARCIA	300034763	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA APARECIDA PARANHOS FERNANDES	300053737	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	300028244	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA IVANIA CONEGUNDES DA COSTA	693435/300051479	AUX. OPER. SERV. DIV.	EX-TERRIT.
MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MAYRLA SILVA AMORIM	300035211	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
RENILDA GONÇALVES	300028255	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
SILVIA MARIA NERI PIEDADE	300038886	ENFERMEIRO	ESTADO
SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	300125213	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
SONJA GONÇALVES CAVALCANTE	300129568	TÉC. EM ENFERMAGEM	EMERGENCIAL
VANDERLÉA DA SILVA	300052651	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 162/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/ 04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Gerência de Enfermagem **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
GINA GUALUO RABBI	300052716	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
JUAN IRINEU SILVA	300094059	ENFERMEIRO	ESTADO
KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	AUX. SERVIÇOS GERAIS	ESTADO
NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	300077746	ENFERMEIRO	ESTADO
RÉGIS ANDRÉ GEORG	300124924	ENFERMEIRO	ESTADO
RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	300124685	ENFERMEIRO	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 163/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor da Central de Regulação de Vagas **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721	ENFERMEIRO	ESTADO
CREUZINETE MELO DE ARAÚJO	300046199	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	ENFERMEIRO	ESTADO
EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LINA NICE FALCÃO	300062456	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	300062635	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	ENFERMEIRO	ESTADO
MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 169/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor do Núcleo de Educação Permanente – NEP **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	**300053319**	**ENFERMEIRO**	**ESTADO**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 170/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/ 2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro** Permanente **e** Contrato Administrativo **de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no** Setor de Sistema Integrado de Informatização Hospitalar – HOSPUB / KANBAN **do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	300028237	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
IVANETH BRAGA DE SOUZA	300034828	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LINDALVA DE ARAÚJO RODRIGUES	300099828	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO
ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 171/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/ 2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

ALTERAR **a contar** de 04.05.2015, **os Termos da Portaria n**. **144/GAB/ NGDP/HEPSJP II, de 26.05.2015, que** INCLUI Gledson Monteiro da Silva**, matricula nº 300120569, Agente em Atividades Administrativa e** EXCLUI Hilda da Silva Félix**, matricula nº 300094019, Auxiliar em Serviços Gerais da Portaria n. 002/GAB/NGDP/HEPJP-II, de 25.01.2013, que designa os servidores para compor a** COMISSÃO PATRIMONIAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO-II, **para fins de realizar levantamento patrimonial anual, controle, distribuição, supervisão de manutenção de Equipamentos-médico-hospitalares, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.**

Art. 1º - Onde- se Lê**:**

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300120569	Gledson Monteiro da Silva	Agente em Ativ. Administ./Membro

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300120569	Cledson Monteiro da Silva	Agente em Ativ. Administ./Membro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 172/GAB/NGDP/HPSJP II Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente e Contrato Administrativo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no Setor de Vacinação do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	AUX. EM ENFERMAGEM	ESTADO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 173/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 01 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente e Contrato Administrativo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, com desempenho de suas funções no Setor de Comissão de Curativos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VÍNCULO
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTADO
MARIA OLINDA DE ARAÚJO	300126136	ENFERMEIRO	EMERGENCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 174/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO INTERNO PARA PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E NÃO OBRIGATÓRIAS/HEPSJP-II.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Artigo 1° - A Prática é uma complementação que visa à qualidade da aprendizagem dos discentes de nível técnico e superior, a fim de que os mesmos possam acompanhar na prática as atividades exercidas pelos profissionais, ao mesmo tempo em que são treinados nas tarefas e papéis profissionais que irão desempenhar posteriormente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2° - A Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias HEPSJP II, deverá ser composto por Presidente e Membros, formalizado através de Portaria.

Presidente: Profissional do Estado de Rondônia em pleno exercício, lotado na unidade HEPSJP II nomeado pela Direção Geral.

Membros: Enfermeiros, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Administrativo e outros profissionais, devidamente habitado no Conselho e/ou lotado nesta unidade sendo nomeado pela Direção Geral.

CAPÍTULO III
DOS ESTÁGIOS

Artigo 3°- A Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias HEPSJP II, tem o objetivo organizar, normatizar e fiscalizar o ingresso de acadêmicos, estagiários e/ou voluntários nas dependências desta instituição. Tem a finalidade de dar respaldo ao cumprimento da Lei 11.788/2008, a Lei de estágios, e atualmente está subordinada à Diretoria Geral.

Artigo 4° - Compete a Comissão de Controle de Práticas:

-

1.Zelar pelo cumprimento deste Regulamento;
2.Zelar pelo adequado cumprimento dos programas de Prática;
3.Realizar o dimensionamento de Práticas;
4.Receber e arquivar documentação assinada pelas instituições conveniadas;
5.Manter arquivo individual das instituições e/ou estagiários;
6.Liberar os acadêmicos para início do estágio, quando todas as exigências forem cumpridas;
7.Cadastrar os discentes e preceptores das instituições conveniadas no banco de dados desta Comissão;
8.Realizar o acompanhamento e avaliação do desempenho das Instituições de Ensino, quanto aos estágios/visita técnica desenvolvidos na Unidade de Saúde.
9.Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento das práticas curriculares e extra curriculares;
10.Elaborar junto com os coordenadores de práticas das Instituições de Ensino a programação semestral das práticas, incluindo a proposta de calendário.
11.Supervisionar diretamente as clínicas da Unidade de Saúde a fim de verificar o cumprimento do cronograma de prática.
12.Encaminhar de imediato à Secretaria de Estado da Saúde, relatório de intercorrências não sanadas para providencias legais junto à Instituição de Ensino.
13. Encaminhar semestralmente, até a data limite do décimo dia útil do mês subsequente, à Secretaria de Estado da Saúde, relatório das atividades previstas e executadas.
14. Acompanhar, quando requisitado atividades das Ligas Acadêmicas;

CAPÍTULO IV

DO FLUXO PARA A CONCESSÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS E NÃO OBRIGATÓRIAS

Artigo 5° - Após aprovação do Convênio, a Instituição de Ensino (IE) solicitará respectivamente a Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias HEPSJP II os locais de estágio/visita técnica, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, de acordo com as especificidades de cada curso.

Artigo 6° - A Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias HEPSJP II deverá, analisar as solicitações de Atividades Prática Supervisionadas, capacidade de oferta da unidade, vigência do convênio e cumprimento das responsabilidades pela Instituição de Ensino que está solicitando a Prática Supervisionada/visita técnica.

Artigo 7° - A Unidade disponibilizará campo para Práticas Supervisionadas/ visita técnica, conforme planejamento de vagas da unidade.

Artigo 8° - Com 10 (dez) dias de antecedência deverá ser entregue:

1.Cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais dos discentes no semestre das práticas atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto nº 87.497 de 01 de agosto de 1982;
2.Cronograma contendo a relação nominal dos discentes, setor, turno, dias da semana, docente responsável pelo acompanhamento didático-pedagógico dos discentes, devidamente assinado pelo Coordenador de Estágio da Instituição de Ensino (Anexo VI);
3.Termo de Compromisso assinado pelos discentes;
4.Cartão de vacina atualizado do discente;
5.Ficha cadastral dos preceptores anexada com cópia da Carteira de Registro Profissional e cartão de vacina completo conforme calendário do Ministério da Saúde (Anexo III).

- DA CONCESSÃO PARA VISITA TÉCNICA
- Visita Técnica é conceituada como modalidade didática que objetiva fornecer aos interessados uma rápida visão sobre os aspectos operacionais, funcionais e de instalação física da instituição. É uma atividade de caráter geral informativa sobre áreas e/ou serviços da instituição, destinada a alunos e profissionais interessados;

- DOS REQUISITOS PARA VISITA TÉCNICA
- Cursos Técnicos profissionalizantes, de graduação ou pós-graduação lato-senso ou estrito-senso, que obtiver convênio ou não com a SESAU sendo acompanhado por profissionais devidamente credenciados nos respectivos Conselhos ou Associações de Classe, poderão solicitar/realizar a Visita Técnica.
- Profissionais estrangeiros deverão comprovar a sua formação através de Declaração ou Diploma de Conclusão de Curso da Instituição de Ensino devidamente reconhecida e documento de comprovação da legalidade de permanência no país.

- DAS NORMAS PARA VISITA TÉCNICA
1. A Visita Técnica não contempla o desenvolvimento de atividades práticas devendo se restringir a observação da técnica, consulta documental e entrevista com profissionais de acordo com aprovação do responsável da Área/serviço a ser visitada.
2. A carga horaria máxima permitida não deverá exceder a 01 (uma) hora por grupo, os grupos terão no máximo 08 (oito) componentes em setores abertos e 04 (quatro) em setores fechados, sempre acompanhados por profissionais da instituição de ensino e/ou profissional da área/serviço designado para este fim.
3. O Visitante deverá cumprir o Regulamento Interno do HEPSJP-II e as normas internas específicas da Área/Serviço visitado. Devem resguardar a manutenção do sigilo e a divulgação de quaisquer informações a que tiverem acesso durante a visita.
4. Os instrumentos e materiais que estiverem ao seu acesso deverão ser utilizados com zelo, durante a visita. Caso ocorra dano que seja comprovado a responsabilidade do visitante, este deverá arcar com o prejuízo decorrente.
5. Todas as solicitações deverão ser feitas com no mínimo de 10 dias de antecedência à Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias do HEPSJP-II.

- DA CONCESSÃO DE CAMPO PARA LIGA ACADÊMICA
- Define-se “Liga Acadêmica” como uma associação civil e científica livre, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade da instituição de ensino que a abriga, que visa complementar a formação acadêmica em uma área específica da saúde.
- O Hospital poderá conceder campo de atividade prática ao integrante de “Liga Acadêmica” devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Governo do Estado de Rondônia, desde que preencham os requisitos básicos para concessão do mesmo e que haja campo disponível para a atividade extracurricular proposta.

- DOS REQUISITOS CONCESSÃO DE CAMPO PARA LIGA ACADÊMICA
A concessão de Campo de Prática para Liga Acadêmica deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- O presidente da Liga deverá fornecer cópia do Estatuto registrada em Cartório, Ata de Fundação da Liga e Requerimento/Ofício solicitando Campo para prática nesta Unidade de Saúde.
- Para concessão é necessário ainda anexar ao Requerimento/Ofício, comprovante de regularidade acadêmica (comprovante de matrícula) em Instituição de Ensino Superior – IES conveniada com o Governo do Estado de Rondônia, bem como Plano de Atividades a serem desenvolvidas pela liga nessa Unidade de Saúde.
- O presidente da Liga deverá apresentar por escrito a essa comissão os profissionais responsáveis técnicos pela Liga nessa Unidade de Saúde.

- DAS NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELA LIGA ACADÊMICA
O Presidente deverá apresentar em anexo ao Cronograma de Atividades as documentações dos integrantes que participarão da prática extracurricular:
- Termo de Compromisso Padrão do Governo do Estado de Rondônia
- Cartão de vacina atualizado
- Seguro de vida pessoal
Os integrantes deverão obedecer criteriosamente às normas internas dessa Unidade de Saúde para o desenvolvimento de atividades práticas conforme Capítulo VI – Dos Direitos e Deveres dos alunos.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DA PRECEPTORIA

Artigo 9° - São direitos e deveres do preceptor:

1.O docente responsável pelo grupo de Prática Supervisionada/visita técnica deverá se apresentar com os alunos ao responsável pelo setor onde **acontecerá a ativ**idade.

2. O Docente responsável pela Prática Supervisionada/visita técnica deverá dirigir-se sempre, em caso de dúvida, ao responsável pelo setor e/ou coordenação do serviço, sobretudo, quando necessitar de orientações de cunho técnico para orientação e realização de procedimentos especializados, próprios dessa Unidade de Saúde.

3. É de responsabilidade do docente/preceptor toda e qualquer atividade realizada pelos alunos durante a Prática Supervisionada/visita técnica.

4. Analisar as atividades desenvolvidas, pelos alunos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a Prática Supervisionada.

5. Ter domínio técnico-científico da área sob a sua supervisão;

6. O preceptor não poderá exercer outra atividade durante a preceptoria (exceto médicos conforme legislação em vigor);

7. Manter comportamento ético e profissional;

8. Estar devidamente uniformizado, segundo padrões estabelecidos* e com o crachá de identificação de preceptor;

9. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com a equipe de funcionários dos locais das Práticas Supervisionadas;

10. Tomar as providências cabíveis de acordo com o protocolo das Instituições caso ocorra qualquer acidente durante a realização das Práticas Supervisionadas;

11. Proibir a permanência dos alunos após o encerramento das suas atividades na unidade de saúde;

12. Corrigir e assinar toda anotação realizada pelo aluno;

13. Fica proibida a realização de aulas, debates de estudos de caso e outras atividades afins dentro dos setores da unidade de saúde. As mesmas deverão ser realizadas no auditório quando possível de modo a não interferir na assistência prestada ao paciente;

*Roupa branca sem transparência ou decotes, jaleco BRANCO com nome do preceptor, logo da Instituição e do curso, sapato branco fechado, cabelos presos, sem adornos.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Artigo 10° - São direitos e deveres do aluno:

1. Cumprir este Regulamento;

2. Os Alunos não poderão adentrar na unidade sem que estejam acompanhado de seu preceptor (exceto medicina) e deveram apresentar a autorização emitida por esta comissão ao segurança .

3. Cumprir a Prática Supervisionada/visita técnica com responsabilidade e ética;

4. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento da Prática Supervisionada/visita técnica;

5. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ocorrido durante as atividades nos equipamentos/materiais da unidade de saúde, bem como tomar as medidas necessárias.

6. Respeitar a hierarquia funcional do hospital e Pronto Socorro João Paulo II, obedecendo às ordens de serviço e às exigências do local de atuação;

7. Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

8. Estar devidamente uniformizado: roupa branca (sem decotes e/ou transparência), jaleco branco contendo nome do aluno e logotipo da Instituição de Ensino e do curso, sapato branco totalmente fechado (proibido o uso de sapato fino e alto), cabelos presos, unhas curtas apenas com pintura clara e sem adornos; ESTA NORMA SE APLICA A TODOS OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE.

9. Adquirir, para as áreas hospitalares fechadas, roupa privativa; É terminantemente proibido o uso de roupas dos setores fechados pertencente ao Hospital;

10. Uso constante do crachá de identificação;

11. Retirar do setor, prontuários ou quaisquer documentos, mesmo que temporariamente, sem a devida autorização do responsável técnico em que estiver realizando a Prática Supervisionada;

12. Manter os prontuários organizados e em ordem;

13. Proibido assinar como responsável qualquer documento para fins legais ou outros;

14. Prestar informações a pessoas não envolvidas na sua área de atuação, verbalmente ou por escrito, sobre atividades desenvolvidas nos locais em que estiver atuando, devendo respeitar os direitos dos pacientes;

15. Atuar somente nos setores onde estejam exercendo atividades prática;

16. Será permitida a entrada do aluno somente acompanhado do preceptor;

17. Deverá cumprir as normas da CCIH;

18. O aluno deverá ser orientado a portar somente seu material de bolso para entrar ao hospital.

19. Das Proibições:

· É proibido aos alunos fazer uso das refeições servidas no setor de atividade;

· Interromper qualquer procedimento realizado pela equipe multiprofissional, bem como dificultar o andamento do serviço em todos os aspectos, inclusive o administrativo;

· Fazer anotação, evolução e prescrição sem a prévia correção e assinatura do preceptor;

· Desrespeitar o Código de Ética da Profissão ou praticar atos ilícitos, prevalecendo-se da condição de estagiário;

· Interferir junto aos pacientes e familiares durante o período de visita nos setores fechados;

· Cometer ato de desrespeito ou ato imoral contra qualquer pessoa no setor em que estiver estagiando;

· Proibido uso do jaleco e de roupas dos setores fechados nas mediações do Hospital; seu uso é restrito à área interna do nosocômio, no caso das roupas de setores fechados o uso é restrito aos setores fechados.

Parágrafo único: Instituição e ou aluno poderá ter sua prática supervisionada suspensa caso desrespeite ou desacate as normas do hospital bem como este regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Artigo 11° - Compete à Gerência de Enfermagem:

1. Certificar da quantidade máxima de alunos permitidos, comunicando a Comissão de Controle de Prática Supervisionada caso não se cumpra a norma;

2. Colaborar com o enfermeiro supervisor da prática supervisionada orientando-o quanto às normas e rotinas;

3. Registrar no prontuário e livro de relatório do setor qualquer ocorrência com o paciente que estiver sob os cuidados dos alunos;

4. Não permitir a realização de procedimentos que não estejam padronizados nesta Unidade de Saúde;

5. Interferir na conduta sempre que algum procedimento não estiver sendo realizada corretamente ou na ausência do docente supervisor responsável pela prática supervisionada/visita técnica;

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DA CCIH

Artigo 12° - Compete à CCIH:

1. Certificar-se do cumprimento das normas e rotinas pelos alunos e preceptores, quanto à quebra de técnicas de procedimentos de assistência ao paciente na rotina diária;

2. Colaborar no planejamento de vagas por setor;

3. Notificar os acidentes com pérfuro-cortante juntamente com a CIPA.

4. Participar das reuniões semestrais com as IES (a importância do controle hospitalar).

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE SEGURANÇA

Artigo 13° - Compete ao setor de segurança:

1. Controlar a entrada dos alunos, não permitindo a entrada daqueles cujo nome não consta no cronograma ou que não tenha o documento de entrada emitido pela Comissão de Controle de Prática Supervisionadas;

2. Somente permitir a entrada de alunos e preceptores que estiverem utilizando crachá de identificação e uniformizados conforme as normas deste regulamento;

3. Permitir a entrada apenas pelo portão lateral do Hospital.

CAPÍTULO X

DO PLANEJAMENTO DE VAGAS POR SETOR

Artigo 14° - Deverá ser obedecido o quantitativo de vagas por setor conforme especificado abaixo:

Parágrafo único: O dimensionamento do curso de medicina deverá obedecer o quantitativo de vagas conforme tabela descrita no anexo V deste regulamento.

SETOR	QUANT. DISCENTE (SUPERVISIONADO OU ADMINISTRATIVO)	QUANT. DISCENTE (REGULAR)	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS POR SETOR
SALA DE EMERGENCIA*	01	04	5
PS II (INTERNAÇÃO)	01	04	05
SALA DE MEDICAÇÃO	-	04	04
ALA I, II E III	02	06	08 por ala
UTI	01	04	05
CENTRO CIRÚRGICO	01	04	05
CME	1	04	5
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	02	-	02
CCIH	02	-	02
AMI	01	04	05

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DA AMI

FISIOTERAPIA	FONOAUDIOLOGIA	MEDICINA	ENFERMAGEM	TÉC. SAÚDE BUCAL
UM GRUPO E 6 ALUNOS POR PERÍODO	UM GRUPO DE 4 ALUNOS POR PERÍODO	3 INTERNOS PARA OS BLOCOS I E III	UM GRUPO DE 6 ALUNOS PARA O BLOCO I E II	UM GRUPO DE 6 ALUNOS POR PERÍODO
		3 INTERNOS NO BLOCO II	UM GRUPO DE 4 ALUNOS PARA O BLOCO IV	
		3 INTERNOS NO BLOCO IV	1 ENFERMERANDO OU ADMINISTRATIVO PARA CADA BLOCO	

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ALUNOS DEVERÃO APRESENTAR AO SEGURANÇA CRACHÁ DE INDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA EMITIDO POR ESTA COMISSÃO DE CONTROLE DE PRÁTICAS SUPERVISIONADA, ENTRAR COM ROUPAS E SAPATOS BRANCOS E POSTERIOMENTE PARAMENTAR-SE DENTRO DA UNIDADE . EXCETO OS ALUNOS DE FONOAUDIOLOGIA.

CAPÍTULO XI

DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CAMPO DE ESTÁGIO

Artigo 15° - Os Equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros materiais a serem usados pelos alunos deverão ser garantidos de acordo com o Termo Aditivo do Convênio. Tal medida engloba todos os cursos (Enfermagem, Técnico de enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia).

Parágrafo único: A aquisição da máscara N 95 é de inteira responsabilidade do aluno/Instituição de ensino.

Artigo 16° - Fica estabelecido o quantitativo e a especificação dos materiais obrigatórios durante a realização das práticas a serem fornecidos pelas Instituições de Ensino por grupo de alunos conforme anexo I.

Artigo 17° - Cabe à IE optar pela entrega do material no almoxarifado ou deixá-los sob a responsabilidade do aluno/preceptor, ficando responsável por informar este Comissão da sua decisão.

Parágrafo único: Esta Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias não se responsabilizará e nem responderá pela falta de material durante a prática supervisionada haja vista que a IE poderá optar pela entrega dos materiais.

Artigo 18° - Caso a IE queira entregar o material no almoxarifado, o mesmo deverá ser entregue juntamente com um documento de entrega de materiais no Almoxarifado do Hospital (CAF) em 3 vias no prazo de 10 dias que antecede as atividades (Anexo IV).

Artigo 19° - Os materiais deverão estar organizados, separados e no documento deverá constar a descrição, unidade, quantidade, lote e validade do material.

CAPÍTULO XII

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 20° - Não será permitida mais de uma turma regular exercendo atividades simultaneamente no mesmo setor.

Artigo 21° - Para realização de visitas técnicas deverão ser obedecidos os critérios do planejamento de vagas especificados no artigo 8°.

Artigo 22° - Nas intercorrências envolvendo alunos/preceptores, deverá ser preenchido o Registro de Ocorrências no Campo de Prática do Hospital (Anexo II) e ser entregue na Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias com o dia em que o fato ocorreu.

Artigo 23° - O HOSPITAL não se responsabiliza por objetos pessoais de alunos e professores. Os mesmos deverão adentrar munidos apenas de uniforme e material de bolso.

Artigo 24° - O presente Regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias julgar necessário;

Artigo 25° - Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pela Comissão de Controle de Prática Supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias e Direção Geral.

ANEXO I

PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O CAMPO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

CURSO: ENFERMAGEM REGULAR – Grupo (4 a 6 alunos): POR SEMANA

CURSO: ENFERMAGEM REGULAR – Grupo (4 a 6 alunos): POR SEMANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	01
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
03	Luva estéril	Unidade	20
04	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
05	Touca descartável	Unidade	20
06	Propés	Unidade	30
07	Avental descartável manga longa	Unidade	30
08	Álcool gel	Frasco 500ml	02

CURSO: ENFERMAGEM SUPERVISIONADO/ADMINISTRATIVO – Grupo (1 a 2 alunos): POR MÊS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	02
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 Unidades	01
03	Luva estéril	Unidade	20
04	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
05	Touca descartável *	Unidade	50
06	Propés *	Unidade	50
07	Avental descartável manga longa*	Unidade	50
08	Álcool gel	Frasco 500ml	02

OBS: * APENAS PARA PRÁTICA NOS SETORES FECHADOS

CURSO: MEDICINA – Grupo (10 ALUNOS): MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	06
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	04
03	Luva estéril	Unidade	100
04	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	02
05	Touca descartável	Unidade	100
06	Propés	Unidade	200
07	Avental descartável manga longa	Unidade	200
08	Álcool gel	Frasco 500ml	02

CURSO: FISIOTERAPIA – Grupo (de 4 a 6 alunos): SEMANAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	02
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
03	Luva estéril	Unidade	20
04	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
05	Touca descartável	Unidade	20
06	Propés *	Unidade	20
07	Avental descartável manga longa	Unidade	20
08	Álcool gel	Frasco 500ml	02

***Para setores fechados.**

CURSO: FONOAUDIOLOGIA Grupo (de 4 a 6 alunos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	01
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
03	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
04	Touca descartável	Unidade	20
05	Propés *	Unidade	20
06	Avental descartável manga longa	Unidade	10
07	Álcool gel	Frasco 500ml	01

***Para setores fechados.**

CURSO: PSICOLOGIA Grupo (4 alunos): SEMANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
03	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
04	Touca descartável *	Unidade	20
05	Propés *	Unidade	20
06	Avental descartável manga longa*	Unidade	10
07	Álcool gel	Frasco 500ml	01

***Para setores fechados.**

CURSO: NUTRIÇÃO Grupo (6 alunos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Luva de procedimento	Caixa contendo 100 unidades	01
02	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
03	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
04	Touca descartável	Unidade	20
05	Álcool gel	Frasco 500g	01

***Para setores fechados.**

CURSO: FARMÁCIA Grupo (4 alunos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Clorexidina degermante	Frasco 1 litro	01
02	Papel Toalha	Fardo	01
03	Álcool gel	Frasco 500ml	01

CURSO: SERVIÇO SOCIAL Grupo (4 alunos): SEMANAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máscara descartável	Caixa contendo 50 unidades	01
02	Clorexidina degermante	Frasco contendo 1 litro	01
03	Álcool gel	Frasco 500 ml	01

ANEXO II

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS NO CAMPO DE PRÁTICA SUPERVISIONADA		
DATA:	SETOR:	OCORRÊNCIA N° _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE) ENVOLVIDA:		CURSO:
?PRECEPTOR ? ALUNO		
OCORRÊNCIA:		
ASSINATURA:		
RECEBIDO EM:	PARECER DA COMISSÃO DE PRÁTICA SUPERVISIONADA:	
IE NOTIFICADA: ?SIM ?NÃO	RESPOSTA DA I.E:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: COMISSÃO DE CONTROLE DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS:		

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DOS PRECEPTORES

NOME:		**REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		**CURSO:**
PERÍODO DE ESTÁGIO:	**INÍCIO:**	**TÉRMINO:**
CAMPO DE ESTÁGIO: HEPSJP II		**SETOR (ES):**
TELEFONE:	**E-MAIL:**	
ENDEREÇO:		

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	**SITUAÇÃO**	
CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (RESPECTIVO CONSELHO)	**( ) REGULAR**	**( ) PENDENTE**
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA	**( ) REGULAR**	**( ) PENDENTE**

_____

ASSINATURA DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

ANEXO IV

MODELO PARA DE ENTREGA DE MATERIAIS

Em cumprimento às exigências da cláusula quarta/Recursos financeiros do Convênio estabelecido entre a Instituição de Ensino e a Secretaria Estadual de Saúde, estamos encaminhando os materiais abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOTE	VALIDADE
01	LUVA ESTÉRIL 7,0	10	AZ 0023	10/13

PORTO VELHO, _____ DE ____DE 20.....

CONFERIDO E RECEBIDO POR:
HEPSJP II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO V

DIMENSIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA

SETOR	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA CIRÚRGICA	TOTAL DE INTERNOS POR SETOR (por plantão de 12 horas)
SALA EMERGÊNCIA/CC* (trauma)	02 UNIR	02 UNIR 01 FIMCA 01 FSL	06
PSII (Emergência clínica)	02 FIMCA 02 UNIR	-	04
PS I (Trauma)	02 FIMCA 02 FSL	-	04
ALA II (cirúrgica)	02 FIMCA 02 FSL	-	04
ALA III (Clinica Médica)	02 FIMCA 02 FSL	-	04
UTI	02 FIMCA 02 UNIR	-	04

***Apenas internos da cirurgia geral acompanhados do preceptor, devendo permanecer 01 por sala operatória.**

OBS: **Dimensionamento estabelecido em reunião com todos os Coordenadores presentes (FIMCA, FSL e UNIR) realizada em 15 de Junho de 2013.**

ANEXO VI

MODELO DE CRONOGRAMA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
DISCIPLINA:

CAMPO DE ESTÁGIO	PERÍODO	HORÁRIO	NOME DOS ALUNOS	PRECEPTOR

ASSINATURA DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

ANEXO VII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA

AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA

***ALUNO*: _____**
INSTITUIÇÃO: O FIMCA O F. S.L O UNIR O FARO
O UNIRON O HEALT H O SINDSAÚDE O IESB
O SENAC O CETAS O SIMONE ARAÚJO
***CURSO*:** O ENFERMAGEM O MEDICINA O FISIOT.
O PSICOLOGIA O TÉC. ENFERM. O TÉC. NUTRIÇÃO
O FONODIAULOGIA O TÉC. RECEPSIONISTA
O FARMÁCIA O SERVIÇO SOCIAL O LIGA ACADÊMICA
***PERÍODO:* ..... /..... /** À ..... / ...../20.....
***TURNO*:** O MANHÃ O TARDE O DIA O NOITE

O ACADÊMICO/INTERNO SUPRA CITADO ESTÁ AUTORIZADO PELA COMISSÃO DE CONTROLE DE PRÁTICA SUPERVISIONADA A ENTRAR NESTE HOSPITAL NO PERÍODO E HORÁRIO ACIMA DESCRITOS.

_____
COMISSÃO DE ESTÁGIOS – HEPSJP II

Carlos Alberto Caieiro
Diretor Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP II

Clécia da Silva Abreu Figueira
Presidente da Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias e Não Obrigatórias – HEPSJP II

Porto Velho, 15 de Junho de 2015.

PORTARIA Nº 180/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, **no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

Considerando o Mem. nº. 485/GE/HPSJP II, de 11.06.2015.

RESOLVE:

DESIGNAR **a contar de** 01.06.2015**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a** COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DA ENFERMAGEM**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme descrição abaixo, sem prejuízo de suas atividades.**

ALA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adenildo Alves Vieira	300060802	Téc. em Enfermagem
Claudenilson Paiva Abreu	300039707	Aux. em Enfermagem
Raimunda Franklin Lopes	300073371	Téc. em Enfermagem

ALA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iracema Carnoski	300053506	Téc. em Enfermagem
Ruth Maria Matos de Lima	300093912	Téc. em Enfermagem
Verônica de Souza Pinto	300098985	Téc. em Enfermagem

PS I / ALA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria José Uchoa dos Santos	300092961	Téc. em Enfermagem
Michele Cristia Neves Gisbert	300092549	Téc. em Enfermagem
Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	300094016	Téc. em Enfermagem

PS II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elisangela Martins dos Santos	300104477	Téc. em Enfermagem
Priscila Cruz de Abreu	300100114	Téc. em Enfermagem
Sílvia Machado da Silva	300098984	Téc. em Enfermagem

UTI

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia Teodoro da Silva	300053574	Téc. em Enfermagem
Cleidiana Dias Alves	300094007	Téc. em Enfermagem
Fredson Oliveira Maia	300062428	Téc. em Enfermagem

SALA DE EMERGÊNCIA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilena Maria de Souza Vieira	300039274	Aux. em Enfermagem
Núbia Cristian Pereira de Souza	300062439	Téc. em Enfermagem

CENTRO CIRÚRGICO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Judith Jerônimo Sobrinho	300039008	Aux. em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO / SALA DE MEDICAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Beleza da Silva	300034758	Aux. em Enfermagem
Maria Helena Brito Feitosa	300062391	Téc. em Enfermagem

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 182 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência Administrativa/Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, para Gerência Administrativa/Núcleo de Informática, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300120569	Clédson Monteiro da Silva	Ag. em Ativ. Administ.	09.06.2015

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 183/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.06.2015, os termos da Portaria nº 098/GAB/NGDP/HPSJP II, de 19.03.2015, que Designou o servidor REGIS ANDRÉ GEORG, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 300124924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA SALA DE EMERGÊNCIA E ASSINATURA DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO REFERIDO SETOR, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 184/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.06.2015, os termos da Portaria nº 099/GAB/NGDP/HPSJP II, de 19.03.2015, que Designou a servidora RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA, ocupante do cargo Enfermeira, matricula n. 300124685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO, DA ALA I, ALA II, ALA III E ASSINATURA DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DOS REFERIDOS SETORES, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 185/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.06.2015, os termos da Portaria nº 101/GAB/NGDP/HPSJP II, de 19.03.2015, que Designou o servidor PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 300077746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO E ASSINATURA DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO REFERIDO SETOR, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 186/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.06.2015, os termos da Portaria nº 102/GAB/NGDP/HPSJP II, de 19.03.2015, que Designou a servidora CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, ocupante do cargo Enfermeira, matricula n. 300053319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSINATURA DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO REFERIDO SETOR, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 187/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. nº. 447/GE/HPSJP II, de 02.06.2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01.06.2015, o servidor REGIS ANDRÉ GEORG, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 300124924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO da Sala de Medicação, Sala de Emergência, Observação, Classificação de Risco, Ortopedia, USG e ECG, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 188/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. nº. 447/GE/HPSJP II, de 02.06.2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01.06.2015, a servidora RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA, ocupante do cargo Enfermeira, matricula n. 300124685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO da Sala Amarela, PS II, e Ala III, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 189/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01.06.2015, a servidora CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, ocupante do cargo Enfermeira, matricula n. 300053319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO do Núcleo de Educação Permanente - NEP, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 192/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 124/15/NDO/HPSJP-II, de 12.06.2015.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo, lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento ao paciente, Maria da Conceição Teixeira N. Sebastião Nunes.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
300028220	Eva Salvatierra Moreno	Auxiliar em Enfermagem
300018561	Ivaneida Brito das Neves Cavalcante	Téc. em Serviço de Saúde
300104483	Letícia Pianissola	Psicóloga
300026980	Marcos de Britto Ramos	Psicólogo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 193/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 16 de Junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CESSAR a partir de 01.06.2015, os termos da Portaria nº 079GAB/NGDP/HPSJP II, de 15.05.2014, que Designou a servidora CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, ocupante do cargo Enfermeiro, matricula n. 300053319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada, nesta Unidade de Saúde, para responder pela COORDENAÇÃO e SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

HBAP

PORTARIA Nº 137/GAD/GAB/HBAP., de 10 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

- **R E S O L V E:**

Excluir, a servidora abaixo relacionada, da Portaria nº 325/GAD/GAB/HBAP, de 03.12.2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/ 2014.**

Nome	Cargo	Matrícula	H.
MAYSA BARBOSA DENNY	Auxiliar de Enfermagem	300066984	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 138/GAD/GAB/HBAP., de 10 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Incluir, a servidora abaixo relacionada, **n**a Portaria nº 326/GAD/GAB/HBAP, de 3.12.2014, que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2014.**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MAYSA BARBOSA DENNY	Auxiliar de Enfermagem	300066984	0699434	42

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 139/GAD/GAB/HBAP.
Porto Velho, 12 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº. 003/CDME/HBAP de 08 de junho de 2015;

RESOLVE:

1º - Reorganizar os membros da **Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, designados através da Portaria nº 081/GAD/GAB/HBAP de 09 de abril de 2015.

2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a)Isel Pantoja Feros Matos - Médico Clínico Geral, matrícula nº 300124711;
b)Elane Silva Rodrigues Souza - Assessor Especial III, matrícula nº 300126345;
c)Wania Soares Maia - Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300058241;

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.147/GAD/GAB/HBAP, de 23 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D. de Admissão
ANTONIA DA SILVA BULHÕES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	Núcleo de Almoxarifado	08.05.2015
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	Nutrição e Dietética	08.04.2015
DEISIANY LEITE GARCIA	Biomédico	300131231	Núcleo de Patologia Clínica	06.04.2015
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	Nutrição e Dietética	09.04.2015
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	Nutrição e Dietética	07.04.2015
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	Nutrição Enteral/Lactário	06/04/2015
MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	Biomédico	300130748	Núcleo de Patologia Clínica	17.12.2014
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços gerais	300131473	Nutrição e Dietética	10.04.2015
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	Núcleo de Patologia Clínica	01.04.2015
SAMUEL DA SILVA SOUSA	Motorista	300131329	Núcleo de Transporte e Segurança	27.03.2015
SILVANE FARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300131533	Núcleo de Patologia Clínica	06.04.2015

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.148/GAD/GAB/HBAP, de 23 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D. de Admissão
ANA CLÁUDIA COÊLHO DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300131128	Clínica Médica II	31.03.2015
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	Ortopedia I	15.04.2015
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	Ortopedia III	17.04.2015
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	Maternidade	13.04.2015
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131238	Ortopedia III	14.04.2015
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	Ortopedia III	15.04.2015
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	Ortopedia II	05.05.2015
JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300131776	Ortopedia III	16.04.2015
JULIANE ALVES FONSECA	Enfermeiro	300131346	Central de Material	08.04.2015
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	UTI Neo	27.03.2015
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	300131783	17.04.2015
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	Ortopedia III	27.03.2015
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	UTI Neo	31.03.2015
MARIA FROTA ARAÚJO	Técnico em Enfermagem	300131464	Núcleo de Banco de Leite	31.03.2015
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	Ortopedia III	08.04.2015
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	Berçário	27.03.2015
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	Clínica Médica II	22.04.2015

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.149/GAD/GAB/HBAP, de 23 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, contratado, em carater emergencial, no setor descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor de Lotação	D. Contratação
300131994	ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	14.04.2015
300131788	CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	30.03.2015
300131792	CRISTNA DA SILVA ROCHA	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	01.04.2015
300131812	ELIZAGELA BRITO FAÇANHA	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	31.03.2015
300131809	EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	15.04.2015
300131816	FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	31.03.2015
300131819	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	01.04.2015
300131822	GERLANE RAMOS ALECRIM	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	26.03.2015
300131465	HAMILTON SILVA BISPO	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	31.03.2015
300131843	JUCILEIDE OLIVEIRA BARROS	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	31.03.2015
300131885	MÁRCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	01.04.2015
300131864	MARCOS ANDRE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em segurança do Trabalho	Gabinete	26.03.2015
300131916	ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	01.04.2015
300131921	SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	Técnico em Nutrição e Dietética	Nutrição e Dietética	30.03.2015

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-seCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 155/GAD/GAB/HBAP.
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo nº 092-15-R.X.HBAP de 22 de junho de 2015;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Allann Alves Pinheiro**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300068723, para ser responsável pelo faturamento, arquivamento e controle das tomografias internas realizadas neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 2925/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo Artigo 4º § 2º da Lei Estadual n· 2.028/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2015, Fase Regional Centro (Espigão do Oeste), período de 25 de maio a 23 de junho de 2015.

Nome	Matrícula	Função	Valor
Jose Alessandro Silva Bezerra	300026458	Coordenação Geral	600,00
Cesar Jose Epifanio	300023838	Coordenação Regional	550,00
Adair da Silva Costa	300111523	Coordenação Modalidade	400,00
Brender Nogueira da Silva	300099081	Coordenação Modalidade	400,00
Carmem Lucia Alves	300027116	Coordenação Modalidade	400,00
Fleukes Fornazieri de Oliveira	300098958	Coordenação Modalidade	400,00
Jose Jorio Gomes dos Santos	300020321	Coordenação Modalidade	400,00
Juliano de Oliveira Bassi	300129054	Coordenação Modalidade	400,00
Noemi Cristina da Silva	300025554	Coordenação Modalidade	400,00
Regy Brunelli	300127340	Coordenação Modalidade	400,00
Bruna Iris Dias da Silva Guerra	300124369	Subcoordenação	300,00
Elvis Preslei Gonçalves Pereira Segundo	300098994	Subcoordenação	300,00
Geraldo Magela Costa	300026343	Subcoordenação	300,00
Gislaine Regina de Oliveira	300051145	Subcoordenação	300,00
Joao Nereu de Medeiros	300013541	Subcoordenação	300,00
Lucineia dos Reis Silva	300112985	Subcoordenação	300,00
Mauro de Almeida Branco	300079211	Subcoordenação	300,00
Norma Aparecida da Silva Medeiros	300019080	Subcoordenação	300,00
Osvaldo Miguel Amorim	300006930	Subcoordenação	300,00
Rogerio Kester	300058456	Subcoordenação	300,00
Sildeni Ebert Bolsanello	300117837	Subcoordenação	300,00
Tatiana Cristina da Silva Santos	300050602	Subcoordenação	300,00
Augustinho Cristo	300006616	Apoio Técnico I	400,00
Manoela Regina Schutz	300121936	Apoio Técnico I	400,00
Marcia Ines Vial Barbosa	300025973	Apoio Técnico I	400,00
Norberto Rodrigues	300005420	Apoio Técnico I	400,00
Auciene Regina Vasconcelos	300023402	Apoio Técnico II	300,00
Augusto Prudencio de Oliveira	300025505	Apoio Técnico II	300,00
Davi Von Rondon Gonçalves Junior	300071813	Apoio Técnico II	300,00
Helio Ferreira da Paz	300020978	Apoio Técnico II	300,00
João Marcelino do Nascimento	300018480	Apoio Técnico II	300,00
Jocemar Alves Franco	300129016	Apoio Técnico II	300,00
Jose Maria da Costa	300025523	Apoio Técnico II	300,00
Lazaro da Silva	300011105	Apoio Técnico II	300,00
Maria Aparecida Lara Lopes	300018396	Apoio Técnico II	300,00
Maria Zulma Pereira Costa	300006008	Apoio Técnico II	300,00
Ricardo Henrique Rodrigues	300022017	Apoio Técnico II	300,00
Simone Schuster de Carvalho	300063626	Apoio Técnico II	300,00
Vera Lucia Andrade Berguer	300015258	Apoio Técnico II	300,00
Wilson Machado	300011055	Apoio Técnico II	300,00
Zenivaldo Machado Amaral	300025150	Apoio Técnico II	300,00
Helmuth Oldemar Matter	300125087	Apoio Técnico III	180,00
Ilcleia Regiane Correia	300117504	Apoio Técnico III	180,00
Jose Clarindo	300018415	Apoio Técnico III	180,00
Lauro Benedicto de Melo	300022255	Apoio Técnico III	180,00
Nelci Ferreira da Paz Silva	300015265	Apoio Técnico III	180,00
Rogeni Gabriel	300025557	Apoio Técnico III	180,00
Romulo Mateus Figueiro da Silva	300117463	Apoio Técnico III	180,00
Valdice Avila de Oliveira	300026321	Apoio Técnico III	180,00
Adolfo Neimog	300025164	Apoio Administrativo I	250,00
Amelia Batista da Silva	300018391	Apoio Administrativo I	250,00
Arlene Bronzoni Jacob	300018385	Apoio Administrativo I	250,00
Edineuza Ferreira	300005867	Apoio Administrativo I	250,00
Elisandra Aparecida de Jesus M Silveira	300122062	Apoio Administrativo I	250,00
Eni Kaufman	300113070	Apoio Administrativo I	250,00
Genis Jacquis	300054141	Apoio Administrativo I	250,00
Helena Pereira Vailante	300117500	Apoio Administrativo I	250,00
Jaime Alves do Nascimento	300008342	Apoio Administrativo I	250,00
Jandira Margarida Jacques da Silva	300010477	Apoio Administrativo I	250,00
Joao Rodrigues Filho	300005734	Apoio Administrativo I	250,00
Jonilce Bispo dos Santos	300004808	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Aparecida Cardoso	300018387	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Aparecida da Silva	300018390	Apoio Administrativo I	250,00
Maria Aparecida Dias	300072550	Apoio Administrativo I	250,00
Maria de Fatima Lara Seixas	300018386	Apoio Administrativo I	250,00

Maria de Lourdes Gonçalves	300020981	Apoio Administrativo I	250,00
Marina Lidia de Souza	300019068	Apoio Administrativo I	250,00
Marlene Alves Barbosa	300016850	Apoio Administrativo I	250,00
Nilma Silva de Brito	300006005	Apoio Administrativo I	250,00
Pedro Barbosa Sobrinho	300017048	Apoio Administrativo I	250,00
Raimundo Felix da Silva	300004825	Apoio Administrativo I	250,00
Everton Luis Carvalho	300050788	Apoio Administrativo II	180,00
Geisen Cabral de Oliveira	300127249	Apoio Administrativo II	180,00
Sandra Emilia Kaiser Epifanio	300098167	Apoio Administrativo II	180,00
Valdir Souza Matos	300006032	Apoio Administrativo II	180,00

-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2906/2015/GAB/SEDUC Porto Velho., 10 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação do Governo de Rondônia, Senhora Marionete Sana Assunção, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na, ALE - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na Superintendência de Gestão de S.L.G.P.E e na SEARH – Superintendência Estadual de Adm. e RH, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da EducaçãoMatrícula

Nome	Cargo	Admissão	Periodo	Da Ref	Para Ref		Efeito Financeiro		
300013822	IVANI GONCALVES ARAUJO	Prof Nivel III	18/05/1988	29/06/2007	a	28/06/2009	1	2	28/06/2009
300013822	IVANI GONCALVES ARAUJO	Prof Nivel III	18/05/1988	28/06/2009	a	28/06/2011	2	3	28/06/2011
300013822	IVANI GONCALVES ARAUJO	Prof Nivel III	18/05/1988	28/06/2011	a	27/06/2013	3	4	27/06/2013
300013822	IVANI GONCALVES ARAUJO	Prof Nivel III	18/05/1988	27/06/2013	a	27/06/2015	4	5	27/06/2015
300063679	JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA	Prof Nivel III	03/01/2006	03/01/2006	a	02/01/2009	1	2	02/01/2009
300063679	JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA	Prof Nivel III	03/01/2006	02/01/2009	a	02/01/2011	2	3	02/01/2011
300063679	JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA	Prof Nivel III	03/01/2006	02/01/2011	a	01/01/2013	3	4	01/01/2013
300063679	JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA	Prof Nivel III	03/01/2006	01/01/2013	a	01/01/2015	4	5	01/01/2015
300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	Prof Nivel III	15/04/1997	11/04/2013	a	11/04/2015	9	10	11/04/2015
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Prof Nivel III	15/07/1997	17/11/2012	a	17/11/2014	5	6	17/11/2014

Matrícula	NOME	Cargo	Admissão	Periodo	Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro		
300002756	MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar ativ Administrativa	21/05/1984	01/10/2007	a	30/09/2009	11	12	30/09/2009
300002756	MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar ativ Administrativa	21/05/1984	30/09/2009	a	30/09/2011	12	13	30/09/2011
300002756	MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA	Auxiliar ativ Administrativa	21/05/1984	30/09/2011	a	29/09/2013	13	14	29/09/2013
300020065	MARIA DAS DORES GOMES	Agente de Serviços Tecnicos	29/11/1990	24/11/2008	a	24/11/2010	10	11	24/11/2010
300020065	MARIA DAS DORES GOMES	Agente de Serviços Tecnicos	29/11/1990	24/11/2010	a	23/11/2012	11	12	23/11/2012
300020065	MARIA DAS DORES GOMES	Agente de Serviços Tecnicos	29/11/1990	23/11/2012	a	23/11/2014	12	13	23/11/2014

PORTARIA Nº 2907/2015/GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro e 2013, publicado no DOE de 10 outubro de 2013.

R E S O L V E :

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de Setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de Setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012

Matricula	Nome	Cargo Atual	Cargo Novo	RefSal	Efeito Financeiro
300063679	JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA	Prof Nivel III	Professor Classe C	1	07/09/2012

PORTARIA 2908/GAB/SEDUC 10 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo Administrativo n. 01-2201.19651-0000/2012.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2714/2015/GAB/SEDUC de 19 de junho de 2015, que concede a Promoção Funcional de que trata o artigo 11, § 2º da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro 2012, e parecer n. 1883/PCDS/PGE/2014, de 13 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA 2910/GAB/SEDUC 10 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1721/2015/GAB/SEDUC de 23 de abril de 2015, que concede a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 2928/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1311/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.931/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a equipe das 28 unidades educacionais, sob administração da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena e as Secretarias Municipais de Educação do Cone Sul, pela presteza, responsabilidade, dedicação, proatividade e desempenho, alcançando na participação e divulgação do Prêmio Professores do Brasil e Prêmio Gestão/2015; lançado pela Secretaria de Estado da Educação no dia 12/06/2015, no auditório da Semec/VHA.

Art. 2º Direcionar o elogio aos servidores relacionados a seguir, devendo a presente Portaria ser anotada e arquivada nos respectivos assentamentos funcionais.

- Djane Chauvin;
- Maria Aparecida Moreira;
- Eliana Rodrigues de Lima;
- Cleuza Aparecida Rosa Belegante;
- Paula Cristina Andrade;
- Raquel Resende Correa;
- Vadeilza Castilho de Araújuo Bernest;
- Wesley Antunes da Silva;
- Maria Aparecida G.B.S. Schwamback;
- Luiz Henrique M.Moreira;
- Adriano Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2932/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para compor a Coordenação Estadual do Programa Profuncionário, criada pelo Decreto n. 7.415/2010, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, para identificar a necessidade das redes e sistemas públicos de ensino por formação inicial e continuada de profissionais da educação básica.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão ora instituída, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
Conselho Estadual de Educação - CEE
Titular: Sidnei Pereira dos Santos
Suplente: Antônia Rodrigues Borges da Silva

Secretaria de Estado de Educação - Seduc
Titular: Solene Rocha Pamplona
Suplente: Marielna Barbosa do Nascimento

União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime
Titular: Terezinha Ferreira de Oliveira Lima
Suplente: Mariza Salvi

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - Ifro
Titular: Deivid da Silva Barros
Suplente: Adriano Marcos Dantas

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - Sintero
Titular: Rosimar Nunes dos Santos
Suplente: Lodeilson Fernando da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2930/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

- RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, localizada no município de Alto Paraíso - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1318/2008-GAB/Seduc, de 08 de dezembro de 2008, e as disposições contrárias.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2929/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2927/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1526/2011-GAB/Seduc, de 28 de julho de 2011, e as disposições contrárias.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Justificativa e o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, fls. 774/775; o Parecer nº 220/GCI/2015 - Pagamento da Despesa, fls. 761/762 e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.04895-00/2010/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 3.849,83 (três mil, oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta e três centavos), referente ao pagamento, período de 1º a 26 de maio de 2015, da locação do imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Jaru-RO, em favor de Wanderley Antônio de Araújo, CPF nº 453.222.107-25 , independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes dessa despesa.

Porto Velho, 08 de julho de 2015.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2926/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012- CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada no município de Vilhena - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 2933/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 9 de julho de 2015.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria n. 1.381/2011, publicada no DOE n.1.770, de 11.7.2011 a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, localizada no município de Porto Velho – RO, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Resolução n. 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e no Parecer Técnico n. 36/2015 – GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida por meio da Portaria n. 1.381/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 1.770, de 11de julho de 2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, localizada no município de Porto Velho – RO, pertencente à rede pública estadual de ensino para a oferta do:

I-Ensino Fundamental:
a)Regular do 6º ao 9º ano; e
b)Curso Semestral - EJA de 5º ao 8º ano.

II- Ensino Médio:
a) Regular do 1º ao 3º ano; e
b) Curso Semestral - EJA do 1º ao 3º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o artigo 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos deverá atender as recomendações emanadas do Parecer Técnico n. 36/2015-GE/Seduc, de 3 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Despacho de fls. 16/17, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. **16.0004.00187-00/2015**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao valor relativa ao reembolso de diárias ao servidor *Valdernilson de Souza Medeiros* e R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor *Marcelo de Barros Cavalcante*, conforme documentos constantes das fls. 7/9 dos autos. Porto Velho, 3 de julho de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL/RO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Despacho de fls. 10/11, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. **16.0004.00188-00/2015**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente ao valor relativao ao reembolso de diárias ao servidor *Valdernilson de Souza Medeiros* e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor *Marcelo de Barros Cavalcante*, conforme documentos constantes das fls. 12/15dos autos. Porto Velho, 3 de julho de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL/RO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Despacho de fls. 18/19, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. **16.0004.00201-00/2015**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente ao valor relativo ao reembolso de diárias ao servidor *Elton Rodrigo de Oliveira,* R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor *Julimar de Melo Ferreira* e R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor *Paulo Pereira*, conforme documentos constantes das fls. 9/16 dos autos. Porto Velho, 3 de julho de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL/RO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Despacho de fls. 16/17, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. **16.0004.00199-00/2015**, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente ao valor relativo ao reembolso de diárias ao servidor *Ronaldo Luiz Reis dos Santos* e R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor *Paulo Roberto dos Santos*, conforme documentos constantes das fls. 9/14 dos autos. Porto Velho, 3 de julho de 2015.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SECEL/RO.

Secel

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2015 – EMBRAPA/RO.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.° 001/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.° 002/2015, da EMBRAPA/RO,** registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de consumo (elétrico) para atender o Bumbódromo, localizado na cidade de Guajará Mirim/RO, na realização de reparos e manutenção**,** a pedido da Superintendência Estadual do Esporte, Cultura e Lazer, referente ao **Processo Administrativo 01-1712.00185-00/2015**, em favor da empresa **C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** referente aos **itens G1-36, G1-37, G1-38, G1-39, G1-40, G1-41, G1-42, G1-43, G1-45, G1-46, G1-48, G1-49, G1-50, G1-131, G1-132, G1-133, G1-134, G1-135, G1-136, G1-137, G1-138, G1-139, da referida ata de registro de preços,** constantes nos autos, totalizando o valor de **R$ 74.859,30 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos),** conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 06 de julho de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SECEL
Matrícula: 300005285

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2014 – MP/RO

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.° 21/2014, oriunda do Pregão Eletrônico N.° 35/2014, do MP/RO,** registro de preços visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor (tipo sedan médio) da marca Toyota, modelo Corolla XEI, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer, referente ao **Processo Administrativo 160004.00092-0000-2015**, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA – outros,** referente aos **itens 02 e 04, da referida ata de registro de preços,** constantes nos autos, totalizando o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** conforme previsto no Decreto Estadual n.° 18.340, de 2013-Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 03 de Julho de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SECEL
Matrícula: 300005285

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2014/SEJUS

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de materiais elétricos,** visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, nos termos do parecer **023/2015/ ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO,** constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00398-0000/2015 (fls. 104/105/106/107), em favor da empresa **AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI,** no valor de **R$ 51.550,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais),** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

Polícia Civil

Portaria nº 330/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17687/2015/ GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 29.05.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora FATIMA YOUNES HERRMANN, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Criminalística - IC, do mês de FEVEREIRO/2015 para o mês de MAIO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 331/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16417/2015/ DENARC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc,de 21.05.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALBERONE GAMA DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos – DENARC/C/RO, do mês de NOVEMBRO/2015 para SETEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 332/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação/Relatório nº 1055/ 2015/1DP-MDO/PC/RO-VirtuaDoc, de 10.04.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste, do mês de MAIO/2015 para o mês de AGOSTO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 333/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 19.05.2015 a 26.05.2015, à servidora MARIA EGLADI DOS SANTOS BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula nº 300015216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Guajará-Mirim, em razão do falecimento de seu pai.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 334/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 27.01.1987, do servidor ALMÉRIO DA COSTA TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Subdelegacia do Distrito de São Carlos, subordinada à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 335/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 247/2015/ 2DP-JIP/PC/RO-VirtuaDoc, de 28.04.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LIZETE FARAGE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, do mês de SETEMBRO/2014 para AGOSTO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 336/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 16.12.2008, do servidor MARCOS SILVA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes – DIFLAG/PC/ RO, anteriormente lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal – IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 337/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de junho de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Mem. nº. 15297/15/DRPC-GUM/PC/RO, de 13.05.2015;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11.05.2015, o servidor DANILO FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil do Distrito de Nova Mamoré/RO, do exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Policia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Policia Civil

Portaria nº 338/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de junho de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Mem. nº. 15297/15/DRPC-GUM/PC/RO, de 13.05.2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 11.05.2015, o servidor RUBENS STELZENBERGER, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Policia Civil do município de Nova Mamoré/RO, para o exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Policia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Policia Civil

Portaria nº 340/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.06.2015, o servidor SEBASTIÃO ALCIDIO DA SILVA TENANI, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300016451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Criminalística – IC/PC/RO, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 341/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 343/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 02.06.2015.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora SANDRA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 342/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17776/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 01.06.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 08.03.2015 a 15.03.2015, ao servidor MARCELO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300103917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Ji-Paraná, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 343/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 17784/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 01.06.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 07.05.2015 a 11.05.2015, ao servidor ADRIANO LEAL DO MONTE, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula nº 300098654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Rolim de Moura, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 344/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação/Relatório nº 12884/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 27.04.2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor SALOMÃO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru, no mês de FEVEREIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 345/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 12.04.2015 a 19.05.2015, à servidora GLAUCIA REGINA COSTA, SOUZA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé, em razão do falecimento de seu pai.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 346/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 13340/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 30.04.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 06.04.2015 a 10.04.2015, ao servidor ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula nº 300104017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 347/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17151/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 26.05.2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 439/GAB/DGPC/RO, de 01.07.2009, que transfere o gozo de férias do servidor TIAGO ALVES BATISTA SENA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do mês de MARÇO/2009 para o mês de JULHO/2009, referente ao Exercício GOZO/2008.
Onde se Lê: "... do mês de MARÇO/2009...".
Leia-se: "... do mês de MARÇO/2008...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 348/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 17767/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 26.05.2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 172/GAB/DGPC/RO, de 15.03.2001, que considera suspenso o gozo de férias do servidor ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300001829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto para o mês de Março/2001, referente ao exercício de 2000.
Onde se Lê: "...previsto para o mês de Março/2001...".
Leia-se: "... previsto para o mês de Março/2000...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 349/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 350/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 351/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) JACK FELINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 352/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 353/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinto Grupo de Combate ao Crime Organizado – GCCO/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 354/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinta Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 355/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a extinção do Grupo de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PC, conforme Decreto Governamental nº 19.502, de 03.02.2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.02.2015, o(a) servidor(a) WELITON DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/PC, anteriormente lotado(a) no(a) extinta Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 356/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 23.03.2015 a 30.03.2015, ao servidor MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300060126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal, em razão do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 357/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, II, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, ex officio, o servidor MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Porto Velho para o município de Cacoal.

II - RELOTAR o referido servidor na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 358/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I-TRANSFERIR, a pedido, o servidor JOSAFA DUTRA DO PRADO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia do município Cacoal, para o município de Porto Velho.

II - RELOTAR o referido servidor na Divisão de Flagrantes – DIFLAG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 362/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, o servidor JESUS SILVA BOABAID, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 363/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

RELOTAR, mediante permuta, o servidor RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300029750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 5ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP/PC, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 364/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 01586/NCSR, de 19.03.2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula nº 300060163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Policia Civil do municipio de Rolim de Moura/RO, em razão de licença especial do Titular, Roberval de Souza Correia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Portaria nº 365/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 16.04.2015, o servidor FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300011693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 366/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16295/2015/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 20.05.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil Nova Brasilândia do Oeste, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 367/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.07.2015, o servidor MANOEL TAVARES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil – GAF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 368/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor SÉRGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300090001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente – DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 369/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a Ata Médica nº 11488, expedida pelo Núcleo Perícia Médica- NUPEM/SEAD, de 20.05.2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 24.06.2015 a 16.08.2015, o servidor SERGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300090001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular da 4ª Delegacia de Policia Civil do municipio de Porto Velho, em razão de licença médica do Titular José Pereira da Silva Filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Portaria nº 370/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.06.2015, o servidor HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral da Policia Civil-DGPC/PC, anteriormente lotado na 7ª Delegacia de Policia Civil deste municipio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 371/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11732/2015/ DEPOM-PVH/PC/RO– VirtuaDoc, de 16.04.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora KEITY MOTA SOARES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Candeias do Jamari, do mês de MAIO/ 2015 para o mês de JULHO/2015 referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 372/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12272/2015/ GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 22.04.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de MAIO/2014 para AGOSTO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 373/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Memorando nº 12852/2015/ GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.04.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANTONIO MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300010794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, do mês de AGOSTO/2014 para o mês de JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 374/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12545/2015/ GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 24.04.2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 154/GAB/ DGPC/RO, de 11.03.2015, que transfere o gozo de férias do servidor ROMER FRANÇA FERNANDES DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300099041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de FEVEREIRO/2015 para o mês de MARÇO/ 2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

Onde se Lê: "... do mês de FEVEREIRO/2015...". Leia-se: "... do mês de FEVEREIRO/2014...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 375/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18557/2015/ GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 08.06.2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 172/GAB/ DGPC/RO, de 18.02.2014, que suspende o gozo de férias da servidora CLEICE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná, no mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.
Onde se Lê: "... referente ao EXERCÍCIO/2013...". Leia-se: "... referente ao EXERCÍCIO/2014...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 376/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16991/2014/ DGPC-PVH/PC/RO- VirtuaDoc, de 03.07.2014.

R E S O LVE:

REVOGAR os termos da portaria nº 748/GAB/DGPC/ RO, de 25.08.2014, que transfere o gozo de férias do servidor JOSÉ HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle, Armas, Munições e Explosivos – DECAME/PC/RO, no mês de JULHO/2014 para JANEIRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 377/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Mem. nº. 20764/2015/1DP-MDO/PC/RO-VirtuaDoc, de 24.06.2015.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.07.2015, o servidor ROBERTO FERNANDES ABREU, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste, do exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 378/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Memorando nº. 20764/2015/1DP-MDO/PC/RO- VirtuaDoc, de 24.06.2015.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.07.2015, o servidor PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do oeste, para o exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 379/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 315/GAB/DGPC/RO, de 26.05.2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.07.2015 a 20.07.2015, o servidor PEDRO RATES GOMES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300015207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, em virtude das férias da titular, Delegada de Polícia Rúbia Saldanha de Freitas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 380/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DGPC/RO, de 18.05.2015, que exonera, a contar de 30.04.2015, o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil do município de Ji-Paraná/RO, do exercício do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-01, de CHEFE DE SEVIC da Policia Civil.

Onde se Lê: "... a contar de 30.04.2015...".
Leia-se: "... a contar de 25.11.2013...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 381/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.07.2015, o servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/PC, anteriormente cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 382/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20697/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 23.06.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Guajará-Mirim, do mês de JULHO/2014 para JUNHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 385/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 19.06.2015 a 26.06.2015, à servidora JOYCE MARY MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL/PC/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 386/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21487/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 29.06.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor WILSON LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, do mês de JULHO/2013 para o mês de JUNHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 387/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21485/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 29.06.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de JUNHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 388/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21485/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 29.06.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor REINALDO VICENTE DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO, do mês de FEVEREIRO/2015 para o mês de JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 389/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de junho de 2015.

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando nº 20737/2015/ GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 23.06.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor DILSON PINHEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/PC/RO, do mês de JULHO/2014 para o mês de JULHO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 390/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 01 de julho de 2015.

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 31.07.2015, o servidor ADRIANO LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Buritis para o município de Porto Velho.
II. RELOTAR o referido servidor na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral da Polícia Civil

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços 06/2015 – TCE/MT, cujo objeto é material de informática – Switch para utilização nas Unidades da Policia Civil da capital e interior do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00006-0000/2015, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº.19/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: Viviane Regina Claudino - ME – CNPJ: 13.979.479/0001-00, cujo valor total é de R$ 206.400,00 (Duzentos e seis mil e quatrocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do pregão presencial nº. 05/2015, cujo objeto é material de informática – Switch – permanente, ao preço unitário de R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais) para os switch de 24 portas e R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais) para os switch de 48 portas, todos para atender as unidades da policia civil da capital e interior, em favor da empresa: Viviane Regina Claudino - ME – CNPJ: 13.979.479/0001-00.

Item	Descrição	Valor Unit. R$	Qde	Valor
01	Switch Gerenciável Layer 3 – 24 portas – 10/100/1000 (gigabit) switch camada 3 gerenciável configurações mínimas.	1.780,00	40	R$ 71.200,00
02	Switch Gerenciável Layer 3 – 48 portas – 10/100/1000 (gigabit) switch camada 3 gerenciável configurações mínimas.	3.380,00	40	R$ 135.200,00
			TOTAL	**R$ 206.400,00**

Porto Velho, 07 de julho de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

Polícia Militar

PORTARIA Nº059, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art.4° do Decreto-lei n°34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de abril de 2015, os seguintes Oficiais PM:

I- **CEL PM** RE 06025-6 ANDERSON T. DE CARVALHO, para exercer a função de Presidente;

II- **1° TEN PM** RE 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES, para exercer a função de Interrogante/Relator;
III- **1° TEN PM** RE 09466-9 JOÃO CARLOS R. DE MATOS, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei n° 029, de 1° de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4°, do Decreto-lei n° 034, de 07 de dezembro de 1982.
Considerando o teor do Oficio n° 040/SJD, de 11 de maio de 2015, que informa que o militar encontra-se na Reserva Remunerada e atualmente reside em Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1° Transferir a apuração do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria n° 037/ CORREGEPOM/2015, publicada no *D.O.E.* n° 2683 de 22 de abril de 2015, tendo como acusado o **3° SGT PM RR** 04416-1 CÍCERO FRANCISCO MUNIZ DE MELO SARAIVA, da Comissão Permanente de Processo Administrativo do 6° BPM, para a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo– CPPAD I
Art. 2° Determinar a Corregedoria e o Comando do 6° BPM as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº062, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art.4° do Decreto-lei n°34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de abril de 2015, os seguintes Oficiais PM:

I- **TC PM** RE 006162-6 PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, para exercer a função de Presidente;

II- **1° TEN PM** RE 09298-1 SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1° TEN PM** RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Corregedor Geral

DETRAN

Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos/CPLVAR/JIPR
Edital de Notificação Nº 040/2015
Processo Administrativo Nº 1799/2015

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem nas sedes das CIRETRANS, POSTOS AVANÇADOS e PÁTIOS DE APREENSÕES dos municípios relacionados abaixo para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

Costa Marques (Ciretran)	Av. Chianca, nº 857- Bairro Centro, Costa Marques- RO
São Francisco do Guaporé (Ciretran)	Rua Macapá, s/n, Bairro Cidade Alta – São Francisco do Guaporé - RO
Seringueiras (Ciretran)	Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 795 – Bairro Centro – Seringueiras - RO
São Miguel do Guaporé (Ciretran)	Av. Jk, nº 1125 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé - RO
Alvorada d'Oeste (Ciretran)	Avenida Marechal Deodoro, Nº 4244, Setor 03 - Alvorada d'Oeste - RO
Castanheiras (Ciretran)	Av. Pinheiros, n° 1875 - Bairro Centro – Castanheiras - RO
Ministro Andreazza (Ciretran)	Rua Bahia, Nº 5953, Bairro Centro- Ministro Andreazza – RO
Presidente Médici (Ciretran)	Av. Ipiranga, s/n - Bairro Cunha e Silva – Presidente Médici – RO
Ji-Paraná (Posto Avançado)	Rua Aracajú, Nº730; Bairro Nova Brasília - Ji-paraná – RO
Ouro Preto D'oeste (Ciretran)	Rua Getúlio Vargas,esquina com 15 de Novembro, s/n - Bairro Liberdade – Ouro Preto D'oeste - RO
Vale do Paraíso (Ciretran)	Rua Girassol, s/n - Quadra 2 – Vale do Paraíso - RO
Nova União (Ciretran)	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Bairro Centro - Nova União - RO
Teixeirópolis (Ciretran)	Av. Afonso Pena, s/n - Bairro Centro - Teixeirópolis - RO
Mirante da Serra (Ciretran)	Rua Getulio Vargas, n°2230 - Bairro Centro - Mirante da Serra - RO
Urupá (Ciretran)	Rua Maracatiara, n°3313- Bairro Sumaúma – Urupá - RO

COSTA MARQUES

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBK3108	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	9C2JC1801PRP23499	VALDEMIRO FINCK	15/10/2013	N/C	N/C
2	RO	NBU7855	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR073752	MARCOS NEI DO AMARAL	08/08/2014	N/C	N/C
3	RO	NCQ9520	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R050880	LEONARDO PEREIRA PIRES		N/C	N/C
4	RO	NBG4754	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS35732	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	13/03/2014	N/C	N/C
5	RO	JC587	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR138825	NELSON ROSENDO DA SILVA	29/01/2014	N/C	N/C
6	RO	NCH6067	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR109760	JOSE SALVINO G FERREIRA FILHO	05/04/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
8	RO	NBM8319	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR041410	ANDRE POLACK	10/08/2014	N/C	N/C
9	RO	NCY2003	HONDA/BIZ 125 ES	11/11	9C2JC4820BR034626	JOAQUIM SAMPAIO GAMA NETO	30/11/2014	N/C	N/C
10	MT	JZY9095	HONDA/CG 150 TITAN KS	5/05	9C2KC08105R123197	RAQUEL ROSANE GOMES GOUVEA	01/12/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
13	RO	NCQ2150	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	9C2HA07103R018222	CLENILDA DE SOUZA VITAL	22/12/2014	N/C	EDUARDO BARBOSA-07033672268
14	RO	NBU9455	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R115433	MAURICIO DA PAZ PINHEIRO	26/12/2014	N/C	N/C
15	RO	NBF3318	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR196812	DERCINO DOMINGOS SOBRINHO	22/12/2014	N/C	N/C
16	RO	NBE6405	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR013449	LAERCIO JOVINO DE LIMA	11/03/2014	N/C	N/C
17	RO	JZG8443	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR032099	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	24/11/2013	N/C	N/C
18	RO	NDV9203	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R649919	MARCIO DE MENDONCA MASQUIETO	01/05/2014	N/C	N/C
19	RO	NDB7595	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08	9C2KC08508R012712	RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS	03/04/2014	N/C	N/C

20	RO	NDB1891	HONDA/POP100	07/08	9C2HB02108R008626	ANTONIO ROBERTO DE SOUSA	08/04/2010	N/C	N/C
21	MG	HJI5683	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	9C2JC4110CR419596	JUAREZ JOSÉ DA COSTA	02/02/2014	N/C	N/C
22	RO	NCJ9947	HONDA/CG 150 SPORT	05/05	9C2KC08605R001959	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	15/06/2014	N/C	N/C
23	RO	NBY2223	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04	9C2KD02304R007527	GIL ALVES SOUZA	26/09/2014	N/C	N/C
24	RO	NDB7468	YAMAHA/XTZ 125E	07/07	9C6KE093070023150	INEZ DA SILVA EGUEZ	17/11/2014	N/C	N/C
25	RO	NBU3328	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	9C2HA0710YR209707	FRANCISCO DE A DA SILVA UCHOA	20/12/2014	N/C	N/C
26	RO	NBW4729	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR113107	ZAQUEU DE OLIVEIRA FONSECA	10/02/2014	N/C	N/C
27	EO	NCL7229	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	9C2JC30213R506438	GRESSI DE SOUZA FERNANDES	01/05/2014	BANCO DO BRASIL S.A	N/C
28	RO	NCL0920'	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R117650	LUCINEIDE OBDOM DA SILVA	03/05/2008	N/C	N/C
29	MS	HSV8435	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/07	9C2KC08107R219211	SIDNEI DO NASCIMENTO NEVES	26/01/2014	N/C	N/C
30	RO	NCB9761'	HONDA/XLR 125	00/01	9C2JD17101R003992	P DES PONTES E CIA LTDA ME	12/05/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
31	RO	NCQ8991	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/07	9C2KC08107R081862	PAULO JUNIOR NARDINO	12/05/2013	N/C	N/C
32	RO	NEA0474	HONDA/BIZ 125 MAIS	08/08	9C2JA04308R026218	JACILENE AGUILERA MELGAR PAZ	14/09/2013	N/C	N/C
33	RO	NDD1550	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	9C2HA07105R013494	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/09/2013	N/C	N/C
34	RO	NEA3718	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	08/08	9CDNF41AJ8M203998	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	14/09/2013	N/C	N/C
35	RO	NBV9955	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR006346	ROSEMILDO FREITAS BORGES	14/09/2013	N/C	N/C
36	RO	HL966	HONDA/CBX 150 AERO	99/99	9C2KC0501KR112055	DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	21/03/2010	N/C	N/C
37	RO	NBU3289	HONDA/XLR 125	98/99	9C2JD170XWR000901	JOSE DONIZETE PARIZ	11/06/2010	N/C	N/C
39	SP	ECX3409	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R262911	SUELI DE FREITAS RAMALHO DA SILVA	22/09/2012	N/C	N/C
40	RO	NCB7187	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R046604	SAMOEL TORRES	22/09/2013	N/C	N/C

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBY6275	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR023490	VERA LUCIA DA SILVA	23/11/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
2	RO	OHU2710	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	11/12	95VGF3F2BCM003209	JORGE MARCOS HERNANDES	13/10/2014	N/C	N/C
3	RO	NBR1676	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR128822	ADENAUER KOHLERT	30/08/2014	N/C	N/C
4	RO	MRG2971	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R058797	JOAO FREITAS PANIAGO	09/07/2014	N/C	N/C
5	RO	NBO8333	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR139704	FAGNER AUGUSTINHO CAPICHI	08/12/2013	N/C	N/C
6	RO	NDB9252	SUNDOWN/MAX 125 SE	06/07	94J2XDCM67M013153	EDSON DE SOUZA	02/03/2010	N/C	N/C
7	RO	NCL4406	HONDA/C100 BIZ ES	03/03	9C2HA07103R072614	FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS	15/09/2013	N/C	N/C
8	RO	NDG7558	HONDA/POP100	10/10	9C2HB0210AR117256	DHEMIS MIKSON CECILIO DE ALMEIDA	29/05/2014	N/C	N/C
9	RO	NBU9133	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR048983	DORIVAL RIBEIRO DE FARIAS.	23/11/2013	N/C	SIDIKLEI DA SILVA - 73627160282
11	RO	NCA1435	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR060112	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	14/10/2013	N/C	N/C
13	RO	KAN2490	HONDA/XR 250 TORNADO	02/02	9C2MD34002R017508	LOURENÇO CARDOSO DA SILVA	18/07/2013	N/C	N/C
14	RO	NCC7507	YAMAHA/YBR 125ED	05/05	9C6KE042050043033	SANDRA DA SILVA JANDRE	06/12/2013	N/C	ROBERTO SUZUKI FONSECA - 02293365905
15	RO	NDL4904	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R046989	TIAGO CAMARGO DE SOUZA	15/11/2013	N/C	N/C
16	AM	JWZ7733	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R835057	ISAC FERREIRA GOMES	23/03/2014	N/C	N/C

17	RO	HSW5544	HONDA/XLR 125	02/02	9C2JD17102R008967	CUSTODIO GOIABE MARQUES	09/08/2013	N/C	N/C
18	PR	ATQ5981	HONDA/CB 300R	10/11	9C2NC4310BR201037	NILSON MELHADO	27/10/2013	BV FINANCEIRA SAC	N/C
19	RO	NBE6498	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R078300	PEDRO SANTOS OLIVEIRA	10/05/2014	N/C	N/C
20	RO	NCD7803	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR051974	LIRIO FERREIRA DOS SANTOS	03/10/2014	N/C	N/C
21	RO	NBV8787	HONDA/XLR 125	00/00	9C2JD1700YR016289	ERNESTINA DOIS REIS STORCH	22/09/2013	RESERVA DE DOMINIO	N/C
22	RO	NBM0243	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR024191	LUCINEI SOARES DA VITORIA	29/11/2014	N/C	N/C
23	RO	NCL9286	HONDA/C100 BIZ ES	03/03	9C2HA07103R067182	ALZENIR PORTES DE SOUZA	30/08/2014	N/C	LAURI DA SILVA-19076819220
25	RO	NDB0712	SUNDOWN/MAX 125 SE	06/07	94J2XDCM67M013121	CLOVIS BATISTA FIRME	21/02/2013	N/C	N/C
26	RO	DCR1274	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	9C2JC30103R050167	JOZAMAR ALVES BEZERRA	10/12/2012	N/C	N/C
27	RO	NDK0154	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R065260	ANDERSON ROBERTO G. DA SILVA	19/10/2013	N/C	N/C
28	RO	NCL8627	HONDA/C100 BIZ MAIS	03/03	9C2HA07203R058879	WAGNER MAYKON DE S. LOPES	13/09/2013	N/C	N/C
29	AM	JWS9185	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R017713	CARLOS HUMBERTO R.FERREIRA	13/09/2014	N/C	N/C
30	RO	NBT5664	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR184490	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	27/12/2013	N/C	CELIA DE OLIVEIRA. - CELIA DE OLIVEIRA.
31	RO	NBY2549	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	9C2HA0710YR213125	LINDOR RIBEIRO	12/07/2014	N/C	N/C
32	RO	NCL1085	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R058312	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	13/07/2014	N/C	N/C
33	RO	NBO6194	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR147255	GILDAN FERREIRA DOS SANTOS	23/08/2014	N/C	GESSE GONCALVES - 69854769291
34	RO	NBY9597	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R238235	JOSÉ OTAVIO DIAS	21/09/2014	BANCO DO BRASIL S.A	N/C
35	RO	NDC8527	HONDA/NXR150 BROS ES	07/08	9C2KD03308R006303	VALDEIR VIEIRA AGRIPINO	21/11/2014	N/C	N/C
36	RO	NDS7700	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R108867	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	23/11/2014	N/C	N/C
37	RO	DPI8804	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/06	9C2KC08106R946194	JOSE MARCOS DA SILVA	24/10/2014	N/C	N/C
38	RO	NCL8442	HONDA/ CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500YR061174	OTONIEL PEREIRA DE SOUZA	27/07/2014	N/C	N/C
39	RO	NCC8945	HONDA/NXR150 BROS ESDC	05/05	9C2KD02305R010689	RODOLFO RODRIGO ALONSO	13/07/2014	N/C	N/C
41	RO	NDJ9921	HONDA/CG 125 FAN	07/08	9C2JC30708R108578	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	02/01/2014	N/C	N/C
42	RO	NCX5798	HONDA/C100 BIZ	02/02	9C2HA07002R043495	JULIO CESAR A. DE ARAUJO	28/10/2013	N/C	N/C
43	RO	NBF1025	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR163315	LUIZ DE SOUZA	24/08/2014	N/C	N/C
44	RO	NBJ4026	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR189432	ANTONIO GODOI DE OLIVEIRA	09/08/2014	N/C	N/C
45	RO	NBU1626	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR161916	MARTA F. DA SILVA CUTODIO	08/12/2014	N/C	N/C
47	RO	NBW3534	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R543539	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	18/05/2013	N/C	N/C
48	RO	OHP2908	I/SHINERAY XY 150 GY	11/12	LXYJCKL01C0538275	OZIEL DE ILIVEIRA	21/10/2013	N/C	N/C
49	RO	NDI1095	YAMAHA/YBR 125ED	03/03	9C6KE042030008549	LUIZ PEREIRA DA CUNHA	31/08/2013	N/C	N/C
50	RO	NDA6374	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	9C2KC1670BR549770	ANDRE KIIHL JANUTH	30/05/2014	N/C	N/C
51	RO	NCP2613	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R095420	CLAUDESIR LEGRAMENTE	20/12/2014	N/C	N/C
56	RO	NCA2350	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR100871	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
57	RO	NDB4225	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R054583	AGUIMAR FERREIRA DE SOUZA	22/11/2014	N/C	N/C
58	RO	NDX8589	DAFRA/SPEED 150	08/09	95VCA1H289M035852	RENARDO JOSE DELPINO	22/11/2014	N/C	N/C
59	RO	NBV9969	HONDA/XLR 125	99/00	9C2JD1700YR005668	ANGELA JOANA SCHWEIG ALENCAR	05/12/2014	N/C	N/C
60	RO	NCW6644	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/11	9C2KD0540BR523858	EDINELSON ALVES DE ALMEIDA	13/09/2014	N/C	VANDERSON LOPES MEZARI - 01475889283
61	RO	NBT5826	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR23954	MILTON DA SILVA	18/04/2014	N/C	N/C
62	RO	NDM6160	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R092767	JAILTON AHNERT	29/01/2014	N/C	N/C

63	RO	NCP9338	HONDA/NXR150 BROS ESD	05/05	9C2KD02305R012619	MANOEL PINHEIRO PEREIRA	29/01/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
64	RO	NCL0761	HONDA/XR 200R	01/02	9C2MD28002R100742	CELIO ALVES FERREIRA	17/03/2014	N/C	N/C
65	RO	NBF5089	HTA/HONDA C100	94/94	9CAHA0501RRR04318	ANTONIO DE LIMA SILVA	14/01/2014	N/C	N/C
67	RO	NDR0108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/10	9C6KE1220A0102147	ANTONIO DOS SANTOS	15/12/2012	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
69	RO	NBV6788	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	9C6KE0020Y0029075	LUCIANA TOMAZ DA SILVA DIAS	14/10/2013	N/C	N/C
70	RO	NBR1900	HONDA/XLR 125	98/99	9C2JD170XWR001215	ADILSON NEVES PEREIRA	14/10/2013	N/C	N/C
71	RO	NBH4402	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR012019	MONICA SCHNEIDER BISSANI	18/07/2013	JI PARANA MOTOS LTDA	N/C
72	RO	NBE6338	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR024950	ALLISON DOS SANTOS LOPES	18/07/2013	N/C	N/C
74	RO	NBJ2019	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR021339	SUZANA CRISTINA P. DA SILVA	15/05/2013	N/C	N/C
75	RO	NDE2742	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/07	9C2KC08507R056520	REGINALDO LUIZ DE FREITAS	20/08/2012	N/C	N/C
76	RO	NBR9297	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR200081	ISAC DE SOUZA PEREIRA	25/12/2011	N/C	N/C
77	RO	NBJ2886	HTA/HONDA C100	94/94	9CAHA0501RRR04904	ACASSIA TAVARES DE SÁ	13/01/2013	N/C	N/C
81	PR	AAM9829	HONDA/CG 125 TODAY	89/90	9C2JC1801KR423846	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	22/09/2013	N/C	N/C
82	RO	NBU3320	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR046104	PAULO SILVA DE ARAUJO	22/09/2013	N/C	N/C
83	RO	NBJ4847	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	9C2JC2501SRT13622	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	26/08/2013	GANDINI CONS. NAC. SC LTDA	N/C
84	MT	KAO3784	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/07	9CDNF41LJ7M046530	MARIBEL APARECIDA ASTRISSI	23/09/2012	BANCO FINASA S.A	N/C
85	RO	NBJ1179	HONDA/C100 DREAM	96/97	9C2HA050VTR004200	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	09/10/2013	N/C	N/C
87	RO	NBK4106	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR014073	JOSÉ PAULO VALADARES	09/03/2012	N/C	N/C
88	RO	NBO9760	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	9C6KE0020W0007920	JOSÉ ANTONIO VIEIRA	22/01/2011	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
89	RO	NBV7068	HONDA/XR 200R	00/01	9C2MD28001R001657	ROBERTO ELIAS DA SILVA	20/03/2012	N/C	N/C
90	RO	ER031	HONDA/FS 125	81/81	CG125BR1140156	ONECI FERREIRA DA SILVA	22/09/2009	N/C	N/C
91	RO	NBH2143	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR008160	EDIVAN ANDRADE DOS SANTOS	12/03/2011	N/C	N/C
92	RO	NBJ4495	HONDA/C100 DREAM	98/98	9C2HA050WWR025045	ANDERSON CAMILO MOREIRA	16/06/2012	N/C	N/C
93	RP	NDU3253	I/TRAXX JL50Q 2	07/07	LAAAXKBBX70012057	SOLANGE BAUMANN DOS SANTOS	20/08/2012	N/C	N/C
94	RO	JL077	HONDA/CG 125	88/88	9C2JC1801JR133067	JOVENTINA LEANDRA DE ANDRADE	00/01/1900	N/C	N/C
95	AM	NPB8786	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/11	9BGSU19F0BB218683	MAXWELL FERREIRA DE OLIVEIRA	00/01/1900	BV FINANCEIRA S.A	N/C
96	RO	NBD0567	VW/GOL CL	88/88	9BWZZZ30ZJT051815	LAUZI BILA DA SILVA	14/12/2013	N/C	N/C
97	RO	NBC3378	FIAT/PALIO EDX	96/97	9BD178226T0122224	ROGERIO ANTONIO B. GUIMARAES	01/09/2013	SERRA NOVA FOM.COM.LTDA	N/C
98	SP	DTU0292	VW/FOX 1.0	06/06	9BWKA05Z764208266	EDENILSON FERREIRA DA SILVA	12/12/2014	N/C	N/C
99	SP	BWJ5648	GM/CHEVROLET D70	72/72	D783BBR24316E	ALCIR MANOEL RODRIGUES	17/02/2014	N/C	N/C

SERINGUEIRAS

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBY2885	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R093396	MOACIR DE PAULA VIEIRA	11/10/2014	N/C	N/C
2	RO	NCJ6998	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R203951	JOSOE PAULO DOS SANTOS	21/10/2014	N/C	ANIVALDO LENZ PEREIRA - 34986391291
3	RO	JZE5038	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR015514	RENATO PEREIRA BASTO	01/11/2014	N/C	PAULO RICARDO LEMOS GRANJEIRO - 91038243220
4	RO	ACM2852	HONDA/CG 125 TODAY	91/92	9C2JC1801MR226611	IVALDO LOUZADA	27/10/2014	N/C	N/C
5	RO	NCL3508	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04	9C2KD02304R015524	IRINEU ANDRADE	26/11/2014	N/C	N/C
6	RO	NDF6069	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/06	9C2KC08106R973124	JOSE APARECIDO DE JESUS	20/12/2014	N/C	N/C
7	RO	NCI7490	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/02	9C2MC35002R004663	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	19/12/2014	N/C	N/C
8	RO	NDU4834	YAMAHA/YBR 125E	08/08	9C6KE091080065960	IVANILDA APARECIDA GIORI BENINCA	25/12/2014	N/C	N/C
9	RO	NBY1526	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR038312	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	00/01/1900	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA.	N/C
10	RO	NCT4359	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/06	9C2KC08506R006703	JOAO BATISTA LOPES	00/01/1900	N/C	N/C
11	RO	NDB2227	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R876747	MARCIO DE MENDONCA MASQUIETO	14/05/2014	N/C	N/C
12	RO	NJK3480	HONDA/CG 125 FAN	07/08	9C2JC30708R064132	RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS	18/02/2014	BANCO PANAMERICANO S A	N/C
13	RO	NCJ2193	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R042247	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	14/09/2013	N/C	N/C
14	RO	NBO4976	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR071335	JONAS MENDES DA SILVA	14/09/2011	N/C	N/C
15	RO	NCR0048	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	9C2KC08505R001073	OTINIEL MIRANDA DA ROCHA	21/09/2013	N/C	N/C
17	RO	NDX9738	HONDA/POP100	09/09	9C2HB02109R417367	RONI APARECIDO G. DOS SANTOS	29/09/2013	N/C	N/C
18	RO	NBU2939	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR109277	ANTONIO PEDRO NETO	13/08/2013	N/C	N/C
20	RO	NDY7322	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R533758	DIEGO COSTA OLIVEIRA	00/01/1900	BANCO PAN S.A	N/C
21	RO	NDN3370	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/06	9C2KC08506R011243	LEONEL PIRES DE OLIVEIRA	11/12/2013	N/C	VALCECIR VIEIRA DA SILVA - 27199010249
23	RO	NBK6670	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR059924	RIVAEL ALVES DE ABREU	20/05/2014	N/C	N/C
24	RO	NCI0279	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R032752	JOSE DO NASCIMENTO SOARES	15/02/2014	N/C	N/C
25	RO	NBV7338	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR131320	ADILSON GONCALVES DA SILVA	12/02/2011	N/C	N/C
27	RO	NCR2237	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/06	9C2KC08506R861854	MIGUEL FERREIRA BORGES	13/07/2014	N/C	N/C
28	RO	NBF7869	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR015613	GENIR TEREZA EINIK	00/01/1900	N/C	N/C
30	RO	NBV6243	HONDA/CG 125 TITAN KS	####	9C2JC30101R095879	VALDEMAR JESUINO DE SOUZA.	28/11/2012	N/C	N/C
31	RO	NBF8446	HONDA/XLR 125	98/98	9C2JD170WWR015780	FERNANDE CARAGNATTO	00/01/1900	N/C	N/C
32	RO	ER669	YAMAHA/DT 180 Z	94/94	9C62TW000R0046297	JOSE SALVINO CABRAL	01/01/2005	N/C	N/C
33	RO	NBU5487	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR061506	GERCINO FELIPE MENDES	14/08/2013	N/C	N/C
34	RO	NBU5834	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR073167	ADALTO BATISTA DE ARAUJO	03/09/2012	N/C	N/C
36	RO	NBH4977	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR1336613	IVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	30/08/2010	N/C	N/C
37	RO	NBE0754	HONDA/CBX 200 STRADA	96/96	9C2MC270TTR001981	JOVANO DE SOUZA	05/06/2012	N/C	N/C
38	RO	NDX0555	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R720270	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	13/08/2013	N/C	N/C
39	RO	NCR2691	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030014263	WANDERLEI WIONCZAK	00/01/1900	N/C	N/C
40	RO	NBO1063	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR138056	AMIZAEL GOMES DOS SANTOS	13/09/2013	N/C	N/C
41	RO	NBF5136	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR015052	ELIAS SALGADO DE MELO	00/01/1900	N/C	N/C

42	RO	NCL5673	HONDA/NXR150 BROS ESD	05/05	9C2KD02305R008021	ORTELINA CORREIA LOPES	02/03/2014	N/C	N/C
43	RO	NBN4003	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/12	9C2KC1670CR515588	RONI ERISSON ARCANJO FERREIRA	04/12/2014	N/C	N/C

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NCY3410	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/10	9C2KD02305R000521	MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	26/01/2014	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA	N/C
2	RO	NBD6404	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS90966	REMI LEANDRO GOTTSELIG	16/03/2014	N/C	VALDIVINO FERREIRA-89295021991
3	RO	NBR9167	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR121479	DEOCLECIO SPACCINI	11/04/2014	N/C	N/C
4	RO	NBU1953	HONDA/CG 125 TITAN	00/00	9C2JC3010YR050052	DIVINO ANTONIO VICENTE	23/04/2013	N/C	EDIJANIO ALVES DE FREITAS-77031717272
5	RO	NDF0648	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06	9C2MC35007R00	APARECIDA FERREIRA PADILHA	22/10/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
6	RO	NBF3193	HONDA /C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR019017	JOÃO PAULO DOS SANTOS	11/09/2005	N/C	N/C
7	RO	NBF0843	HONDA/CG125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR210616	EDEN FELIPE COUTO	11/09/2005	N/C	N/C
8	RO	NDH8187	HONDA/POP100	10/10	9C2HB0210AR534408	GILMAR PEREIRA DE FRANCA	07/08/2014	N/C	N/C
9	RO	NDF7020	HONDA/C100 BIZ	04/05	9C2HA07005R004297	ROSELI DE ALMEIDA BARBOSA	06/10/2014	N/C	N/C
10	RO	NCO1248	HONDA /C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R068715	DIOIS LUIZ RUMÃO	23/10/2014	N/C	N/C
11	RO	NBR1744	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04	9C2KD02304R006672	LUIZ GAMA FILHO	06/06/2014	N/C	N/C
12	RO	NCL7918	HONDA/CG 125 TITAN	04/04	9C2KC08204R036953	MIGUEL DOMINGUES FILHO	20/06/2014	N/C	N/C
13	RO	NDT2982	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	94J2XSBA88M005844	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2014	N/C	N/C
14	RO	NEB8502	HONDA/CG125FAN	08/08	9C2JC30708R576193	OMERO NOGUEIRA FILHO	30/07/2014	N/C	N/C
15	RO	NBU7708	HONDA/CG125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR036639	GESSY JESUS DE SOUZA	20/12/2013	N/C	N/C
16	RO	NBH1051	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS15070	CLAUDINEI DO ROSARIO	13/08/2014	N/C	N/C
17	RO	NEC6550	YAMAHA/XTZ 125E	08/09.	9C6KE125090002079	VALDIR DE JESUS SILVA	25/06/2014	N/C	N/C
18	RO	NDY1889	HONDA/BIZ 125 KS	08/08.	9C2JA04108R066677	SERGIO SILVEIRA	19/08/2014	N/C	N/C
19	RO	NBT0287	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR062423	EDENILTON LIMA DE SOUZA	05/10/2014	N/C	N/C
20	RO	NBO5824	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR147606	FRANCISCO ALVES DA SILVA	17/09/2014	N/C	N/C
21	RO	NBX8930	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR105334	DEYVID FERNANDO A. AZEVEDO	09/11/2014	N/C	N/C
22	RO	NBM0965	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR168756	SERGIO DOS SANTOS	22/01/2014	N/C	N/C
23	RO	NBK2689	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR010374	ELIAS MARQUES DA SILVA	14/09/2014	N/C	N/C
24	RO	NDF4450	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	9C2KC08505R021254	JOÃO ABDIAS DA SILVA JUNIOR	14/09/2014	N/C	N/C
25	RO	NCL9007	YAMAHA/CRYPTON T 105 E	04/04	9C6KE047040011815	ADRIANO BELMIRO SOBRINHO	19/09/2013	N/C	N/C
26	RO	NCO1910	HONDA/C100 BIZ	02/02	9C2HA07002R033431	WALDEMAR BERNARDO	02/02/2014	N/C	N/C
28	RO	NBU1785	HONDA/CG 125 TITAN	00/00	9C2JC3010YR079722	ANDRE RODRIGUES MACHADO	02/12/2013	N/C	N/C
29	RO	NBC5469	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR191888	CARLOS FERNANDO DA SILVA	06/11/2014	N/C	N/C
30	RO	NEA2073	SUNDOWN/MAX 125 SED	08/08	94J2XCCE88M027857	ERLI FLAUZINO DO CARMO	23/07/2014	BANCO PAN S.A	N/C
31	RO	NBV8867	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR036077	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	21/05/2014	N/C	N/C
32	RO	NDC6018	HONDA/ XR 250 TORNADO	07/08	9C2MD34008R007958	YNIOTALLE FERREIRA SILVA	19/07/2014	N/C	N/C
33	RO	NBZ4996	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R047710	SIDNEI JOAQUIM DA SILVA	09/08/2014	N/C	N/C
34	RO	NDJ0717	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080168969	IVANIR COSTA GUDIN	23/08/2014	N/C	N/C
35	RO	NDN9260	YAMAHA/RD 135	90/90	9C62MW000L0023793	ANTONIO BUENO DE ALMEIDA	14/08/2014	N/C	N/C
36	RO	NBC5966	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR019183	EDIO ADRIANO PINTO	29/06/2014	COMETA JI PARANA M LTDA	N/C

37	RO	NBF3326	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR208692	MARGARIDA BORGHARDT	23/11/2013	N/C	N/C
38	RO	NCI3933	HONDA/CG 125 TITAN	01/01	9C2JC30101R072976	LUCIANA PINTO CASSIMIRO	30/07/2014	N/C	N/C
39	RO	NCC3999	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R033630	EDILENE ALVES DE SOUZA	19/03/2014	N/C	LENIVAL EMILIO RODRIGUES - 58577319253
40	RO	NBF1298	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR199749	JOSIEL ALVES DE MENEZES	24/11/2013	RODOBENS ADM DE CONS.LTDA	N/C
41	RO	NBK0255	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR038815	EDILSON FERREIRA GOMES	03/03/2014	N/C	JOSE FERNANDO DA SILVA - 00527867225
42	RO	JZA0855	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	9C2MC2700XR017807	JOÃO APARECIDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/03/2014	N/C	N/C
43	RO	NDL7151	I/ TRAXX JL 110 8	07/07	LAAAXKHE770036883	ELIZABETH SOARES TRINDADE	09/01/2014	N/C	N/C
44	RO	NDD1822	YAMAHA/YBR 125E	07/07	9C6KE091070029758	JOÃO ANGELO DOS SANTOS	08/07/2014	N/C	N/C
45	RO	NBD6023	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR160044	EMILIANO DE PAULA MILER	05/07/2014	N/C	N/C
46	RO	NBU9929	HONDA/ XLR 125	00/01	9C2JD17101R001399	NATAN PETERSEM	06/04/2014	N/C	N/C
47	RO	NJW6670	HONDA/CG 150 SPORT	07/08	9C2KC08608R008852	BRUNO DA SILVA ROCHA	22/06/2014	MEGA MOTOS COM DE RO LTDA	N/C
48	RO	NBF0643	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR191411	EDERSON BRISOLA DOS SANTOS	19/03/2014	N/C	N/C
49	RO	NBT2095	HONDA CG/ 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR184785	REINALDO RABELO JUNIOR	05/12/2013	N/C	N/C
51	RO	NDL2681	I/ TRAXX JL 110 8	07/07	LAAAXKHE770036964	SUELI MOTA CARDOSO	05/04/2013	RECON ADM DE CONS. LTDA	N/C
52	RO	NBU9276	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR083106	ADAILTON ADOLFO ALVES	19/09/2013	N/C	N/C
53	RO	NDI7810	HONDA/ CG 125 TITAN KS	02/03	9C2JC30103R115882	ORDILEI CARLINI	15/03/2014	N/C	N/C
54	RO	NBC5615	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR210595	RAFAEL PAZ DE OLIVEIRA	14/10/2013	N/C	N/C
55	RO	NBT2269	HONDA/XR 200 R	99/99	9C2MD2800XR008862	GILBERTO AP DE SOUZA	10/01/2009	N/C	N/C
56	RO	ABX3668	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	9C2JC1801MR591982	IODEIS DE OLIVEIRA CARDOSO	12/10/2014	N/C	N/C
57	RO	NCL0267	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R271111	RONALDO RECHEL	22/04/2014	N/C	N/C
58	RO	NCP0416	HONDA C/100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R042981	SILVANA FLAVIO DA SILVA	02/05/2014	N/C	N/C
59	RO	NDY6680	HONDA/CG 125 TITAN	04/05	9C2JC2500YR052639	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA FILHO	10/02/2012	N/C	N/C
60	RO	NDB9050	HONDA C/100 BIZ ES	04/05	9C2HA07105R002408	JUCARA LUCIA S. RAMPANELLI	24/01/2014	N/C	N/C
61	RO	NDB6802	HONDA/POP 100	07/07	9C2HB02107R014713	CARMELITA DA SILVA LIMA	22/09/2013	BANCO PAN S.A	N/C
64	RO	NCC8244	HONDA/XR 200R	01/01	9C2MD28001R012836	ERIVELTO ROSA	02/02/2014	N/C	N/C
65	RO	NBN4858	HONDA/ POP 100	11/12	9C2HB0210CR000144	SIDNEI SOARES XAVIER	28/03/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
66	RO	NEG3681	HONDA/POP 100	11/11	9C2HB0210BR415485	PAULO BARBOSA RODRIGUÊS	17/03/2014	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	N/C
67	RO	NBM8543	HONDA/XR 200 R	97/97	9C2MD280VVR007895	ROBSON DA SILVA GONÇALVES	17/05/2014	N/C	N/C
68	RO	NDV8376	HONDA/NXR150 BROS ESD	09/09	9C2KD04209R013711	VILMAR BATISTA DA S. LISSARACA	20/07/2013	N/C	N/C
69	RO	NDV6727	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	09/09	9C6KE122090066463	PAULO BENEDITO MOREIRA	04/11/2013	N/C	N/C
70	RO	NDU7483	HONDA/POP 100	08/08	9C2HB02108R046709	OTAVIO JUVENAL AUGUSTO	04/02/2014	N/C	N/C
72	AM	JXE1316	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR106969	OLIMPIO RODRIGUES NOVAIS	06/12/2013	N/C	N/C
73	RO	NCU1208	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030010494	NILTON ZANLORENZI JUNIOR	25/10/2013	N/C	CLEITON ASSIS DE PAULA - 01127877208
74	RO	NCH7805	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	09/10	9C2KC1610AR022125	FABIANO RAMOS FREIRES	06/03/2014	BANCO HONDA S.A	N/C
75	RO	NDK3893	KASINSKI/COMET 150	10/11	93FCMACLABM000512	JOÃO PINHEIRO DO REGO	17/12/2013	HC COM.DE MOTOS LTDA	N/C
76	RO	NCG3693	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/10	9C2KC1550AR074822	THIAGO GILBERTO B. MASSOCATTO	19/05/2013	N/C	N/C
77	RO	NDW5477	HONDA/CG125 FAN ES	09/09	9C2JC41209R096206	ALCINO JOSÉ FURTADO	04/09/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
79	RO	NDP2328	HONDA/CG 125 FAN ES	09/10	9C2JC4120AR030490	ANTONIO JOAQUIM FERNANDES FILHO	19/09/2013	N/C	CLEUDSON TESTE MARTINS - 69076626200

80	RO	NCL6018	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	9C2KC1670BR598178	JOSÉ ROGERIO AUGUSTO DE LIMA	16/08/2013	BANCO HONDA S/A	N/C
81	RO	NCN0017	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	09/09	9C6KE122090071295	PEDRO VERISSIMO DOS SANTOS	01/10/2014	N/C	N/C
82	RO	NCU0624	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R021002	JOCELINO DE BARROS DA FONSECA	02/05/2014	N/C	TATIANE SOARES DA SILVA FONSECA - 89092538272
84	RO	NDC7159	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R961684	IRACEMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/08/2013	N/C	N/C
85	RO	NCY5153	HONDA/CG 125 FAN ES	11/11	9C2JC4120BR701445	ADRIANO CESAR PIRES	08/08/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
86	RO	NCT0415	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04	9C2KC08204R014882	HENRIQUE DANIEL FERNANDES	17/12/2013	N/C	N/C
87	RO	NDN3340	HONDA/BIZ 125 ES	05/06	9C2JA04206R010733	ANGELA DE CASTRO NEVES	17/01/2013	N/C	N/C
88	RO	OHM6948	FLASH MV TEEN 50CC	12/12	93FTNJXDCCM005600	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	14/10/2013	HSBC BANK BRASIL S /A BCO MULTIPLO	N/C
89	RO	NBV7251	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R071844	SILVIA JONGO SIQUEIRA	31/05/2014	N/C	N/C

CASTANHEIRAS

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBK0523	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR168846	PEDRO CECHINEL	30/08/2013	N/C	N/C
2	RO	NCJ3666	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR101813	SILVANO FRANCISCO DOS SANTOS	03/02/2014	N/C	N/C
3	RO	NBF6007	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR019667	JUVENIL SUPRIANO DA SILVA	20/10/2013	N/C	N/C
4	RO	NBK6956	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS63825	GILSON VIEIRA LIMA	20/09/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
5	RO	ID926	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS56424	JOEL MARINHO DA SILVA	01/06/2012	N/C	N/C
6	RO	NCC8676	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R023613	ADRIANA CAMARGO MOREL	13/04/2012	N/C	N/C
7	RO	NBO9380	HONDA/C100 BIZ	98/99	9C2HA070XWR013817	ELSON MOTA SANTOS	08/05/2013	N/C	N/C
8	RO	NEC0403	HONDA/POP100	08/09	9C2HB02109R016847	ALEXANDRE FERREIRA MARTINS	08/05/2013	BANCO HONDA S.A	N/C
9	AM	JXQ1906	HONDA/CG 125 FAN	06/07	9C2JC30707R044923	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	08/05/2013	N/C	N/C
10	RO	NBK3119	HONDA/C100 BIZ	98/99	9C2HA070XWR004655	JOSÉ MATIAS L. JORDÃO	08/05/2013	N/C	N/C
11	MT	JYR7414	YAMAHA/FAZER YS250 LE	08/08	9C6KG027080005085	ROGÉRIO GONÇALVES LOPES	13/09/2013	N/C	N/C
12	RO	RR765	HONDA/CG 125	84/84	CG125BR1484025	NAUN LOREETT	05/12/2011	N/C	N/C
14	RO	NCQ5710	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/03	9C2JC30203R111530	LUZIA SILVA COSTA	07/10/2014	N/C	AILTON DOMINGOS DE LANA-879.829.512-87
16	MT	JZC1151	HONDA/CG 125 TITAN KS	99/00	9C2JC3010YR000218	JOSÉ RODRIGUES	02/07/2014	BANCO BRADESCO S/A	N/C
17	RO	NBJ1617	BRANDY/JAGUAR JT50	96/97	9CEHCJ49VTM000314	SANDRA REGINA DE MATOS DIAS	17/08/2013	N/C	N/C
18	RO	NEE3653	DAFRA/KANSAS 150	08/09	95VCB1L589M027517	JOELSON FORTUNATO	31/12/2013	N/C	N/C
19	RO	NDC4309	YAMAHA/YBR 125ED	06/07	9C6KE090070012270	VALDEIIR MARIANO DO PRADO	09/06/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
20	SP	CQH6855	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	02/03	93PB02A2M3C008343	CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL	12/03/2014	N/C	N/C

MINISTRO ANDREAZZA

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBO9507	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR167135	MARCIO MARQUES MORAIS	17/12/2013	N/C	N/C
2	RO	NDB0794	HONDA/BIZ 125 KS	07/07	9C2JA04107R049853	IRACI SILVEIRA A. DE OLIVEIRA	18/03/2014	N/C	N/C
3	RO	NBF5797	HONDA/CG 125	88/88	9C2JC1801JR157379	JAIR ZEFERINO DE MATOS	20/03/2014	N/C	N/C
4	RO	NBV6203	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R089898	MANOEL SIQUEIRA NUNES	21/03/2012	N/C	N/C

5	RO	NBZ8649	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR116082	EDELSON ALVES DE MOURA	17/12/2010	N/C	N/C
6	RO	NBV9077	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR115763	JEFFERSON RONERIO ALVES	26/06/2014	N/C	N/C
7	RO	NBZ6048	HONDA/CG 125 FAN KS	11/11	9C2JC4110BR510612	CHARLE LUIZ DE OLIVEIRA	09/07/2014	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
8	RO	NCX6289	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R077020	CRISTIANO DA SILVA TEIXEIRA	22/02/2014	N/C	N/C
9	RO	NBY1261	HONDA/CG 125 TITAN KSE	04/04	9C2JC30214R627125	NATALINO PORFIRIO	29/05/2014	N/C	N/C
10	RO	NBU7099	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR087491	EDILSON MACABEU DA SILVA	13/02/2014	N/C	N/C
11	RO	NBK4109	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS04110	DAVID ALVES DODO	03/11/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
12	RO	NDC6704	I/TRAXX JL110 8	07/07	LAAAXKHE470016462	SUELI AP. BOSSO DA SILVA	05/05/2013	N/C	N/C
13	RO	JWT5617	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R076659	EUDENIR DA COSTA ATAIDE	05/10/2014	N/C	N/C
14	RO	NBK2919	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS30538	DEIBTON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	27/05/2014	N/C	N/C
15	RO	NDB4228	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060017638	ALMIR ROGERIO MOREIRA	05/06/2014	N/C	MARILUCIA SENA DE MACEDO-63167042249
16	RO	NDO3620	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/06	9C2KC08106R009810	EVERALDO KESTER	19/12/2014	N/C	N/C
17	RO	JZE9803	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R039970	EDICARLOS O. DO VALE XAVIER	15/04/2013	N/C	N/C
18	RO	NDB4745	HONDA/NXR150 BROS ES	11/11	9C2KD0550BR016134	REGINALDO BRAZ	27/04/2014	N/C	N/C
19	RO	NCC1640	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR049991	MASSOLIVAM LUIZ DE OLIVEIRA	28/01/2014	N/C	N/C
20	MT	OBK4159	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/12	9C2KD0540CR567497	BRASIL PLACAS LTDA-ME	13/02/2014	MOTO RACA LTDA	N/C
22	RO	NBU9129	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR038925	RONALDO JOSÉ DA CRUZ	16/06/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
24	RO	NBF1223	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	9C2JC1801PRP02614	LUIZ GOLDONI	02/02/2014	N/C	N/C
25	RO	NBD6030	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR049309	ANEZIA TONHOLO	13/09/2014	N/C	N/C
27	RO	NBV6127	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR064676	ARCELINO PEREIRA ALMEIDA	13/09/2014	N/C	N/C
28	RO	NBZ5164	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02	9C2JC30202R127131	INGLE QUITERIA B. DA SILVA	21/06/2014	N/C	N/C
29	RO	NBD9037	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR207227	ANAIR FERNANDES POMPEU SILVA	22/02/2014	N/C	N/C
30	RO	NBY1149	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR028458	EZEQUIEL REIS DE PAULA	15/02/2014	N/C	N/C
31	RO	NCZ7280	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/04	9C2JC30104R069708	LORIVAL LEITMAN TOMAZ	10/12/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
32	RO	NBR8757	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR166366	MARCIO PASQUALETTE	18/05/2014	N/C	N/C
33	RO	NBT5692	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR127044	NENCY MONTEIRO DOS SANTOS	07/12/2013	N/C	N/C
34	RO	NDI6748	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R002715	NELSON SOARES DE MELO	22/01/2014	N/C	N/C
35	RO	NBV9149	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	9C2HA0710YR205069	AUGUSTO BARBOSA LUCA	14/12/2013	N/C	N/C
36	RO	NBM5625	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS40680	MIZAEL MORET	17/05/2014	N/C	N/C
37	RO	NBQ3250	GM/CORSA SUPER	98/99	9BGSD68ZXWC687524	EDSON PIO GONÇALVES	11/12/2013	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
38	RO	NBC4415	VW/GOL CL	89/89	9BWZZZ30ZKT016368	PEDRO GOMES OLIVEIRA	12/05/2012	N/C	N/C
39	RO	DEF9660	FIAT/PALIO FIRE	02/03	9BD17103232210348	CARLOS DA SILVA	08/06/2013	N/C	N/C
41	RO	BGK7946	FORD/ESCORT GL	88/89	9BFBXXLBAJBV51219	ROSANGELA LAHASS DA SILVA	08/02/2014	N/C	N/C
42	GO	KDG9586	VW/SANTANA 2000 MI	97/97	9BWZZZ327VP025406	EDSON FERNANDES BORGES	09/09/2013	BANCO BRADESCO S.A	N/C
43	RO	ABN4878	FIAT/UNO MILLE	91/91	9BD146000M3697468	EDIVALDO CARLOS PINHEIRO	20/12/2013	N/C	N/C
44	RO	NBF4307	FIAT/UNO ELECTRONIC	93/93	9BD146000P5022443	EDSON BENFICA LACERDA	03/04/2011	BV FINANCEIRA S/A	N/C

PRESIDENTE MÉDICI

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NCS2238	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/06	9C2KC08106R973177	CLEVERSON BARBOSA DA SILVA	27/04/2013	N/C	N/C
2	RO	JZK6748	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR118942	ZOZIEL DE OLIVEIRA	18/04/2013	N/C	N/C
3	RO	NCS2565	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R106863	ROSILENE GARCIA DE ALMEIDA	15/03/2013	AMOCA LTDA-DETRAN	N/C
4	RO	NDL6904	YAMAHA/YBR 125ED	07/07	9C6KE090070016191	JUAREZ MACEDO	28/01/2013	N/C	N/C
5	RO	NBD6586	HONDA/CG 125 TODAY	92/92	9C2JC1801NR254292	PEDRO MORAES DA SILVA	30/01/2013	N/C	N/C
6	RO	NCB2530	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR034973	MARIA PEREIRA DE BARROS	13/03/2013	N/C	N/C
7	MG	CWT5787	YAMAHA/YBR 125K	01/01	9C6KE013010001030	PAULO RODRIGUES BATISTA	27/04/2013	N/C	N/C
8	RO	NCY1200	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/04	9C2JC30204R010223	LINDERVANIA FERREIRA BARBOSA	30/03/2013	N/C	N/C
9	RO	NEE0070	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R735407	ZILMAR CLEZIO HOTTI	23/03/2013	N/C	N/C
11	RO	NEE1827	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10	9C2JC4110AR060754	LUCAS HILGERT SANTOS	22/10/2012	N/C	N/C
12	RO	NED1753	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R352782	RAIMUNDO NONATO DE LIMA SILVA	21/03/2013	BANCO PANAMERICANO S/A-FIANANCEIRA	N/C
13	RO	JWW1621	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/05	9C2MC35005R015236	FABIO LUCIO DE ALMEIDA RODRIGUES	30/01/2012	N/C	N/C
14	RO	NED0304	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R216341	MARCIO DE OLIVEIRA	02/12/2012	BANCO PANAMERICANO S/A-FINANCEIRA -	N/C
15	AC	MZQ9640	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR005402	ANTONIO RAIMUNDO F DE ARAUJO	14/12/2012	N/C	N/C
16	RO	NEC8616	TRAXX/JL50 Q2	10/10	951BXKBB5AB013500	GABRIEL SKIERZINSKI	11/02/2013	N/C	N/C
17	RO	NDF8230	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R058802	MARCELO DA SILVA	18/11/2012	N/C	N/C
18	RO	NDX9251	SUNDOWN/WEB 100	07/08	94J1XFBL78M060542	MARCIA YURI KIKUTI SULZBACHER	29/10/2012	N/C	N/C
19	RO	JM 804	HONDA/ CG125	83/83	CG125BR1324106	GUILHERME CONEJO BARBA	09/10/2011	N/C	N/C
20	RO	NBT5839	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XR009348	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	19/12/2012	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-FINANCEIRA	N/C
21	RO	NCA0378	HONDA/C100 BIZ	02/03	9C2HA07003R003008	PAULO SERGIO MELLA	30/10/2012	N/C	N/C
22	RO	NCJ9749	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	9C2JC30103R039220	ELI ROSA DE SOUZA	30/10/2012	N/C	N/C
23	RO	NBJ3970	HONDA/CBX 200 STRADA	98/99	9C2MC270XWR000958	HELIO VALENTIM ALVARO	11/04/2013	JI PARANA MOTOS LTDA-DETRAN	N/C
24	RO	NBJ7927	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR002636	EDLEI BACETTI	20/12/2012	N/C	N/C
25	RO	NBE5983	HONDA/CG 125 TODAY	89/89	9C2JC1801KR427881	ADAUTO LOBO DE RESENDE	09/10/2011	N/C	N/C
26	AC	MZT9910	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR043955	VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS	25/12/2012	N/C	N/C
27	RO	ARW6437	HONDA/BIZ 125 ES	09/10	9C2JC4220AR105757	MARIA LIMA ALMEIDA	07/03/2013	N/C	N/C
28	RO	NDB6287	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/08	9CDNF41LJ8M111839	IZACC DOS SANTOS DIAS	12/03/2013	N/C	N/C
29	RO	NDQ7740	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/06	9C2KC08106R031114	LEONARDO DIAS DO NASCIMENTO	05/03/2013	N/C	N/C
30	RO	NCA1453	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS45311	ELIANE BENICIA C PEREIRA	04/05/2013	N/C	ALAIDE SOARES DE JESUS-469.280.732-68
31	RO	NBK4997	FIAT/TEMPRA SX	97/98	9BD159046V9206301	GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA	17/04/2009	BANCO PANAMERICANO S/A-FINANCEIRA	N/C
32	RO	JXZ0737	FIAT/UNO S 1.5	92/92	9BD146000N3875237	DALBES FERNANDES CALDEIRA.	21/03/2010	UNIBANCO-U.DE BCOS BRAS.S/A- FINANCEIRA	N/C
34	RO	NBU1142	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR031709	ADEGILDO ELLER	02/10/2014	N/C	N/C
35	RO	NDC0460	HONDA/NXR125 BROS ES	04/05	9C2JD20205R000048	PABLO TAVARES INACIO SILVEIRA	02/10/2014	N/C	N/C
36	RO	NBO2751	HONDA/POP100	12/12	9C2HB0210CR437927	IZAIAS SOUZA DA COSTA	11/12/2014	CANOPUS ADM. CONS. LTDA	N/C
37	RO	NBV8239	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR033227	ARCELI DOS SANTOS MARTINS	29/09/2014	N/C	CLAUDINEI ALCÂNTARA DA GLORIA - 85862410244

38	RO	NDG7227	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080165679	AGDA CAMPOS DA FONSECA	08/12/2014	N/C	N/C
39	RO	NDQ6319	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090017757	MAIKON SILVA DE OLIVEIRA	02/10/2014	BANCO BRADESCO FIN S/A	N/C
40	RO	NCP2356	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/05	9C2KC08205R045526	INERIO FINCK	10/03/2014	N/C	N/C
41	RO	NDQ2891	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/09	9C2KC15209R007333	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	08/08/2014	N/C	DANIELE DE CASTRO SOUZA - 51511339268
42	RO	JWV2827	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R221534	MATEUS JOSE FERREIRA VOGINSKI	21/07/2014	N/C	N/C
43	RO	NAJ8441	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/05	9C2KC08205R029667	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	26/04/2014	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	N/C
44	RO	NCJ9325	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R155629	ISAC DA SILVA	01/05/2014	N/C	N/C
45	RO	NCL1610	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R107690	OSEIAS LOPES	09/08/2014	N/C	N/C
46	MT	JZH4044	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R027761	RICARDO FERREIRA DE CASTRO	29/03/2014	N/C	N/C
47	RO	NBM4756	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR051208	SEBASTIAO JOSE DIAS NETO	13/04/2014	N/C	GILDENIR BARBOSA DE OLIVEIRA - 61273015215
49	RO	NCY0459	HONDA/C100 DREAM	95/95	9C2HA0501SRS01578	ORMI MARTINS DO NASCIMENTO	10/01/2014	N/C	N/C
50	RO	NBH2230	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR049162	JOSE EVALDO BELARMINO ALVES	28/03/2014	N/C	N/C
51	RO	NBH2514	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR151009	MANOEL INACIO DE OLIVEIRA	19/01/2014	N/C	N/C
52	RO	NBF8378	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWR006725	JAIR CASSIMIRO DOS SANTOS	06/04/2014	N/C	N/C
53	RO	NBR8573	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR004652	ADRIANO POMMERENING DA SILVA	11/03/2014	N/C	N/C
54	RO	NBC6118	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR083051	VALMIR FERNANDES SANTOS	13/12/2013	N/C	N/C
55	RO	NBH2296	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWR011280	FABIO ARRABAL MARTINS	01/12/2013	N/C	N/C
56	RO	NEB2239	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08	9C2MC35008R084035	MARTA DA SILVA NEVES	18/11/2013	N/C	N/C
57	RO	NEE5115	I/JIALING TRAXX JH125F	10/10	LAAAAKJC1A0005596	JHONY MARQUES DA SILVA	27/09/2013	N/C	N/C
58	RO	NBE5721	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR203922	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	16/11/2013	N/C	N/C
59	AC	MZX3237	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R032258	LUCILENE ASSIS E SILVA	30/04/2014	N/C	N/C
60	RO	NDL4996	SUNDOWN/HUNTER 90	07/07	94J2XMJH77M022336	FRANCISCO ASSUNCAO FILHO	23/09/2013	N/C	N/C
61	RO	NCC9640	YAMAHA/YBR 125E	01/02	9C6KE010020047506	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	27/08/2013	N/C	N/C
62	RO	NBJ1110	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR189077	UESLEN VIEIRA INACIO	28/08/2013	N/C	N/C
63	MT	NPI5573	HONDA/NXR150 BROS ES	11/11	9C2KD0550BR034820	NEREU GARCIA	07/08/2013	N/C	N/C
64	RO	NCQ1602	HONDA/C100 BIZ ES	05/05	9C2HA07105R028597	JOSIRLEI RUBENS MIRANDA	13/08/2013	N/C	VANUZA APARECIDA OZA CRAVO - 99618265234
65	RO	NCP3046	HONDA/NXR150 BROS ES	06/06	9C2KD03306R032465	VALDEIR DA CRUZ SANTOS	22/06/2013	N/C	N/C
66	RO	NBL3806	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/06	9C2KC08106R895382	CELIO DE SOUSA SILVA	29/07/2013	N/C	N/C
67	RO	NDK0978	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080177711	DEOSDETE CRISPIM	30/10/2013	N/C	N/C
68	RO	NCM5232	HONDA/XR 200R	02/02	9C2MD28002R104480	GERCIMAR AMORIM DE JESUS	23/03/2013	N/C	N/C
69	RO	NBE5978	HONDA/NX 200	97/97	9C2MD270VVR006967	VANDERLEI DE SOUZA SANTOS	08/06/2013	N/C	N/C
70	RO	NBU1190	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	9C6KE0020X0015195	MARCOS ROBERTO CARNEIRO	26/07/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA.	N/C
71	RO	NBJ4825	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR040842	LETICIA FARAGE CARVALHO	21/02/2014	N/C	N/C
72	RO	NBV6847	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR113807	PAULO XAVIER MODOLO	20/10/2013	N/C	N/C
73	RO	NCA0485	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR022859	CARLOS EDUARDO T. MONTEIRO	21/10/2013	N/C	N/C
74	RO	NDH3839	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	06/07	9C2KC08207R094944	MATIOLY VIEIRA VIOTTO	20/11/2013	N/C	N/C
76	RO	NCL9103	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R032080	ISABEL CELESTINO DOS SANTOS	25/07/2014	N/C	N/C

77	RO	HRK6782	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/02	9C2MC35002R019837	FAGUNDES GOMES DA COSTA	01/05/2014	N/C	N/C
78	RO	NDC3279	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R941395	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	12/05/2014	N/C	N/C
79	RO	NCS3724	HONDA/BIZ 125 ES	06/06.	9C2JA04206R847122	MICHAEL ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/2014	N/C	N/C
80	RO	NBZ6640	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR044123	ADRIANO DA SILVA	28/10/2014	N/C	N/C
81	RO	NBD2854	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WWR006118	FRANCISCO MARTINS	06/08/2014	N/C	N/C
82	RO	NDK0028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/08	9C2KC08208R018072	CILENE VIEIRA MACIEL OLIVEIRA	04/07/2014	N/C	N/C
83	RO	NBC5318	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR009279	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	02/10/2014	N/C	N/C
84	RO	NBU7320	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR061118	ANTONIO DAMIAO DA SILVA	24/10/2014	N/C	N/C
85	RO	NCA0224	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02	9C2JC30202R122558	VANILTO RESENDE RIOS	19/08/2014	N/C	FLAVIA LUIZA BORGES - 87896834200
86	RO	MZW1909	YAMAHA/YBR 125E	03/03	9C6KE043030019918	SILAS BARRETO MONTEIRO	08/09/2014	N/C	N/C
87	RO	NBJ4950	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS92645	MARCELO JOSE R NASCIMENTO	08/09/2014	N/C	N/C
88	RO	NCA0576	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR009465	ABEL VITORINO RIBEIRO DE ALMEIDA	01/10/2014	N/C	N/C
89	RO	NCO6024	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R014257	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	02/11/2014	N/C	N/C
90	RO	NBO9793	HONDA/CBX 150 AERO	89/89	9C2KC050LKR108969	PAULO KESSLER CORDEIRO	02/10/2014	N/C	N/C
92	RO	NBH4793	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR091749	DURCIMAR NATALINO DE SOUZA	04/11/2014	RONDO MOTOS LTDA	N/C
93	RO	NBJ7977	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS49275	ADEVAIR DE ALMEIDA	07/12/2014	N/C	N/C
94	RO	NCS8440	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	9C2JC30213R606855	WEVERTON TELES DOS SANTOS	31/12/2014	N/C	N/C
95	RO	MZN4478	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR204179	RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	06/09/2013	N/C	N/C
96	RO	NDI8160	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R215763	JOSE CARLOS DE ALMEIDA GOMES	09/08/2013	N/C	N/C
97	RO	NBY8517	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R204361	JOAO GOMES DOS SANTOS	06/09/2013	N/C	N/C
98	RO	NBX1973	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R037193	JUCIELTON DE AGUIAR LIMA	13/07/2013	N/C	N/C
99	RO	NBP1549	HONDA/XR 200R	97/97	9C2MD280VVR009676	JUCIE CAETANO DA SILVA	06/03/2013	N/C	JOSIAS DANTAS DA SILVA - 30062950215
101	RO	JR021	HONDA/CG 125	86/87	9C2JC1801HR103556	DEANIZ WAGNER	09/10/2011	N/C	N/C
102	RO	NBU3757	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR059042	IVANETE MARIA PINHEIRO	18/07/2013	ESTRADAO MOTOS	N/C
103	RO	NBM5418	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR068107	ITAMAR DOS SANTOS ANDRADE	20/10/2013	N/C	N/C
104	RO	NBD9195	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWR008717	MARCOS ALVES FERREIRA	14/02/2014	N/C	N/C
105	RO	NCU9609	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/05	9C2KC08205R057642	JOSE GUEDES P GRACIANO	10/06/2009	N/C	N/C
106	RO	NBH2357	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR149890	NILTON GONCALVES RODRIGUES	05/11/2013	N/C	ANDERSON DA SILVA SOUZA - 00196712297
107	RO	NBC5067	HONDA/C100 DREAM	96/96	9C2HA050TTR007150	ADEMILSON DE SOUSA	29/12/2013	N/C	N/C
108	RO	NBV1188	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR103631	PEDRO SOARES DE SOUZA	05/05/2013	N/C	N/C
109	RO	NBK3574	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR150778	EVALDO RODRIGUES COELHO	24/02/2014	N/C	N/C
110	RO	VN770	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS99226	EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/02/2014	N/C	N/C
111	RO	NBV6263	HONDA/XR 200R	01/01	9C2MD28001R012437	EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JUNIOR	16/08/2013	N/C	N/C
112	RO	NBT7398	HONDA/XLR 125	99/99	9C2JD1700XR017706	DIVINO NUNES DE OLIVEIRA	24/12/2013	N/C	N/C
114	RO	NCJ8549	YAMAHA/YBR 125K	01/01	9C6KE013010008267	MAXIMO BALDOINO MAZZO	09/05/2013	N/C	N/C
115	RO	BFT2083	HONDA/CG 125	77/77	CG1251021938	FLAVIO DIAS DE SOUZA	09/05/2013	N/C	N/C
118	RO	NBQ0909	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR053110	RICHARD NOBRE VARGAS	09/10/2011	RODAO AUTO PEÇAS LTDA.	N/C
119	RO	NBF1196	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS44173	RUY BORGES DA SILVA	20/12/2013	N/C	N/C

120	RO	NBH2500	HONDA/XLR 125	97/98	9C2JD170WVR000206	LAUDICEIA LEMES PEREIRA	18/12/2013	N/C	N/C
121	RO	NCB8974	YAMAHA/YBR 125E	01/01	9C6KE010010028028	IVANETE MARIA DA SILVA	28/11/2013	N/C	N/C
122	RO	NBY8480	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	9C6KE0020X0017804	CLEMILDA DA SILVA	04/02/2012	N/C	N/C
123	RO	NCX2240	GM/MONTANA	03/04	9BGXF80004C137499	NUNES E NUNES LTDA	16/06/2013	BANCO BRADESCO S/A	N/C
124	RO	CFG7578	GM/KADETT SL/E	90/90	9BGKS08VLLC324966	LEONEIDE ALMEIDA P. COUTINHO	20/09/2013	N/C	WAGNER SILVA TEIXEIRA - 01356441270
125	ES	MPS9002	VW/GOL CL 1.8 MI	97/98	9BWZZZ377VP624525	NEDIVALDO EPAMINONDAS DO NASCIMENTO	18/08/2013	N/C	N/C
126	RO	NBE6760	FORD/PAMPA L	89/89	9BFPXXLP3KBW99469	FRANCISCO LAUREANO BARBOZA	27/04/2013	N/C	N/C

JI-PARANÁ

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	AC	MZW2012	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04.	9C2MC35004R036051	JONILSON DA SILVA CARNEIRO	05/02/2014	N/C	N/C
2	RO	JZA0972	HONDA/CBX 200 STRADA	00/00.	9C2MC2700YR008075	OSMAIR ANSELMO DE SANTANA	18/04/2014	N/C	N/C
3	RO	NDD0362	YAMAHA/YBR 125K	07/07.	9C6KE092070098960	CHARLES FREDSON BATISTA	16/06/2014	N/C	N/C
4	RO	JWS7442	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/03.	9C2JC30203R127456	OSCAR SOLEDADE DE OLIVEIRA	08/06/2014	N/C	N/C
5	RO	JWX2332	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/05.	9C2KC08205R811478	UDSON LOPES MACIEL	06/06/2014	N/C	N/C
6	RO	MZU5832	YAMAHA/YBR 125K	07/07.	9C6KE092070095611	APARECIDO DA SILVA PINTO	12/04/2014	N/C	N/C
7	RO	NBZ9902	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01.	9C2JC30101R071625	VALDEVINO FERREIRA MARTINS	23/03/2014	N/C	N/C
8	RO	NBH1872	HONDA/CG 125 TITAN ES	04/04.	9C2JC30204R031805	OSVALDO JULIO DE ANDRADE	31/03/2014	N/C	N/C
9	RO	NCQ1542	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08505R027184	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	14/08/2008	N/C	N/C
10	RO	NDE0512	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/07.	9C2KC08207R035246	ELAINE PIRES DA S.MOURA GOMES	19/05/2014	BANCO BRADESCO S/A /	N/C
11	RO	NDF2941	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/06.	9C2KC08107R084415	CREMILDA DOMINGOS PEREIRA	11/06/2014	N/C	N/C
12	RO	NCP1101	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04.	9C2KD02305R005535	ALDEVI GOMES DA SILVA	16/06/2014	N/C	N/C
13	RO	NCI4251	HONDA/NXR150 BROS ES	09/09.	9C2KD04209R505790	ODAIR BATISTA MEIRA	20/04/2014	BANCO PAN LTDA -	N/C
14	RO	NBO9181	HONDA/CG 125 TITAN KS	99/99	9C2JC3010YR009646	ADELMIR GALVAO	17/05/2014	N/C	N/C
15	RO	NDL5101	HONDA/BIZ 125 KS	07/07.	9C2JA04108R024618	ELKE SANDRA DE BRITO	25/04/2014	N/C	N/C
16	RO	NBB2241	HONDA/C100 DREAM	96/96	9C2HA050TTR002880	CRISTIANE GOMES MOREIRA	29/05/2014	N/C	N/C
17	RO	NBP7331	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR022960'	AGNALDO NUNES BARBOSA	12/06/2014	N/C	N/C
18	RO	NDD4941	HONDA/BIZ 125 MAIS	07/07.	9C2JA04307R007304	EUNICE MAURICIO DA SILVA	30/04/2014	N/C	N/C
19	RO	NDK0511	YAMAHA/YBR 125K	07/07.	9C6KE092080171732	MARIA LINDOMAR DA SILVA	08/06/2014	N/C	N/C
20	RO	NDG9101	SUNDOWN/MAX 125 SE	08/08.	94J2XDCA88M026661	EVALDO PALHANO	26/01/2014	N/C	N/C
21	RO	NBM7841	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR215061	VALDEMIR DINIZ	12/02/2014	N/C	N/C
22	RO	NDX5411	HONDA/POP100	08/08.	9C2HB02108R019893	ADEMILSON RODRIGUES DE ARAUJO	02/02/2014	N/C	N/C
23	RO	NCC1791	HONDA/CBX 200 STRADA	00/00	9C2MC27001R014669	ARMANDO FIDEL DE MIRANDA JUNIOR	15/02/2014	N/C	N/C
24	RO	NCB8701	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC30101R046230	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	04/06/2014	N/C	N/C
25	RO	NBU6131	HONDA/C100 DREAM	96/96	9C2HA050VTR007948	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE AZEVEDO	22/10/2013	N/C	N/C
26	RO	NDJ1201	HONDA/CG 125 FAN	08/08.	9C2JC30708R510150	ERICO DIAS MOTA MACIEL	07/06/2014	N/C	N/C
27	RO	NBO1292	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR222369	ANILTON BATISTA FILHO.	19/01/2014	N/C	N/C
28	RO	NDT5542	SUNDOWN/WEB 100	08/08.	94J1XFBB88M063329	VALTEIR ESCOLATE DA SILVA	19/02/2014	N/C	N/C
30	RO	NBE3493	HONDA/BIZ 125 ES	12/12.	9C2JC4820CR293856	SIMONE ARAUJO ANTERES	20/01/2014	N/C	N/C

31	RO	NDU3583	HONDA/BIZ 125 ES	08/08.	9C2JA04208R111553	GILVA PEDREIRA DOS SANTOS	18/03/2014	N/C	N/C
32	RO	NBU6293	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR040561	NELSON GERONIMO VIEIRA	06/08/2013	N/C	N/C
33	RO	NDN6043	HONDA/BIZ 125 ES	08/08.	9C2JA04208R105869	ANDERSON OLIVEIRA FREITAS	11/04/2014	BANCO FINASA LTDA -	N/C
34	RO	NED7613	I/LIFAN LF110 2G	08/08.	LF3XCH2G79A003002	KARINE ESTER DA SILVA DE ANDRADE	01/02/2014	N/C	SAMIR DE SOUZA SANTOS - 016.250.372-52
36	RO	NCG9603	HONDA/POP100	10/10.	9C2HB0210AR107253	VALDINEI DE OLIVEIRA STRELOW	07/01/2014	N/C	N/C
37	RO	NDD8463	HONDA/POP100	07/07.	9C2HB02107R019917	ODILENO RODRIGUES DA SILVA	19/04/2014	N/C	N/C
38	RO	NDK2533	HONDA/POP100	07/07.	9C2HB02107R060910	CLEONADES ARAUJO DE OLIVEIRA	23/05/2014	N/C	N/C
39	RO	NBU5713	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	9C6KE0020Y0020380	ANTONIA ROSA DE JESUS PORTO	22/02/2014	N/C	N/C
40	RO	NBD3293	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98.	9C6KE0020W0004754	DIEGO DE OLIVEIRA VILAS BOAS	18/02/2014	N/C	N/C
41	RO	NDJ5363	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11.	9C2KC1670BR517297	EUNICIA RODRIGUES J. CREVELARO	02/04/2014	ADM. CONS. NAC, HONDA LTDA -	N/C
42	RO	NEC9853	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/08.	9C6KE122090038473	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	18/04/2014	N/C	N/C
43	RO	NCM2083	HONDA/CG 125 TITAN KSE	04/04.	9C2JC30214R633508	PEDRO SOCRATES DE MELO E AS	08/03/2014	N/C	N/C
44	RO	NBP7263	HONDA/CG 125	86/86	9C2JC1801HR102508	MARIA ELIZABETH BISSOLI	25/03/2014	N/C	N/C
45	RO	NED1383	KASINSKI/SETA 150	08/08.	93FST15089M001615	JOSE DA SILVA LEITE NETO	15/05/2014	N/C	VALDIR DOS SANTOS, 807.792.982-68
46	RO	NDZ3873	YAMAHA/YBR 125K	08/08.	9C6KE092080213385	MANOEL APOLINARIO	17/05/2014	N/C	N/C
47	RO	NDD3903	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06.	9C2MC35007R026178	LEONARDO PEREIRA	14/04/2014	N/C	N/C
48	RO	NBZ4633	YAMAHA/XTZ 125E	03/03.	9C6KE037030004162	MARIA ALBERTINA M. DOS SANTOS	13/03/2014	N/C	N/C
49	RO	NDY6333	YAMAHA/XTZ 125XE	08/08.	9C6KE106080001303	EDGAR RODRIGUES DA SILVA	17/04/2014	N/C	N/C
50	RO	NCS0813	HONDA/CG 150 JOB	05/05.	9C2KC08306R001028	DOUGLAS CARDOSO DA SILVA	30/04/2014	N/C	SERGIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - 007.084.312-08
51	RO	NBJ2183	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR107098	KARLA SEGOVIA	10/09/2014	N/C	N/C
52	RO	NCQ0723	YAMAHA/XTZ 125E	05/05.	9C6KE037050031909	SUELI PEREIRA DA SILVA	30/05/2014	SUL FINANCEIRA S/A - CFI -	N/C
54	RO	NDZ1964	TRAXX/JL110 8	08/08.	951BXKHE79B000132	CLICIANA MARIA DE LIMA	27/06/2013	N/C	N/C
55	RO	NCA0344	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/02.	9C6KE020020048777	MARIA DAS DORES FERREIRA MAIA	24/11/2013	N/C	N/C
56	MT	KAS8624	YAMAHA/FAZER YS250	07/07.	9C6KG017070042492	VALDIR DE BONA SARTOR	23/05/2014	N/C	N/C
57	RO	NDL5384	HONDA/POP100	07/07.	9C2HB02107R049309	NEUZA HELENA LIMA DE OLIVEIRA	18/03/2014	N/C	N/C
58	RO	NBP4824	HONDA/POP100	12/12.	9C2HB0210CR024165	SILVANA APARECIDA DA SILVA	26/05/2014	BANCO HONDA S/A -	N/C
59	AC	MZU2884	HONDA/C100 BIZ	05/05.	9C2HA07005R019587	JESUS BARBOSA DA SILVA	08/06/2014	N/C	N/C
60	MT	KAD6474	HONDA/BIZ 125 ES	05/05.	9C2JA04206R002452	ANDREIA CAROLINE F. DE OLIVEIRA	02/03/2014	N/C	N/C
61	RO	NBZ6834	HONDA/C100 BIZ	01/01.	9C2HA07001R019732	DIOBER JUNIOR BARBOSA	06/07/2014	N/C	N/C
62	RO	NCS4784	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06.	9C2MC35006R019475	WANDERSON LOPES DOS SANTOS	16/04/2014	N/C	N/C
63	RO	NCK7494	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04.	9C2MC35005R009449	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO	14/02/2014	N/C	N/C
64	RO	NCJ7894	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02.	9C2MC35002R028125	GERSON DE LIMA ROCHA	27/02/2014	N/C	N/C
65	RO	NCP1723	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/05.	9CDNF41LJ5M003665	LILIANE DARE POSSEBOM	31/08/2013	N/C	N/C
66	RO	NDC4364	SUNDOWN/MAX 125 SED	09/09.	94J2XCCA99M035058	EDVALDO SOUZA GOMES	15/02/2014	N/C	N/C

67	RO	NBO8804	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR162463	SOELI MACHADO F DE OLIVEIRA	01/05/2014	N/C	N/C
68	RO	NBJ2264	HONDA/CG 125 TODAY	90/90.	9C2JC1801LR514908	EVALDO JOSE ORLANDI	29/04/2014	N/C	N/C
69	RO	JXG3584	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02.	9C2JC30103R006265	MARIA RODRIGUES PEREIRA	08/05/2014	N/C	N/C
70	RO	NBF5704	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR33938	RONALDO MOREIRA AZEVEDO	07/04/2014	N/C	N/C
71	RO	NBC4054	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR145095	EZEQUIEL DOURADO DA CUNHA	05/04/2014	N/C	N/C
72	MT	JZV4984	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08504R003923	LAERTE PEDRO DE SANTANA	09/03/2014	N/C	N/C
73	RO	NCQ4624	HONDA/CG 125 FAN	05/05.	9C2JC30705R001011	FRANCISCO LUIZ DE SOUZA	09/03/2014	BANCO HONDA S/A -	N/C
74	RO	NBE5964	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR144850	VALDIR GOMES PEREIRA	24/01/2014	N/C	N/C
75	RO	NCO9774	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/06.	9C2KC08206R819424	RENAN PEREIRA P.DE MELLO	16/04/2013	N/C	N/C
76	RO	NBF2504	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	9C2JC1801MR599516	SIND DOS TRABALHADORES RURAIS	04/05/2013	N/C	N/C
77	RO	NDM6044	HONDA/CG 125 FAN	08/08.	9C2JC30708R688739	CLEBIO FLORENTINO DOS SANTOS	30/10/2013	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA -	N/C
78	RO	NDZ6114	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/09.	9C6KE120090020278	FRANCISCO GOMES DE MELO	22/01/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
79	RO	NBJ2614	HONDA/CG 125 CARGO	96/96	9C2JA010VTR000834	PAULO ROBERTO TORINO JUNIOR	02/01/2014	N/C	DORIVAL FRANCISCO CARNEIRO - 388.430.809-20
80	RO	NDG0645	YAMAHA/YBR 125K	07/07.	9C6KE092080143805	EDER BRAZ DE SOUZA	05/04/2014	N/C	N/C
81	RO	NCT1815	YAMAHA/YBR 125E	04/04.	9C6KE043040031703	CHARLES JHONATAN LOPES ARRUDA	15/12/2013	N/C	N/C
82	RO	NDW5005	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	09/09.	9C2KC16309R008336	JAMESSON CHAVES SOUZA	31/10/2013	N/C	N/C
83	RO	NCA0325	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02.	9C2JC30102R208633	GILMAR JOSE SANTOS	30/04/2014	BANCO FINASA LTDA -	N/C
84	RO	NED3515	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	10/10.	9C2KC1620AR042854	ISAIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	28/06/2014	B V FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
85	MT	KAO1535	YAMAHA/YBR 125E	06/06.	9C6KE091070025953	ACAI TRANSPORTES LTDA	21/04/2014	N/C	N/C
86	RO	NBF8125	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR29594	ONAIR CASALI	05/04/2014	N/C	N/C
87	RO	NCT0655	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08504R015301	CLAUDINEI RODRIGUES	09/05/2014	N/C	N/C
88	RO	NDG1785	HONDA/CG 125 FAN	07/07.	9C2JC30708R024576	PAULO CESAR ALIENDRE DE ANDRADE	14/09/2014	N/C	N/C
89	RO	NBU7475	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR079693	EDESIO ALEXANDRE DOS SANTOS	21/08/2014	N/C	N/C
90	RO	NCC9635	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06.	9C2MC35006R032961	ODEMARCIO MAIA DE JESUS	06/10/2014	N/C	N/C
91	RO	NBJ0395	HONDA/CBX 200 STRADA	98/98	9C2MC270XWR002468	EZEQUIAS DE OLIVEIRA BATISTA	25/06/2014	N/C	N/C
92	RO	NBV5695	HONDA/NXR125 BROS ES	04/04.	9C2JD20204R033569	ROMILDO FERREIRA	19/07/2014	N/C	N/C
93	RO	NDV8755	HONDA/NXR150 BROS ES	09/09.	9C2KD04209R008398	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	10/04/2014	N/C	N/C
94	RO	NBD5295	YAMAHA/XTZ 125E	11/11.	9C6KE1250B0021796	MARCOS DAMAS MONTEIRO	21/05/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA-	N/C
95	RO	NCR2745	HONDA/C100 BIZ ES	03/03.	9C2HA07103R057561	GEYZA DE AVILA SOUZA	06/06/2014	N/C	N/C
96	RO	NCB4605	HONDA/C100 BIZ ES	01/01.	9C2HA07101R231554	WELLINGTON DE A OLIVEIRA	13/01/2014	N/C	N/C
97	RO	NDW4085	TRAXX/JL110 8	08/08.	951BXKHEX9B000643	IZAIAS GOMES DE JESUS	18/06/2014	N/C	GIOVANDRO LUIZ DA SILVA- 773.658.872-49
98	RO	NCJ7845	YAMAHA/CRYPTON T105E	03/03.	9C6KE047030003060	IVO SEVERIANO DA SILVA	12/02/2014	N/C	N/C
99	RO	NDV0255	I/TRAXX JL50Q 2	08/08.	LAAAXKBB890010715	GERONIMO MARCOS JOSE DE SOUZA	20/01/2014	N/C	N/C
100	RO	NCQ0985	HONDA/C100 BIZ ES	05/05.	9C2HA07105R028542	BENEDITO JOSE DA SILVA	30/07/2013	N/C	N/C
101	RO	NBU6186	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR022371	ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	31/12/2013	COMETA JI PARANA M LTDA -	N/C
102	RO	NDX4026	I/LIFAN LF110 2G	08/08.	LF3XCH2G79A003209	GENIANE FROES N. FERREIRA	11/04/2014	N/C	N/C
103	RO	NCM3586	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07002R032519	MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	26/12/2013	N/C	N/C

104	RO	NCB5166	HONDA/C100 BIZ	03/03.	9C2HA07003R062256	CRISTIANE QUEIROZ BRUNALDI MALAQUIAS	01/04/2014	N/C	N/C
105	RO	NBO2916	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR239056	JOAREZ C DO NASCIMENTO	10/06/2014	N/C	N/C
106	RO	NBH4826	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR006789	CLAUDINEI PINTO DE PAULA	17/06/2014	N/C	N/C
107	RO	NBU7636	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	9C6KE0020Y0026087	STEFERSON RIBEIRO WAGMACKER	26/06/2014	N/C	N/C
108	RO	NDC5766	JTA/SUZUKI EN125 YES	07/07.	9CDNF41LJ8M095414	ANTONIA DE SOUZA GOMES	23/09/2014	N/C	N/C
109	RO	NCQ6577	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05.	9C2KC08105R145474	RAFAEL ALVES CHAGAS	14/06/2014	N/C	N/C
110	RO	NED3937	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09.	9C2JC41109R519261	VALMI FERREIRA DOS SANTOS	03/06/2014	N/C	N/C
111	RO	NED1707	HONDA/CG 125 FAN ES	09/09.	9C2JC41209R098137	LINDOMAR LUCAS DA ROCHA	09/07/2014	N/C	N/C
112	RO	NDL8447	HONDA/CG 125 FAN	07/07.	9C2JC30708R074319	SEBASTIAO DA SILVA PIMENTEL	14/06/2014	N/C	N/C
113	RO	NEG2167	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11.	9C2KC1670BR571852	MARIA JULINHA DA SILVA	16/04/2014	BANCO PAN S/A -	N/C
114	RO	NEE1647	I/TRAXX JH125 L	08/08.	LAAAJKJG190000560	IDEMAYK SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	11/03/2012	N/C	N/C
115	RO	NBE7387	HONDA/NX 200	97/97	9C2MD270VVR007265	JOAO VILMAR PIRES	15/06/2014	N/C	N/C
116	RO	NBT2637	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR006867	AUGUSTO ALVES FILHO	08/06/2014	N/C	N/C
117	RO	NCJ3696	HONDA/XLR 125	01/01.	9C2JD17101R013603	PAULO KOVALESKI	04/02/2014	N/C	N/C
118	RO	NCI3826	HONDA/XLR 125	01/01.	9C2JD17101R012484	CLEBER FERREIRA DE SOUZA	14/06/2014	N/C	N/C
119	RO	NDV6496	KASINSKI/SETA 150	09/09.	93FST15099M001969	NAIARA CAMPIN PEREIRA	15/09/2014	N/C	N/C
120	RO	NBJ2666	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250WVR049948	VALDECI LOURENCO DOS SANTOS	21/09/2014	N/C	N/C
121	RO	NBU8276	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR082049	PABLO DA SILVA SOARES LIMA	21/07/2014	N/C	N/C
122	RO	NBP1896	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR084474	FRANCIELE DURAES SILVA	07/09/2014	N/C	N/C
123	RO	NCQ5276	HONDA/CG 125 FAN	06/06.	9C2JC30706R884289	LEANDRO PRIMAO DOS SANTOS	29/10/2014	N/C	N/C
124	RO	NCS2646	YAMAHA/YBR 125E	05/05.	9C6KE043050054670	DINOCELIA JESUS MOREIRA ALBANI	06/04/2014	N/C	N/C
125	RO	NCB8116	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250WVR021926	SEBASTIANA ANACLETO TEIXEIRA	15/08/2014	N/C	N/C
126	RO	NDA3246	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/11.	9C6KE1500B0019979	REINIVALDO DE FREITAS SOUZA	02/06/2014	YAMAHA ADM. DE CONS. LTDA -	N/C
127	MT	NJE1816	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/08.	9C2KC08208R051664	MAGNO DOS SANTOS PIRES	02/03/2014	N/C	N/C
128	RO	NBE2166	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08.	94J2XSBK89M020043	TANIA APARECIDA T. DE SIQUEIRA	23/07/2014	N/C	JOAO BOSCO LEITE RICARTE-340.805.382-00
129	RO	NCO9627	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03.	9C2MC35003R124383	LUIZ SALVADOR FELICIANO COSTA	16/12/2013	BANCO ITAUCARD S/A-	N/C
130	RO	NCB8236	YAMAHA/YBR 125E	00/00	9C6KE010010021809	PAULO JOSE DA SILVA	01/12/2013	BANCO DO BRASIL FIN. S/A-	N/C
131	RO	NBO3366	HONDA/CG 125 TITAN	99/99.	9C2JC2500XR212315	MARCIO DA SILVA	13/08/2014	N/C	N/C
132	RO	NDR4596	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10.	9C6KE1220A0123751	FABIO MANSUETO ROBERTO	19/11/2013	N/C	N/C
133	RO	NCI3957	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R025627-	EDER VIEIRA	02/01/2015	N/C	N/C
134	RO	NBH2316	HONDA/C100 DREAM	96/96	9C2HA050VTR005703	SAMUEL INACIO DOS SANTOS	24/05/2013	N/C	N/C
135	RO	NBJ4687	HONDA/C100 DREAM	95/95	9C2HA0501SRS04722	MARIA APARECIDA SEVERIANO DA ROCHA	11/02/2014	N/C	N/C
136	RO	NDD9517	I/TRAZZ JL 50 Q 2	07/07.	LAAAXKBB170008110	NATALIA DUATE	26/06/2014	N/C	N/C
137	RO	NCE1717	KASINSKI/WIN 110 60	10/10.	93FWNBAEAAM001931	MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	17/01/2014	N/C	N/C
138	RO	NED8697	I/LIFAN LF110 2G	08/09	LF3XCH2G39A002736	SANDRA RANUCCI F. DOS SANTOS	10/03/2014	N/C	N/C
139	RO	NBT9627	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR063745	MARCOS JOSE GALVAO	07/08/2010	N/C	N/C
140	RO	NBO1587	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01.	9C2JC30101R225457	JEAN DE MELO ROBERTO	02/01/2014	N/C	N/C

141	RO	NBM7487	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05.	9C2KC08105R140961	JOSE BRAZ FILHO	27/03/2014	N/C	RAFAEL SILVA DOS REIS - 031.283.082-33
142	RO	NBR9087	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02.	9C2JC30202R125154	JONE LEITE DE OLIVEIRA	17/03/2014	N/C	N/C
143	RO	NBK7287	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250XWR041181	LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS	06/04/2014	N/C	N/C
144	RO	NBU8647	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR116132	VERONICA TENEDINI VIANA	18/05/2014	N/C	N/C
145	RO	NBM5267	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250XWR090683	ELISABETE SANTIAGO	03/07/2014	N/C	N/C
146	RO	NBR7597	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250XWR076151	WILSON ALVES DE SOUZA	09/05/2014	N/C	GILBERTO BERNARDO VALERIO DA SILVA-91841143200
147	RO	NBJ8197	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR189829	LONDRES PEREIRA DE CASTRO	11/05/2014	N/C	N/C
148	RO	NBJ9647	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR202064	VANDA ROSA DE OLIVEIRA	22/02/2014	N/C	N/C
149	RO	JZC1627	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR221910	LUIZ QUIRINO DA SILVA.	29/11/2013	N/C	N/C
150	RO	NBU8268	HONDA/C100 BIZ ES	99/99	9C2HA0710YR204641	GELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	08/02/2014	N/C	ELIDA RODRIGUES DUTRA - 014.660.732-50
151	RO	NBP0768	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWR022649	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE PAULA	08/05/2014	N/C	N/C
152	RO	NBJ2068	HONDA/C100 BIZ	98/98.	9C2HA070XWR013385	RENILDO CORREIA DE JESUS.	20/04/2014	N/C	N/C
153	RO	NCS2318	HONDA/BIZ 125 ES	06/06.	9C2JA04206R877982	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2013	N/C	N/C
154	RO	NCW3108	KASINSKI/WIN 110 60	09/09.	93FWNBAM9AM000111	EDIVAL DA SILVA MENDES	07/01/2014	N/C	N/C
155	RO	NBR2047	HONDA/XR 250 TORNADO	03/03.	9C2MD34003R110800	ALFREDO RIBEIRO DAVALOS	15/07/2014	N/C	N/C
156	RO	JXS3207	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06.	9C2MC35007R009064	UEDE CARDOSO DA SILVA	13/07/2014	N/C	N/C
157	RO	NCU3157	YAMAHA/YBR 125K	04/04.	9C6KE044040062493	VANILDA DO CARMO RIBEIRO	23/04/2014	N/C	N/C
158	RO	NBU1207	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR157403	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	30/03/2014	N/C	N/C
159	RO	NCU0777	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03.	9C2JC30103R268568	VALCI FERREIRA DA SILVA	16/04/2013	N/C	N/C
160	RO	NCH5858	SUNDOWN/WEB 100 EVO	09/09.	94J1XPBK9AM027149	FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA	31/12/2013	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
161	RO	NEA9489	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/08.	9C6KE122090013072	ERIVALDO DE SOUZA CORREIA	21/09/2014	BANCO BRADESCO S/A /	N/C
162	RO	NEF2159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09.	9C6KE122090082717	DILMAR SANTOS SILVA	10/10/2014	BANCO BRADESCO S/A /	N/C
163	RO	NBO3988	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR003620	ANTONIO SILVA LEAL	22/07/2014	N/C	N/C
164	RO	NCB7748	HONDA/C100 BIZ	00/00.	9C2HA0700YR029023	EDILEUZA DA SILVA	10/10/2014	N/C	N/C
165	RO	NBH1918	HONDA/XLR 125	99/99	9C2JD1700XR019913	ELI DOMINGOS DA SILVA	04/09/2014	N/C	N/C
166	RO	NBK0248	HONDA/XR 200R	97/97	9C2MD280VVR004689	ELDER ROVER BORGES JUNIOR	21/09/2014	N/C	N/C
167	RO	NCD8538	HONDA/NXR125 BROS KS	03/03.	9C2JD20103R014159	MARCOS COSTA DOS SANTOS	09/06/2014	N/C	N/C
168	RO	NDL6568	HONDA/BIZ 125 KS	07/07.	9C2JA04108R016946	LEILA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA	02/06/2014	BANCO FINASA S/A -	N/C
169	RO	NDR1708	HONDA/POP100	10/10.	9C2HB0210AR540387	CLOVIS APARECIDO LIMA ARAUJO	06/05/2014	BANCO BRADESCO FIN S/A -	N/C
170	RO	NCC2598	HONDA/XR 250 TORNADO	01/01.	9C2MD34002R000806	VALTAIR JACINTO DE SOUZA	21/02/2014	N/C	N/C
171	RO	NCZ0618	HONDA/NXR125 BROS ES	04/04.	9C2JD20204R042997	ADEMIR ROSARIO	25/01/2014	N/C	N/C
173	RO	NCU4578	YAMAHA/YBR 125K	03/03.	9C6KE044040038861	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	11/05/2014	N/C	N/C
174	RO	NBU7848	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500YR103118	EDNA RIBEIRO BRUN	14/06/2014	N/C	N/C
175	RO	NDC3548	YAMAHA/YBR 125K	06/06.	9C6KE092070085527	JOEL TEIXEIRA	02/05/2014	N/C	N/C
176	AM	JWY9538	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04.	9C2KC08204R035679	WILLIAM GOMES DOS SANTOS	29/04/2014	N/C	N/C
177	RO	NCB9508	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC30101R017840C	CLEMAIR AVELINO.	29/10/2014	N/C	N/C
179	RO	NDF1158	HONDA/CG 125 FAN	07/07.	9C2JC30708R127922	SEBASTIÃO PEREIRA DE FREITAS	19/05/2014	N/C	N/C

180	RO	NBU5648	HONDA/CG 125 TITAN	97/97.	9C2JC250VVR209172	GILSON SOUZA SILVA	06/04/2014	N/C	N/C
181	RO	NDV4488	DAFRA/SPEED 150	09/09.	95VCA1B599M003970	SANDRA DOS SANTOS	10/02/2014	N/C	N/C
182	RO	NDT6588	KASINSKI/SETA 125	09/09.	93FST12599M006588	FRANCISCO WERTON L. OLIVEIRA	09/02/2014	N/C	N/C
183	RO	NBR0668	YAMAHA/YBR 125K	05/05.	9C6KE044050123915	CLAUDINEI GRAVA DA SILVA	19/05/2014	N/C	N/C
184	RO	NCQ6438	YAMAHA/YBR 125K	05/05.	9C6KE044050127639	JEFERSON FERREIRA HERMINIO	04/06/2014	N/C	N/C
185	RO	NCS1838	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/05.	9C2MC35005R038014	CEZAR DE OLIVEIRA BATISTA	21/04/2014	N/C	N/C
186	RO	NCX2828	YAMAHA/YBR 125K	06/06.	9C6KE092060046157	ANGELA MARIA DO PRADO SILVA	30/05/2014	BANCO FINASA S/A -	N/C
187	RO	NDM3288	HONDA/CG150 TITAN MIX	10/10.	9C2KC1640AR050401	ROBERTO DO NASCIMENTO MOREIRA	20/01/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
188	RO	NCT1918	HONDA/CG 150 JOB	04/04.	9C2KC08304R000466	RONY ALVES MOURAO	09/01/2014	N/C	N/C
189	RO	NCB8348	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	9C6KE0020Y0032391	REGINALDO GOMES DA SILVA	15/08/2014	N/C	N/C
190	RO	NEC4118	HONDA/POP100	10/10.	9C2HB0210AR546475	IZAQUE INACIO DA SILVA	07/05/2014	BANCO PAN LTDA -	N/C
191	RO	NBU1458	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR063190	LEDINALDO JOSE B DO NASCIMENTO	01/06/2014	N/C	N/C
192	RO	NDF0388	HONDA/BIZ 125 ES	06/06.	9C2JA04207R001956	EFIGENIA GUILHERMINA DE SALES	07/11/2009	N/C	N/C
193	RO	NBP1738	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR017817	ADILSON MORENO	16/09/2013	N/C	N/C
194	RO	NDW8018	HONDA/BIZ 125 ES	09/09.	9C2JC42209R122421	SIVANDELEY PIRES PEREIRA	12/02/2014	N/C	N/C
195	RO	NCJ2369	YAMAHA/YBR 125E	01/01.	9C6KE010010028045	IGOR PABLO DA SILVA	22/03/2014	N/C	N/C
196	RO	NDC3989	YAMAHA/YBR 125K	06/06.	9C6KE092070073323	MARCOS BERNARDINO DE SOUZA	16/03/2014	N/C	N/C
197	RO	NCJ8709	YAMAHA/YBR 125K	01/01.	9C6KE013020010545	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	18/08/2014	PICA PAU MOTOS LTDA -	N/C
198	RO	NEA1289	KASINSKI/SETA 125	08/08.	93FST12589M004485	GIDEONI ROSA DA SILVA	07/12/2013	N/C	N/C
199	RO	NCL1339	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02.	9C2JC30102R244596	ELCI PAULO DOS SANTOS	10/12/2013	N/C	N/C
200	AC	MZN5089	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR243194	JUNIO SERGIO SANTOS	27/02/2014	N/C	N/C
201	RO	NCU8789	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04.	9C2KC08205R018799	SIMAO LINDOMAR DE MIRANDA	04/02/2014	N/C	N/C
202	RO	NDI7329	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02.	9C2JC30103R119356	VAILTON VIEIRA DE AMORIM	27/07/2014	N/C	N/C
203	RO	NDI4209	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR035335	WESLEY GALDINO DA SILVA	06/09/2014	N/C	N/C
204	RO	NCG1850	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09.	9C2JC4110AR531365	MARCELO APARECIDO DA SILVA BRITO	13/10/2013	N/C	N/C
205	RO	NBJ2589	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR204458	SILVANI VIEIRA RIOS	03/10/2014	N/C	ELENICE APARECIDA DA COSTA E SILVA PEREIRA
206	RO	NBM7939	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250XWR002538	SEDNILSON DE SOUZA FERREIRA	01/11/2014	N/C	N/C
207	RO	NCR0979	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05.	9C2KC08106R008819	MARINETE TOREZANI	10/10/2014	N/C	N/C
208	RO	NBP7290	- HONDA/CG 125 TITAN	95/95.	9C2JC2501SRS92880	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA FORTES	18/06/2014	N/C	N/C
209	RO	NBJ7829	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC30101R037622	DEVALTER GOMES DA COSTA	14/03/2014	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA -	N/C
210	RO	NBZ6179	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10.	9C2JC4120AR137782	WARLISSON DE SOUZA	11/03/2014	BANCO PAN S/A -	N/C
211	RO	NDP0619	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	10/10.	95VGF2G2ABM002103	VICERO GONCALVES DA SILVA	15/07/2014	N/C	N/C
212	RO	NBJ3159	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	9C6KE0020W0006406	ADENAIR BLANCO DOS SANTOS	28/09/2014	N/C	N/C
213	RO	NBC5299	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR021356	ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS	28/02/2014	N/C	ROSIMERI SILVA DE SOUZA - 813.156.272-72
214	RO	NBJ4979	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR003898	FRANCISCA GIZELDA DE S FERNANDES	09/02/2013	N/C	N/C

215	RO	NBR7509	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070XWR018072	FABIO CABRAL DA SILVA	21/04/2014	N/C	N/C
216	RO	NDI7279	HONDA/C100 BIZ ES	04/04.	9C2HA07105R002398	VERA LUCIA RODRIGUES	16/05/2014	N/C	N/C
217	RO	NCL1879	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/02.	9C6KE020020053527	DENILSON MARTINS VIEIRA	19/06/2014	N/C	WILDES RIBEIRO DE ASSIS LOBO-162.141.532-53
218	RO	NBP9649	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700YR002655	ONDINA PEREIRA DA SILVA	28/02/2014	N/C	N/C
219	MT	JZS9189	HONDA/C100 BIZ ES	03/03.	9C2HA07103R081957	EDILAINE DA CONCEICAO	17/10/2014	N/C	N/C
220	RO	NDJ8369	HONDA/BIZ 125 KS	06/06.	9C2JA04107R002954	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	03/01/2015	N/C	N/C
221	RO	NDX1989	SUNDOWN/WEB 100	08/08.	94J1XFBH88M076483	REGINA LAURO	22/04/2014	N/C	N/C
222	RO	NBJ4269	HONDA/C100 BIZ	98/98.	9C2HA070XWR003969	APARECIDA ELIZETH CARVALHO	16/12/2014	JI-PARANÁ MOTOS LTDA	N/C
223	RO	NEB8709	SUNDOWN/WEB 100	08/08.	94J1XFBF88M073001	ADEMIR BUENO CARDOZO	28/01/2014	HC COM DE MOTOS LTDA	N/C
224	RO	NDQ3949	HONDA/BIZ 125 KS	08/08.	9C2JC42109R001566	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	01/03/2014	N/C	N/C
225	RO	NCP8599	HONDA/C100 BIZ ES	04/04.	9C2HA07104R059396	VALTER TRINDADE DA COSTA	04/05/2014	N/C	N/C
226	RO	NCA1569	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR227161	ROSA MACHADO	15/05/2014	N/C	N/C
227	RO	OHL0859	HONDA/POP100	11/11.	9C2HB0210CR002699	EVERTON DO PRADO.	18/03/2013	BANCO BRADESCO S/A	N/C
228	RO	NDS8530	DAFRA/SPEED 150	08/08.	95VCA1H289M035845	GEREMIAS NUNES DE AMORIM.	24/07/2014	N/C	N/C
229	RO	NED4450	DAFRA/SPEED 150	08/08.	95VCA1L289M050162	CLAUDIO LIMA ARAUJO	28/02/2014	N/C	N/C
230	RO	NCL3470	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01.	9C2JC30102R125019	ELIVELTON SOARES DE OLIVEIRA	10/06/2014	N/C	N/C
231	RO	NDI6910	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01.	9C2JC30102R106381	OLEG SIMPLICIO	08/03/2014	N/C	N/C
232	RO	NDR5280	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/05.	9C2KC08506R011121	ALESSANDRO TORRES	09/05/2014	BANCO HONDA S/A -	N/C
233	RO	NDT7510	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/10.	9C2KC1550AR218217	RENILDO CORREIA DE JESUS JUNIOR	25/06/2014	BANCO BRADESCO FIN S/A -	N/C
234	RO	NBJ2870	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRSA5126	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	29/12/2014	N/C	Angela Maria de ´Paula - 723.018.302-25
235	RO	NDG4310	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04.	9C2KC08105R060008	LUCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	05/09/2014	N/C	N/C
236	RO	NDS8620	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	10/10.	9C2KC1620AR059766	ANA CELIA MACEDO DA SILVA	04/09/2014	N/C	N/C
237	RO	NBC5250	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250WVR010848	MARIA DE SOUZA CARDOSO	14/11/2014	N/C	N/C
238	AC	MZZ2860	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02.	9C2JC30203R101972	IGNACIO VEIGA FILHO	18/01/2014	N/C	N/C
239	RO	NCC5070	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC3010YR123321	ROGERIO LACERDA DE OLIVEIRA	20/11/2014	N/C	N/C
240	RO	NBZ5110	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS65654	MARCIANO WAIANDT MAXIMO	13/10/2014	N/C	N/C
241	RO	NBX2580	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500YR061101	JULIO SANTOS DE SOUZA	19/07/2014	N/C	N/C
242	RO	NCI6900	YAMAHA/YBR 125K	03/03.	9C6KE044040041332	OSVALDO FERNANDES SANTOS	21/06/2014	N/C	N/C
243	RO	NEC6320	HONDA/CG 125 FAN	08/08.	9C2JC30708R675871	DIVINA APARECIDA DINIZ	23/08/2014	N/C	N/C
244	RO	NDD9180	YAMAHA/YBR 125K	04/04.	9C6KE044050083148	MAYKSUEL DA SILVA XAVIER	18/09/2014	N/C	N/C
245	RO	NCQ0020	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02.	9C2JC30103R106319	JOEL GONCALVES DOS SANTOS	24/11/2014	N/C	N/C
246	RO	JXY9940	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01.	9C2JC30101R183385	MARIA BELENICE DA SILVA SANTOS	02/06/2014	N/C	N/C
247	RO	NDH2630	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04.	9C2KC08205R019321	MARCOS AMERICO VALADAO	20/03/2014	N/C	N/C
248	RO	NBJ1520	HONDA/CG 125 TITAN	95/95.	9C2JC2501SRS55417	SONIA SANDRA DA C QUIRINO	25/04/2014	N/C	N/C
249	RO	NCX5140	HONDA/CG 125 CARGO	03/03.	9C2JC30303R107250	KURATA & KURATA	12/07/2014	N/C	N/C
250	RO	NDH7080	YAMAHA/YBR 125ED	04/04.	9C6KE042040027471	ERIVALDO PAIS DE LIRA	28/03/2014	YAHAMA ADM. DE CONS. LTDA -	N/C
251	RO	NEH6340	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10.	9C6KE1220A0142188	VANDERLEI DE AS	10/06/2014	N/C	N/C
252	RO	NDD9660	YAMAHA/YBR 125K	04/04.	9C6KE044050082023	FRANCIEL RIBEIRO GOUVEIA	16/05/2014	N/C	N/C

253	RO	NDP4670	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05.	9C2KC08106R031171	JOSE BATISTA DE MATOS	02/05/2013	N/C	N/C
254	RO	NDH7370	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	9C2JC1801MR591798	LUIZ NUNES DE FREITAS.	09/03/2014	N/C	N/C
256	RO	NBU0260	HONDA/CG 125 TITAN	94/94	CHASSI RASPADO	RONE LIMA DOS SANTOS	13/04/2014	N/C	N/C
257	RO	NCP4970	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/09.	9CDNF41LJ9M304871	JHONATHAS DUTRA MOURA	09/04/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
258	RO	NEB5710	SUNDOWN/MAX 125 SED	08/08.	94J2XCCK88M033961	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	10/05/2014	N/C	N/C
259	RO	NCL4060	YAMAHA/YBR 125E	01/01.	9C6KE010010040269	ANDERSON INACIO DA SILVA	10/07/2014	N/C	N/C
260	RO	NED3330	YAMAHA/YBR 125E	08/08.	9C6KE091080067889	ROSANGELA DUQUE DE OLIVEIRA	23/04/2014	BANCO PAN LTDA -	N/C
261	RO	NCQ6100	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/03.	9C2JC30204R004684	DAIR DO PRADO	15/04/2014	ADM. CONS. NAC, HONDA LTDA -	N/C
262	RO	NDG3370	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08505R028414	ELISON SALES DA SILVA	16/08/2014	N/C	N/C
263	RO	NBU6360	HONDA/CG 125 TITAN	99/99.	9C2JC2500YR046252	ANTONIO BORBA RAPOSO	12/01/2014	N/C	N/C
264	RO	NBV4849	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00.	9C2JC3020YR039327	APARECIDA SALVIANO GOMES	24/01/2015	N/C	N/C
265	RO	NEF2460	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/09.	9C6KE1210A0032047	OLICIO BARBOSA DA SILVA	25/02/2014	N/C	N/C
266	RO	NCS3410	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07003R016216	VANDO GOMES DE OLIVEIRA	25/07/2014	N/C	N/C
267	RO	NCN5720	DAFRA/ZIG	09/09.	95VFU1K89AM001996	GECELI CASTRO ALVES	01/02/2014	N/C	N/C
268	AC	MZQ8270	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWR013170	ANTONIO LUCAS DA SILVA	09/10/2014	N/C	N/C
269	RO	NCP0920	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07003R007279	VANIA MARTINS LANA	18/04/2014	N/C	N/C
270	RO	NCS1320	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07003R016362	MARIA DA GLORIA O DOS SANTOS	20/06/2014	N/C	N/C
271	RO	NDF3630	HONDA/C100 BIZ	04/04.	9C2HA07005R006793	ELIZEU CEZAR DE LIMA	01/02/2014	ADM. CONS. NAC, HONDA LTDA -	N/C
272	RO	NCT5180	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07003R019566	GLEIBSON CORREIA DE OLIVEIRA	04/09/2014	N/C	N/C
273	RO	NDX3010	SUNDOWN/WEB 100 EVO	08/08.	94J1XPBC88M019102	ISRAEL DE LOURDES LOPES	03/04/2013	N/C	N/C
274	RO	NCO5090	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07003R005702	VALDEIR FERREIRA DA SILVA	10/06/2014	N/C	N/C
275	RO	NDO6380	HONDA/BIZ 125 ES	05/05.	9C2JA04206R007089	FRANCIELE C DOS SANTOS	18/10/2014	N/C	N/C
276	RO	NCB3980	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00.	9C6KE0020Y0029730	JOILSON BATISTA DE O. SANTOS.	11/07/2009	N/C	N/C
277	RO	NDF4620	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04.	9C6KE047040012507	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	05/01/2013	N/C	N/C
278	RO	NDF5250	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04.	9C6KE047040012283	GESISVALDO CARLO DE PAULA	09/08/2014	YAHAMA ADM. DE CONS. LTDA -	N/C
279	RO	NCB0540	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	9C6KE0020Y0030667	BRUNO DA SILVA REIS	24/04/2013	N/C	N/C
280	RO	NCY4810	HONDA/C100 BIZ	03/03.	9C2HA07003R073406	IVANILDO LOURENCO GOUVEIA	18/12/2014	N/C	N/C
281	RO	NDC2029	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97.	9C2MC270VVR009965	MARCOS NEI DO AMARAL	15/07/2014	N/C	N/C
282	RO	NEC1889	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08.	9C2MC35008R111449	EMERSON CARDOSO	04/07/2014	N/C	N/C
283	RO	NBF5661	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250XWR094420	MARCOS ROBERTO DA SILVA	15/06/2014	N/C	N/C
284	RO	NDL6801	HONDA/CG 125 FAN	08/08.	9C2JC30708R133921	DAMIANA RODRIGUES MARTINS	06/11/2014	N/C	N/C
285	RO	NBM7931	HONDA/XR 200R	98/98.	9C2MD280XWR002057	CARLOS CABRAL DE SOUZA	04/10/2014	N/C	MARTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA - 327.002.532-72
286	RO	NCX0700	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03.	9C2MC35003R144392	ANDRE ELIAS VENANCIO	20/01/2014	N/C	N/C
288	RO	NEB2120	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08.	9C2MC35008R062704	CHRISTIAN FERREIRA DOS REIS	03/05/2014	N/C	EDVALDO SOUZA DA SILVA- 007.935.122-04
289	SP	ECA5350	YAMAHA/XTZ 250X	08/08.	9C6KG026090006822	LUIZ FERNANDO FRANCO DE LIMA	10/05/2014	N/C	N/C
291	RO	NBV8249	HONDA/XLR 125	99/99.	9C2JD1700YR000860	MARIA APARECIDA FERREIRA	08/02/2014	N/C	N/C
292	RO	NCI89649	HONDA/NXR150 BROS ES	10/10.	9C2KD0550BR524658	RONIVON GOMES DA SILVA	20/03/2014	N/C	N/C
293	RO	NDC2819	YAMAHA/XTZ 125E	06/06.	9C6KE093060006539	ROBERTO QUIRINO LOPES	28/03/2014	N/C	N/C

294	MT	NUD7068	YAMAHA/FACTOR YBR125	10/10.	9C6KE1220A0126808	LUIZA SEBASTIANA CAMPOS DA SILVA	11/12/2014	N/C	N/C
295	RO	OHS8670	I/SHINERAY XY 150 GY	11/11.	LXYJCKL01C0537322	HELIO CAETANO GALVAO	17/01/2014	N/C	N/C
296	RO	NDE9020	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04.	9C2KD02305R002006	WILSON GALDINO	24/05/2014	N/C	GEOMAX NOGUEIRA PIMENTEL-968.307.512-68
297	RO	NCU5300	HONDA/NXR125 BROS KS	03/03.	9C2JD20103R017237	EUGENIO DE OLIVEIRA	29/03/2014	N/C	N/C
298	RO	NDE5720	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/04.	9C2KD02305R003740	SANDRO ELIAS DOS SANTOS	18/01/2014	N/C	N/C
299	RO	NBV8310	HONDA/XLR 125	97/97.	9C2JD170VVR016654	CLEDER JOSE DA SILVA	30/04/2014	N/C	N/C
300	RO	NDB0320	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/04.	9CDNF41LJ5M001007	HAVAI COM.DE ALIM.LTDA-ME	22/02/2014	SAVAGE COM. DE MOTOS LTDA -	N/C
301	RO	DKL7710	HONDA/NX400 FALCON	04/04.	9C2ND07004R012163	ROMARIO LACERDA SOARES ALVES	23/06/2014	N/C	ANTONIO EDI SANTANA - 522.282.232-04
302	RO	JZI5812	HONDA/XR 200R	01/01.	9C2MD28002R102202	ANTONIO PINHEIRO NETO	02/01/2014	N/C	N/C
303	RO	NBC5242	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR015313	MANOEL EDMAR DE FARIAS	23/08/2014	N/C	N/C
304	RO	NFE1892	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04.	9C2MC35004R014921	FRANCISCO DE ASSIS A.SANTIAGO	04/06/2014	N/C	N/C
305	RO	NBX1021	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00.	9C6KE0020Y0026437	JUCIMAR JOSE DA SILVA	18/07/2014	N/C	N/C
306	RO	NCB2362	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07002R014241	ELIAS ANACLETO DA SILVA	20/09/2014	N/C	N/C
307	RO	NDC0722	SUNDOWN/WEB 100	06/06.	94J1XFBH67M031516	INAMIRA ROBERTO DOS REIS	14/07/2014	N/C	N/C
308	RO	NBV1702	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR021936	ALAIR MANOEL DE OLIVEIRA	04/09/2014	N/C	N/C
309	RO	NDV0532	I/LIFAN LF110 2G	08/08.	LF3XCH2G49A002065	ELISANGELA MEDEIROS DE MACEDO	23/08/2014	N/C	N/C
310	RO	NDH7241	SUNDOWN/WEB 100	07/07.	94J1XFBL78M060814	MAIRIS BRITO SILVA	05/08/2014	N/C	N/C
311	RO	NDL5681	I/TRAXX JL110 8	07/07.	LAAAXKHE370030949	MARISTELA ALVES DE AS	16/07/2014	N/C	N/C
312	RO	NDX4501	SUNDOWN/WEB 100	07/07.	94J1XFBL78M059918	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	25/07/2014	N/C	N/C
313	RO	NDX5811	HONDA/POP100	08/08.	9C2HB02108R017595	JACONIAS ANTONIO DE MELO	06/07/2014	N/C	N/C
314	RO	NCB8841	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA07101R208782	ROGERIO DA SILVA BONIN	10/10/2014	N/C	N/C
315	RO	NCI9151	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08.	94J2XSBL89M021361	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	14/06/2014	N/C	N/C
316	RO	NCJ7171	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01.	9C2JC30202R108649	ELIAS DE JESUS DINIZ.	16/09/2014	N/C	N/C
317	RO	NDH2151	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08.	9C2KC08508R044649	ROMILDO DIAS ZUCCON	13/12/2014	N/C	FLAVIO FLAUZINO DA SILVA - 844.074.762-49
318	RO	NBT0921	YAMAHA/YBR 125K	01/01.	9C6KE013010003524	BANCO BRADESCO S/A	11/08/2014	N/C	N/C
319	RO	NBJ1191	HONDA/CG 125 TITAN	97/97.	9C2JC250WVR009130	ENI DE LURDES M DE OLIVEIRA	16/03/2014	N/C	N/C
320	RO	NDD1542	YAMAHA/YBR 125E	07/07.	9C6KE091070031311	MAGNO MAICON M. GOMES	23/10/2014	N/C	N/C
321	RO	NBC6202	HONDA/CG 125 TITAN	98/98.	9C2JC250XWR018882	ADILSON PAIVA MARIA	06/09/2014	N/C	N/C
322	RO	ADQ6772	HONDA/CG 125	93/93.	9C2JC1801PRP01187	LOURIVAL PEREIRA ROCHA.	14/09/2014	N/C	N/C
323	RO	NCF1132	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/09.	9C2KC1610AR021504	ALAN DA SILVA CARDOSO	06/07/2014	BANCO HONDA S/A -	N/C
324	RO	NEC2792	YAMAHA/YBR 125E	08/08.	9C6KE091080058126	JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/12/2014	N/C	N/C
325	RO	NBF9474	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250WVR038241	VALMIR LUIZ TEIXEIRA	27/07/2014	N/C	N/C
326	RO	OHT8358	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/13.	9C2KC1680ER408471	ANDERSON LOPES DE SOUZA	27/10/2014	N/C	N/C
327	RO	NCE7640	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09.	9C6KE122090082259	EDNAEL RODRIGUES PEREIRA	13/01/2015	N/C	N/C
328	RO	NBC5194	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR143533	JOSIAS PEDRONI DE SOUZA	17/01/2015	ADM, CONS, NAC. HONDA LTDA -	N/C
329	RO	NBU5833	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99.	9C6KE0020Y0019570	ROSA CARDOSO DO CARMO	21/07/2014	ADM, CONS, NAC. HONDA LTDA -	N/C
330	RO	NBJ3332	HONDA/CG 125 TITAN	98/98.	9C2JC250XWR094381	ORLANDA PADILHA DA SILVA	04/12/2014	N/C	N/C

331	RO	NED0232	HONDA/CG 150 TITAN ESD'	08/08.	9C2KC08208R102491	EDITE MENDES SOARES	16/10/2014	N/C	N/C
332	RO	NBT1530	HONDA/CG 125 TITAN	99/99.	9C2JC2500YR077803	JOAO DA SILVA PEREIRA	07/12/2014	N/C	N/C
333	RO	NCQ0227	HONDA/BIZ 125 KS	06/06.	9C2JA04106R836605	WANDERSON C. DE SOUZA LOPES	14/08/2014	N/C	N/C
334	RO	NBP7444	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	9C2MC270VVR011016	MR MARQUES & CIA LTDA ME	07/12/2012	N/C	N/C
335	RO	NCJ8354	YAMAHA/YBR 125K	02/02.	9C6KE013020023080	NILZA VIANA DE OLIVEIRA	20/09/2014	N/C	N/C
336	RO	NDD5883	KASINSKI/FLASH K 150	07/07.	93FFH15077M003247	CELI SILVA OLIVEIRA	03/07/2008	N/C	VANDERLON PEDRO DE SOUZA - 619.834.702-'87
337	RO	NDL5224	YAMAHA/YBR 125K	07/07.	9C6KE092070129028	SILAS ELLER RANGEL	24/10/2014	N/C	N/C
338	RO	NBV0658	HONDA/CG 125 TITAN	99/99.	9C2JC2500YR036647	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	24/10/2014	RONDO MOTOS LTDA -	N/C
339	RO	NBH1504	HONDA/XR 200R	99/99.	9C2MD2800XR005263	RAFAEL PEIXER GON,ALVES	14/11/2014	N/C	N/C
340	RO	NDN2513	SUNDOWN/WEB 100	08/08.	94J1XFBE88M071484	LAUDENI JAMBRE CARVALHO	05/12/2014	N/C	RONILSON APARECIDO DE ANDRADE- 736.373.002-49
341	RO	NEB8033	HONDA/BIZ 125 KS	08/08.	9C2JA04108R048036	RAFAEL MARTINS MENDONCA	20/11/2014	N/C	N/C
342	RO	NCI5844	HONDA/C100 BIZ ES	04/04.	9C2HA07104R036985	EDSON ROSA	12/08/2014	N/C	FRANCIELY BATISTA DE ALMEIDA - 803.244.602-87
343	RO	NCB9684	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR240680	CARLOS HENRIQUE RUEDA	31/07/2014	N/C	N/C
344	RO	NDI6808	HONDA/C100 BIZ	01/01.	9C2HA07001R029454	VALDEIR BATISTA PINTO	24/01/2015	N/C	MARCOS MIGUEL FIOROTTE - 001.293.512-37
345	RO	JZU8863	HONDA/C100 BIZ	04/04.	9C2HA07004R013918	HEBERSON FLAVIO DA COSTA	09/01/2015	N/C	N/C
346	RO	NCI3343	HONDA/NXR125 BROS KS	03/03.	9C2JD20103R001459	INDIOMAR GILVANO DO AMARAL	25/10/2014	N/C	N/C
347	AC	MZN9644	HONDA/CG 125	89/89	9C2JC1801JR156293	WELITON PEREIRA D OLIVEIRA	20/09/2014	N/C	N/C
348	RO	NBY8994	YAMAHA/YBR 125ED	02/02.	9C6KE026020006496	GERUZA BARBOSA FRANCISQUETE	11/07/2014	N/C	N/C
349	RO	NCX7819	YAMAHA/YBR 125E	05/05.	9C6KE043050059689	EMILIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	05/01/2015	N/C	GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - 016.928.822-60
350	RO	NEC6446	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10.	9C2JC4110AR673280	JOSE BATISTA DE SOUSA	24/01/2015	N/C	N/C
351	RO	GXV7358	YAMAHA/YBR 125K	03/03.	9C6KE044040037702	SAUL TEODORO DE SOUZA	13/10/2014	N/C	TONI MARCOS DA SILVA - 029.627.042-39
352	RO	NBU8285	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC3010YR079688	ELIEL PEREIRA	25/09/2014	N/C	ANDRE NAVARRO CAMPOS - 855.791.902-63
353	RO	NCB8428	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC30101R024018	VALDOMIRO PEDRO DA SILVA	07/10/2014	N/C	N/C
354	RO	NBJ2423	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR116794	FRANCISCO SOARES DE BRITO	05/01/2015	N/C	MARCELINO DE SOUZA DINIZ - 000.244.292-'28
355	RO	NCJ7253	HONDA/C100 BIZ	02/02.	9C2HA07002R015966	LAURITA SOTE	02/07/2014	N/C	N/C
356	RO	NDE8124	HONDA/POP100	07/07.	9C2HB02107R047739	CRENICIA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	11/05/2014	N/C	N/C
357	RO	NCJ8254	YAMAHA/YBR 125K	02/02.	9C6KE013020023092	ELENILDA DE FREITAS	04/09/2014	N/C	N/C
358	RO	NDQ2363	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/08.	9C6KE120090010498	RONAS DOS SANTOS PEREIRA	20/08/2014	N/C	N/C
359	RO	NDK2463	YAMAHA/YBR 125E	07/07.	9C6KE091070039480	EDIMILSON BELA RITA	01/02/2015	N/C	N/C
360	RO	NDW3194	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09.	9C2JC41109R028386	ELIZEU DOS SANTOS	02/08/2014	ADM. DE CONS. HONDA LTDA -	LUIS MAURO MIRA - 123.479.988-03
361	RO	NBJ1982	HONDA/CG 125 TITAN	98/98.	9C2JC250XWR090790	JOAO DE SOUZA	18/11/2014	N/C	N/C

362	RO	NBU6983	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC3010YR022383	JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA	24/12/2014	N/C	N/C
363	RO	NCU1614	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04.	9C2KC08104R016571	SAULO DE OLIVEIRA FERREIRA	10/01/2015	N/C	ERIVALDO BATISTA MACHADO - 963.898.502-04
364	RO	NED2464	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10.	9C2JC4110AR031456	MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA	15/08/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
365	RO	BDX9093	SUNDOWN/WEB 100 EVO	08/08.	94J1XPBA88M016974	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	06/12/2014	N/C	N/C
366	RO	NCG6536	SUNDOWN/MAX 125 SE	10/10.	94J2XDCDAAM039826	SIDINEI DA SILVA	10/09/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
367	RO	NCY0613	HONDA/CB 300R	11/11.	9C2NC4310BR101700	EVALDO MONTEIRO PEDRACA JUNIOR	04/08/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI -	N/C
368	RO	NDT0043	HONDA/BIZ 125 KS	08/08.	9C2JA04108R045932	ADRIANA BATISTA BRAGA	20/11/2014	N/C	N/C
369	RO	NCB1293	HONDA/C100 BIZ	03/03.	9C2HA07003R027846	NELSON BASILIO MENDES	04/01/2014	N/C	N/C
370	RO	NCU6443	SUNDOWN/STX 200	07/07.	94J2XHEB77M001494	OSMAR APARECIDO GARCIA NAVES	17/05/2014	N/C	N/C
371	RO	NCB9973	HONDA/XLR 125 ES	01/01.	9C2JD17201R005717	GERALDO BALTAZAR PEREIRA	02/07/2014	N/C	N/C
372	RO	NBU5803	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC3010YR028293	DAVID MARCOS DA SILVA	21/06/2014	N/C	Thiago Dos Santos - 035.027.622-60
373	RO	NCQ3742	YAMAHA/YBR 125E	05/05.	9C6KE043050050113	RODRIGUES OLIVEIRA	23/11/2014	N/C	N/C
374	SP	GSS0343	BRANDY/FOSTI FT125 A	98/98.	9CEFT125WWM000489	RAFAEL LUIZ SILVERIO DE OLIVEIRA	21/06/2014	N/C	N/C
376	RO	NCK3353	HONDA/XR 250 TORNADO	03/03.	9C2MD34003R106013	JAIR DE SOUZA	26/09/2014	ADM, CONS, NAC. HONDA LTDA -	N/C
377	RO	OHM9580	HONDA/BIZ 125 KS	11/11.	9C2JC4810BR017624	RODRIGO FERREIRA DA ROCHA	20/11/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI	N/C
378	RO	NBQ4558	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11/11.	9C6KE1520B0061013	CRISTIANO NUNES DA SILVA	07/11/2014	BANCO BRADESCO FIN AS	N/C
379	RO	NBJ3768	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WWR007339	CICERO LINO DA SILVA	29/11/2014	N/C	N/C
381	RO	NCO1689	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08505R008525	GILSON NEY ALBANO DA SILVA	17/11/2014	N/C	N/C
382	RO	NCJ0087	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04.	9C2KC08504R025907	FABIO UBERTI	24/11/2014	N/C	ROBSON COELHO DE LIMA- 925.089.442-'20
383	RO	NBH4128	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS94347	LUIS CARLOS MACEDO	21/12/2014	N/C	N/C
384	SP	CKG5654	VW/GOL 16V	98/99	9BWZZZ373WT136690	CELSO MARCENA DE MIRANDA JUNIOR	12/05/2014	N/C	N/C
385	MG	GOV5798	FIAT/UNO ELECTRONIC	94/94	9BD146000R5312298	MANOEL GON$ALVES DE OLIVEIRA	16/05/2005	N/C	N/C
386	SP	CGQ8900	I/AUDI A4	96/96	WAUZZZ8DZTA222550	LARISSA CRISTINA BERTI	07/03/2014	N/C	N/C
387	RO	NCU9411	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/05.	CHASSI CORROIDO	CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL	22/10/2013	N/C	N/C
388	RO	NBQ6883	VW/VOYAGE	85/85	9BWZZZ30ZFP047831	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	27/06/2014	N/C	N/C
389	DF	JFS1204	FORD/COURIER 1.6 L	00/00	9BFNSZPPAYB901972	CREUZONTINA DA CRUZ RIGOTTI RANCAN	27/05/2014	N/C	N/C
390	RO	NBS4265	FORD/FIESTA	05/05	9BFZF10B858337060	BANCO FINASA BMC S.A.	13/10/2011	BANCO BRADESCO FIN AS	N/C
391	RO	GKW3151	FORD/CORCEL II L	78/78	LB4KUP40847	SAMUEL DO NASCIMENTO	22/02/2014	N/C	PAULO APARECIDO EMIDIO - 58250891287
392	PI	LVX6207	GM/MONTANA SPORT	04/04.	9BGXF80004C229019	RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS	10/03/2014	N/C	N/C
393	RO	NBD5687	VW/PARATI CLI	96/96	9BWZZZ379TT179685	JORGE LEITE GONCALVES	08/03/2014	BANCO DO BRASIL AS	N/C
394	RO	ALH4548	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/04.	9BD15822544519923	CARMELITA VASCONCELOS L. DE SOUZA	08/03/2014	ITAU UNIBANCO S.A-	N/C
395	RO	NBN2900	FORD/ESCORT GL	97/98	9BFBXXLBAHBU89497	MANOEL JOSE DA SILVA	07/07/2011	N/C	N/C

396	AM	JWS8246	FIAT/UNO MILLE SMART	01/01.	9BD15808814264515	PAULO DE SOUZA FARIAS FILHO	08/06/2014	N/C	N/C
398	MT	JZM1663	GM/CELTA 5 PORTAS	02/03.	9BGRD48X03G133328	JOAO CARLOS LEITE	22/03/2013	N/C	N/C
399	RO	NBE1193	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	95/95	9BFZZZ54ZSB720950	ARISTOVO MONTEIRO DA COSTA	16/02/2014	N/C	N/C
401	RO	ADC9976	FORD/DEL REY L	87/88	9BFCXXLC2HBP47560	EDZEUDO MAIA TAVARES	14/05/2014	N/C	ALMIR NEVES DA SILVA - 325.375.572-04
402	AM	NAO0770	RENAULT/CLIO RL 1.0	02/03.	93YBB0Y053J377635	GERVASIO PAULO FARIA	09/06/2014	N/C	N/C
403	RO	NDI1002	VW/POLO 1.6	02/03.	9BWHB09A13P019442	WALLACEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	05/11/2014	AYMORE CFI S/A -	N/C
404	RO	NCZ2565	FORD/KA FLEX	11/11.	9BFZK53A4BB303654	TIAGO FILIPE VIEIRA DOS SANTOS	05/04/2014	BANCO ITAUCARD AS-	N/C
405	SP	AQH2690	GM/MONTANA CONQUEST	08/09.	9BGXL80809C115442	ANTONIA DE SOUZA MARTINS	05/02/2014	N/C	N/C
406	MT	NPK7201	VW/GOL 1.0 GIV	11/11.	9BWAA05W9BP082762	MARILENA APARECIDA LEME	13/07/2014	N/C	N/C

OURO PRETO D'OESTE

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBJ3175	HONDA/XLR 125	1997.	9C2JD170VVR010234	ALDO SOARES RIBEIRO	25/01/2013	N/C	N/C
2	RO	NCJ3015	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS67474	CLERIO ALMERINDO KNAACK	08/12/2012	N/C	N/C
3	RO	NBZ4068	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011.	9C6KE1510B0023979	ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	21/12/2012	YAMAHA ADM DE CONS LTDA-FINANCEIRA	N/C
4	RO	NBD6158	HONDA/C100 BIZ	1998	9C2HA070WWR022156	ARCIR PATRICIO NETO	07/09/2012	N/C	N/C
5	RO	NBY8788	HONDA/C100 BIZ	2001	9C2HA07001R037011	UERMES SERNALDO AMARAL	12/05/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-DETRAN	N/C
6	RO	NDU0464	YAMAHA/YBR 125K	2008	9C6KE092080235025	MARCOS ANTONIO MIRANDA DE AMORIM	05/02/2013	N/C	N/C
7	RO	NCJ2287	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001.	9C2JC30201R065178	JULIO CESAR LOPES ALVARO	24/05/2013	N/C	N/C
8	RO	NCB7278	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC3010YR133828	RONALDO ALVES DA SILVA	09/02/2013	N/C	N/C
9	RO	NDY4130	HONDA/CG 125 FAN	2008	9C2JC30708R700378	JACONIAS LIMA DE SOUZA	16/02/2013	N/C	N/C
10	RO	NDX4280	HONDA/CG 150 SPORT	2008	9C2KC08608R027278	LUZINETE TEODORO DE SOUZA	26/01/2013	N/C	N/C
11	RO	NEC4710	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	9C2KC08108R303786	ADALVO VITORINO DE OLIVEIRA	09/01/2013	N/C	N/C
12	RO	NCO7229	HONDA/C100 BIZ	2002	9C2HA07003R001128	EDSON C DA SILVA	06/12/2012	N/C	N/C
13	RO	NDH7280	YAMAHA/YBR 125E	2005	9C6KE043050054931	GILMAR ALBINO DE ANDRADE	29/05/2013	BANCO DIBENS S/A - DETRAN	N/C
14	RO	NBV8252	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30101R080802	OSMAR DA SILVA MACHADO	09/02/2013	N/C	N/C
15	RO	NBR0767	YAMAHA/YBR 125K	2005	9C6KE044050126202	WILHANSMAR SIQUEIRA DA SILVA	26/01/2013	N/C	N/C
16	MT	JYU1357	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	9C2JC30204R013032	HOMERO SENHORINHO	15/01/2013	N/C	N/C
17	GO	NKJ5784	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	9C2KC08208R063584	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	07/04/2013	N/C	N/C
18	RO	NBP7118	HONDA/C100 BIZ	1999	9C2HA0700XR035133	VALCI ALVES DE LIMA	10/02/2013	N/C	N/C
19	RO	NBY8777	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001	9C2MC35002R006028	ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA	23/12/2012	N/C	N/C
20	RO	NDQ0292	YAMAHA/XTZ 125E	2008	9C6KE125090001600	WILMAR ANTONIO TESTONI FILHO	02/02/2013	N/C	N/C
21	RO	NEB3840	HONDA/CG 125 FAN	2008	9C2JC30708R677603	JUCINEY NUNES DOS SANTOS	08/02/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-FINANCEIRA	N/C
22	RO	NDC7892	HONDA/POP100	2007	9C2HB02107R005078	ANTONIO JOSE FERREIRA	25/01/2013	N/C	N/C
23	RO	NCA5761	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009	9C2KC15109R041267	CLEIDISON DE SOUZA SILVA	08/02/2013	BANCO PANAMERICANO S/A-FINANCEIRA	N/C
24	RO	NCG7705	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	9C2JC4110AR615161	MARCIO SIQUEIRA DA SILVA	26/05/2013	N/C	N/C

25	RO	NCQ0560	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002	9C2HA07203R002939	MARLUCI MORAIS DE SOUZA	29/04/2013	N/C	N/C
26	RO	NCI5551	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003	9C2KD02304R003100	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	19/05/2013	N/C	N/C
27	RO	NBH1144	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250WWR188917	AGNALDO GOMES DE SOUZA	04/05/2013	N/C	N/C
28	RO	NCS0593	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	9C2KC08206R003933	AMARILDO RAMOS DA SILVA	16/05/2013	RONDO MOTOS LTDA-FINANCEIRA	N/C
30	RO	NCT8520	HONDA/C100 BIZ ES	2003	9C2HA07104R007519	DANIEL PAULO FOGACA HRYNIEWICZ	16/02/2013	N/C	N/C
31	RO	NBK3285	HONDA/CBX 200 STRADA	1997	9C2MC270VVR023874	FABRICIO MENDES DOS SANTOS	14/05/2013	N/C	N/C
32	RO	NDH1758	HONDA/CG 125 FAN	2007	9C2JC30708R120552	MARIA ALTINA DE SOUZA AGUIAR	02/11/2012	N/C	N/C
33	RO	NBQ7169	HONDA/CBX 200 STRADA	1997	9C2MC270VVR026062	ADNILSON LOPES DO PRADO	23/12/2012	N/C	N/C
34	RO	NBF7766	HONDA/XR 200R	1998	9C2MD280WWR006293	CRODOMAR GONCALVES MOREIRA	09/01/2013	RONDO MOTOS LTDA-DETRAN	N/C
36	RO	NDV2250	HONDA/CG 125 FAN	2008	9C2JC30708R173793	LEONEL APARECIDO BARBOZA	26/01/2013	N/C	N/C
37	RO	NEC9189	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	9C2MC35008R110210	JOSE AILTON CONCEICAO ANDRADE	26/01/2013	N/C	N/C
38	RO	NCH8584	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	9C6KE1220A0115493	PABLO SILVA DE CARVALHO	05/10/2012	BANCO BRADESCO FIN S/A-FINANCEIRA	N/C
39	RO	NBM5141	HONDA/C100 BIZ	2002	9C2HA07003R019408	MARIA MIRIAN DE SOUZA GALVAO	28/01/2013	N/C	N/C
40	RO	NCB0827	HONDA/C100 BIZ ES	2001	9C2HA07101R233910	WILLYS CARVALHO DE SOUZA	15/12/2012	N/C	N/C
42	RO	NCQ1670	HONDA/C100 BIZ ES	2002	9C2HA07103R016843	ALENCARLOS ROCHA	02/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A-DETRAN	N/C
43	RO	NCX2608	YAMAHA/YBR 125K	2006	9C6KE092060041855	LEANDRO ALBERTO OLIVEIRA SILVA	29/12/2012	N/C	N/C
44	RO	NCO8146	YAMAHA/YBR 125K	2006	9C6KE092060042922	ANDRE LUIZ GONÇALVES DAMKE	17/03/2013	N/C	N/C
45	RO	NCI5562	HONDA/C100 BIZ	2004	9C2HA07004R016891	ZELI NICOLAU NUNES	27/01/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-DETRAN	N/C
46	RO	NDD2169	HONDA/BIZ 125 KS	2006	9C2JA04107R001277	MENILDA APARECIDA FANTICELE	28/01/2013	N/C	N/C
47	RO	NBJ3098	HONDA/C100 DREAM	1997	9C2HA050WVR002439	AZENATE FERREIRA	30/12/2012	N/C	N/C
48	RO	NCX0710	HONDA/C100 BIZ	2003	9C2HA07003R072705	BRUNO MANGAROTTI FONSECA	10/02/2013	N/C	N/C
49	RO	NDV4484	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008	94J2XDCH88M034024	ARCIDO DANTAS	27/05/2013	N/C	N/C
50	RO	NCB8513	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30101R096875	DORCILEIA SILVEIRA V CARLOS	09/02/2013	N/C	N/C
51	RO	NDH1255	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	9C2KC08108R032370	ACEI DO ESPIRITO SANTOS	09/03/2013	N/C	N/C
52	RO	NDL6804	HONDA/POP100	2007	9C2HB02107R047268	CLEIDSON ALVES DA SILVA	26/01/2013	N/C	N/C
54	RO	NCD0011	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004	9C2HA07205R002790	GLADCE CAMYLE ESSER	23/09/2012	N/C	N/C
55	PR	MFV0418	HONDA/CG 125 FAN	2007	9C2JC30708R080610	SILOERTES QUEIROZ	01/03/2013	N/C	N/C
56	RO	NBJ8415	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250WVR022106	ODAIR DE MORAES	17/01/2013	N/C	RAIMUNDA ALVES TEIXEIRA 399.479.393-91
57	RO	NBM5153	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999	9C6KE0020X0010953	JOSE VAZ DE LIMA	14/09/2012	N/C	N/C
58	RO	NBU1604	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR121864	LUIZ CARLOS EMERICK	27/01/2013	N/C	N/C
59	RO	NBT4173	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC3010YR047031	AGNEL FONSECA ABADIAS	08/01/2013	N/C	N/C
60	RO	NBH8145	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR193314	DANIEL VIOLA DE OLIVEIRA	23/01/2013	N/C	N/C
61	RO	NBS1639	HONDA/CBX 200 STRADA	1995	9C2MC2701SRS04403	CLAUDIO EREIRA NOGUEIRA	17/03/2013	N/C	MARCELO JOSE AGUIAR DIAS - 385.438.422-04
62	MG	GWQ4312	FIAT/UNO MILLE EX	2000	9BD158068Y4139334	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	22/01/2013	N/C	N/C
63	AM	NOP4604	GM/MONTANA SPORT	2010	9BGXH80P0AC227643	FABIO PAIVA BRITO	12/02/2013	N/C	N/C
64	RO	NBR0134	VW/GOL GL	1988	9BWZZZ30ZJT018220	HAIRTON LOPES	09/01/2013	N/C	N/C

66	RO	NBM6359	VW/GOL 1000	1995	9BWZZZ30ZSP127225	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	25/01/2013	CONS.NAC.VW LTDA-DETRAN	JOSE MAURICIO SANTOS DE LIMA-183.876.928-59
67	SP	GMW4181	VW/PASSAT	1983	9BWZZZ32ZDP024257	JOAO VIEIRA MATOS	30/07/2008	N/C	N/C
68	MA	HPY2382	GM/CELTA 2P LIFE	2005	9BGRZ08X05G229019	MARIO CERVEIRA MARQUES FILHO	24/02/2013	N/C	N/C

VALE DO PARAÍSO

-

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NDX3190	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R105891	JANIO APELFELER	02/02/2013	N/C	N/C
2	RO	OKL9928	HONDA/CG 150 TITAN EX	11/11	9C2KC1660BR544341	HONORIO NORBERTO NETO	05/03/2013	BANCO PANAMERICANO S/A	N/C
3	RO	NBU3581	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR034809	ERLAN GERALDO BOSI	25/02/2013	N/C	N/C
4	RO	NBV5595	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR021457	IVAN GALVAO RIBEIRO	03/03/2013	BANCO BRADESCO S/A	N/C
6	RO	NBJ3605	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR144968	GEVANILDO FERREIRA	11/09/2012	COMETA JI PARANA M LTDA	N/C
7	RO	NBJ1251	HONDA/CG 125 TODAY	93/94	9C2JC1801PRR03386	WALBER OLIVEIRA GONÇALVES	14/03/2013	N/C	N/C
8	RO	GYU2376	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XR005795	JOISTER RODRIGUES BATISTA	30/11/2012	N/C	N/C
9	RO	NBV5735	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R052035	DARCI GOMES DOS SANTOS	12/06/2013	BANCO FINASA S/A	N/C
10	RO	NEA3683	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R032772	ALEXSANDRO BATISTA RECH	07/07/2013	BANCO HONDA S/A	N/C
11	RO	NBT9946	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR093185	JULIO CEZAR MENDES	22/06/2013	RONDO MOTOS LTDA	N/C
12	RO	NBC5282	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS58016	RAFAEL RODRIGUES GUIMARAES	23/09/2013	N/C	N/C
14	RO	NCK4718	HONDA/CG 150 TITAN EX	11/11	9C2KC1660BR542746	FABIO HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	23/09/2013	BANCO PANAMERICO S/A	N/C
15	RO	OHL1040	HONDA/POP100	11/12	9C2HB0210CR006251	IVONE GONCALVES DA CUNHA KUHL	26/09/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
17	RO	NDA5309	HONDA/CG 125 FAN	05/05.	9C2JC30705R081337	WELLINGTON RICARDO DE OLIVEIRA	06/11/2013	N/C	N/C
18	RO	NCF5378	HONDA/CG 125 FAN ES	09/10	9C2JC4120AR016525	SILVANO PIMENTEL DE OLIVEIRA	10/11/2003	BANCO BRADESCO FIN S/A	N/C
19	RO	NCE6012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/10	9C6KE1220A0092430	ALEX ALVES OLIVEIRA	03/11/2013	N/C	N/C
20	RO	NCX8330	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04	9C2KC08505R013301	ADÃO CASEMIRI DE SÁ	25/12/2013	N/C	N/C
21	RO	NBE4433	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR235233	JOÃO BATISTA MERCANDELI	07/01/2014	N/C	N/C
22	RO	NBH9274	HONDA/CBX 200 STRADA	99/99	9C2MC2700XR014744	ADÃO LIMA DA CRUZ	31/10/2014	N/C	N/C
23	RO	NBV1164	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR024998	NIVALDO ALVES DE CASTRO	26/10/2014	N/C	N/C
24	RO	NBH0822	HONDA/XLR 125	98/98	9C2JD170WWR005635	VALDECIR THOMAZ CORREIA	26/10/2014	N/C	N/C
25	RO	NEA7203	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R038092	EDIMAR DE CARVALHO DIAS	21/10/2014	N/C	N/C
26	RO	NDL4984	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R058454	IVANE DA SILVA SANTOS	12/09/2014	N/C	N/C
27	RO	NCO2213	HONDA/XR 250 TORNADO	05/05	9C2MD34005R006867	TALLES EDUARDO DOS SANTOS	12/09/2014	N/C	N/C
28	RO	NBH9311	HONDA/C100 DREAM	96/97	9C2HA050VTR006039	LUIZ ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA	13/05/2014	N/C	N/C
29	RO	NBC5468	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR219968	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	08/02/2014	N/C	N/C
30	RO	NBC9715	KASINSKI/CRZ 150 10	10/11	93FCRECMABM001932	ANSELMO LOPES DE OLIVEIRA	01/02/2014	N/C	DANIELE LOPES DE OLIVEIRA-012.529.812-95
31	RO	NBH1866	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR167633	OLECIR CARLOS RODRIGUÊS	09/05/2014	COMETA JI PARANA M LTDA	N/C
32	RO	NCJ4740	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	9C2HA07101R251819	PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS	24/08/2014	N/C	N/C
33	RO	NDB9762	HONDA/CG 125 FAN	07/07	9C2JC30707R114261	ILSON LOPES FERNANDES	23/04/2014	N/C	JOANA PAULA DA CONCEIÇÃO -

34	RO	NCB9509	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR019884	MARCIO BELZE FERREIRA	18/05/2013	N/C	N/C
35	RO	NBT9616	HONDA/XLR 125	99/99	9C2JD1700XR017422	JOSÉ BENEVENUTE	30/06/2011	N/C	N/C
36	RO	NDR3351	DAFRA/SUPER 100	09/09	95VAC1B899M003495	GILDEMARIO DE JESUS DIAS	05/12/2012	N/C	N/C

MIRANTE DA SERRA

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	PR	ADU9915	HONDA/CG 125 TODAY	1993.	9C2JC1801PRP10394	PAULO SERGIO DUARTE	11/01/2013	N/C	N/C
2	RO	NBT9057	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR214781	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	20/09/2012	N/C	N/C
3	RO	NBD2318	HONDA/CG 125 TITAN	1998.	9C2JC250WWR185377	ELIERMEN TOFANIN DO NASCIMENTO	24/02/2013	N/C	N/C
5	RO	NBJ2934	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250VVR098625	ELIANY DE CARVALHO	04/05/2013	N/C	N/C
6	RO	JXX5730	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC30101R049376	AGINALDO PEREIRA MARCIEL	17/03/2012	N/C	N/C
7	RO	NBR2771	HONDA/CG 125 TITAN	1996.	9C2JC250VTR049275	GILSON BORGES DA SILVA	09/02/2013	N/C	GEAN DIAS PAULINO - 01032687231
8	RO	NBK3030	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250WVR039080	VALTEIR DE OLIVEIRA ARAUJO	02/11/2012	N/C	N/C
9	RO	NBE4891	HONDA/CG 125	1988	9C2JC1801JR156295	LUIZ CARLOS RODRIGUES	26/07/2012	N/C	N/C
10	RO	NBH6145	HONDA/CBX 200 STRADA	1994	9C2MC2701RRR00547	JORGE YOSHIO SUZUKI	26/07/2012	N/C	N/C
11	RO	NCT3170	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	9C2JC30103R133977	GENY MENDES BARBOSA	07/10/2012	N/C	N/C
13	RO	IKJ3380	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30102R023894	JOSE EDUARDO BATISTA	06/09/2012	N/C	N/C
14	RO	NDN5209	YAMAHA/XTZ 125E	2006	9C6KE093060006951	EVERTO DA COSTA REGO	06/09/2012	N/C	N/C
15	RO	NBR2949	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30101R227125	DEVANI TRESSMANN	11/01/2013	N/C	N/C
17	RO	NBH5778	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250VTR019709	FABIO DUTRA DA SILVA	02/07/2012	J R E PASSOS LTDA	N/C
18	RO	NBC8978	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS75162	ADENILCO FRANCISCO PARRALEIGO	21/04/2012	N/C	N/C
19	RO	NCD1130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	9C2JC30202R104183	JOSE FELIX DA COSTA	23/11/2012	N/C	N/C
20	MG	GOG9793	HONDA/CG 125 TODAY	1991	9C2JC1801MR582647	TARCISIO JOSE DORNELAS	23/11/2012	N/C	N/C
22	RO	NAR5085	YAMAHA/YBR 125E	2006	9C6KE091060013611	EDGARD DO CARMO	08/06/2013	N/C	N/C
23	RO	NDK0130	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004	9C6KE047040011386	MICHAEL CRISTYAN MARQUES	14/09/2012	YAMAHA ADM DE CONS LTDA.	N/C
24	RO	NDL7090	HONDA/BIZ 125 KS	2005	9C2JA04106R001729	DANIEL MARCELO NUNES	26/10/2012	N/C	N/C
25	RO	NBR0344	HONDA/CG 125 TITAN	1997	9C2JC250WVR055856	ANIZIO ESMERIO ROSA	28/07/2013	N/C	N/C
26	RO	NCB1560	HONDA/XR 250 TORNADO	2001	9C2MD34002R001971	EZEQUIAS VICENTE DE OLIVEIRA	30/06/2013	N/C	N/C
27	RO	NBF8388	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250XWR016757	LAZARO SILVA MARIA	23/04/2013	N/C	N/C
28	RO	NBG4021	HONDA/BIZ 125 ES	2010	9C2JC4220AR301322	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART	10/11/2012	BANCO HONDA S.A	N/C
29	RO	NBR2773	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR147057	LACI RODRIGUES DOS SANTOS	10/11/2012	N/C	N/C
30	RO	NBT8927	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR193487	DAVINA SOARES DA COSTA	23/02/2013	N/C	N/C
31	RO	NBT1469	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500YR007436	MARIA LUIZA TOMBORELLI SAIA	28/07/2013	N/C	N/C
32	RO	NDS6869	HONDA/CG 125 FAN	2008	9C2JC30708R740881	JOSE NUNES MARINHO NETO	09/09/2013	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
33	RO	NCP0159	HONDA/C100 BIZ	2002	9C2HA07003R022160	MARLENE DORNELES DE O. VITOR	02/09/2013	N/C	N/C
34	RO	NCC1351	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	9C2JC30101R056114	VALDETE MARTINS DE SOUZA	19/05/2013	N/C	N/C
35	RO	NBJ3570	HONDA/C100 DREAM	1996	9C2HA050VTR004311	MARIA DE JESUS RODRIGUES	12/02/2013	N/C	N/C
36	RO	NDY1240	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	94J2XSBF88M012952	ADAO RIBEIRO	18/08/2012	N/C	N/C
37	RO	NBO4596	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	9C2JC30201R060004	ZAQUEU FACINA	02/10/2012	N/C	N/C
38	RO	NBY2901	HONDA/XLR 125 ES	2002	9C2JD17202R006956	ADEMAR CASAGRANDE PINHEIRO	26/10/2012	N/C	N/C

39	RO	NBV1074	HONDA/XLR 125	2000	9C2JD1700YR010963	VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA	06/09/2012	RONDO MOTOS LTDA	N/C
40	RO	NBY8492	HONDA/XLR 125 ES	2001	9C2JD17201R012171	MARCOS KUHN	10/03/2013	N/C	N/C
42	RO	NCB2223	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	9C2JC30201R016471	SONIA DE FATIMA FOGASSA VARGAS	05/07/2013	N/C	N/C
43	RO	NBE5920	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250XWR003325	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	07/08/2013	N/C	N/C
44	RO	NBT1529	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999	9C6KE0020X0017617	KATIUSCI MAIA DE FREITAS IMAGUTI	16/11/2011	N/C	N/C
45	RO	NCJ0119	HONDA/C100 BIZ ES	2002	9C2HA07103R002914	SONIA DAS GRACAS MELO N. SILVEIRA	07/08/2013	N/C	N/C
46	RO	NCU0261	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	9C2KC08505R021856	JOAO BATISTA DA SILVA	03/01/2013	N/C	N/C
47	RO	NBG0807	HONDA/XLR 125	1998	9C2JD170WWR016596	TEREZA FERREIRA DE MOURA	05/03/2013	N/C	N/C
48	RO	NBV6291	HONDA/XLR 125	2000	9C2JD17101R002706	ALEXANDRE BELLE	06/11/2012	N/C	N/C
49	RO	NBE3149	VW/LOGUS CLI 1.8	1994	9BWZZZ55ZRB541330	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	28/04/2013	N/C	N/C
50	RO	NBC3856	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	1989	9BWZZZ32ZKP043482	ALAILTON ROSA DE ABREU	02/04/2013	N/C	N/C
51	RO	NEA2595	HONDA/CG 150 SPORT	2008	9C2KC08608R030106	HELENA SERGIO V. DE SOUZA	06/07/2013	N/C	N/C
52	RO	NDQ0500	HONDA/CG 125 FAN	2005	9C2JC30705R106574	EZEQUIEL MARTINS DA COSTA	24/03/2013	N/C	N/C
53	RO	NBO2968	HONDA/XR 200R	1997	9C2MD280VVR009114	JOSE FERNANDES DE MELO	24/09/2009	N/C	N/C
54	RO	NBE4296	HONDA/C100 BIZ	1998	9C2HA070WWR009820	ILDA MIRANDA DA SILVA	17/06/2011	N/C	N/C
55	RO	MZX8543	YAMAHA/XTZ 125E	2005	9C6KE037050032537	EMANUEL MARTINS DE PAULA.	06/05/2013	N/C	N/C
56	MT	JYF0616	HONDA/CG 125 TITAN	1995	9C2JC2501SRS24509	WENNES FERNANDES DE LIMA	06/09/2012	N/C	N/C
57	RO	NEB4682	HONDA/POP100	2007	9C2HB02107R052575	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/12/2012	N/C	N/C
58	RO	NBJ3844	HONDA/CG 125 TODAY	91/91	9C2JC1801MR577127	EDIOMAR SIQUEIRA RODRIGUES	14/12/2013	N/C	N/C
59	RO	NBH0422	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR099469	ANTONIO CAMINHO FLORIANO	15/12/2013	N/C	N/C
60	RO	NBM0137	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR016566	PAULO SERGIO MENDES	15/12/2013	N/C	N/C
61	AC	NAA2284	HONDA/NXR150 BROS ES	11/11	9C2KD0550BR534694	VAGNO RODRIGUES DE LIMA	12/09/2014	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
62	RO	NBY2190	HONDA/C100 BIZ	98/99	9C2HA070XWR014202	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	17/11/2014	N/C	N/C
63	RO	NBE4518	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	9C2MC270VVR022662	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	19/04/2010	N/C	WESLEY BARBOSA MARICATO SANTANA - 01951551222
64	RO	NDB6869	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/07	9C2KC08507R009519	ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO	30/11/2014	BANCO PAN S.A	N/C
65	RO	NBT9327	HONDA/XLR 125	99/99	9C2JD1700XR018101	MANOEL ANTONIO LOPES	30/11/2014	N/C	N/C
66	RO	NDB4771	HONDA/NXR150 BROS ES	06/07	9C2KD03307R018129	LOIZ NONATO	11/06/2014	N/C	N/C
67	RO	NDE3110	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	9C2KC08505R023763	CARLOS ALBERTO JESUINO	10/10/2014	N/C	N/C
68	RO	NDH4771	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R121872	SAULO CORREA MOREIRA	11/07/2014	N/C	N/C
69	RO	NDU1238	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/13	9C2KD0540DR100623	NILSON DA CRUZ NUNES	06/04/2014	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
70	RO	NDL9324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/07	9C2KC08207R056966	SANDRA APARECIDA DA SILVA	09/01/2014	BANCO DO BRASIL S.A	N/C
71	RO	NBT9632	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03	9C2MC35003R112689	RODRIGO GOMES PINHO	14/12/2013	N/C	N/C
72	RO	NCB8375	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R080851	ITAMAR ROSSOW	14/12/2013	N/C	N/C
73	RO	NCB1695	HONDA/XR 200R	01/01	9C2MD28001R017582	GILDESON DA COSTA DE SOUZA	16/10/2013	N/C	N/C
74	RO	MZN3770	GM/OMEGA SUPREMA GLS	93/93	9BGVP35BPPB218117	GENI SILVA DE OLIVEIRA	05/03/2013	N/C	VANDERSON FERREIRA - 00982131216

75	RO	NDB5036	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R077016	CLAYTON CARLOS DE O. SANTOS	02/09/2013	N/C	N/C
76	RO	NDJ0481	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R019449	PAULINO NEVES DA SILVA	13/05/2014	N/C	EDIVALDO DUARTE DE SOUZA - 00574401237
77	RO	NBC6192	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR018837	RUDNEI DUTRA DAMACENA	24/05/2014	N/C	N/C
78	RO	NEG4112	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R028708	ELIANO RIBEIRO DEMETRIO	04/05/2014	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
79	RO	NDH4711	HONDA/BIZ 125 KS	07/08	9C2JA04108R011850	OSIAS DE SOUZA FONSECA	23/12/2013	N/C	N/C
80	RO	NBR0145	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR015780	EMERSON PEREIRA DA SILVA	30/11/2013	N/C	N/C
81	RO	NBT9850	HONDA/XR 200R	99/00	9C2MD2800YR000509	DECIO JANUARIO DE SOUZA	30/11/2013	N/C	N/C
82	RO	NBR2750	HONDA/XR 200R	97/97	9C2MD280VVR008744	MERCINDO MARCIANO NUNES	20/01/2012	RONDO MOTOS LTDA	N/C
83	RO	NCL2390	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R118512	REGINALDO ALVES PEREIRA	22/09/2013	N/C	N/C
84	RO	NBB3927	HONDA/XL 125 S	88/88	9C2JD0801JR113864	JOSE PEREIRA DE SOUZA	30/05/2013	N/C	N/C
85	RO	NBR3501	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R021709	MARIA SOCORRO NOGUEIRA	16/10/2013	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
86	RO	NCC1369	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R003795	NILTON CESAR MENDES	19/10/2013	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
87	RO	NCP0059	HONDA/C100 BIZ	02/036	9C2HA07003R013948	TEREZINHA DE OLIVEIRA DIAS	19/10/2013	COMETA JI-PARANÁ M LTDA	N/C
89	RO	NDJ8751	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R140232	MARLI FERREIRA DE BRITO	16/10/2014	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
90	RO	NDI7209	HONDA/NXR125 BROS KS	04/804	9C2JD20104R018485	FLAVIO DE PINHO LIMA	06/12/2014	N/C	N/C
91	RO	NCY7779	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/10	9C2KC1550AR218153	SERGIO RIBEIRO CORREA	27/11/2014	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
92	RO	HCR0332	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/07	9C2KC08107R183064	ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS	01/12/2014	N/C	N/C
93	RO	NCH6306	YAMAHA/XTZ 125E	10/10	9C6KE1250A0015766	ADRIANO PEREIRA SANTOS	07/08/2013	BV FINANCEIRA S/A CFI	N/C
94	RO	NDE5191	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R035851	CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS	29/08/2014	ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	N/C
95	RO	NBV1055	HONDA/XLR 125	00/00	9C2JD1700YR008794	MANOEL RODRIGUES ROSA	06/08/2012	N/C	N/C
96	RO	NBK0001	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR019533	LUIZ FERREIRA DA SILVA	00/01/1900	N/C	N/C
97	MT	JYY4704	HONDA/XR 200R	00/00	9C2MD2800YR006451	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	23/09/2010	N/C	N/C

URUPÁ

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
2	RO	NDL8719	YAMAHA/YBR 125K	2006	9C6KE092070086427	ANTONIO GONCALVES NETO	21/11/2012	N/C	N/C
3	RO	NCZ3160	HONDA/NXR125 BROS ES	2003.	9C2JD20204R006475	CENTRO F.DE COND.UMUARAMA LTDA	15/09/2012	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-DETRAN	N/C
4	RO	NBV8477	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	9C2JC3020YR045028	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	03/01/2013	N/C	N/C
5	RO	NBV7430	HONDA/C100 BIZ ES	1999	9C2HA0710YR209731	ANDERSON OLEGARIO	03/10/2012	MOTAO PALITO D.COM. DE MOTO P. LTDA-DETRAN	N/C
6	RO	NBR3357	HONDA/XLR 125	1999	9C2JD1700XR017759	JOSE DIVINO DE JESUS	24/10/2012	N/C	N/C
7	RO	NBH5009	HONDA/CG 125 TITAN	1996.	9C2JC250VTR018330	RENALDO DE OLIVEIRA SAIDLER	15/12/2012	J R E PASSOS LTDA-DETRAN	N/C
8	RO	NCB1562	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	9C2JC30101R089911	PAULINO LEANDRO FERREIRA PEGO	18/11/2012	N/C	N/C
9	RO	NBY3214	HONDA/C100 BIZ ES	2001	9C2HA07101R228014	ELIANE KISTER WITT	26/12/2012	N/C	N/C
10	MS	HSQ6760	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	9C2KC08105R146371	ROSIMAR STAPECHUSK DA SILVA	29/11/2012	N/C	N/C
11	RO	NBR0517	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250TTR072915	LUIZ CARLOS ROCHA	28/07/2013	N/C	N/C
12	RO	NBT2138	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500YR004388	EDINALDO ALVES DE SENA	21/07/2013	N/C	N/C
13	RO	NBK0743	HONDA/C100 DREAM	1998	9C2HA050WWR021436	ELENIR TEIXEIRA OLIVEIRA	05/08/2009	N/C	N/C
14	RO	NBO5656	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500XR186673	NILSON JOSE DOS SANTOS	30/11/2012	N/C	N/C

15	RO	NBU7403	HONDA/C100 BIZ	2000	9C2HA0700YR021425	FLAVIO DE OLIVEIRA FENDT	10/01/2013	N/C	N/C
16	RO	NBC9596	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250WWR245404	APARECIDO CIPRIANO DA SILVA	26/02/2013	RONDO MOTOS LTDA-DETRAN	N/C
17	RO	NCC1442	HONDA/C100 BIZ	2000	9C2HA07001R006097	FRANCISCO JUNIOR B. LEAL	26/02/2013	N/C	N/C
18	RO	NDE4540	HONDA/BIZ 125 KS	2005	9C2JA04106R006739	JONATHAN ALMEIDA ROSA	12/04/2013	N/C	N/C
19	AC	MZV2680	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	9C2MC35005R000067	MARCOS ARMANDO DOS SANTOS	04/03/2013	N/C	N/C
20	RO	NCO3295	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	9C2KC08104R045459	MILTON SERGIO BATKE	04/09/2012	N/C	N/C
22	RO	NBU7054	HONDA/CG 125 TITAN	1999	9C2JC2500YR081378	CELIO JOSE TAVARES	28/03/2012	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA-DETRAN	N/C
25	RO	NBT8970	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250XWR099490	ARLINDO GONCALVES DA SILVA	26/04/2013	RONDO MOTOS LTDA-DETRAN	N/C
26	RO	NDF1068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	9C2KC08108R103398	RONILSON RIBEIRO SANTOS	22/03/2013	N/C	N/C
27	RO	NDX1524	YAMAHA/YBR 125E	2008	9C6KE091080068905	MARIA DA PENHA FERNANDES	25/05/2013	N/C	N/C
28	RO	NEE6236	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	9C2KC16209R012036	JUCIEL DE OLIVEIRA RAMOS	11/06/2013	BANCO BRADESCO FIN S/A- FINANCEIRA	N/C
30	RO	NCB5130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	9C2JC3020YR039933	ALEXANDRE ALEGRE BISNETO	03/02/2013	BANCO DO BRASIL FIN. S/A - DETRAN	N/C
31	RO	NBM5389	HONDA/CG 125 TITAN	1998	9C2JC250XWR083301	VALDECI LOUBACK CUSTODIO	29/06/2013	N/C	N/C
32	RO	NCI5846	HONDA/NXR125 BROS KS	2003	9C2JD20103R008808	JOSE GOMES TRINDADE	25/06/2013	N/C	N/C
33	RO	NBP1715	HONDA/CG 125 TITAN	1996	9C2JC250TTR050425	CELIO TRETENE	10/08/2013	N/C	N/C
34	SP	DJR5956	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	9BD17140B42415731	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	16/07/2013	N/C	N/C
36	RO	NCQ3562	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR084413	GILSON DE SOUZA LIMA	04/10/2013	N/C	N/C
37	RO	NDL8890	HONDA/CG 150 TITAN ES	0	9C2KC08506R011477	SALVADOR MARINS PEREIRA	12/06/2014	N/C	N/C
38	RO	NDU9433	HONDA/CG 125 FAN	08/08.	9C2JC30708R635358	EDEILTO DE OLIVEIRA SANTOS	18/09/2013	N/C	N/C
39	RO	NDH0404	HONDA/POP100	07/07.	9C2HB02107R068690	ARGENTIL JOAQUIM DA SILVA	14/12/2013	N/C	N/C
40	RO	KAB6383	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05.	9C2KC08105R088950	ADEGILDO CARVALHO BARCELOS	24/07/2014	BANCO PAN S.A	N/C
41	RO	NDI7339	HONDA/XLR 125 ES	02/02.	9C2JD17202R027526	ADEMAR CASAGRANDE PINHEIRO	07/10/2014	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
42	RO	NBR2560	HONDA/CG 125 TITAN	97/98.	9C2JC250WVR024338	JOAO KRUGEL	16/05/2014	N/C	N/C
43	RO	NBT9413	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00.	9C2JC3010YR070113	PEDRO CIPRIANO LOPES	26/04/2013	N/C	N/C
44	RO	NBU7615	HONDA/CG 125 TITAN KS	99/00	9C2JC3010YR008373	ZILDA BERGAMINI DE ARAUJO	20/09/2013	N/C	N/C
45	RO	NBY2672	HONDA/XLR 125	00/01	9C2JD17101R003504	OSIMAR MARTINS	11/10/2013	RONDO MOTOS LTDA.	N/C
46	RO	NDV8457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/09.	9C2KC15309R100079	DENIVALDO MEDEIROS AMARANTE	17/03/2014	CANOPUS ADM. CONS. LTDA.	N/C
47	RO	NBC9458	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR050150	ALBERTO ESTEVAN GOMES NETTO	17/07/2014	RONDO MOTOS LTDA	N/C
49	RO	NCR2644	YAMAHA/YBR 125K	03/03.	9C6KE044030012580	IZALMIR DO AMARAL	23/09/2013	N/C	N/C
51	RO	NCG8798	KASINSKI/SETA 150	09/09.	93FST15099M002368	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	17/07/2014	N/C	N/C
52	RO	NEB3902	HONDA/POP100	08/08.	9C2HB02108R030846	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	02/01/2014	BANCO FINASA S/A	N/C
54	RO	NEG2221	HONDA/CG 125 FAN KS	10/11.	9C2JC4110BR423566	VALDECIR VENANCIO MARTINS	01/08/2012	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
55	RO	NBM6636	HONDA/CG 125 FAN	06/06.	9C2JC30706R879650	MARCIA GORETE PASOLINI CAETANO	20/09/2014	N/C	N/C
56	RO	NEC3841	JTA/SUZUKI AN125	09/09.	9CDCF47AJ9M064178	EDIONE DE MELLO GOMES	07/08/2014	BANCO PAN S.A	N/C
57	RO	NBY2914	HONDA/C100 BIZ ES	02/02.	9C2HA07102R028089	AMINADABE VALLE DE SOUZA	11/06/2014	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	N/C
58	RO	NBY9298	HONDA/C100 BIZ ES	01/01.	9C2HA07101R239420	MARIA FLORISA BONALDO	27/12/2014	N/C	N/C
59	RO	NBM7783	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR116754	COSMO BATISTA DA SILVA	23/12/2013	N/C	N/C
60	RO	NBO9436	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR22470	EDNO BELMONTE	30/06/2014	N/C	N/C
62	RO	NBM9771	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/12.	9C2KC1650CR505149	DIEGO DE OLIVEIRA CLAUDINO	27/09/2014	BANCO HONDA S.A	N/C
63	RO	NBJ2682	HONDA/CG 125 TITAN	98/99.	9C2JC250XWR095086	EDMILSON VIANA BANDEIRA	19/09/2014	N/C	N/C

64	RO	NBO5578	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR093753	ODAIR AQUINO DE OLIVEIRA	03/09/2014	N/C	N/C
65	AM	NOL2153	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08	9C2MC35008R101267	HEID RODRIGUES DE LIMA	16/08/2013	BANCO FINASA BMC S A	N/C
66	RO	NBJ8945	HONDA/CG 125	93/93	9C2JC1801PRP06391	JOSE ANTONIO BASILIO	13/10/2014	N/C	N/C
67	RO	NBY2817	HONDA/C100 BIZ	00/01	9C2HA07001R007752	EDILENE SOUZA DE OLIVEIRA	07/11/2013	N/C	N/C
68	RO	NBM0071	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS26551	MARCOS RUI WERKAUSER	17/04/2014	N/C	N/C
69	RO	BJ680	HONDA/CG 125	85/85	CG125BR1451207	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS URUP	10/12/2009	N/C	N/C
70	RO	NDI7390	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/03	9C2JC30103R047639	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	24/10/2012	N/C	N/C
71	RO	NBR7550	HONDA/CG 125 TITAN	9899	9C2JC250XWR058374	JAIR ANDRADE RODRIGUES	05/09/2013	N/C	N/C
72	RO	JXD3602	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR115803	SIDNEY SILVA BEZERRA	25/08/2014	N/C	N/C
73	RO	NCN3370	KASINSKI/SETA 150	09/09	93FST15099M002294	ROSANGELA MEDEIROS DE MACEDO	21/12/2014	BV FINANCEIRA S/A CFI	N/C
74	RO	NBJ4684	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR117760	JOAO DE JESUS CAMPOS	16/12/2013	N/C	N/C
75	RO	NCI1036	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R045239	OSVALDO JOSE DA SILVA	11/02/2014	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	N/C
76	RO	NCS8220	HONDA/C100 BIZ	03/04	9C2HA07004R008233	ISAIAS DA SILVA	25/12/2014	N/C	ISAQUE DA SILVA - 69857598234
77	RO	NDE3853	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R040265	EVANDRO SENA DOS SANTOS	29/10/2014	N/C	N/C
78	RO	NBV6998	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR135451	ANDRE ESCOBAR CORDEIRO	14/12/2013	N/C	N/C
79	RO	NJI2470	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R060681	ERITON SOARES DE SOUZA	30/08/2014	N/C	CARLOS BRITO NERES - 64743039215
80	RO	NBU1497	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR132361	NELSO CORDEIRO	25/08/2014	N/C	N/C
81	RO	NDF1132	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/07	9C2KC08507R055129	CARLOS SANDRO DE LIMA	28/04/2014	N/C	N/C
82	RO	NCB9620	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R014826	ODAIR BARBOSA FRANCISQUETE	27/08/2013	N/C	N/C
83	RO	NCB5106	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/03	9C2JC30203R111604	WALTAIR FERNANDES BRAZ.	27/02/2014	BANCO DO BRASIL AS	N/C
85	RO	NDI7430	HONDA/C100 BIZ	02/03	9C2HA07003R009249	JOSE ROQUE MARINS	26/01/2014	N/C	N/C
87	RO	NCB0887	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R208610	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	01/03/2012	N/C	N/C
88	RO	NBU7628	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR020435	WANDERLEI SOARES DE CARVALHO	01/06/2013	N/C	N/C
89	RO	NCX6908	YAMAHA/FAZER YS250	11/12	9C6KG0460C0046401	VALDIR ALVES DE SOUZA	02/06/2014	ORION COM. DE MOTOS LTDA	N/C
90	RO	NBW6289	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR137783	UELISSON FELIX CORREA DA SILVA	12/09/2014	BANCO HONDA S.A	N/C
92	RO	NEA3990	TRAXX/JH125 L	08/08	951BJKJG08B000422	ROBSON DA SILVA SANTOS	16/08/2013	BANCO BRADESCO FIN S.A	N/C
93	RO	NBP5679	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR032226	SANDRA GOMES TRINDADE	23/12/2013	N/C	N/C
94	RO	NBH5773	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR016758	NATALINO BERNARDO DE SOUZA	23/12/2013	N/C	N/C
95	RO	NBE4035	FORD/11000	81/81	LA7QZM09106	ALONSO PEDRO	00/01/1900	N/C	N/C

TEIXEIRÓPOLIS

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NDG1135	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/08	9C2KC08108R036616	WELLINGTON MARTINS	26/04/2013	BANCO HONDA S/A	N/C
2	RO	NCM9365	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R191024	NEWTON PEREIRA	22/03/2013	N/C	N/C
3	RO	NCY6653	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	9C2KC1670BR529360	GESSI BATISTA MENDES	26/04/2013	BANCO PANAMERICANO S/A	N/C
4	RO	NBZ4929	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	9C2JC30213R511129	INDIOMARCIO PEDROSO GONCALVES	23/11/2012	BANCO DO BRASIL S/A	N/C
5	RO	NBC5977	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR018300	AMALRI ARAUJO ALMADA	21/12/2012	N/C	N/C
6	RO	NCN7460	HONDA/CG 125 FAN ES	09/10	9C2JC4120AR024476	DIELSON CORDEIRO DA ROCHA	21/12/2012	N/C	N/C

7	RO	NCJ3208	YAMAHA/YBR 125E	01/01	9C6KE010010039659	ROSELY DE FATIMA BARZOTTO CARVALHO	30/07/2013	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
8	RO	NBR2665	HONDA/CG 125 TITAN	01/01	9C2JC2500XR144347	ARI FERREIRA DE ANDRADE	23/03/2013	N/C	N/C
9	RO	NBT4902	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	9C2JC2501SRT18969	ELCIMAR PINHEIRO DA ROSA	30/07/2013	N/C	N/C
10	RO	NCS0837	HONDA/CG 150 SPORT	95/95	9C2KC08605R011036	ELVIS GOMES FERREIRA	26/04/2013	BANCO HONDA S/A	N/C
11	RO	NBR0913	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR087798	ALICIO GOMES SANTIAGO	28/04/2013	N/C	N/C
12	RO	NCJ9685	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R208252	ISALINO JOSE FERREIRA	26/04/2013	N/C	N/C
13	RO	NDU3470	HONDA/POP100	08/09	9C2HB02109R015830	GEOVANI CAETANO DE ARAUJO	26/04/2013	N/C	CATIANE JANAINA INACIO-014.749.222-01
14	RO	NED0897	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090061331	ALEX DE OLIVEIRA	02/07/2013	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
15	RO	NBJ4665	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR173297	JOSE EVARISTO DO NASCIMENTO	07/10/2012	N/C	N/C
16	RO	JWY7224	HONDA/CG 125 TITAN KSE	03/04	9C2JC30214R624702	LINO PAULICHI MACIEL JUNIOR	27/06/2013	N/C	N/C
17	RO	NCB1139	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R032638	EDIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA	07/11/2014	N/C	N/C
18	RO	NBT9518	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR006884	TONY RICARDO ARAGON SANTOS	07/06/2014	RONDO MOTOS LTDA	N/C
20	RO	NDW5987	HONDA/CG 125 FAN ES	09/09	9C2JC41209R082077	CLAUDECIR NOGUEIRA	25/11/2013	N/C	N/C
21	RO	NCS0106	HONDA/NXR 150 BROS KS	06/06	9C2KD03206R013256	GERCY MENDES TEIXEIRA	03/11/2013	N/C	N/C
22	RO	NCB5149	HONDA/XLR 125 ES	01/01	9C2JD17201R016175	ADEMAR CASAGRANDE PINHEIRO	28/03/2014	N/C	N/C
23	RO	NBJ2497	HONDA/CG 125 TODAY	93/93	9C2JC1801PRP12878	MARCONDES FREIRE SATIRO	20/09/2014	N/C	N/C
24	RO	NBJ3445	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR171063	GERALDO SIQUEIRA	26/07/2014	JI PARANA MOTOS LTDA	N/C
25	RO	NBJ3648	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR188506	VANDERSON DE JESUS FERREIRA	26/12/2013	N/C	N/C
26	RO	NCL6704	HONDA/ C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R037773	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	14/09/2013	N/C	NC
27	RO	NBE5917	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR37818	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	17/10/2013	N/C	N/C
28	RO	NCB8541	HONDA/ C100 BIZ	00/01	9C2HA07001R000525	LUCIANE SOARES DA SILVA	17/10/2013	N/C	N/C
29	RO	NDY9377	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/09	9C2KC16109R023835	JUCILETE DAS GRAÇAS GONÇALVES	15/08/2013	N/C	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS-895.989.032-49
30	RO	JWZ6599	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R055680	ADAIR DE OLIVEIRA	14/09/2013	N/C	N/C
31	RO	NBM7502	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R140958	ODAIR TOLEDO DE SOUZA	22/08/2013	N/C	N/C
32	RO	NBJ1682	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR090692	JOSÉ PEREIRA QUIRINO	01/11/2014	N/C	N/C
33	RO	NBM0400	HONDA/CG125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS07384	GILMAR TREVISOL	16/08/2014	N/C	N/C
34	RO	NCM2264	HONDA/CG125 TITAN	02/02	9C2JC30102R181791	WERLEY LUIZ DE OLIVEIRA	25/12/2013	N/C	N/C
35	RO	NBM5632	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR072900	M. DA S. MELO	02/01/2013	N/C	N/C
36	RO	NDM6168	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR116843	MARLON OLIVEIRA PEREIRA	24/11/2013	N/C	N/C
37	RO	NCJ7470	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R034939	ELAINE APARECIDA R. HENRIQUE	15/12/2013	N/C	N/C
38	RO	NCL1120	HONDA/CG 125 CARGO	01/01	9C2JC30301R007647	G DE SALES E CIA LTDA	31/08/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
39	RO	NBY2881	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R110410	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	30/12/2014	N/C	N/C
40	RO	NBT4220	HONDA/ CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR001824	ANANIAS VENANCIO DE SOUZA	28/06/2014	N/C	N/C

42	RO	NCP1906	HONDA/CG 125 FAN ES	05/05	9C2JC30705R039872	WEVELTON NASCIMENTO DA SILVA	15/04/2014	N/C	PRISCILA MERONHO DA SILVA-017.280.252-06
43	RO	NBV3547	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR090184	OZEIAS LEMOS DE LIMA	04/05/2014	N/C	N/C
44	RO	NBT8880	HONDA /C100 BIZ	99/00	9C2HA0700YR010867	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	07/09/2014	N/C	N/C
45	RO	NDM6168	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R215910	MILENE APOLINARIO DOS SANTOS	10/10/2014	BANCO FINASA S/A	N/C
46	RO	NCX0041	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	9C2KC08505R031018	LUZIANA HERMINIO VIEIRA	30/04/2014	N/C	N/C
47	RO	NBM5400	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10	9C2JC4110AR528601	SIUMARIA APARECIA DOS SANTOS	15/05/2014	N/C	N/C
48	RO	NCC6038	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R210507	EDIVALDO FAUSTINO BARBOSA	25/02/2013	N/C	N/C

ALVORADA D'OESTE

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NBU5572	HONDA/XLR 125	99/00	9C2JD1700YR006807	WALDECY GERMANO FREIRE	06/11/2013	RONDO MOTOS LTDA	N/C
2	RO	NBQ4469	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR023177	MARCOS VALERIO G. DA SILVA	04/09/2013	N/C	N/C
3	RO	NBV8343	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR018709	IVANI CORREA DA SILVA	20/09/2013	N/C	N/C
4	RO	NBT2642	HONDA/C100 BIZ	99/00	9C2HA0700YR006798	JOÃO TOMAZ	08/10/2013	N/C	N/C
5	RO	NBJ4200	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR067935	JOSÉ BENVINO R. FERNANDES	28/08/2013	N/C	N/C
6	RO	NEA9028	JTA/SUZUKI EN125 YES	10/11	9CDNF41ZJBM324356	JOSIEL DA SILVA SANTOS	03/09/2013	BV FINANCEIRA S/A	N/C
7	RO	NDB1586	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R076165	ARNALDA MASTER SANTIAGO	24/09/2013	N/C	N/C
8	MT	KAP8762	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R080782	ARLINDO BORGES FILHO	18/02/2014	N/C	N/C
9	RO	NBT2885	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XR009122	JOSÉ CARLOS SILVEIRA PINTO	10/11/2013	N/C	N/C
10	RO	NBK8033	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR027314	VALDECI GONÇALVES FERREIRA	08/12/2013	N/C	N/C
11	RO	NBU9157	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR000957	GEREMIAS ARAUJO	09/11/2013	N/C	SAYMON RICARDO DA SILVA - 68558686220
12	RO	NBO3426	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR112187	OSVALDO PEREIRA	15/10/2013	N/C	CONCEICAO ALVES NASCIMENTO - 96185449234
13	RO	NDF0666	HONDA/CG 125 FAN	07/08	9C2JC30708R069121	ELVIS CARLOS VIOTTO PEREIRA	24/08/2013	BANCO FINASA S/A	N/C
14	RO	NBT3692	HONDA/CG 125 TITAN KS	99/00	9C2JC3010YR008155	UELITON BATISTA FERNANDES	08/12/2012	N/C	N/C
15	MT	NJR9699	YAMAHA/YBR 125ED	08/08	9C6KE090080034954	EVALNILDA DA SILVA COSTA	15/08/2013	N/C	N/C
16	RO	BHW4485	HONDA/CG 125	87/87	9C2JC1801HR122643	ISMAR JOSÉ DE MACEDO	21/01/2013	N/C	N/C
17	RO	NCI1828	HONDA/C100 BIZ	04/04	9C2HA07004R036434	REINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	02/12/2013	N/C	N/C
18	MT	KAT1181	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/09	9C6KE120090033951	EDINALDO DE SOUZA	30/03/2014	BANCO FINASA BMC S/A	N/C
19	RO	NBP1643	HONDA/XLR 125	99/99	9C2JD1700XR009981	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	11/01/2013	N/C	N/C
20	RO	NBO5507	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR049150	JOSAINE PERES DE OLIVEIRA	13/12/2013	N/C	ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS - 54511798249
21	RO	NDD9140	YAMAHA/YBR 125K	04/05	9C6KE044050081931	J.L DE ARRUDA REVESTIMENTOS	11/12/2013	N/C	N/C
22	RO	NBV8267	HONDA/CG 125	87/88	9C2JC1801JR108892	INÁCIO KAKIMORI	05/01/2013	N/C	N/C
23	RO	NBF5999	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR203906	LEOMAR CAPICH	06/12/2013	N/C	N/C

24	RO	NBR7555	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR1312180	FRANCISCO RODRIGUES FREIRE	19/04/2014	N/C	N/C
25	RO	NCC5631	HONDA/CG 125 TITAN KSE	02/03	9C2JC30213R618814	ROBERTO PINTO COELHO	25/05/2014	N/C	WERLEN SAGRILO - 01690837721
26	RO	NBJ4064	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR019343	ADILSON JOSÉ DE SOUZA	17/05/2014	GANDINI CONS. NAC. SC LTDA	N/C
27	RO	NED0215	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090057263	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA	01/07/2011	N/C	N/C
28	RO	NDI3740	HONDA/C100 BIZ	02/03	9C2HA07003R004160	MILTON ALVES DE BASTO	11/04/2014	N/C	N/C
29	RO	NBC1008	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR116570	MARIO RAMÃO ASPETT COTT	28/04/2014	N/C	N/C
30	RO	NDI5638	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R098250	VANESSA BORGES DA SILVA	12/07/2014	N/C	N/C
32	RO	NBP1625	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR098272	TEREZINHA MARTINS OLIVEIRA	30/04/2014	N/C	N/C
33	RO	NCH3148	HONDA/CG 125 FAN ES	09/10	9C2JC4120AR030388	MANOEL PEREIRA DA SILVA	08/07/2014	N/C	N/C
34	RO	NBM7780	HONDA/XL 125 S	96/96	9C2JD080TTR005602	ANTONIO ROSARIO DE CARVALHO	28/06/2014	N/C	N/C
35	RO	NBJ1483	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR024597	ADRIANO ALVES FRANCO	20/08/2014	N/C	N/C
36	RO	NDM1400	HONDA/C100 BIZ ES	01/02	9C2HA07102R011637	ADMIR BAILKER MANTHAY	23/07/2014	N/C	N/C
37	RO	NBT8887	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR054045	WESLEY EUGENIO SILVA GOMES	14/06/2014	N/C	N/C
38	RO	NBC6121	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR012994	DAVI JOSÉ VIEIRA	27/07/2014	N/C	N/C
39	RO	NCA1565	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR033651	RICARDO CHIULLO	24/09/2014	N/C	N/C
40	RO	NCB1624	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR164880	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	28/09/2014	N/C	N/C
41	RO	NBJ4425	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR120907	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	07/10/2014	N/C	N/C
42	RO	NBU9581	HONDA/CG 125 TITAN ES	99/00	9C2JC3020YR000394	ARNALDO MARQUES	13/10/2014	N/C	N/C
43	RO	NBF0728	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	9C6KE0020W0003425	AGNALDO LACERDA DE SOUZA	22/09/2014	N/C	N/C
44	RO	NCU9251	HONDA/C100 BIZ	05/05	9C2HA07005R013457	IVONE PONTES	11/09/2014	N/C	N/C
45	RO	NDD7240	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R034899	CARLOS A. DA SILVA NASCIMENTO	04/07/2014	N/C	N/C
46	RO	NDJ7355	I/TRAXX JH125 G	07/07	LAAAAKJF370000824	JENILDE JOSÉ DE ALMEIDA	20/09/2014	RECON ADM DE CONS. LTDA	N/C
47	RO	NBF8370	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS16729	APARECIDO RIBEIRO VALÉRIO	09/11/2013	N/C	N/C
48	RO	AKU3217	HONDA/NXR125 BROS ES	03/03	9C2JD20203R005872	SANDRO SILVA FROES	13/09/2014	N/C	N/C
49	RO	NBD3129	HONDA/CG 125 CARGO	97/97	9C2JA010VVR005975	GENECI GABRIEL DA SILVA	13/09/2014	N/C	N/C
50	RO	NBY9757	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R233646	ROMÁRIO SILVA DOS SANTOS	22/11/2014	N/C	N/C
51	RO	NCA0443	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R034615	JOÃO LAPA SOUZA CARVALHO	11/12/2014	N/C	N/C
52	RO	NBK2647	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SRS85525	MARIA APARECIDA MUNIZ DE JESUS	27/11/2014	N/C	N/C
53	RO	NBJ4116	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR080524	REINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/12/2014	N/C	N/C
54	RO	NBU9233	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR060543	ARCELI DOS SANTOS MARTINS	19/10/2014	N/C	N/C
55	RO	NBK6882	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR012092	NEIRELENE DA SILVA AZEVEDO	20/10/2014	N/C	N/C
56	RO	NBH0538	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	9C2JC2501SRT00935	PEDRO SOARES DOS SANTOS	20/11/2014	N/C	N/C
57	RO	NBT7470	GM/CHEVROLET	78/78	BC68352H38820	VALDI VIANA	18/08/2011	N/C	N/C

NOVA UNIÃO

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NDC0206	HONDA/CG 125 FAN	07/08	9C2JC30708R071948	VALTER SANTOS LIMA	10/09/2012	N/C	N/C
2	RO	NCB2558	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR244699	ENEIAS ROCHA DE ANDRADE DIAS	16/09/2012	N/C	N/C
3	RO	NDR2820	HONDA/CG 150 SPORT	05/05	9C2KC08605R024614	JACQUES BARROSO XAVIER	08/06/2013	N/C	N/C
4	RO	NDF3358	SUNDOWN/MAX 125 SE	10/10	94J2XDCDAAM039780	NAZARE ALTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	10/09/2012	BV FINANCEIRA S/A	N/C
5	RO	NCB6629	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R227495	LUCIMAR ALVES PINTO	10/09/2012	BANCO DO BRASIL S/A	N/C
6	RO	NBM5201	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	9C2HA07103R025036	JOSE INOCENCIO DE MOURA	18/04/2013	N/C	N/C
7	RO	NDK0118	HONDA/POP100	07/08	9C2HB02108R012384	JOAS DUTRA	21/07/2013	N/C	N/C
8	RO	NBZ0004	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR003700	ADEILTON DE SOUZA	10/08/2013	N/C	ELTON DE NEVES SOUZA- 748.884.042-91
9	RO	NBR2839	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR159315	GERCI GARCIA DE SOUZA	05/12/2012	N/C	N/C
10	RO	NCV6767	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10	9C6KE1220A0130257	JOSE MAURO PEREIRA DA SILVA	15/09/2012	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
11	RO	NBM7370	HONDA/XLR 125	98/99	9C2JD170XWR002761	AUGOSTINHO FREITAS CAIRES	19/10/2012	N/C	N/C
12	RO	NCH0148	YAMAHA/YBR 125ED	08/08	9C6KE090080033988	JOSE RODRIGO ANDRADE CAMPOS	25/10/2012	CENTRAL MOTOS COM.DE M.E P.LTDA	N/C
13	RO	NCB5455	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR139930	MANOEL ANTONIO DA SILVA	19/09/2012	N/C	N/C
14	RO	NCD9051	HONDA/NXR150 BROS ES	05/06	9C2KD03306R004105	JOSE APARECIDO DA SILVA PEREIRA	15/04/2013	N/C	N/C
15	RO	NBV1225	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR095153	RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA	11/08/2013	RONDO MOTOS LTDA	N/C
16	RO	JXY6899	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/05	9C2KC08205R006313	NILMA SOARES DA SILVA	12/08/2013	N/C	N/C
17	RO	NBO6390	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR024334	WILSON LIMA DA SILVA	10/08/2013	N/C	N/C
18	AM	JWG2347	GM/CHEVROLET D20	86/86	9BG5144QHGC024896	JOSÉ DA SILVA SANTOS	21/11/2012	N/C	N/C
19	MT	KAU9145	RENAULT/LOGAN EXP 16	08/08	93YLSR1TH8J071721	DIBENS LEASING S/A ARREM MERCANTIL	07/08/2011	DIBENS LEASING S/A ARREM MERCANTIL	N/C
20	RO	NBJ6685	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR178367	PAULO MENDES DE ALMEIDA	30/03/2014	N/C	N/C
21	RO	NDK2338	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08	9C2KC08508R408808	JULIA APARECIDA BIJOS	22/04/2014	N/C	N/C
22	RO	NCO2038	YAMAHA/YBR 125E	05/05	9C6KE043050058888	CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	20/09/2014	N/C	N/C
23	RO	NCD0280	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R106802	NELCI ALVES DA SILVA	06/12/2014	N/C	N/C
24	RO	NCF7043	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090057047	ELIAS MIRANDA DA SILVA	13/06/2014	BANCO PAN S.A	N/C
26	RO	MZX5877	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R045405	ANISIA V. SILVA PEREIRA	20/09/2013	N/C	N/C
27	RO	NCB2331	HONDA/XLR 125	01/02	9C2JD17102R006091	ENIR RODRIGUES DOS SANTOS	19/09/2013	N/C	N/C
28	RO	NCM1590	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R022631	WAULEY DA SILVA SOUZA	15/02/2014	N/C	N/C
30	RO	NBY2808	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR026097	ALEXANDRE ALEGRE BISNTO	20/11/2013	N/C	N/C
31	RO	NBB6498	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR183401	VALCIR PADILHA FIOROTTI	17/12/2013	NC	N/C
32	RO	NBE4773	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR016520	LUCIO VITORINO DE OLIVEIRA	29/12/2013	N/C	EDWARDO LOPES FARIA- 189.962.806-15
33	RO	NDL0329	HONDA/CG 125 FAN	06/07	9C2JC30707R023120	CLEBER FAUSTINO DA SILVA	31/10/2013	N/C	N/C
34	RO	NDL1634	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R076653	ALEONE DA SILVA MENEZES	24/11/2013	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
36	RO	NDD6483	HONDA/CG 125 FAN	07/07	9C2JC30707R184739	RAFAEL LEITE DE SOUZA	23/06/2014	N/C	N/C
37	RO	NDB6431	HONDA/NXR150 BROS ES	07/07	9C2KD03307R031305	MATIAS SANTOS DA SILVA	04/07/2014	N/C	N/C
38	RO	NCB1540	YAMAHA/YBR 125E	00/00	9C6KE0100Y0016484	MADALENA MARIA DA SILVA	12/07/2014	ESTRADAO MOTOS LTDA	N/C
39	RO	NCG6007	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/10	9C6KE1200A0059862	CLAUDETE DE ARAUJO NETO	11/09/2014	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
40	RO	NDN9735	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/09	9C6KE120090001503	ROGERIA RODRIGUES BARROS	20/11/2014	N/C	N/C

Ji-Paraná, 29 de Junho de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
DETRAN/RO

Suzana Ventorin
Presidente Interina Comissão de Leilão de Ji-paraná
DETRAN – RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.801/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2096/2015/DEAF/DETRAN-RO às fl. 49, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.801/2015, a empresa: AYRES & VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 17.506.964/000109, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R$ 1.690,17 (mil seiscentos e noventa e dezessete centavos) e impedimento de licitar com a Administração Estadual pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 19.3 e 19.9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2013/CPLMS/DETRAN/RO, tendo em vista a não entrega do material de acordo com as especificações contidas no edital, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa do interessado, a contar da publicação deste aviso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de julho de 2015.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 6.529/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2367/2015/DEAF/DETRAN-RO às fl. 89, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.529/2015, a empresa: PONTO COM – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 10.636.507/0001-90, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R$ 7.046,08 (sete mil quarenta e seis reais e oito centavos) e impedimento de licitar com a Administração Estadual pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 19 do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2013/CPLMS/DETRAN/RO, tendo em vista a não entrega do material de acordo com as especificações contidas no edital, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa do interessado, a contar da publicação deste aviso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de julho de 2015.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.474/0001-40, representada por sua Sócia, Sra. Cristiane Costa Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 676.255.642-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências das CIRETRAN'S, Postos Avançados e prédios do DETRAN/RO no Interior do Estado de Rondônia, referente aos Lotes 3, 7, e 9 do Pregão Eletrônico n.º 001/2012/DETRAN-RO a pedido da Divisão de Serviços Gerais/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 7976/2011 – Volume 14

ALTERAÇÃO: Repactuação em decorrência de Convenção coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor do contrato a ser de R$ 20.286,93 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para o Lote III; R$ 39.288,30 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para o Lote VII e; R$ 29.537,70 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para o Lote IX; perfazendo um total mensal de R$ 89.112,93 (oitenta e nove mil cento e doze reais e noventa e três centavos), nos termos dos cálculos apresentados no item "2" através do Despacho nº 103/2015/DIVICON/DETRAN/RO da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fls. 4.707 a 4.710. Efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2015.

Prorrogação da vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 meses, vigorando de 12.06.2015 a 12.06.2016. Podendo ser rescindido o Contrato de comum acordo, em prazo razoável a ser pactuado entre as partes, contado a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Cristiane Cosa Oliveira - Sócia da Contratada

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e AGASUS TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.856/0001-80, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Claudevam Esteves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.630.702-91.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências das CIRETRAN'S, Postos Avançados e prédios do DETRAN/RO na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, referente aos Lotes 1, 2, 4 e 5 do Pregão Eletrônico n.º 001/2012/DETRAN-RO a pedido da Divisão de Serviços Gerais/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 7976/2011 – Volume 14

ALTERAÇÃO: Repactuação em decorrência de Convenção coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor do contrato a ser de R$ 90.135,63 para o Lote I; R$ 30.811,27 para o Lote II; R$ 15.463,80 para o Lote IV e R$ 45.639,77 para o Lote V; perfazendo um total mensal de R$ 182.050,47, nos termos dos cálculos apresentados no item "2" através do Despacho nº 103/2015/DIVICON/DETRAN/RO da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fls. 4.707 a 4.710. Efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2015.

Prorrogação da vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 meses, vigorando de 12.06.2015 a 12.06.2016. Podendo ser rescindido o Contrato de comum acordo, em prazo razoável a ser pactuado entre as partes, contado a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Claudevam Esteves de Souza - Sócio Gerente da Contratada

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Farquar, nº 3470, Bairro PEDRINHAS, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Sócia Proprietária, Sra. Ellen Rubia Pereira de Oliveira, brasileira, portador do RG n.º 4537531, da SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 751.613702-20.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências das CIRETRAN'S, Postos Avançados e prédios do DETRAN/RO no Interior do Estado de Rondônia, referente aos Lotes 6, 8 e 10 do Pregão Eletrônico n.º 001/2012/DETRAN-RO conforme relação abaixo, a pedido da Divisão de Serviços Gerais/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 7976/2011 – Volume 14

ALTERAÇÃO: Repactuação em decorrência de Convenção coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor do contrato a ser de passa a ser de R$ 19.444,80 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o Lote VI; R$ 35.689,36 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o Lote VIII e; R$ 13.134,17 (treze mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para o Lote X; perfazendo um total mensal de R$ 68.268,32 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos dos cálculos apresentados no item "1" através do Despacho nº 103/2015/DIVICON/DETRAN/RO da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fls. 4.707 a 4.710. . Efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2015.

Prorrogação da vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 meses, vigorando de 12.06.2015 a 12.06.2016. Podendo ser rescindido o Contrato de comum acordo, em prazo razoável a ser pactuado entre as partes, contado a partir da Homologação e Adjudicação ao licitante vencedor.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Ellen Rubia Pereira de Olilveira – Sócio Proprietária da Contratada

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 749/GAB/SEJUS
de 08 de Julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando as férias dos Servidores Valdemir Carlos de Góes e Rosalvo Neves Barbosa, respectivamente Presidente e 1º Membro da Comissão para Normatização de Uniformes Utilizados por Agentes Penitenciários e Socioeducadores,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 609/2015/GAB/SEJUS, até a data de 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Cel - PM
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº 2101.01194-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO FRANCISCO GOMES, ALESSANDRA CRSTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA E NELZA RIBEIRO GALVÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

JOAO BOSCO COSTA
Secretaria Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº 2101.01013-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDOILMEM LOPES DE JESUS, MANOEL BARROSO DA COSTA, VALMIR RODRIGUES DE BRITO, DIONATAN DE MORAIS, JUNIOR RIBEIRO VIEIRA, JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES, DANILO DE SOUZA COELHO, ERIKA DE OLIVEIRA ANDRADE, MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS, CASSIO BARROS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

JOAO BOSCO COSTA
Secretaria Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº 2101.01004-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, JUAREZ NOVATO JUNIOR, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, NILSON HERMELINDO MENDONÇA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

JOAO BOSCO COSTA
Secretaria Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº 2101.01155-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IARAEL GARCIA LIMA, FERNANDO MARCUS STAFF, KAMILLA DE LIMA LUNA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

JOAO BOSCO COSTA
Secretaria Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº 2101.01207-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA, JOSE MARIANO DE SOUZA NETO, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO, RICARDO NELSON RIBEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

JOAO BOSCO COSTA
Secretaria Adjunto/SEJUS
DOE nº 2640 de 11/02/2015

Defensoria Pública

Ata da 154ª (centésima quinquagésima quarta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2015. Aos três dias de julho do ano dois mil e quinze, às 09:32 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato e Presidente da Sessão Antonio Fontoura Coimbra, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Marcus Edson de Lima, Subdefensor Público Geral do Estado; o Conselheiro Nato Constantino Gorayeb Neto, Corregedor-Geral do Estado; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Liliana dos Santos Torres Amaral; o Conselheiro Eleito de Terceira Entrância José Alberto Oliveira de Paula Machado; e o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), André Vilas Boas Gonçalves. Ausentes os Conselheiros Eleitos Hélio Vicente de Matos (eleito de entrância especial), Guilherme Luís de Ornelas Silva (eleito de terceira entrância) e Eduardo Weymar (terceira entrância), todos em razão do gozo de férias. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de CINCO conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 264/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução nº 24, sobre férias de defensores públicos - Proponente: Assjur - Relator: Marcus Edson de Lima; **Item 02 - Processo nº 167/2011** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a Ouvidoria-Geral - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: Liliana dos Santos - Vistas: José Alberto; **Item 03 - Processo nº 788/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Prestação de serviço voluntário no âmbito da DPE-RO - Proponente: Amdepro - Relator: Hélio Vicente de Matos - Vistas: Guilherme Luís. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: (a) a ata da 152ª reunião do CSDPE foi publicada no DOE-RO nº 2721, de 19.06.2015, e não foram protocoladas impugnações na Secretaria-Geral do Conselho Superior, além da que já constou na ata da reunião nº 153; (b) a ata da reunião nº 153, extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2015, foi publicada no DOE-RO nº 2729, de 01.07.2015, fls. 41-42. Até o momento, quanto à ata da reunião nº 153, foi protocolada uma impugnação pela defensora pública Maríllya

Gondim Reis, em que pede para acrescentar na ata que, na discussão do item 05, pede para acrescentar que "o Vice-presidente da Amdepro afirmou que o defensor público Fábio Roberto foi autorizado pela Associação para representar a Associação nos atos que digam respeito ao movimento para consecução da audiência pública para discussão sobre a redução da maioridade penal". **O Colegiado aprovou a inserção**. O Conselheiro Marcus Edson pediu que constasse o seu pedido à Amdepro para que não designe membros ou atue em atos da infância e da juventude, em especial sobre as audiências públicas e grupos de trabalho sobre o assunto, com o único intuito de fazer cessar qualquer desavença na instituição. O Conselheiro José Alberto solicitou que nas próximas situações análogas, em que houver requerimento inscrito para alteração de ata, a Secretaria-Geral intime qualquer defensor público afetado ou mencionado pela inserção para se manifestar, antes da reunião; o Conselheiro José Alberto requereu que fosse dada comunicação da inserção realizada ao defensor público Daniel Mendes – a matéria foi posta em votação e o Colegiado decidiu, por maioria de votos (vencido o Conselheiro José Alberto) que a comunicação pessoal, além da publicação da ata, é desnecessária. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI). (a)** o Secretário-Geral informou que os defensores públicos Diego de Azevedo Simão e Morgana Lígia Batista Carvalho ingressaram com requerimento para remoção por permuta de ambos; o requerimento foi autuado sob o nº 783/2015, distribuído para a relatoria do Conselheiro Eduardo Weymar, que está em gozo de férias; considerando a exigência do art. 4º, XIX, do RICSDPE-RO – de que deve ser assegurada a preferência do membro de maior antiguidade em igualdade de condições –, e considerando as férias do relator ao qual foi distribuído o requerimento, o Secretário-Geral solicitou autorização para que, no caso e outros da mesma espécie, será realizada de ofício, pela Secretaria do Conselho Superior, independentemente de despacho do relator, a intimação dos defensores públicos, via edital – e através dos e-mails cadastrados no Conselho Superior –, para manifestarem preferência contra a remoção por permuta no prazo de 10 dias. O Colegiado aprovou o procedimento por unanimidade. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI)**. **(a)** O edital para formação de lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral – Edital nº 05, de 26 de junho de 2015 – foi publicado no DOE-RO nº 2729, de 01.07.2015, fls. 43; o prazo para realização de inscrições de candidatura inicia na segunda-feira, dia 06 de julho, e segue até as 12:00 horas da sexta-feira, dia 10 de julho; o edital está disponível também no site da DPE-RO (menu "Conselho Superior" > "Editais"). **(b)** os anexos da resolução nº 34, que trata sobre critérios para aferição de hipossuficiência, aprovados na última reunião, estão disponíveis no site da DPE-RO, área do Conselho Superior, e foram enviados também para os e-mails cadastrados na Secretaria. **(c)** o Secretário-Geral informou que já foi providenciada a intimação dos defensores públicos afetados pelo art. 3º da LCE 553/2009 para se manifestarem sobre a extensão da sua declaração incidental de inconstitucionalidade; foram enviadas correspondências com memorando para os núcleos de atuação com esse propósito, conforme decidido pelo Colegiado na última reunião. **(d)** segundo o requerimento do Conselheiro Marcus Edson de Lima formalizado no item II, "c", da ata da reunião 152 do Conselho Superior, a Secretaria-Geral autuou e distribuiu o processo nº 708/2015, com a proposta de alteração da resolução nº 22 – CSDPE, que trata sobre o procedimento para execução de honorários sucumbenciais. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Inscrito para se pronunciar no procedimento de item 01 o defensor público Kelsen Henrique Rolim dos santos. Sem mais inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - Processo nº 264/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução nº 24, sobre férias de defensores públicos - Proponente: Assjur - Relator: Marcus Edson de Lima.** Foi apresentado projeto para alterar a resolução nº 24 do Conselho Superior, que trata das férias dos defensores públicos; a minuta do projeto foi elaborada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública; a Secretaria-Geral enviou o projeto para os e-mails cadastrados, tendo recebido manifestações dos defensores públicos Lucas do Couto Santana, Fábio Roberto Oliveira dos Santos e Eduardo Weymar, as quais foram lidas aos Conselheiros. Foi passada a palavra aos defensores públicos Kelsen Henrique e João Sismeiro, inscritos para manifestação sobre os termos da resolução. O Conselheiro Eduardo Weymar protocolou, no dia 01 de julho, sua manifestação; acrescentou que deseja adiantar o seu voto por escrito, acompanhando os termos da proposta, exceto a alteração do art. 9º; a Secretaria-Geral levantou questão de ordem sobre se deve ser recebido voto de Conselheiro não presente, mas que o apresentou por escrito e antes da reunião; **o Colegiado, por unanimidade, com fundamento no art. 49, I, do RICSDPE, concluiu que a presença do Conselheiro na reunião é condição essencial para exercício do voto**. O Conselheiro José Alberto pediu vista dos autos. **Item 02 - Processo nº 167/2011 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a Ouvidoria-Geral - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: Liliana dos Santos - Vistas: José Alberto.** O Conselheiro José Alberto pediu a realização de diligência para consultar, na próxima reunião do Condege, os demais defensores públicos gerais sobre os principais problemas enfrentados com a ouvidoria externa e quais suas sugestões e soluções; pediu a suspensão do procedimento até que realizada a diligência. O Colegiado aprovou na forma que foi requerida. **Item 03 - Processo nº 788/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Prestação de serviço voluntário no âmbito da DPE-RO - Proponente: Amdepro - Relator: Hélio Vicente de Matos - Vistas: Guilherme Luís.** O procedimento foi retirado de pauta em razão da ausência em razão de gozo de férias tanto do Relator quanto do Conselheiro com vistas dos autos. **Encerrados os assuntos da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes para requerimentos e comunicações finais,** sem manifestações. Findo os trabalhos, foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberam, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 11h05min, sendo a ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 03 de julho de 2015.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral
Conselheiro Nato
Presidente

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

Constantino Gorayeb Neto
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

Liliana dos Santos Torres Amaral
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

José Alberto Oliveira de Paula Machado
Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

André Vilas Boas Gonçalves
Presidente da AMDEPRO

EDITAL Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Edital de remoção por permuta para a 16ª e 25ª defensorias públicas de terceira entrância da comarca de Porto Velho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e dos artigos 17 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção por permuta entre os defensores públicos Diego de Azevedo Simão e Morgana Lígia Batista Carvalho, respectivamente titulares da 16ª e 25ª defensoria pública de terceira entrância da comarca de Porto Velho;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam, por meio deste edital, os defensores públicos de terceira entrância – que tenham maior antiguidade do que os requerentes pela permuta, segundo lista publicada no DOE-RO nº 2618, de 12.01.2015 – instados a, se assim desejarem, manifestar PREFERÊNCIA na remoção para as unidades abaixo descritas na comarca de Porto Velho:

I - 16° DEFENSORIA PÚBLICA - 3°Titularidade - com atribuições nas áreas administrativa e cível, prestando orientação jurídica e interdisciplinar aos hipossuficientes; promovendo a solução extrajudicial e judicial dos litígios, neste caso, desde a elaboração, distribuição e emendas das petições iniciais dos feitos decorrentes;

II - 25ª DEFENSORIA PÚBLICA - 3º Titularidade - com atribuições concorrentes nas áreas administrativa, policial e judicial, cível e criminal, nos feitos de competência das Varas Execuções e Contravenções Penais (VEP); atendimento e orientação aos presos apenados e recolhidos no sistema penitenciário da Capital e Delegacias de Polícia; nos feitos relacionados à fuga de presos, inspeção das cadeias públicas, presídios e centros de correição.

Parágrafo único. A preferência deverá ser manifestada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, mediante protocolo direto na Secretaria do Conselho Superior (Sede da DPE-RO em Porto Velho, 4º andar, Sala 09) ou pelo e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br; não serão recebidas manifestações por correspondência.

Art. 2º. Este edital entra em vigor imediatamente.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Processo: 3001.458.2015/DPE-RO
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Assunto: Aquisição de persianas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer n° 474/2015/AJDPE-RO, ratifico a aquisição de 02 (duas) persianas para o Núcleo de Ouro Preto do Oeste, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.557/0001-00, no valor de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Publique-se.
Porto Velho, 03 de julho de 2015.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 711/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de Julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos nº 082/2015/DA/DPE, e 107/2015/AQS/DPE, de lavra da servidora Claudecy Maria Ferreira Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Diego Cesar dos Santos, Defensor Publico Coordenador;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ao Município de **Ariquemes/RO**, no período **07 de julho com retorno em 08 de julho do corrente ano**, com a finalidade de executar os serviços de reparos no núcleo daquela localidade, concedendo 1 ½ (uma e meia) diárias para cada;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 715/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de Julho de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 056/2015/BTS/RO, de 22 de Junho de 2015 e Memorando nº 030/DTI/DPE, de 23 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WESLEY SAMPAIO CONCORDIA**, Assessor II, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período **07 de julho, com retorno em 08 de julho do corrente ano**, com a finalidade de efetuar cabeamento da rede e manutenção dos computadores do Núcleo de Buritis, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias para o servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. O presente processo refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", não inscrita em Restos a Pagar/2014, vez que o saldo do empenho foi anulado em obediência ao Dec.19.343/2014 e está legalmente amparado pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459/1992, em favor da empresa IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGUR.PRIVADA LTDA ME, no valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) correspondente a Prestação de Serviços de Vigilância nas unidades desta SEFIN na Regional de Ariquemes no mês de dezembro/2014, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme notas fiscais nº 400 a 405 acostada nos autos do processo nº 1401.00953.0002/2013.

2. A vista do exposto, solicitamos o Reconhecimento e Homologação da despesa acima especificada.

Porto Velho RO, 02 de julho de 2015.

Nicando Ernesto de Campos Neto
Gerente de Administração e Finanças

DE ACORDO: Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento**. Empenhe-se, liquide-se, pague-se.** Ordenador de Despesa SEFIN-RO

PORTARIA Nº. 016/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÀRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor: **ELDUINO PEREIRA LEMOS, CARGO: AG. RENDAS R.MOURA/ 5ª DRRE/ SEFIN, CPF: 075.155.882-68** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2015, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2015NE00255 e 2015NE00256- **Proc. 1401/01692-00/2015.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**1.500,00**

PORTARIA Nº. 015/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÀRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor: **ABEL DE SOUZA VIDAL, CARGO: AG. RENDAS A. FLORESTA/ 5ª DRRE/ SEFIN, CPF: 348.7305.82-87** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2015, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2015NE00254 e 2015NE00252- **Proc. 1401/01693-00/2015.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

PORTARIA Nº. 014/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÀRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor: **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA, CARGO: AFTE/ GEINF/ SEFIN, CPF: 882.402.232-49**_um Suprimento de

Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2015, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2015NE00249 e 2015NE00250 - **Proc. 1401/01691-00/2015.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.
-
Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 11/SF/SRH/COAF/SEAS - 2015
Porto Velho-RO, 17 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015.

Conforme o Memorando nº 0053/2015/GAB/SHOPPING CIDADÃO-RM/SEAS/RO, de 17 de junho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAÇÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de junho a 13 de julho de 2015, os efeitos da Portaria nº 04/SF/SRH/COAF/SEAS – 2015, de 31 de março de 2015, publicada no DOE nº 2681, de 16.04.15, que concedeu um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, matricula 300110212, função Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/ Shopping Cidadão de Rolim de Moura, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

IDARON

PORTARIA N°290/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº050/SEINF/2015 de 09/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDUARDO GUIMARAES DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/09/2015 a 30/09/2015 para o período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091181	EDUARDO GUIMARES DA SILVA	SEDE ADM/SEINF

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°311/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº056/SEINF/IDARON de 16/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MAXLEI LUZ DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300124516	MAXLEI LUZ DA SILVA	SEINF/DESENVOLVIMENTO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°312/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº056/SEINF/IDARON de 16/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	SEINF/DESENVOLVIMENTO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°326/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº070/15/SAA/IDARON de 23/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLOS ALAN BASSANI, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/11/2015 a 30/11/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300126591	CARLOS ALAN BASSANI	SEDE ADM/ALMOXARIFADO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°327/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº0087/15/ULSAV NOVA COLINA/IDARON de 22/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) TULIO FRANCSISCO PEZZIN, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 31/12/2015 a 29/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN	ULSAV DE NOVA COLINA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°292/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº239/STAF/2015/ROLIM DE MOURA de 10/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) IRACI XAVIER DE JESUS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300007863	IRACI XAVIER DE JESUS	ULSAV DE SANTA LUZIA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°313/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº251/STAF-RM/IDARON de 12/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOAO HENRIQUE ZAMPIERI, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 10/07/2015 a 24/07/2015 E 01/02/2016 A 15/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	ULSAV DE ALTA FLORESTA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°321/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 26 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº259/STAF/IDARON de 22/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FLAVIA AKEMI D'AMORIM, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 22/07/2015 a 31/07/2015, 08/09/2015 A 17/09/2015 E 05/01/2016 A 14/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	ULSAV DE ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°330/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº095/15/ULSAV DE CANDEIAS/IDARON de 24/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIZ PEREIRA BARROS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 11/07/2015 a 25/07/2015 E 01/01/2016 A 15/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	ULSAV DE CANDEIAS DO JAMARI

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°295/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 055/15/ULSAV DE NOVA MAMORÉ/IDARON de 12/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANDRÉA RAMOS SIMOES ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 11/07/2015 a 20/07/2015, 26/08/2015 A 04/09/2015 E 05/01/2016 A 14/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	ULSAV DE NOVA MAMORÉ

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°294/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 055/15/ULSAV DE NOVA MAMORÉ/ IDARON de 12/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 11/07/2015 a 20/ 07/2015, 26/08/2015 A 04/09/2015 E 05/01/2016 A 14/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ULSAV DE NOVA MAMORÉ

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°317/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº324/SUPERVISAO DE PVH/IDARON de 17/ 06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GELCIMAR DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 18/07/2015 a 01/08/ 2015 E 12/09/2015 A 26/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	SUPERVISAO DE PORTO VELHO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°288/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 129/2015/ULSAV/COLORADO de 28/ 05/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 11/07/2015 a 30/ 07/2015 E 14/09/2015 A 23/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	ULSAV DE COLORADO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°291/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº128/PIMENTEIRAS/2015 de 02/06/ 2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ULISSES RICARDO VIVAN, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/07/2015 a 15/07/2015 E 01/09/2015 A 15/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	ULSAV DE PIMENTEIRAS

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°329/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº088/15/POSTO FIXO DE VILHENA/ IDARON de 22/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	POSTO FISCAL DE VILHENA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°314/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº383/ULSAV/VHA/IDARON de 11/ 06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 13/07/2015 a 11/08/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091917	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	ULSAV DE VILHENA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº315/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº0126/ULSAV DE CORUMBIARA/IDARON de 09/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARISE MARIA SANTOS DE FARIA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	ULSAV DE CORUMBIARA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº318/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº088/15/POSTO FIXO DE VILHENA/ IDARON de 22/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	POSTO FISCAL DE VILHENA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº309/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº234/15/CHUPINGUAIA de 01/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RAIMUNDO DIOGO ARAUJO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300007679	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	ULSAV DE CHUPINGAIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº307/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº109/MACHADINHO/IDARON de 22/ 06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/09/2015 a 30/09/2015 para o período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	ULSAV DE MACHADINHO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº325/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº085/15/ULSAV DE MONTE NEGRO/ IDARON de 21/05/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLIZE CHIAVELLI LOPES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 14/09/2015 a 23/09/2015 E 11/12/2015 A 30/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	ULSAV DE MONTE NEGRO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº308/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº116/15/SRSF de 22/06/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GERSON BATISTA DA COSTA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2015 a 30/08/2015 para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ULSAV DE ALVORADA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N°292/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº239/STAF/2015/ROLIM DE MOURA de 10/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) IRACI XAVIER DE JESUS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300007863	IRACI XAVIER DE JESUS	ULSAV DE SANTA LUZIA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°289/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº132/ASSEJUR/2015 de 12/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 11/01/2016 a 09/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°288/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 129/2015/ULSAV/COLORADO de 28/05/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 11/07/2015 a 30/07/2015 E 14/09/2015 A 23/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	ULSAV DE COLORADO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N°286/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 324/GIDSV de 29/05/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RENATO DA COSTA MELLO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para os períodos de 02/07/2015 a 21/07/2015 e 10/02/2016 a 19/02/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300002477	RENATO DA COSTA MELLO	SEDE ADM/GIDSV

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 261/GAB/IDARON PORTO VELHO, 10 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 0117/ASSEJUR/IDARON de 01/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2015 a 30/07/2015 para o seguinte período 01/10/2015 a 30/10/2015.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 297/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00204-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Nova Brasilândia, nos meses de Julho/2015, Agosto/2015 e Março/2016, referente ao 1º quinquênio de 23/09/2009 a 21/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 205/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de ABRIL de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00361-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300057794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Corumbiara, nos meses de Julho/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 11/02/2005 a 09/02/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 302/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00339-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) RANYERE RODRIGUES MARINHO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na EAC/Nova Califórnia, nos meses de Outubro/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 23/09/2009 a 21/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 303/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00387-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) AILTON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Porto Velho, nos meses de Janeiro/2016, Janeiro/2017 e Janeiro/2018, referente ao 2º quinquênio de 11/08/2007 a 08/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 301/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00037-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) EDERSON DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300093840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Mirante da Serra, nos meses de Agosto/2015, Janeiro/2016 e Janeiro/2017, referente ao 1º quinquênio de 30/11/2009 a 28/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 300/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00363-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) BENÍCIO NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Novo Horizonte do Oeste Velho, nos meses de Agosto/2015, Agosto/2016 e Agosto/2017, referente ao 2º quinquênio de 07/08/2007 a 04/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 258/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00438-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) GEFFERSON BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Buritis, nos meses de Julho/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 17/09/2009 a 15/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 298/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00397-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) VANDERLEI DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na EAC/Boa Esperança, nos meses de Julho/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 06/10/2009 a 04/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 299/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00403-0000/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Fiscal Agrosilvopastoril, matrícula nº 3000056820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Porto Velho, nos meses de Julho/2015, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio de 24/09/2004 a 22/09/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 340/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00908-0000/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 3000042598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Presidente Médici, nos meses de Julho/2015, Janeiro/2016 e Junho/2016, referente ao 1º quinquênio de 13/08/2002 a 11/08/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº293/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 16 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 037/COSTA MARQUES/IDARON de 15/06/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor ADAIR APARECIDO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300043438, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição do titular CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ-, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav matricula 300042640 pelo período de 0107/2015 a 30/07/2015 por encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº322/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 056/ULSAV NOVA MAMORÉ de 12/06/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor JOSE ADRIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300093845, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de NOVA MAMORE, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição do titular HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav matricula 300091053 nos impedimentos legais e eventuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº323/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 250/STAF-RM de 12/06/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor ANTONIO JUNIOR MUSSULIN, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300043456, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova Brasilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição do titular ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav matricula 300091053 pelo período de 01/06/2015 a 30/06/2015 por encontrar-se de férias no referido periodo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº319/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 401/ ULSAV DE VILHENA de 22/06/2015.

R E S O L V E:

Designar, a servidora SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 300092437, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição do titular FABIO RODRIGUES FRANCO-, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav matricula 300007539 pelo período de 0107/2015 a 31/07/2015 por encontrar-se em gozo de licença premio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº320/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de JUNHO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 122/SRSF de 22/06/2015.

R E S O L V E:

Designar, o servidor ALESSANDRO GOIS ORRUTEA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 300114531, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de SÃO FRANCISCO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em substituição do titular ROGERIO SANTOS AMBROSIO, ocupante do cargo de Supervisor matricula 300062476 pelo período de 0107/2015 a 31/07/2015 por encontrar-se em gozo de licença premio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 337/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta no Processo 01-1923.00559-0000/2015.

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor JACIR ZEVIESCKI, Matrícula Funcional nº 300042607, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de RO/Ulsav de Corumbiara, para EXERCER SUAS ATIVIDADES no Posto Fiscal de Vilhena - RO, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.
Fica concedido o período de 01 a 05 de junho de 2015 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 339/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta no Processo 01-1923.00098-0000/2015.

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor CARLOS ANDRÉ ALVES BATISTA, Matrícula Funcional nº 300042633, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia/EAC de União Bandeirantes/RO, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Guajará-Mirim-RO, a partir de 01 de julho de 2015.

Parágrafo Único. Fica o servidor impossibilitado de movimentação pelo interstício de 03 (três) anos a contar desta concessão.

Fica concedido o período de 01 a 05 de julho de 2015 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amauri Guedes de Freitas
Presidente em Exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 331/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

R E S O L V E:

CESSAR, **a partir de 01.06.2015**, os termos da Portaria nº 393/GAB/IDARON, de 24 de julho de 2014, que concedeu Licença sem Vencimento a contar de 01 de outubro de 2014, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor **MARCUS VINICIUS TESCH**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ ULSAV DE ESPIGÃO DO OESTE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2010-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2015, o **Contrato nº 015/ 2010,** com a empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A,** para prestação de serviços necessários à operação de um sistema de comunicação de dados da CONTRATANTE, através do acesso ao Sistema OmniSAT, de propriedade da CONTRATADA, conforme segue:

SERVIÇOS - A CONTRATADA, por meio de sua Central de Operações localizada em Brasília – DF, assegurará, através de software específico, o acesso aos serviços de processamento, transmissão de texto e localização de posição por satélite, entre a CONTRATANTE e as suas unidades móveis e postos remotos equipados com os equipamentos denominados MCT'S (*Móbile Comunication Terminal,* conforme definido na cláusula DÉCIMA NONA, III*).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 20122101520870000
Nota de Empenho: nº. 2015NE00221 de 29/04/2015

DO PROCESSO: 01-2423.00805-00/2009
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2015.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:
José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON/RO.
Carlos Henrique R. Cavalcanti – Diretor de Produtos - Contratada
Fernando Araújo Muhe – Diretor Técnico - Contratada

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2015.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 259/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 08 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e, nos termos do art. 26, VI, da Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar os requisitos para comprovação da capacitação exigida para obtenção da Progressão relativa ao Grau "B" contido nas tabelas do Anexo III, da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º. Para fins de comprovação da capacitação de que trata este regulamento serão admitidos cursos livres ou profissionalizantes em áreas de interesse da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, com carga horária total de no mínimo 500 (quinhentas) horas, integralmente cursados pelo servidor após a vigência da Lei Complementar nº 665/12, conforme disposições deste regulamento.

§1º. São áreas de interesse permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia aquelas definidas no Anexo I desta Portaria, consideradas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, relacionada aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária, defesa e vigilância agrosilvopastoril, qualidade no serviço público e diretamente relacionadas à formação exigida para ingresso no cargo público de provimento efetivo.

§2º. Não poderão ser utilizados, para efeito de Progressão, os cursos já apresentados para percepção de Adicional de Qualificação.

Art. 3º. O requerimento de Progressão será formalizado pelo interessado mediante formulário padronizado pela unidade gestora de recursos humanos, acompanhado de cópias do contracheque e documentos pessoais, instruído com cópia do correspondente certificado de conclusão do curso, autenticada por tabelião, o qual deverá conter, além da identificação pessoal de seu titular, os seguintes dados:
a) Carga horária;
b) Período de realização do evento de capacitação;
c) Conteúdo programático.

§1º. É vedada a admissão de título, dentro do grupo de 500 (quinhentas) horas, cujo conteúdo seja significativamente correspondente àquele ministrado em outro evento já admitido para fins do Adicional de Qualificação Funcional da Defesa Agropecuária.

§2º. Os eventos de capacitação referidos neste regulamento, quando semipresenciais ou à distância, somente serão admitidos se a carga horária diária for igual ou inferior a 04 (quatro) horas, mediante operação simples de divisão da carga horária total do evento pela quantidade de dias de duração.

§3º. Para fins de Progressão, não se enquadram na definição de eventos de capacitação:
I – Curso preparatório para concursos;
II – Curso de língua estrangeira;
III – Disciplinas ou matérias isoladas de curso de nível superior ou de pós-graduação.
§4º. Não serão aceitas declarações de conclusão ou de participação em cursos ou ações de capacitação.

Art. 4º. Recebido o requerimento pelo Protocolo Geral, este fará sua autuação e encaminhamento à Unidade Gestora de Recursos Humanos, independentemente de qualquer despacho.

Art. 5º. Recepcionado o processo administrativo pela Unidade Gestora de Recursos Humanos, esta o instruirá com os assentamentos funcionais do requerente, se manifestará nos autos através da Lista de Verificação constante do Anexo II deste regulamento e, estando os autos devidamente instruídos com todos os itens necessários ao processamento do feito, o encaminhará à Unidade Jurídica para manifestação.
§ 1º. Caso a documentação não esteja completa ou não preencham os requisitos deste regulamento, conforme a Lista de Verificação, a Unidade Gestora de Recursos Humanos notificará o requerente para o saneamento do feito.
§ 2º. A Unidade Gestora de Recursos Humanos poderá requisitar à Chefia do requerente, bem como à correspondente Supervisão, Gerência ou Diretoria, quaisquer informações ou esclarecimen-

tos acerca do pedido, as quais deverão ser prestadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 6º. Manifestando a Unidade Jurídica que o processo administrativo não contém elementos suficientes à análise de mérito, serão os autos remetidos à Unidade Gestora de Recursos Humanos para que notifique o requerente a prestar esclarecimentos, informações ou documentos complementares no prazo de até dez (10) dias corridos, findo o prazo os autos serão novamente remetidos à Unidade Jurídica para manifestação definitiva.

- **Art. 7º.** Manifestando a Unidade Jurídica pelo não preenchimento dos requisitos para concessão da Progressão pretendida pelo requerido, serão os autos encaminhados à Unidade Gestora de Recursos Humanos para notificação do requerente.
Parágrafo único. Da manifestação que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente protocolar pedido de revisão ao Presidente da Autarquia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da ciência ou da divulgação oficial da respectiva decisão.

Art. 8º. Entendendo a Unidade Jurídica pela inexistência de óbice à concessão da Progressão pretendida, serão os autos encaminhados à Presidência da Autarquia para decisão.
Parágrafo único. Decidindo pela concessão da Progressão pretendida, o Presidente encaminhará os autos a Unidade Gestora de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias e consignação da Progressão nos assentos funcionais do requerente e em folha de pagamento.

Art. 9º. Deferida a concessão da Progressão, esta será devida:
I . A partir da data do recebimento do requerimento pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do art. 8º deste regulamento, desde que não tenha havido solicitação de informações ou esclarecimentos complementares.;
II. A partir da data do recebimento dos esclarecimentos, informações ou documentos complementares, pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese dos artigos 5º e 6º deste regulamento;
III. A partir da data do recebimento do requerimento pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do parágrafo único do artigo 7º deste regulamento, desde que não tenha havido solicitação da Unidade Gestora de Recursos Humanos ou da Unidade Jurídica de esclarecimentos, informações ou documentos complementares;
IV. A partir da data do recebimento dos últimos esclarecimentos, informações ou documentos complementares, pelo Protocolo Geral da sede da autarquia, na hipótese do parágrafo único do artigo 7º, combinado com o artigo 6º deste regulamento.
Parágrafo Único. O requerente terá direito a Progressão desde a data do protocolo somente se o seu pedido houver sido feito após o dia 21/05/2015, para os pedidos anteriores esta será a data inicial, considerando que somente nesta data o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON completou 03 (três) anos.

Art. 10. Constatado o pagamento indevido de Progressão, o dirigente da Unidade Gestora de Recursos Humanos deverá comunicar o fato à Corregedoria Geral da Defesa Agropecuária no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§ 1º. A Unidade Correicional deverá instaurar procedimento apuratório no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, observando-se as prescrições próprias da sindicância administrativa e do processo administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º. Previamente à instauração do procedimento apuratório, a Unidade Correicional poderá requisitar informações preliminares aos envolvidos, que deverão apresentar resposta no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

§ 3º. Na apuração de que trata o *caput* será apurada a responsabilidade de quaisquer servidores que tenham colaborado ou de qualquer forma participado do ilícito.

§ 4º. Concluindo a autoridade julgadora pela ilegitimidade da percepção da Progressão, a Unidade Gestora de Recursos Humanos promoverá a consignação do débito na folha de pagamento imediatamente subsequente, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Presidência desta Agência.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 585/2014 IDARON/GAB-PR

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Alfredo Volpi

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia
ANEXO I DA PORTARIA Nº 411/2014-IDARON/GAB-PR

QUADRO I - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA EVENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

ÁREAS DE INTERESSES DA IDARON PARA TODOS OS CARGOS

- Liderança
- Metodologia do Ensino
- Relacionamento Interpessoal
- Relações Públicas
- Sindicância
- Processo Administrativo Disciplinar
- Tomada de Contas
- Orçamento Público
- Gestão de Convênios
- Gestão de Materiais
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Processos
- Gestão de Projetos
- Legislação Aplicada ao Setor Público
- Redação Oficial
- Excelência no Atendimento
- Ferramentas de Qualidade na Gestão Pública
- Educação Sanitária Animal e Vegetal
- Defesa Sanitária Animal e Vegetal
- Programas Nacional e/ou Estadual de Defesa Agropecuária
- Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
- Informática Básica (Sistemas Operacionais, Ferramentas do Office – Word, Excel e Power Point).

QUADRO II - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA EVENTOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL X CARGOS

GESTÃO		
CARREIRA	CARGOS	ÁREAS DE INTERESSES
• ANALISTA DE GESTÃO	- ADMINISTRADOR - ANALISTA DE C.I - CONTADOR - ECONOMISTA	• Administração e/ou Gestão Pública • Contabilidade Pública • Economia Aplicada ao Setor Público • Orçamento Público • Licitações e Contratos Públicos • Legislação Aplicada ao Setor Público • Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público • Controle Interno e Externo no Setor Público • Gestão de Pessoas • Gestão de Materiais • Gestão de Marketing no Setor Público • Gestão Sócio-Ambiental • Gestão de Projetos • Gestão de Convênios • Liderança • Planejamento no Setor Público • Corregedoria • Ouvidoria • Gestão de Processos • Gestão da Frota Oficial • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas
	• PEDAGOGO	• Linguagem • Didática • Oratória • Planejamento Didático-Pedagógico • Gestão de Pessoas • Métodos de Ensino-Aprendizagem • Utilização de Ferramentas de Ensino • Utilização de Recursos Visuais, Digitais, etc. • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas

	• PSICOLOGO	• Psicologia clínica • Psicologia Profissional • Psicologia Jurídica e Social • Psicologia do Trabalho • Gestão de Pessoas • Treinamento de Pessoal • Orientação Profissional • Comportamento Humano • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas
	• ANALISTA DE T.I	• Programação e Desenvolvimento de Sistemas • Redes e Comunicações Digitais • Artes Gráficas, Editoração e Programação Visual • Gerência de Projetos de T.I • Tecnologia da Informação • Manutenção e Operação de Computador • Sistemas Operacionais • Gestão de Segurança da Informação • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas
• PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	• PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	• Administração e/ou Gestão Pública • Licitações e Contratos Públicos • Legislação Aplicada ao Setor Público • Controladoria e Auditoria do Setor Público • Gestão de Convênios • Metodologia do Ensino Superior • Planejamento no Setor Público • Corregedoria • Improbidade • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas • Direito (aspectos gerais) • Direito Administrativo • Direito Civil • Direito Constitucional • Direito do Trabalho • Direito Financeiro • Direito Penal • Direito Processual • Direito Público • Direito Tributário • Direito Agrário • Doutrina e Jurisprudência • Direito Ambiental • Gestão de Processos • Gestão de Projeto • Orçamento Público
• ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	• ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	• Administração e/ou Gestão Pública • Contabilidade Pública • Economia Aplicada ao Setor Público • Orçamento Público • Licitações e Contratos Públicos • Legislação Aplicada ao Setor Público • Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público • Controle Interno e Externo no Setor Público • Gestão de Pessoas • Gestão de Materiais • Gestão de Marketing no Setor Público • Gestão Sócio-Ambiental • Gestão de Projetos • Gestão de Convênios • Liderança • Planejamento no Setor Público • Corregedoria • Ouvidoria • Gestão de Processos • Gestão da Frota Oficial • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas
• ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	• AGENTE DE DILIGÊNCIA E TRANSPORTE	• Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Perigosos • Condução de Passageiros • Direção Defensiva • Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Automóveis • Sistemas Hidráulicos e Elétricos de Automóveis • Sistema de Posicionamento Global • Gestão da Frota de Veículos Oficiais • Primeiros Socorros • Meio Ambiente
	• TÉCNICO DE T.I	• Programação e Desenvolvimento de Sistemas • Redes e Comunicações Digitais • Artes Gráficas, Editoração e Programação Visual • Gerência de Projetos de T.I • Tecnologia da Informação • Manutenção e Operação de Computador • Sistemas Operacionais • Gestão de Segurança da Informação • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas

	• AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	• Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores em Geral • Mecânica e Manutenção de Bombas Injetoras • Mecânica e Manutenção de Reversores • Operação, Manutenção e Aperfeiçoamento de Rádios Transmissores • Conserto e Manutenção de Geradores Elétricos • Operação e Aperfeiçoamento de Ecobatimetro • Eletricidade de Sistemas e Quadros de Energia • Pinturas e Manutenção em chapas de Aço • Pinturas e Manutenção em chapas de Alumínio • Soldagens em Geral • Preservação do Meio Ambiente • Combate a Incêndio • Aperfeiçoamento, Formação, Acesso Avançado e Atualização Junto a Marinha do Brasil • Informática • Sistemas Hidráulicos • Primeiros Socorros • Segurança do Trabalho • Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Inflamáveis • Serralheria • Tornearia Mecânica • Sistema de Posicionamento Global • Manutenção de Baterias
• AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	• Administração e/ou Gestão Pública • Contabilidade Pública • Economia Aplicada ao Setor Público • Orçamento Público • Licitações e Contratos Públicos • Legislação Aplicada ao Setor Público • Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria no Setor Público • Controle Interno e Externo no Setor Público • Gestão de Pessoas • Gestão de Materiais • Gestão de Marketing no Setor Público • Gestão Sócio-Ambiental • Gestão de Projetos • Gestão de Convênios • Liderança • Planejamento no Setor Público • Corregedoria • Ouvidoria • Gestão de Processos • Gestão da Frota Oficial • Sindicância • Processo Administrativo Disciplinar • Tomada de Contas
• AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• MOTORISTA	• Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Perigosos • Condução de Passageiros • Direção Defensiva • Mecânica e Manutenção Preventiva e Corretiva de Automóveis • Sistemas Hidráulicos e Elétricos de Automóveis • Sistema de Posicionamento Global • Gestão da Frota de Veículos Oficiais • Primeiros Socorros • Meio Ambiente

FISCALIZAÇÃO		
CARREIRA/CARGO	ESPECIALIDADES	ÁREAS DE INTERESSES
• FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	• ENGENHARIA AGRONÔMICA • ENGENHARIA FLORESTAL • MEDICINA VETERINÁRIA • ZOOTECNIA	• Sistema de Posicionamento Global • Vigilância Sanitária Animal e Vegetal • Fitopatologia • Patologia Animal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Anatomia dos Animais de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves e Animais Aquáticos) • Zoonoses Interesse da Defesa Sanitária Animal • Climatologia • Química Geral Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Tecnologia de Sementes • Segurança do Trabalho de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Segurança Alimentar e Saúde Pública de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Classificação de Agrotóxicos • Manejo Integrado de Pragas • Entomologia Agrícola • Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Higiene de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Insumos Agropecuários • Classificação e Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Toxicologia Animal e Vegetal • Biotecnologia Animal e Vegetal • Biologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Biologia do Solo • Suinocultura, Avicultura, Aquicultura, Equinocultura, Bovinocultura, Bubalinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Apicultura • Fruticultura • Fitossanidade • Agronegócio e Agroindústria • Dendrologia • Sociologia Rural • Legislação Ambiental e Agrária de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Parasitologia de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas)

•		• Tecnologia Agropecuária • Gestão Ambiental • Desenvolvimento Agrário • Engenharia de Alimentos • Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Fitotecnia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Genética Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Forragicultura e Pastagens • Fisiologia Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Botânica Aplicada a Defesa Sanitária Vegetal • Microbiologia de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Gestão da Qualidade de Produtos, Subprodutos e Processos de Produção Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal • Análise de risco e controle sanitário Animal e Vegetal • Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos de Valor Econômico • Sistemas Agroindustriais • Sistemas de Produção de Matérias-Primas Animal e Vegetal • Educação Sanitária Animal e Vegetal • Gerenciamento de Unidade de Produção • Agrobiodiversidade Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Cultura de Tecidos e Micropropagação • Farmacologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Reprodução Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Rastreabilidade e Certificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Epidemiologia animal e vegetal
•		• Epidemiologia animal e vegetal • Rotulagem de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Regras de comércio nacional e internacional Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Análise de riscos de Pragas e Doenças Vegetais e Animais • Bem Estar Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal • Auditoria Técnica em Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Programas Nacionais e/ou Estaduais de Defesa Agropecuária • Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
• ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	• ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	• Sistema de Posicionamento Global • Vigilância Sanitária Animal e Vegetal • Fitopatologia • Patologia Animal de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Anatomia dos Animais de Interesse da Defesa Sanitária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves e Animais Aquáticos) • Zoonoses de Interesse da Defesa Sanitária Animal • Climatologia • Química Geral Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Tecnologia de Sementes • Segurança do Trabalho de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Segurança Alimentar e Saúde Pública de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Classificação de Agrotóxicos • Manejo Integrado de Pragas • Entomologia Agrícola • Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Higiene de Produtos de Origem Animal e Vegetal • Insumos Agropecuários • Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Toxicologia Animal e Vegetal • Biotecnologia Animal e Vegetal • Biologia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal

		• Biologia do Solo • Suinocultura, Avicultura, Aquicultura Equinocultura, Bovinocultura, Bubalinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura e Apicultura • Fruticultura • Fitossanidade • Agronegócio e Agroindústria • Dendrologia • Sociologia Rural • Legislação Ambiental e Agrária de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Parasitologia de Interesse da Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Tecnologia Agropecuária • Gestão Ambiental • Desenvolvimento Agrário • Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Fitotecnia Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Genética Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Agropecuária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas)
•	•	• Forragicultura e Pastagens • Fisiologia Animal e Vegetal de Interesse da Defesa Agropecuária (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Botânica Aplicada a Defesa Sanitária Vegetal • Microbiologia de Interesse da Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Gestão da Qualidade de Produtos, Subprodutos e Processos de Produção Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal • Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos de Valor Econômico • Sistemas Agroindustriais • Sistemas de Produção de Matérias-Primas Animal e Vegetal • Educação Sanitária Animal e Vegetal • Gerenciamento de Unidade de Produção • Agrobiodiversidade Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Cultura de Tecidos e Micropropagação
•	•	• Reprodução Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal (Bovídeos, Ovinos, Caprinos, Suídeos, Equídeos, Aves, Animais Aquáticos e Abelhas) • Rastreabilidade e Certificação de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Epidemiologia animal e vegetal • Rotulagem de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal • Regras de comércio nacional e internacional Aplicada a Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Análise de riscos de pragas e doenças vegetais e animais • Bem Estar Animal Aplicada a Defesa Sanitária Animal • Auditoria Técnica em Defesa Sanitária Animal e Vegetal • Programas Nacionais e/ou Estaduais de Defesa Agropecuária • Legislação Aplicada ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

QUADRO III - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO X CARGOS

GESTÃO		
CARREIRA	CARGOS	GRADUAÇÃO
• ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	• ASSISTENTE DE GESTÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	• Administração • Contabilidade • Direito • Economia
• ASSISTENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO	• AGENTE DE DILIGÊNCIA E TRANSPORTE	• Administração
	• TÉCNICO DE T.I	• Análise de Sistemas • Desenvolvimento de Sistemas para WEB • Ciência da Computação • Engenharia da Computação
	• AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	• Administração
• AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	• Administração • Contabilidade • Direito • Economia
• AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL	• MOTORISTA	• Administração
FISCALIZAÇÃO		
CARREIRA/CARGO	ESPECIALIDADES	GRADUAÇÃO
• ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	• ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	• Agronomia • Medicina Veterinária • Zootecnia • Engenharia Florestal • Biologia • Pedagogia

ANEXO II - LISTA DE VERIFICAÇÃO

CONCESSÃO:			
SERVIDOR:			
PROCESSO N°.:			
LEGISLAÇÃO:	Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR e Lei Complementar nº 665/2012		
LEGENDA:	**S** = SIM	**N** = NÃO	**NA** = NÃO APLICÁVEL

	DESCRIÇÃO	LEGENDA
	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:	
	NO CASO DE PROGRESSÃO – CAPACITAÇÃO, UTILIZAR ESTE CAMPO:	
1	Requerimento do Servidor postulando Progressão – Capacitação	
2	Exposição sucinta e objetiva demonstrando que o curso realizado faz parte das áreas de interesse permanente indicadas no regulamento	
3	Carimbo de recebimento no Protocolo Geral	
4	Cópia do contracheque e documentos pessoais do requerente	
5	Cópia do Certificado de capacitação autenticado em cartório	
6	Carga horária indicada no certificado	
7	Período de realização do curso indicado no certificado	
8	Conteúdo programático indicado no certificado	
9	Curso constante do Anexo I do Regulamento	
10	Certidão negativa/positiva de sindicância processo administrativo disciplinar	
11	Assentos funcionais do requerente juntados pelo SRH	
	NO CASO DE PROGRESSÃO - GRADUAÇÃO, UTILIZAR ESTE CAMPO:	
1	Requerimento do Servidor postulando Progressão – Graduação	
2	Exposição sucinta e objetiva demonstrando que o curso realizado faz parte das áreas de interesse permanente indicadas no regulamento	
3	Carimbo de recebimento no Protocolo Geral	
4	Cópia do contracheque e documentos pessoais do requerente	
5	Cópia do Diploma de graduação autenticado em cartório	
6	Curso regularmente reconhecido pelo Ministério da Educação	
7	Período de realização do curso	
8	Número de registro do Diploma no MEC	
9	Curso constante do Anexo I do Regulamento	
10	Certidão negativa/positiva de sindicância processo administrativo disciplinar	
11	Assentos funcionais do requerente juntados pelo SRH	
	NO CASO DE PROGRESSÃO – ESPECIALIZAÇÃO, UTILIZAR ESTE CAMPO:	
1	Requerimento do Servidor postulando Progressão – Especialização	
2	Exposição sucinta e objetiva demonstrando que a especialização realizada faz parte das áreas de interesse permanente indicadas no regulamento	
3	Carimbo de recebimento no Protocolo Geral	
4	Cópia do contracheque e documentos pessoais do requerente	
5	Cópia do Certificado de especialização autenticado em cartório	
6	Ministrados por instituição credenciada pelo Ministério da Educação	
7	Período de realização do curso	
8	Carga horária igual ou superior a 360 horas	
9	Área de especialização constante do Anexo I do Regulamento	
10	Certidão negativa/positiva de sindicância processo administrativo disciplinar	
11	Assentos funcionais do requerente juntados pelo SRH	
	NO CASO DE PROGRESSÃO – MESTRADO E DOUTORADO, UTILIZAR ESTE CAMPO:	
1	Requerimento do Servidor postulando Progressão – Mestrado ou Doutorado	
2	Exposição sucinta e objetiva demonstrando que a especialização realizada faz parte das áreas de interesse permanente indicadas no regulamento	
3	Carimbo de recebimento no Protocolo Geral	
4	Cópia do contracheque e documentos pessoais do requerente	
5	Cópia do Diploma de especialização autenticado em cartório	
6	Curso regularmente reconhecido pelo Ministério da Educação	
7	Período de realização do curso	
8	Área de especialização constante do Anexo I do Regulamento	
9	Certidão negativa/positiva de sindicância processo administrativo disciplinar	
10	Assentos funcionais do requerente juntados pelo SRH	

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25 Inciso I e 15 Inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.001699-0001/2015, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para participação de servidores da área de Engenharia do quadro do DER-RO no Congresso Brasileiro de Topografia de Obras, que será realizado no período de 07 a 10 de Julho na Cidade de São José - SC, no valor total de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), em favor da LUCAS EVENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 40 à 46 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01699-0000/2015.
INTERESSADOS: DER-RO e LUCAS EVENTOS LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para participação de servidores da área de Engenharia do quadro do DER-RO no Congresso Brasileiro de Topografia de Obras, que será realizado no período de 07 a 10 de Julho na Cidade de São José - SC, no valor total de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), em favor da LUCAS EVENTOS LTDA, Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.01699-0000/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 25 Inciso I e 15 Inciso I, ambos, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Porto Velho, 03 de Julho de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral DER-RO

Portaria n° 320/GAB/DER-RO Em,23/06/2015

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar n° 224 de 04.01.2000 e Decreto n°8995 de 18.02.2000, publicado no DOE n° 4436 de 18.02.2011 ,a lei complementar n° 733 de 10.10.2013, publicado no DOE n° 2317 de 10.10.2013,Decreto de 19.02.2015 publicado no DOE n° 2644 de 20.02.2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Edimar Dias Franskoviaki cadastro nº. **300103601 ,** CPF nº **663.424.492.87** ocupante do cargo de Residente / RR de Rolim de Moura , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2015ne00328** e 2015ne00329 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1754/2015**

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.39	1.500,00
0412210152935	2935	33.90.30	2.500,00
Total			**4.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral /DER-RO

Assembléia Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 825, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os artigos 3º, 7º, o inciso II do artigo 12 e os §§ 1º e 2º do artigo 89 da Lei Complementar nº 154, de 3 de fevereiro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº 812, de 3 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º. O Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua competência e jurisdição, enviará proposta à Assembleia Legislativa sobre matéria de que tratam os artigos 46 e 49, observado o disposto no inciso II do artigo 30, todos da Constituição Estadual.

.....

Art. 7º. As contas dos administradores e responsáveis a que se refere o artigo 6º desta Lei Complementar serão anualmente submetidas a julgamento

do Tribunal de Contas, sob a forma de tomada ou prestação de contas, organizadas de acordo com as normas estabelecidas em lei estadual, nos termos do disposto no inciso II do artigo 30 da Constituição Estadual.

.....

Art. 12. .....

- .....

II – se houver débito ou dependência, ordenará a citação do responsável para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar defesa ou recolher a quantia devida.

.....

Art. 89. .....

§ 1º. O Tribunal de Contas encaminhará à Assembleia Legislativa, nos termos do § 4º do artigo 49 da Constituição Estadual, relatórios trimestrais e anuais de suas atividades e prestará suas contas até 31 de março do ano subsequente, apresentando neste a análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

§ 2º. O Tribunal de Contas do Estado enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 30 de novembro de cada ano, o Plano de Ação Anual de Controle Externo para o exercício seguinte, que sobre ele deliberará antes do encerramento da Sessão Legislativa."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de julho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Jorge Teixeira, 935, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo 09 – Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Classificação Final
1127	Josemar Simora	01º
1797	Wellington Cancian	02º
2430	Willian Nogueira de Souza	03º
1215	Rosiane Aparecida Rodrigues	04º

Cargo 10 – Motorista de Veículos Leves - Administração

Inscrição	Nome	Classificação Final
578	Vinicius Silva Thome	04º
50	Rodrigo da Silva Pereira	05º
513	Wemerson Pedro da Silva	06º

Cargo 43 – Monitor de Transporte Escolar

Inscrição	Nome	Classificação Final
2159	Marciana Vieira Pereira	02º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 08 de julho de 2015.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015-PMRC
PROCESSO Nº 085/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 796/11, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com todas as adequações necessárias para o transporte dos alunos universitários como cinto de segurança, tacógrafo, etc. Com média de 110 quilômetros dia por um período de 12 meses**. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.

As propostas serão recebidas a partir das 10h00min horas do dia **10/07/2015**. As propostas recebidas serão abertas a partir das 09h59min horas do dia **24/07/2015**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10h00min horas do dia **24/07/2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br, previa global desta licitação **159.500,00 (cento, cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregaoriocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 09 de Julho de 2015.

Madalena Dalprá Galdino.
Pregoeiro Oficial
Portaria 2155/2014

MUNICÍPIO DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 33.514/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de Tomada De Preços, sob o regime de empreitada por Preço Global, o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que

adiante segue.Tomada De Preços Nº.: 010/2015/CPLMO Autorização Processo Nº.: 370/2015/SEMUS Objeto: Contratação De Uma Empresa Especializada Para Construção Da Casa Da Gestante (Com Fornecimento De Materiais), Localizada Na Rua Rony De Castro Pereira, Na Cidade De Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.Valor Estimado: R$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais).Data De Abertura: 28 de Julho de 2015, às 08:00 horas.Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.
Vilhena/RO, 15 de Junho de 2015.
Custo do Edital de Acordo com o Art. 32, § 5º Lei Federal 8.666/93 Cópias Reprográficas A0 – 29,16m² = R$ 583,20 Cópias Normais A4 – 256und = R$ 38,40Total do Custo do Edital: R$ 621,60 Salientamos ainda que qualquer pessoa física e jurídica, poderá requerer cópia do edital e projetos por conta própria de seus custos, estando disponível em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação das 07:00 ás 13:00 horas (Horário de Rondônia) na sala da CPLMO.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO Dec. 33.514/2015

Aviso De Licitação
Tomada De Preços Nº. 011/2015/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 34.416/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de Tomada De Preços, sob o regime de empreitada por Preço Global, o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.Tomada De Preços Nº.: 011/2015/CPLMO Autorização Processo Nº.: 180/2015/SEMUS Objeto: Contratação De Uma Empresa Especializada Para Construção De Oficina Ortopédica (Com Fornecimento De Materiais), Localizada Na Av: 59 Esquina Com A Rua João Liberto Muhl, Na Cidade De Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.Valor Estimado: R$ 335.289,67 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).Data De Abertura: 28 de Julho de 2015, às 10:00 horas.Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.
Vilhena/RO, 30 de Junho de 2015.
Custo do Edital de Acordo com o Art. 32, § 5º Lei Federal 8.666/93 Cópias Reprográficas A0 – 19,44m² = R$ 388,80 Cópias Normais A4 – 103und = R$ 15,45Total do Custo do Edital: R$ 404,25 Salientamos ainda que qualquer pessoa física e jurídica, poderá requerer cópia do edital e projetos por conta própria de seus custos, estando disponível em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação das 07:00 ás 13:00 horas (Horário de Rondônia) na sala da CPLMO.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO Dec. 34.416/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015. PROCESSO Nº 1309/GLOBAL/2015. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2307 de 17/06/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VI, Nº 1474, p. 14/15, de 17/06/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2720, p. 76 de 17/06/2015, Diário Oficial da União nº 113, p. 187 de 17/06/2015, mural da prefeitura em 16/06/2015 e site da Prefeitura de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br em 17/06/2015 e SIGAP/TCE-RO em 17/06/2015, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços supracitada agendada para o dia 09/07/2015 às 09h00, por tempo indeterminado para análise de impugnação (tempestiva) e pedido de esclarecimento impetrados. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2015.

Silvia Durães Gomes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2015
Processo nº 1-449/SEMSAU/2015.

Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, modelo/fabricação 2015, cor branca, para atender parcialmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente o departamento de vigilância sanitária e setor de endemias. Valor estimado: R$ 65466,67 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).** O início do cadastramento das propostas será: dia **10/07/2015** às **14h00min**. O inicio da sessão pública será dia **23/07/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 08/07/2015
Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira
Dec. 1.396/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N.º 63.786.933/0001-76, com sede na Rua Elias Cardoso Balau nº 791, Bairro Jardim Aurélio Bernardi – Ji-Paraná-RO - DO OBJETO: Serviços de fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico com implantação de sinalização vertical e horizontal e complementares nas vias urbanas de Pimenta Bueno/RO e nota de empenho nº 1.753/2015 de 26/06/2015, inseridos no processo administrativo nº 6454/2014/SEMOSP - DO PREÇO: É de R$-630.755,00, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade 1.947 – Implantar Sinalização Horizontal e Vertical - Fonte Recurso Orçamentário 21437 Outros Convênios do Estado nº 009/2014/DETRAN-RO – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 1.753/2015 de 26/06/2015 - DO PRAZO: É de até 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços, contados da data de Ordem de Serviço. E o prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) contados da data de sua assinatura - DATA: 26 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Ineditoriais

ORDEM DOS PRESIDENTES DO BRASIL

Edital de Convocação Eleitoral

A OPB no de suas atribuições estatutárias convoca os associados aptos para votarem na Assembleia Geral Deliberativa Eleitoral a ser realizada na data, local, assunto e horário abaixo discriminado:

Data – 26 de julho de 2015.
Local – Sede da agremiação.
Assunto – Eleição da Diretoria Executiva.
Horário – 09h.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2015.

Itamar Jorge de Jesus Olavo
Presidente da Comissão Eleitoral

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ (MF) 03.046.338/0001-72
NIRE:113.0000175-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de Junho 2015.

Instalação às 9:00 (Nove) horas do dia 08 (Oito) de Junho(06) de dois mil e quinze(2015). Local sede social da empresa localizada na BR 364 s/nº a 46 km ða Linha 01 G no Município de Theobroma, Estado de Rondônia PRESENÇA totalidade dos acionistas da empresa, Ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade do que dispõe § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 **MESA**: **PRESIDENTE-JOSÉ MAURICIO DE AGUIAR** e Secretário Flávio Anastácio Correa, ORDEM DO DIA. A) Eleição da Diretoria B) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2014. **DELIBERAÇÕES :**foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: A) O presidente informou a necessidade de eleger a **Diretoria para o triênio 2015 a 2017**, tendo sido proposta a reeleição, a qual fica assim constituída: **Diretor Presidente José Mauricio de Aguiar**, brasileiro , casado em comunhão parcial de bens, empresário do comércio, natural de Belo Horizonte MG nascido aos dias dezenove (19) do mês de março (03)de um mil novecentos e trinta e nove (1939), portador da cédula de identidade RG nº: M- 1.310.250 SSP-MG e CPF: 003.635.456-20, Residente e domiciliado a Rua Rui Alberto, 103 aptº 1200, centro, CEP:36016-300, Juiz de Fora MG e **Diretor Superintendente Flavio Anastacio Correa**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, agropecuarista, natural de Campos Novos SC, nascido aos dias primeiro (01) do mês de Setembro (09) de um mil novecentos sessenta e nove (1969), portador da cédula de identidade RG: 11 R2.145.552 SSP-SC e CPF:753.804.209-15 , residente e domiciliado a BR 364 s/nº a 46 km da gleba 012 G zona rural CEP: 78947-000, município de Theobroma RO. Termo de Posse fica empossada neste presente ato a diretoria reeleita para o triênio **2015 a 2017**.B)Apresentando as demonstrações contábeis bem como seus anexos, após analise aprovam por unanimidade, sem emendas ou observações passando a sua assinatura bem como do seu livro **diário de nº: 014 ano : 2014**, devidamente encadernado que na forma da legislação em vigor será procedido sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como seu registro na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia, e tudo mais que for necessário ao regular funcionamento da empresa. Encerramento nada mais havendo a tratar e não havendo manifestações contrarias a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ATA, aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ATA lavrada em livro próprio.

José Mauricio de Aguiar-
Dir.Pres.CPF:003.635.456-20

Flavio Anastacio Correa
Dir.Superintendente CPF:753.804.209-15

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ:03.046.338/0001-72 NIRE: 113.0000175-3
ROD. BR 364 S/N 46 KM DA LINHA 01-G
THEOBROMA -RO

RELATÓRIO DA DIRETORIA- Senhores Acionistas, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da **FIRMEZA AGROINDÚSTRIAL S.A.**, submete à apreciação de V.Sª., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2014, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2013	2014
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível Cx.Geral	615,58	336,33
Basa c/c071754-2	3,36	-
C/c Hsbc c/c 08888-04	59,19	-
Jarucred 0034941-0	0,00	-
Estoques	5.700,00	5.700,00
Investimentos Títulos Capit.	1.655,16	-
Aplicação financeira	443,56	-
Ativo Circulante	**8.476,85**	**6.036,33**
Ativo Permanente		
Invest.Part.em Out.empresas	500,00	500,00
Imobilizados	4.093.506,93	4.092.385,16
Formação da cultura café	182.200,00	182.200,00
Cultura Formada	6.051.567,13	6.051.567,13
Depreciações Acumulada	(1.630.106,53)	(2.191.837,28)
(-)Depr.Cultura Café	(64.563,76)	(64.563,76)
DIFERIDO		
Estudos e Projetos	209.748,20	209.748,20
Correção Mon e Juros de Debêntures	8.515.035,18	8.515.035,18
Amortização das Debentures	(932.648,17)	(932.648,17)
Gastos de Implantação	1.387.515,24	1.387.515,24
Ativo Permanente	**17.812.254,22**	**17.249.401,70**
Total do Ativo	**17.821.231,07**	**17.255.938,03**

PASSIVO	2013	2014
PASSIVO CIRCULANTE		
Tributos a Pagar	0,00	0,00
Contribuições Sociais a pagar	1.874,89	1.637,05
Obrigações Trabalhistas a pagar	1.851,18	3.748,10
Obrigações financeiras a pagar	324.247,74	288.493,74
Passivo Circulante	**327.973,81**	**293.878,89**
Passivo Exigivel a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamento a pagar	143.389,02	149.200,00
Créditos de Acionistas Emprestimos de Acionistas	55.297,43	132.397,43
Debêntures	3.116.787,72	3.116.787,72
Passivo Exigível a Longo Prazo	**3.315.474,17**	**3.398.385,15**
Patrimônio Liquido		
Capital Social	19.203.971,71	19.203.971,71
Lucros/Prejuízos Acumulados	(5.026.188,62)	(5.640.297,72)
Patrimônio Liquido	**14.177.783,09**	**13.563.673,99**
Total do Passivo	**17.821.231,07**	**17.255.938,03**
DEMONST. DE RESULTADO	**2013**	**2014**
Vendas de Café	0,00	43.600,00
Impostos s/ Vendas	0,00	(994,08)
Receitas Financeiras (Rend.Aplic.)	0,00	
Tarifa Bancaria	0,00	(62,55)
Despesas com Pessoal	(63.026,49)	(65.471,93)
Despesas Administrativas	(77.865,03)	(32.270,83)
Despesas com Depreciação	(63.765,56)	(562.852,52)
Desconto Moradia/desconto autorizad	1.358,40	3.942,81
Resultado do Exercício	**(203.298,68)**	**(614.109,10)**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01

APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEXTO OPERACIONAL– A Empresa Firmeza Agroindustrial S/A , é Constituida uma sociedade por ações, com sede na Cidade de Theobroma /RO, tendo como objetivo social, a atividade agrícola , consubstanciada no cultivo do café, sua industrialização, comércio atacadista e varejista de seus produtos e derivados, inclusive a importação e exportação, com início de atividades em: 14/12/ 1999.

NOTA 02

As Demonstrações foram elaboradas com a observância as disposições contidas na lei de nº:6404/76 (Lei das Sociedades por ações), as principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras resumem-se como segue:

a) As receitas de despesas foram registradas seguindo o regime de competência dos exercícios.
b) O imobilizado foi registrado a custo de aquisição e a depreciação conforme dispõe a legislação do imposto de renda.

NOTA 03

CAPITAL INTEGRALIZADO – O capital integralizado do exercício anterior era: R$:19.203.971,71 (Dezenove Milhões, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais , Setenta e Um Centavos). Permanece o mesmo valor no exercício atual.

NOTA 04

DEBÊNTURES- Refere-se a subscrição de recursos de Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, no valor de R$:3.116.787,72 (Três Milhões Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais,Setenta e Dois Centavos) atualizado monetariamente.

Margarete de Fatima Santos Figueiredo-Téc.Contabil
CPF:390.641.582-15 CRC 005106/O6/RO

José Mauricio de Aguiar-Diretor Presid.
CPF:003.635.456-20 RG: M13100250MG

RESOLUÇÃO CRC-RO Nº 286/2015

ALTERA o caput do Art. 1º; Art. 2º, Art. 7º, Art. 10º e § 3º do Art. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CRC-RO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC-RO,** no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.932 de 26 de dezembro de 2013, a qual alterou a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade;

CONSIDERANDO que a alteração disposta no § 1º da Lei nº12.932/2013 consiste que os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade serão compostos por contadores e, no mínimo, por um representante dos técnicos em contabilidade, que será eleito no pleito para a renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário;**CONSIDERANDO** que a citada lei não veda a elegibilidade de Técnico em Contabilidade na eleição de 1/3(um terço) do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º - O caput do Art. 1º; Art. 2º, Art. 7º, Art. 10º e § 3º do Art. 39 passam a vigorar com a seguinte redação: Art.1º O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC-RO, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.os 9.710/46 e 1.040/69 e das Leis n.os 570/48; 4.695/65; 5.730/71; **11.160/05 12.249/2010, e 12.932/2013,** e Resolução CFC nº 1.370/2011, constitui-se pessoa jurídica, sob forma federativa, tem a estrutura, organização e funcionamento estabelecidos por este Regimento. Art. 2º O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC-RO, é constituído de 12 (doze) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a composição por contadores e, no mínimo, por um representante dos técnicos em contabilidade, tendo sede e foro a cidade de Porto Velho-RO, e jurisdição a base territorial do estado de Rondônia.Art. 7º Nos casos de falta ou impedimento, temporário ou definitivo, o Conselheiro será substituído pelo respectivo suplente convocado pelo presidente.Art.10 As Câmaras de Controle Interno, de Registro, de Fiscalização e de Desenvolvimento Profissional, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e igual números de suplentes, e terá mandato coincidente com o do Presidente do CRCRO.Art.39 [...]§ 3º: A Câmara de Ética e Disciplina compõe-se de 5 (cinco) membros efetivos, e igual números de suplentes, e terá mandato coincidente com o do Presidente do CRCRO.**Art.2º -** Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos do Regimento Interno do CRC-RO.***Art.3º -*** *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*.

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2015

Contadora
VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

WALDIR GERALDO JUNIOR, portador do RG nº 27514250 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Uirapuru, nº 1884, Setor 02, cidade de Ariquemes/RO, comunica que extraviou o seguinte documento público: Nota fiscal de produtor rural emitida pela prefeitura de Ariquemes, com 03 guias iguais. Numero 0000009 18/02/2013 em nome de Raimundo Caetano da Silva, portador do RG 89882 SSP/RO e CPF: 068.077.396-72.

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS:
AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IMP. E EXP. LTDA
NIRE nº 1120054861-1
CNPJ nº 09.241.652/0001-92

Aos dois de junho de 2015, as 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade empresaria limitada **AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IMP. E EXP. LTDA,** sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social registrado na JUCER- Junta Comercial do Estado de Rondônia, nire 1120054861-1 e CNJP 09.241.652/0001-92 estabelecida na Av. Duque de Caxias, 1183, Bairro 10 de abril, Guajará Mirim/RO – CEP 76850-000; com a presença dos sócios **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA** e **EIDY AZOGUE DORADO,** representado a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos a sócia **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA,** ora presidente, e a mim sócia, **EIDY AZOGUE DORADO,** para secretariar, ora Secretaria, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberam sobre a redução do valor do capital social de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), pois este valor não compreende o capital social real e não disponível na empresa, por ter sido considerado excessivo para o objeto da sociedade, foi posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presença ata que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e por mim Secretária, para apresentação e arquivo na JUCER.

Maria Lili Azogue Dorado de Souza
Presidente

Eidy Azogue Dorado
Secretário

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizados nos endereços: GTS 4196 AVENIDA MATO GROSSO Nº S/N SETOR CENTRAL-ALTA FLORESTA DO OESTE/RO; GTS 4199 AVENIDA CONDOR Nº S/N SETOR CENTRAL-CUJUBIM/RO

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao SEMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizados nos endereços: GTS 3649 RUA DA FORTUNA Nº 186 C/ RUA DA PAZ SETOR FLORESTA-PORTO VELHO/RO; GTS 3650 RUA PARAGUAI Nº 4003 BAIRRO EMBRATEL-PORTO VELHO/RO; GTS 4191 RUA FERNANDO CONDE LT.296 QD.09 Nº2126 BAIRRO TRÊS MARIAS-PORTO VELHO/RO; GTS 4192-RUA MOINHO DOS VENTOS QD.91 LT.745 Nº 10177 BAIRRO MARIANA-PORTO VELHO/RO; GTS 4198 RUA CRATEÚS Nº 2753 LAGOINHA SETOR PARQUE CEARÁ-PORTO VELHO/RO; GTS 4276 RUA TAQUARA Nº 1003 SETOR FLORESTA-PORTO VELHO/RO;

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizado no endereço: GTS 3647 AVENIDA RECIFE Nº 432 BAIRRO NOVO CACOAL-CACOAL/RO;

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao SEMADS-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizado no endereço: GTS 4197 AVENIDA GETULIO VARGAS QD 02 LT 13 Nº 3477 LOTEAMENTO ALTO ALEGRE-ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO;

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao SEMMA-SECRETÁRIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizado no endereço: GTS 4202 AVENIDA SÃO PAULO QD 21 LT 01 SETOR CENTRAL-SERINGUEIRAS/RO;

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.080.732/0001-31 torna público que requereu ao SEMMA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, as licenças Ambientais: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de ERB Estação Rádio Base localizado no endereço: GTS 4241 RUA 1 DE MAIO SETOR 05 QD 32 BAIRRO LIBERDADE-GUAJARÁ-MIRIM/RO;

##atoRESOLUÇÃO CREMERO N° 01/2015
##textoO Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 e Decreto 44.045/58,
Consideranbdo a necessidade de se adotar normas acerca da situação dos registros de título de especialistas em Medicina do Trabalho face às Resoluções baixadas pelo CFM e CREMERO;
Considerando a Resoluçaõ CFM n° 1.799/2006, publicada em 04 de setembro de 2006;
Considerando o decidido por unanimidade na sessão plenária do dia 27 de maço de 2015.
Resolve:
Considerando o Parecer Jurídico n° 273/2015 – SJ;
Art. 1°. Determinar que para efeito de anotação dos registros dos Certificados de Médico do Trabalho, junto ao CREMERO serão considerados os cursos de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, iniciados até 03 de setembro de 2006.
Sala das Sessões, 27 de março de 2015.
##cargoRodrigo Almeida de Souza
Presidente
Rached Mohamoud Ali
1° Secretário